



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

# PROCESSO

## 6500/115791/2023

**Secretaria:**

SEMED

**Setor:**

GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO

**Data:**

11/10/2023

**Interessado:**

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ

**Natureza:**

48 - OUTROS

**Assunto:**

PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022

Maceió, quarta-feira 11 de outubro de 2023 01:55:37



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com



ID: 4556864

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 11/10/2023 às 13:55:37.

**ILMA SENHORA**  
**JOSILENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Senhora Secretária,

Considerando o Credenciamento Educacional deste Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, CNPJ: 08.082.934/0001-21, no Edital de Credenciamento Nº 003/2002, publicado no Diário Oficial de 01 de setembro de 2023, Portaria Nº 0285/2023,

Encaminhamos Plano de Trabalho e documentação para celebração de parceria junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e apreço. Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
**José Ronaldo de Oliveira**  
Presidente



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ**, CNPJ nº 08.082.934/0001-21, com sede na TV Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto, Maceió – Alagoas.

O presente certificado tem validade até 01/09/2024, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 01 de Setembro de 2023.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação



dos diretores e vice-diretores das unidades de ensino da rede municipal de ensino de Maceió e dá outras providências;

- a necessidade de elaboração de Edital de Processo Seletivo Interno para composição do quadro de coordenador/a pedagógico/a em conformidade com o artigo 14 da Portaria nº 0267, de 16 de agosto de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão de Trabalho para a realização de Processo Seletivo Interno para composição do quadro de coordenador/a pedagógico/a das unidades escolares da rede municipal de ensino.

**Art. 2º - A** referida Comissão no caput será constituída por representantes das equipes da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria Especializada de Gestão Pedagógica e da Diretoria Especializada de Gestão Educacional, sob a coordenação do primeiro:

**EDILENE SILVA DE OLIVEIRA LUCAS - MATRÍCULA Nº** 926496-5

**TACIANA SANDES DE FRANÇA DA COSTA - MATRÍCULA Nº** 15225-0

**ÂNGELA CLEIDE DE JESUS - MATRÍCULA Nº** 929657-3

**NIÉRGIDA LÚCIA BRITO SERAFIM - MATRÍCULA Nº** 929711-1

**ANA PAULA SANTOS ALMEIDA - MATRÍCULA Nº** 926912-6

**RICARDO ALMEIDA MACIEL - MATRÍCULA Nº** 933212-0

**ANA MÁRCIA CARDOSO FERREIRA - MATRÍCULA Nº** 15130-0

**MARIA JOSÉ ALVES COSTA - MATRÍCULA Nº** 22473-1

**LOLY MOURA DA SILVA LESSA - MATRÍCULA Nº** 936552-4

**Art.3º - As** atribuições da Comissão de que trata o caput do artigo 1º são:

I. Elaborar Edital para a realização de Processo Seletivo Interno para composição do quadro de coordenador/a pedagógico/a e sua respectiva função gratificada, no prazo, máximo, de 30 dias;

II. Coordenar as etapas do Processo Seletivo Interno para composição do quadro de coordenador/a pedagógico/a e sua respectiva função gratificada, com a devida publicidade de todos os atos decorrentes do disposto no edital.

**Art. 4º - Os** casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos por esta Comissão de Trabalho;

**Art. 5º - Determinar** que a inobservância ao exposto nesta Portaria e seu respectivo descumprimento implicará em apuração de responsabilidades dos/as servidores/as em suas instâncias de atuação, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações vigentes.

**Art. 6º - Esta** Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, revogando as disposições em contrário.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:EE43DC81**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0284/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE**  
**2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CREDENCIAR** a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL, CNPJ nº 32.636.827/0001-82, com sede na Q Paulo Bandeira, s/nº, Benedito Bentes, Maceió - Alagoas, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.83697.2023

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até 01/09/2024, e habilita a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:8E08672D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0285/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE**  
**2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CREDENCIAR** a INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.082.934/0001-21, com sede na Travessa Francisco de Menezes, nº. 50 - Bairro: Bom Parto - Maceió/AL, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo n.º 6500.82517.2023.

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até 01/09/2024, e habilita a INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:2E38BBA8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC**  
**PORTARIA Nº. 002/2023 - MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE**  
**2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incisos II e V.

**CONSIDERANDO** as alterações na estrutura administrativa feitas pela Lei Delegada n.º 004 de 19 de abril de 2023, que organiza a



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAU  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL  
Fone: (82) 3326-5152  
C/C: 08 082 934 0804-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

**PLANO DE TRABALHO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**  
**Portaria Nº 0285/2023 - SEMED**  
(Publicada no Diário Oficial de 01 de Setembro de 2023)

<b>I. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
Nome da Entidade: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAU		CNPJ: 12.200.135/0001-80
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Telefone: (82) 3326-5152	Celular: (82)99634-8447	
E-mail: iclm-al@hotmail.com		Site:
Data Constituição da OSC: 07/03/2008		
Representante Legal: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA		CPF: 113.454.546-00
RG: 041867615	Órgão Expedidor: SSP/RJ	
Telefone: (82) 3326-5152	E-Mail: iclm-al@hotmail.com	
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Período de mandato diretoria Início: 18/03/2022		Fim:



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL  
Fone: (82) 3326-5152  
CUC: 08-082.933.0001-21  
e-mail: [iclm.al@hotmail.com](mailto:iclm.al@hotmail.com)

## 1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

Desde o ano de 2006, O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, constitui uma Organização da Sociedade Civil - OSC, instituição sem fins lucrativos ou econômicos, que atende a crianças e adolescentes, assim como suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, localizada no Bom Parto, com abrangência, também, nos bairros de Vila Brejal e Cambona. Sendo assim, a Instituição visa, por meio dos conjuntos de ações e estratégias brevemente elencados, oportunizar a autonomia e o protagonismo, sobretudo das crianças e adolescentes, possuindo como direcionamento atividades educacionais.

## 2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

### 2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

As ações ocorrem de forma educacional, integrada e continuada, junto as famílias e a comunidade, contribuindo na educação das crianças assistidas, prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescente, junto a família e a comunidade, garantindo espaços de convivência e formação para a participação cidadã.

O perfil do público-alvo são prioritariamente crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, em que as famílias estejam inscritas no Cadastro Único e recebendo benefícios socioassistenciais, o que caracteriza, para a instituição, usuários em situação de vulnerabilidade social. Diante do perfil elencado, a Instituição desenvolve ações socioeducacionais, contemplando as dimensões sociais, culturais e éticas das relações sociais, por meio de oficinas, rodas de conversas, grupos de convivência, palestra, escuta qualificada, dentre outras estratégias para as crianças e adolescentes, assim como as suas famílias e comunidade que residem na territorialidade. Acrescenta-se que a OSC possui como referencial o CRAS Bom Parto.

Nesse interim e sob a realidade empírica, no censo de 2019 (IBGE) o Brasil possuía aproximadamente 213 milhões de habitantes, sendo 38,3 milhões de crianças e adolescentes, considerável parcela da população brasileira e parte deste público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. De maneira mais específica, segundo dados do UNICEF 2011, do relatório da "situação da adolescência brasileira – o direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidade e superar desigualdades", o qual analisou a situação dos 21 milhões de



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes n° 50, Bom Parto  
CEP: 57047-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3126-5152  
CNPJ: 08.682.931/0001-21  
e-mail: [icli-ala@icli.com.br](mailto:icli-ala@icli.com.br)

meninas e meninos de 12 a 17 anos que vivem no Brasil, que é o equivalente a 11% da população brasileira e que tem alguns de seus direitos mais violados do que outros grupos-etários da população, apontando um alto índice de pobreza e homicídios. Realidade presente na territorialidade de abrangência do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, qual seja, Vila Brejal, Bom Parto e Cambona.

## **2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:**

O Projeto desta instituição tem por objetivo desenvolver ações educacionais com crianças e adolescente, no ciclo de vida de 06 a 12 anos. A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social. Outro foco de grande importância para a escola é o padrão de alimentação.

## **2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto**

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia.

É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência deste educando na escola, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

## **3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)**

**3.1 Nome do Projeto: Projeto Contraturno Lagoa Mundaú**

**3.2 Prazo de Execução: 12 meses após o recebimento do recurso**



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Rua Francisco de Menezes nº 30, Bom Parto  
CEP: 57017-525 - Maceió/AL  
Fone: (321) 3376-5152  
CNPJ: 03.082.971/0001-21  
e-mail: [info@icmnet.com](mailto:info@icmnet.com)

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDÃO DE MENDONÇA em 11/10/2023 às 13:55:37.

### 3.3 Objeto da Parceria

A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra-turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial.

### 3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

De acordo com a Lei nº 8.069/1990 (ECA) em alinhamento com a CF/88, elucida em seu dispositivo art. 4º que "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

Logo, compreende-se que é inerente à criança e ao adolescente, de acordo com o ECA, a viabilidade dos direitos básicos, sendo dever do Estado e da sociedade a garantia dos mesmos, por meio do diagnóstico e da execução, proporcionando equidade frente as desigualdades históricas impostas ao presente público, em especial quando em situação de risco ou vulnerabilidade social.

### 3.5 Justificativa

Diante do exposto, informa-se que o perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade. Nesse aspecto, conceitualmente, entende-se que vulnerabilidade social implica uma situação de risco, ou seja, pessoas e/ou comunidades que estão numa situação de fragilidade - seja por motivos sociais, econômicos, ambientais ou outros - por isso estão mais vulneráveis ao que possa advir dessa exposição. (Raffaelli; Koller. 2012).

Diante do conceitual exposto, constata-se na territorialidade em que a OSC abrange (Vila Brejal, Bom Parto e Cambona), famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e risco social residentes nos territórios. Estas famílias residem em precárias condições de saneamento básico e outros serviços.





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Rua: Francisco de Menezes nº 80, Bom Paris  
CEP: 57017-325, Maceió-AL  
Fone: (62) 3326-3152  
C.Cil: 08.082.931/0001-21  
e-mail: [iclm-af@hoimundau.com](mailto:iclm-af@hoimundau.com)

### 3.6 Público-alvo

O perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Gerais

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú aprimorará o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, torna-se imprescindível gerar estratégias que gerem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas. Neste aspecto, emerge a intenção da proposta de parceria entre o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú e o Poder Público, que é de fundamental importância para que se possa manter e melhorar o trabalho que vem sendo desenvolvido com as crianças e adolescente da OSC, na perspectiva da transformação social, por meio das atividades socioeducacionais, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo aproximado de 130 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, podendo expandir para os familiares e a comunidade, buscando, sensibilizá-los para o desenlace das problemáticas que afetam a comunidade por meio da participação cidadã, tornando-os atores principais de suas histórias de vida.

### 4.2 Específicos

As ações e estratégias planejadas para serem desenvolvidas, a partir da presente OSC com o apoio da Secretária Municipal de Educação, visa minimizar os impactos diante do contexto da realidade exposta na territorialidade de abrangência. As ações e estratégias irão ser pautadas em discussões, debates e desvelamento da realidade por meio de aulas de reforço, aulas de educação física, palestras educativas e realização de atividades culturais. Contemplando os eixos orientadores do SCFV: "eu comigo"; "eu com os outros"; "eu com a cidade". Logo, a diversidade de temas a serem trabalhados serão pautados na quebra do ciclo da pobreza, defasagem escolar, privação da convivência familiar e comunitária, violência, garantia de direitos, o uso de drogas, dentre outros.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Im: Francisco de Menezes, nº 30, Bom Paulo  
CEP: 57017-325, Maceió-AL,  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: [jchm-al@iuhmail.com](mailto:jchm-al@iuhmail.com)

O horário de contra turno também contempla a realização das tarefas de casa na própria escola, há na grade horária momentos específicos para a realização das tarefas que são assistidas pelas monitoras. O contra turno proporciona de forma integrada o bem-estar dos estudantes, enquanto são assistidos de maneira segura e em um ambiente harmônico e lúdico.

#### 4.3 Recursos Humanos

NOME: HANDERSON PAIVA DE HOLANDA CAVALCANTI

PROFISSÃO: Professor de Informática	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
--	-----------------------	---

NOME: ISAAC FELIX ALVES ALVES DOS SANTOS

PROFISSÃO: Professor de Educação Física	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
--	-----------------------	---

NOME: MARIA GISELIA OLEGARIO PINTO

PROFISSÃO: Pedagoga	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
---------------------	-----------------------	---

NOME: MARIA LUCIENE RAMIRES LIMA

PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
-----------------------	-----------------------	---

NOME: ROSELIN DE OLIVEIRA PEREIRA

PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
-----------------------	-----------------------	---

NOME: SUELY SANTOS COSTA

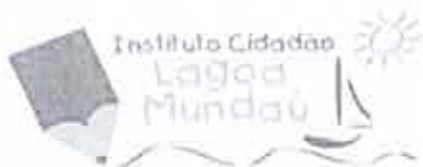
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
-----------------------	-----------------------	---

NOME: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

PROFISSÃO: Serviços Gerais	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
-------------------------------	-----------------------	---

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Rua Francisco de Menezes nº 30, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Mucilo AL,  
Fone: (82) 3326-5152  
C/C: 08.082.934/0001-24  
E-mail: [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)

que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia.

É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência do aluno no instituto, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

#### 6. OBJETIVOS, METAS, ATIVIDADES DE EXECUÇÃO

OBJETIVOS	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
Acompanhamento assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;	Promoção de ações de orientação e conhecimento em diversas áreas;	Desenvolver palestras voltadas para área social de assistência social, exemplo: exploração sexual infanto-juvenil; violência contra criança e adolescente; violência doméstica; uso abusivo e prejudicial de drogas, entre outras.
Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares;	Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e adolescentes;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas de reforços escolares;
Promover atividades físicas e esportivas;	Desenvolver atividades físicas e esportivas os alunos do instituto;	Promoção de atividades de esporte para as crianças assistidas e promover jogos internos para nossos alunos,
Promover atividades culturais e de lazer;	Estimulação de atividades culturais e de lazer para as crianças e adolescente do instituto;	Buscar locais para aprimorar a acesso a cultura dos nossos alunos, através de visitas: feiras de exposição, cinema, parque municipal, entre outros.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDIAL  
Rua Francisco de Menezes, n.º 30, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL  
Fone: (82) 3326-5152  
FAX: (82) 3326-5152  
e-mail: [iclm@al.hotmail.com](mailto:iclm@al.hotmail.com)

Promover aulas de informática;	Promoção de aulas de informática para as crianças e alunos do instituto;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas informática;
--------------------------------	--	---

## 7. METODOLOGIA

### JANEIRO

- Planejamento Pedagógico;
- Início das aulas.

### FEVEREIRO

- Palestra informativa com tema Função Social da escola, direitos e deveres de todos;
- Projeto Carnaval;
- Projeto Cultural e literário com vários escritores de literatura infantil;
- Encontro com os pais e a psicologia escolar com o foco na relação Familiar e Escola, usando dinâmica de grupo.

### MARÇO

- Palestra sobre o dia internacional de mulher;
- Projeto direcionado para alimentação saudável;
- Projeto de conscientização preservando o meio ambiente;
- Avaliação do 1º bimestre.

### ABRIL

- Projeto Páscoa;
- Projeto das datas comemorativas (cívico);
- Projeto Fábulas infantis;

### MAIO

- Palestra sobre o dia do trabalho;
- Dia do combate ao enfrentamento do abuso e exploração sexual da criança e do adolescente;
- Projeto alusivo ao Dia das mães;
- Semana do Meio Ambiente;



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDIAL  
Rua Francisco de Meneses, n. 30 - Ilha Paratí  
CEP: 57017-025 - Maceió/AL  
Fone: (32) 4478-1123  
C/C: 08.082.933.0001-21  
e-mail: [icid@instituto.org.br](mailto:icid@instituto.org.br)

- Avaliação do 2º bimestre.

#### JUNHO

- Projeto Junino (Cultura Nordestina das festas juninas);
- Oficina sobre o enfrentamento do Trabalho infantil;
- Recesso escolar.

#### JULHO

- Retorno às aulas;
- Plantão Pedagógico;
- Encontro com os avós.

#### AGOSTO

- Atividade sobre o Dia do estudante;
- Projeto alusivo aos Pais;
- Avaliações do 3º bimestre;
- Exposição de trabalho alusivo ao Folclore;

#### SETEMBRO

- Projeto Semana da Pátria e Independência do Brasil;
- Palestra sobre as drogas;
- Plantão Pedagógico.

#### OUTUBRO

- Projeto da Semana da criança;
- Jogos Internos;
- Projeto Pintando o sete com pintores;
- Brincadeiras de crianças;
- Projeto do Dia do professor.

#### NOVEMBRO

- Dia da bandeira;
- Comemoração da Proclamação da República;
- Encontro com a família (Palestra sobre a violência doméstica);
- Avaliações do 4º bimestre;

#### DEZEMBRO

- Projeto Natalino Solidário;
- Reavaliações para alunos em recuperação;
- Plantão Pedagógico



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Rua. Francisco de Menezes, n.º 80, Bom Porto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL  
 Fone: (82) 3326-3152  
 LGP: 08.082.934-0001-21  
 e-mail: [icim-lagoa@lagoamundaui.com](mailto:icim-lagoa@lagoamundaui.com)

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONÇA em 11/10/2023 às 13:55:37.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)						
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00

### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

#### 9.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor:
Município de Maceió	R\$ 812.400,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>

#### 9.2 Detalhamento das despesas previstas para a parceria

Especificação do item de despesa	Justificativas para contratação	Detalhamento da despesa	Valor Unitário RS (mês)
Recursos Humanos (Remuneração de pessoal e encargos)	Contratação necessária para execução do objeto projeto	Folha de pagamento, FGTS, INSS e transporte	43.200,00
Aquisição de material de consumo	Compra necessária para alimentação dos alunos e limpeza da sede	Aquisição de alimentos para refeições e lanches e limpeza da sede	17.200,00
Pagamento de concessionárias	Manutenção necessária para execução do objeto do projeto	Pagamento de água, luz, telefone	800,00
Pessoa Jurídica de serviços de Terceiros	Contratação necessária para execução do projeto	Contratação de serviço para elaboração, acompanhamento e prestação de contas do projeto	6.500,00
<b>TOTAL RS (Mensal)</b>			<b>67.700,00</b>



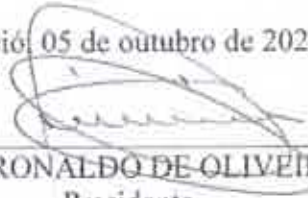
INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Rua Francisco de Meneses nº 30, Bom Pastor  
CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
Fone: (82) 3326-3152  
C/C: 307082-97170001-21  
e-mail: [info@iclotmud.com](mailto:info@iclotmud.com)

## 10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Maceió, 05 de outubro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA  
Presidente

## 11. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.082.934/0001-21

Nome/Contribuinte: INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/10/2023

Emitida às 12:11:21 do dia 25/08/2023

Código de controle da certidão: CF9B-FC79-2077-46E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.082.934/0001-21  
Certidão n°: 55802447/2023  
Expedição: 11/10/2023, às 11:24:14  
Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.082.934/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.082.934/0001-21  
**Razão Social:** INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU  
**Endereço:** TV FRANCISCO DE MENEZES 50 VILA BREJAL / BOM PARTO / MACEIO / AL / 57017-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2023 a 21/10/2023

**Certificação Número:** 2023092218281771390459

Informação obtida em 11/10/2023 11:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b> NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.809.915/23-52	
<b>Contribuinte</b> INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU	<b>CPF/CNPJ</b> 08.082.934/0001-21
<b>Endereço</b> TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, 50 , BAIRRO BOM PARTO, MACEIO/AL - CEP: 57.000-001	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao <b>CONTRIBUINTE</b>, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 27 de Setembro de 2023</p> <p>Válida até: 26/12/2023</p> <p>Código de autenticidade: 2F2E64F6643832DC</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p> <p style="text-align: center;"><b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b></p>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU**  
**CNPJ: 08.082.934/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:42:31 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **0F7C.3238.F78C.3F58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP: 57017-315, Maceló/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, **DECLARA**, para fins para fins da Lei nº 13.019/2014, a **inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação**, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Maceló, 07 de Março de 2023.

**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**

Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente




**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152.  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, **DECLARA**, para fins da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.121/2021, que funciona e é sediada na Travessa Francisco de Menezes, 50 Bom Parto, na cidade de Maceió/AL, CEP:57017-325, e ainda declara que concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações encaminhadas através do email: iclm-al@hotmail.com.

Maceió, 07 de Março de 2023

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
LEI Nº. 7.390 MACEIÓ/AL, 15 DE JUNHO DE 2023.

**PROJETO DE LEI Nº 655/2022**  
**AUTOR: FRANCISCO HOLANDA FILHO**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ 08.082.934/0001-21, com sede e foro na Travessa Francisco de Menezes, 50 - Bom Parto, CEP: 57.017-325, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** em 15 de junho de 2023.

*JHC*  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B6C111FA

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/06/2023. Edição 6705a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Meneses, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, **DECLARA**, para fins da Lei nº 13.019/2014, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que o Plano de Trabalho está em conformidade com as exigências legais.

Maceió, 07 de Março de 2023.

**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**

Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-af@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13019/2014

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, **DECLARA**, que não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, quais sejam:

I - não estejam regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente da decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Meneses, nº 50, Bom Porto,  
CEP: 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.682.934/0001-21 e-mail: icim\_al@hotmail.com

seu objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas\*

Maceió, 07 de Março de 2023.

**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**

Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Meneses, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.548-00, **DECLARA**, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Maceió, 07 de Março de 2023.

**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**

Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
08.082.934/0001-21

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, DECLARA, ter conhecimento das vedações constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, de signação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que: Não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo. DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Maceió, 07 de Março de 2023



JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceló/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: icim-al@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO DECRETO MUNICIPAL N° 9.121/21

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por Intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, DECLARA, que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos.

Maceló, 07 de Março de 2023

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## **DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA EDUCACIONAL**

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, DECLARA, que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades e projetos voltados para a área de educação.

Maceió, 07 de Março de 2023

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
**José Ronaldo de Oliveira**  
Presidente



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP: 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

NOME: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA		
CPF: 113.454.546-00	ESTADO CIVIL: CASADO	RG: 041867615 SSP / RJ
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO	ENDEREÇO: AV. COMENDADOR LEÃO Nº 1346 POÇO CEP: 57025-000 MACEIÓ - AL	
CARGO: PRESIDENTE		

NOME: ABEL GALINDO MARQUES		
CPF: 049.542.704-72	ESTADO CIVIL: CASADO	RG: 131.090 SSP/AL
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO	ENDEREÇO: AV. ALVARO OTACILIO Nº 2.865 - AP 603 PONTA VERDE CEP: 57.035-180 MACEIO/AL	
CARGO: VICE-PRESIDENTE		

NOME: JOÃO DE LIMA		
CPF: 203.356.010-49	ESTADO CIVIL: CASADO	RG: 4146443-5 SSP/RS
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO	ENDEREÇO: AV. PROF. SANDORVAL ARROXELAS Nº 230 APARTAMENTO 0101, ED. DONATELLO - PONTA VERDE CEP: 57.035-230 MACEIÓ/ AL	
CARGO: 1º DIRETOR FINANCEIRO		

NOME: ANTONIO FLAVIO MARROQUIM GALVÃO		
CPF: 177.742.844-00	ESTADO CIVIL: CASADO	RG: 260103 SSP/AL
PROFISSÃO: ENGENHEIRO	ENDEREÇO: AV. DOUTOR ANTÔNIO GOMES DE BARROS Nº 123 ED. POSITANO, AP 702, JATIUCA CEP: 57.036-000 MACEIÓ / AL	
CARGO: 2º DIRETOR FINANCEIRO		



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP: 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

NOME: JOSE LEONES SOARES		
CPF: 045.321.394-49	ESTADO CIVIL: SEPARADO	RG: 133731 SSP/AL
PROFISSÃO: ENGENHEIRO	ENDEREÇO: RUA DR ZEFERINO RODRIGUES 350 AP 1005 PIER 750 POÇO CEP: 57.025.043 MACEIÓ / AL	
CARGO: DIRETOR SOCIAL		

NOME: JOSÉ OLINDINO MATOS FILHOS		
CPF: 027.720.944-72	ESTADO CIVIL: CASADO	RG: 109.388 SSP/AL
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO	ENDEREÇO: : AV. DOUTOR ANTÔNIO GOMES DE BARROS Nº 123 CONJ. COSTA AMALFITANA., AP 603, JATIUCA CEP: 57.036-000 MACEIÓ / AL	
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO		

  
JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente





# Ourocard



CFC RECEBE TERM

JOSE R OLIVEIRA  
AV. COMENDADOR LEAO 1348  
POCO  
57025-000 MACEIO - AL

Emissão: 01/04/2023

Vencimento: 01/04/2023



7211 9886975450000001331231015422

Resumo em Real

IOF e Encargos nesta fatura

Sendo assim

IOF



NOTA FISCAL-FATURA / CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS

ATENDE AO CONVÊNIO ICMS Nº 128/2012

RESERVADO AO FISCO

ded4d15db66381837890b70fbd1442

SÉRIE 137



"Nossa missão é ser uma empresa integrada aos vetores de desenvolvimento do Estado de Alagoas, promovendo a utilização do gás de forma sustentável, reconhecida por seus valores e pela qualidade dos seus serviços."

Nome/Razão Social: ANTONIO FLAVIO MARROQUIM GALVAO
CNPJ/CPF: 177.\*\*\*-\*\*\*-\*\* Insc. Est./RG:
Endereço: AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO GOMES DE BARROS 123 ED POSITANO-AP
Bairro: JATIÚCA CEP: 57036000
Município: MACEIO UF: AL

Código único: 156414
Mês/Ano: 07/2023
Valor a pagar: 78,74
CPOP: 5405
Nº N. Fiscal-Fatura: 634661
Valor N. Fiscal-Fatura: 78,74
Data de leitura anterior: 14/06/2023
Data de leitura atual: 13/07/2023
Data de próxima leitura:
Emissão: 18/07/2023
Aprovação: 19/07/2023
Vencimento: 28/08/2023

Segmento: RESIDENCIAL Rota de leitura: UNICA
Tipo de leitura: REAL Nº medidor: C12/0019708D
Ponto de entrega: COND COSTA AMALFIT-ED POSITANO-APTº 702

Table with columns: Fatura(s) Vencida(s), Mês/Ano, Vencimento, Valor, Data de corte

Table with columns: Leitura atual, Leitura anterior, Consumo não corrigido, Fator I P/T/Z, Fator II Poder cal., Consumo corrigido
Total de fornecimento (m³): 10,00 Período de consumo: 15/06/2023 a 13/07/2023

Table with columns: Total de faturamento (R\$), Quantidade de dias, 29
5001 - GÁS NATURAL RESIDENCIAL m³: 10,00 7,6740

Após o vencimento haverá multa e juros nos termos legais, estando o fornecimento possível de suspensão na forma da legislação vigente.

Table with columns: ICMS, Base de cálculo, Alíquota, PIS/COFINS, Base de cálculo, Alíquota

NCM 2711.21.00
ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PELA SUPRIDORA - CONF INCISO II, CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA, CONVÊNIO ICMS 110/2007, Base de Cálculo: R\$ 33,43, Valor do ICMS: R\$ 6,69.
Val. Aprox. tributos: Federal R\$ 7,28, Estadual R\$ 6,69.
Multa e juros decorrente do pagamento em atraso serão cobrados na próxima fatura.
Não receber após 120 dias do vencimento.

Legenda: Fator I - P/T/Z = Correção de pressão, temperatura e compressibilidade
Fator II - Poder cal. = Correção de poder calorífico
Rua Artur Vital de Silva, 04 - Gruta de Lourdes - CEP: 57051-290 - Maceió-AL - SAC e Plantão 24h: Ligar 117 CNP: 69.983.484/0001-32 - Insc. Est. 24.084.153-0 - Insc. Mun. 90.021.305-5



Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS
Rua Artur Vital de Silva, 04 - Gruta de Lourdes
CEP: 57052-790 - Maceió-AL - CNPJ: 69.983.484/0001-32
Insc. Est. 24.084.153-0 - Insc. Mun. 90.021.305-5
SAC e Plantão 24h: Ligar 117

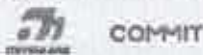
Código único: 156414 Mês/Ano: 07/2023
Nome/Razão Social: ANTONIO FLAVIO MARROQUIM GALVAO
Nº N. Fiscal-Fatura: 634661 Valor a pagar: 78,74
Emissão: 18/07/23 Vencimento: 28/08/23

033990591,1 360000030,1 4977520101,2 9 94560000007874



**ATENÇÃO:**

- Atendimento presencial na sede da Algas (8h às 17h) e atendimento 24h através do Chat online no site [algas.com.br](http://algas.com.br) e do SAC: 117 (ligações de Alagoas) e 0800 284 9220 (de outros Estados).
- Para confirmar visitas técnicas da ALGÁS em sua unidade consumidora, basta ligar para o nosso SAC. A medição da leitura de gás é realizada pela empresa Renova Engenharia e a manutenção e conservação na rede de gás natural é realizada pela empresa Valmar Serviços Industrial Ltda.
- Caso sua conta não tenha chegado com até 4 dias antes do vencimento, entre em contato com a ALGÁS. Evite multas, juros e o corte do fornecimento de gás devido à inadimplência. Os valores dos serviços de religação normal e de urgência em caso de corte ou suspensão do fornecimento estão disponíveis no site da ALGÁS.



Rua Artur Vital da Silva, 04  
Gruta de Lourdes  
CEP: 57052-790 - Maceió - AL

Para se ligar, ligue pra gente:

**SAC e Plantão 24h: LIGUE 117**  
[www.algas.com.br](http://www.algas.com.br)

**ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA**  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
Reclamações: 0800 284 0429



[www.arsal.al.gov.br](http://www.arsal.al.gov.br)

## O Gás Natural é mais prático, seguro e versátil até na hora de pagar sua conta.

Confira as novas modalidades de pagamento dessa fatura:

- ✓ **No débito automático pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.**
- ✓ **Parcelado em até 21x pelo seu cartão de crédito.**
- ✓ **Acesse o nosso site [algas.com.br](http://algas.com.br) e confira o passo a passo de como utilizar essas modalidades de pagamentos.**

Além dessas modalidades de pagamento, você pode aderir ao recebimento de fatura digital por email, pelo

☎ 117 ou [algas.com.br/servicos-digitais/](http://algas.com.br/servicos-digitais/)

Nome/Razão social: ANTONIO FLAVIO MARROQUIM GALVAO

Endereço para Entrega: COND COSTA AMALFIT-ED POSITANO-APT.702

AVENIDA ANTONIO GOMES DE BARROS Nº 123

JATIÚCA

MACEIO - AL

57.036-000

**Vencimento: 28/08/2023**

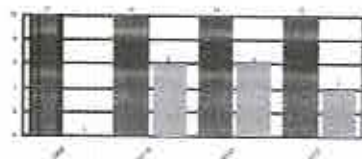


GÁS NATURAL



INVESTIMENTO QUE VALORIZA SEU IMÓVEL

### Gráfico de Consumo Mensal de Gás Natural



■ Consumo Parcelado  
□ Consumo Global

### Histórico de Pagamentos

Mês/Ano:	Vencimento:	Valor:	Pagamento:
06/2023	28/07/2023	78,31	28/07/2023
05/2023	28/06/2023	78,31	28/06/2023
04/2023	28/05/2023	80,15	29/05/2023
03/2023	28/04/2023	79,28	28/04/2023
02/2023	28/03/2023	79,28	28/03/2023
01/2023	28/02/2023	80,21	28/02/2023

SUB-CATEGORIA: ... TIPO DE FORNECIMENTO: ...  
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - TR3  
 CLASSIFICACAO: Residencial Plena  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

**JOAO DE LIMA**

AV PROF SANDOVAL AROXELAS 230 AP 101 ED DONATELLO PO  
 NTA VERDE CEP: 57035-230 MACEIO -AL  
 CPF: \*\*\*.356.01\*-\*\*

Portabilidade  
 Unidade Contratual  
 04040730  
 Registro de Negocio  
 450542

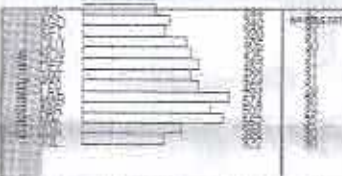
Conta nº: **07/2023** Total a pagar: **R\$ 422,36** Vencimento: **04/08/2023**



NOTA FISCAL N. 018396488 - SERIE 000  
 DATA EMISSAO: 29/07/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 Chave de acesso:  
 272307122720840001006620000183964882012975048  
 EMISSAO EM CONTINGENCIA  
 Pendente de autorizacao

Descrição	Quant.	Preço unit.	Tarifa	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	322	1,15000	0,460000	18,16	76,82	365,82

Itens financeiros  
 Ctp - Clor Pub Pref Munic 47,31  
 Lse Protegida - 8800 728 13,98  
 Bonus ITATPU art. 31 Lei -4,87



ICMS	PIS	COFINS
365,82	289,00	289,00
76,82	8,6260	8,35
1,81		

0C85E8692AF00A7A406EE1058EFC86BC

Descrição	Quant.	Preço unit.	Tarifa	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	322	1,15000	0,460000	18,16	76,82	365,82

**Composicao do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Especiais	Perdas	Tributos	Outros
79,49	32,81	56,19	57,53	28,73	86,38
365,82					365,82

C. Contrato: 04040730 Data de Emissao: 29/07/2023 V [ 1.4.3.23 ]

**PAGUE AQUI COM PIX**

Utilize o QR Code ao lado



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fômeamento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V		
JOSE LEONES SOARES INSTALAÇÃO: 15749282 CPF: ***.321.39-** R. DR ZEFERINO RODRIGUES, 350, APT. 1005 PIER, 750 CEP: 57030-081 POCO - MACEIO - AL		
Parceiro de Negócio		14653338
Conta Contrato		15749282
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
<b>07/2023</b>	<b>14/08/2023</b>	<b>R\$ 191,92</b>

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/08/2023	25/07/2023	32	23/08/2023



NOTA FISCAL Nº 018085955 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 25/07/2023  
 Consulta pela Chave de Acesso em:  
<https://efo-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 2723071227208400010086000018090355208803448  
 Protocolo de autorização: 3272300009161946 -  
 25/07/2023 às 18:13:20

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

- Período: Band. Tarif.: Verde - 24/06 - 25/07

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	146	1,108282	0,868020	4,61	30,74	161,78
<b>ITENS FINANCEIROS</b>						
Cap-Ilum Pub Pref Munic						29,00
Multa						3,83
Correção Monetária						0,41
Juros						1,79
Bônus ITAIPU art. 21 Lei 10,438/2002						5,40

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	161,78	18,0000	30,74
PIS	131,04	0,6200	0,82
COFINS	131,04	2,8800	3,79

CONSUMO kWh	JUL/22		99
	AGO/22		116
	SET/22		108
	OUT/22		117
	NOV/22		101
	DEZ/22		132
	JAN/23		129
	FEV/23		139
	MAR/23		129
	ABR/23		169
	MAI/23		194
	JUN/23		143
JUL/23		146	

Modo	Grandeza	Posição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E5262426	Consumo	ATIVO TOTAL	7.702	7.848	1,00	146 kWh

Reservado ao Fisco

RE1F.80F.0AC3.E63E.35FA.D432.A794.3130

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº de Programa Social
3203/23	25/07/2023	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**CITIBANK**

745-5 74593.10046 26569.019016 41011.932112 7 94420000019192

**PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO**

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO: 25.07.2023  
 NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202307018096956

USO DO BANCO: RCO  
 CANTERA: 100

ESPECIE DOCUMENTO: DMI  
 ESPECIE MOEDA: R\$

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
 LIGUE GRÁTIS 0800 802 01 98  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Qualquer dúvida ligue 0600 731 0022  
 Serviço gerado em Maceió, Alagoas e Aracaju.  
 Atende também os estados de Sergipe e Pernambuco.

ARRAJU 0800 727 0187  
 Serviço gerado em Curitiba, Paraná.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 Agência geradora de energia elétrica controlada.

**Direitos:**  
 É direito do consumidor ao da central geradora de solicitar e detalhar o detalhamento do apontamento dos subcontos DUC, INC, OMR e TCRN a qualquer tempo.  
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

<p><b>CITIBANK</b></p> <p>745-5 74593.10046 26569.019016 41011.932112 7 94420000019192</p> <p><b>PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO</b></p> <p>EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.</p> <p>DATA DOCUMENTO: 25.07.2023                  NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202307018096956</p> <p>USO DO BANCO: RCO                  CANTERA: 100</p> <p>ESPECIE DOCUMENTO: DMI                  ESPECIE MOEDA: R\$</p>	<p>VENCIAMENTO: 14.08.2023</p> <p>ARREJAN/CODIGO BENEFICIARIO</p> <p>NÚMERO NÚMERO: 01410119321-1</p> <p>(V) VALOR DOCUMENTO: 191,92</p> <p>(2) DESCONTOS ABATIMENTO</p> <p>(3) OUTRAS DEDUÇÕES</p> <p>(4) MULTA</p> <p>(5) OUTROS ACRESCIMOS</p> <p>(6) VALOR COBRADO</p>
--	--

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO  
 PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS  
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO  
 JOSE LEONES SOARES 045.321.394-19



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANCA DE MENDONÇA em 14/10/2023 às 13:55:37

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003

**Importante:**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse [claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro), faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

O valor promocional do seu plano foi atualizado e, no app Minha Claro, você conhece mais sobre essa e outras ofertas.

**Minha Claro:**

- MIX HD FIDELIDADE
- Claro.net virtua
- NETFONE ILM BRASIL TOT MULTI

Claro<sup>+</sup>clube  
Cadastre-se em: [www.claro.com/br/claro-club](http://www.claro.com/br/claro-club)

descrição	total
<input type="checkbox"/> Claro tv +	213,28
<input checked="" type="checkbox"/> Claro net virtua	115,02
<b>Valor total</b>	<b>328,30</b>

<input type="checkbox"/> Claro tv +	
Mensalidade Claro tv +	
01/07/23 A 31/07/23 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	32,89
01/07/23 A 31/07/23 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	32,89
01/07/23 A 31/07/23 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO MIX HD FIDELIDADE	147,50
Sub-Total Mensalidade Claro tv +	213,28
<b>Total Claro tv +</b>	<b>213,28</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Claro net virtua	
Mensalidade Claro net virtua	
01/07/23 A 31/07/23 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 350 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	115,02
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	115,02
<b>Total Claro net virtua</b>	<b>115,02</b>

**FIQUE ATENTO CONTRA FRAUDES E UTILIZE SEMPRE OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO.**

A Claro **não** entra em contato por telefone ou WhatsApp com seus clientes para falar sobre:



INTERRUPÇÃO DE  
SUA INTERNET



INTERRUPÇÃO DE  
SINAL DA SUA TV



ATUALIZAÇÃO  
DE LAJASTRO



INICIAR SERVIÇOS  
DE OUTRAS OPERADORAS

Juntos contra a fraude, confira nossos Canais Oficiais e saiba mais em [claro.com.br/seguranca](http://claro.com.br/seguranca)

  
Ver mais em [claro.com.br](http://claro.com.br)

- !** Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em [claro.com.br/encontre-uma-loja](http://claro.com.br/encontre-uma-loja)

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento, NET Bônus ou Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

- Deficiente auditivo ou surdo acesse [claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro) para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo YDD.
- Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

- Central de Relacionamento NET: 10621 e 0800-7217707 (deficientes auditivos)

Duvidas? 08007010180
- REGISTROS DE ATENDIMENTO:**

480224204166236,  
480224204165291,  
480224204042126,  
480224204036862,  
480224203874412

Autenticação Mecânica

DÉBITO AUTORIZADO - BANCO DO BRASIL S.A.

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. Caso não ocorra o débito em sua conta corrente, dirija-se a um dos bancos conveniados abaixo ou acesse [claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro), faça seu login e efetue o pagamento.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAPRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESPA, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATCCO, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
ABEL GALINDO MARQUES	NET SERVICOS 4800093625863	Julho/2023	10/08/2023	328,30

84640000003-6 28300162202-8 30810480000-5 00776783404-2





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA EDUCACIONAL

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, DECLARA, que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades e projetos voltados para a área de educação.

Maceió, 07 de Março de 2023

  
JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



## Relatório de Atividades

Desde o ano de 2006, O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, constitui uma Organização da Sociedade Civil - OSC, instituição sem fins lucrativos ou econômicos, que atende a crianças e adolescentes, assim como suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, localizada no Bom Parto, com abrangência, também, nos bairros de Vila Brejal e Cambona.

O Projeto desta instituição tem por objetivo desenvolver ações com crianças e adolescente, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, com a intenção de ampliar a faixa etária para 06 a 15 anos conforme ciclo etário preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. As ações ocorrem de forma articulada, integrada e continuada, junto as famílias e a comunidade, contribuindo na prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescente, junto a família e a comunidade, garantindo espaços de convivência e formação para a participação cidadã.

O perfil do público-alvo são prioritariamente crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, em que as famílias estejam inseridas no Cadastro Único e recebendo benefícios socioassistenciais, o que caracteriza, para a instituição, usuários em situação de vulnerabilidade social. Diante do perfil elencado, a Instituição almeja desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCVF, com foco nas ações socioeducacionais, contemplando as dimensões sociais, culturais e éticas das relações sociais, por meio de oficinas, rodas de conversas, grupos de convivência, palestra, escuta qualificada, dentre outras estratégias para as crianças e adolescentes, assim como as suas famílias e comunidade que residem na territorialidade. Acrescenta-se que a OSC possui como referenciamento o CRAS Bom Parto.

Diante do breve contexto apresentado, a Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, pautado nas diretrizes da Proteção Social Básica do SUAS, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros citados acima (Vila Brejal, Bom Parto e Cambona), fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira


Sendo assim, a Instituição visa, por meio dos conjuntos de ações e estratégias brevemente elencados, oportunizar a autonomia e o protagonismo, sobretudo das crianças e adolescentes, possuindo como direcionamento o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.

Mês	Relatório de Atividades Ano Letivo 2021
Fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Planejamento Pedagógico 01/02/2021.</li> <li>. Palestra de acolhimento Pedagógico com a coordenação professores e pais.</li> <li>. Função Social da escola direitos e deveres de todos.</li> <li>. Projeto Carnaval (culminância do projeto 12/02/21 ).</li> </ul>
Março	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Início das aulas 01/03/21.</li> <li>. Projeto Pandemia (Prevenção) 01/03/21.</li> <li>. Projeto Saúde 01 até 05/03/21.</li> <li>. Palestra Dia Internacional da Mulher 08/03/21.</li> <li>. Projeto literário infantil 18 até 24/02/21.</li> <li>. 25 até 31/03/21 a avaliação mensal do 1º bimestre.</li> <li>. Projeto Preservação do meio Ambiente.</li> </ul>
Abril	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto Páscoa 22 até 23/04/21.</li> <li>. 26 até 30/04/21 as avaliações bimestrais do 1 Bimestre.</li> </ul>
Maio	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Palestra dia do trabalho 06/05/2021.</li> <li>. Projeto – dia das mães 06/05/2022. (Montagem de mural, entrega de lembrancinhas).</li> <li>. Avaliação Mensal do 2º bimestre 31/05 até 07/06/2021.</li> <li>. Plantão pedagógico 17/05/21.</li> <li>. Avaliação Bimestral 23 a 24 do 1º Bimestre.</li> </ul>
Junho	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto Junino (Apresentações, lanche coletivo) 23/06/2021. .</li> <li>. 07 até 11/06/21 avaliações mensais do 2º Bimestre (Turma A).</li> <li>. 14 até 18/06/21 avaliações mensais do 2º Bimestre (Turma B).</li> <li>. Oficina do meio ambiente 18/06/2021.</li> </ul>
Julho	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto o lixo 26 até 27/07/2023.</li> <li>. Reciclagem e Oficinas sobre o lixo 26 até 27/07/2023.</li> <li>. 05 até 09/06/21 avaliações Bimestrais do 2º Bimestre.</li> <li>. Recuperação do 2º Bimestre (12 até 16/07/2021).</li> <li>. Recuperação do 1º Semestre (19 até 21/06/2021).</li> </ul>
Agosto	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Dia do estudante 11/08/2022.</li> <li>. Homenagem ao dia dos Pais 12/08/2022. (Oficina e lembrancinhas).</li> <li>. Plantão pedagógico do 2º Bimestre 13/08/21.</li> <li>. Avaliações mensais do 3º bimestre 15 até 19/08/2023.</li> <li>. Projeto folclore brasileiro 22/08/2022. (Oficinas e apresentações).</li> <li>. Dia do soldado 25/08/21.</li> <li>. Avaliação do 3º Bimestre 30 até 03/09/2021.</li> </ul>

Setembro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Independência do Brasil (Formação dos alunos no Pátio) Hino Nacional 06/09/2021.</li> <li>. Projeto datas cívicas da pátria 06 até 15/09/2021.</li> <li>. Dia 06 de Setembro de 2021 (Formação dos alunos no Pátio – Cantar o Hino e Alagoas).</li> <li>. Emancipação política de Alagoas 15/09/2021.</li> <li>. Projeto trânsito 22/09/2021.</li> </ul>
Outubro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto semana da criança 04 a 08/10/21 (brincadeira de criança, resgatar brincadeiras antigas)</li> <li>. Exposição com diversos pintores.</li> <li>. Jogos internos 07 até 11/10/21.</li> <li>. Projeto Odontológico (Prevenção) 28/10/2021.</li> <li>. Plantão pedagógico do 3º Bimestre 29/10/2021.</li> </ul>
Novembro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto Abusivo (Dia 15/11/21).</li> <li>. Dia da bandeira 19/11.</li> <li>. Dia da consciência negra 20/11.</li> <li>. Dia da proclamação da república 15//11.</li> <li>. Avaliação bimestral do 4º bimestre 22 até 26/11/21.</li> </ul>
Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto Natal em Família (A apresentações e entrega dos presentes).</li> <li>. Avaliações bimestrais do 4º bimestre 13 até 17/12/2021.</li> <li>. Recuperação do 4º Bimestre 20 até 22/12/21.</li> <li>. Provas Finais 27 até 29/11/21.</li> <li>. Plantão Pedagógico 31/12/2021.</li> </ul>

Maceió/AL, 03 de Agosto de 2023.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
 José Ronaldo de Oliveira

  
 Maria Gisélia Olegário Pinto  
 Coordenadora Pedagógica

  
 Maria Gisélia Olegário Pinto  
 Diretora



## Relatório de Atividades

Desde o ano de 2006, O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, constitui uma Organização da Sociedade Civil - OSC, instituição sem fins lucrativos ou econômicos, que atende a crianças e adolescentes, assim como suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, localizada no Bom Parto, com abrangência, também, nos bairros de Vila Brejal e Cambona.

O Projeto desta instituição tem por objetivo desenvolver ações com crianças e adolescente, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, com a intenção de ampliar a faixa etária para 06 a 15 anos conforme ciclo etário preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. As ações ocorrem de forma articulada, integrada e continuada, junto as famílias e a comunidade, contribuindo na prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescente, junto a família e a comunidade, garantindo espaços de convivência e formação para a participação cidadã.

O perfil do público-alvo são prioritariamente crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, em que as famílias estejam inseridas no Cadastro Único e recebendo benefícios socioassistenciais, o que caracteriza, para a instituição, usuários em situação de vulnerabilidade social. Diante do perfil elencado, a Instituição almeja desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCVF, com foco nas ações socioeducacionais, contemplando as dimensões sociais, culturais e éticas das relações sociais, por meio de oficinas, rodas de conversas, grupos de convivência, palestra, escuta qualificada, dentre outras estratégias para as crianças e adolescentes, assim como as suas famílias e comunidade que residem na territorialidade. Acrescenta-se que a OSC possui como referenciamento o CRAS Bom Parto.

Diante do breve contexto apresentado, a Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, pautado nas diretrizes da Proteção Social Básica do SUAS, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros citados acima (Vila Brejal, Bom Parto e Cambona), fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Sendo-assim, a instituição visa, por meio dos conjuntos de ações e estratégias brevemente elencados, oportunizar a autonomia e o protagonismo, sobretudo das crianças e adolescentes, possuindo como direcionamento o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.

Mês	Relatório de Atividades Ano Letivo 2022
Fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Planejamento Pedagógico.</li> <li>. Confeção do cronograma do ano letivo 2022.</li> <li>. Início das aulas 01/02/22.</li> <li>. Palestra de acolhimento Pedagógico com a coordenação professores e pais.</li> <li>. Função Social da escola direitos e deveres de todos.</li> <li>. Projeto Carnaval 28/02/22.</li> </ul>
Março	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Palestra Dia Internacional da Mulher 08/03.</li> <li>. Encontro com os pais, coordenadora e psicóloga Escolar.</li> <li>. Projeto literário cultural infantil com os escritores 31/03/22.</li> <li>. 07 a 11 avaliação mensal do 1º bimestre.</li> </ul>
Abril	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto Páscoa 05/04/2023. (Confeção das lembrancinhas e chocolate).</li> <li>. Projeto literário Monteiro Lobato 18/04/2022.</li> <li>. Projeto Fábulas infantis.</li> <li>. Avaliações bimestral 18 a 25.</li> </ul>
Maio	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Palestra sobre o dia do trabalho 06/05/2022.</li> <li>. 18 de Maio – dia do combate ao enfrentamento do abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.</li> <li>. Projeto – dia das mães 06/05/2022. (Apresentação artística em homenagem às mães).</li> <li>. Avaliação Mensal do 2º bimestre 15 até 19/05/2022.</li> <li>. Plantão pedagógico 09/05/22</li> <li>. Avaliação bimestral 23 a 24</li> </ul>
Junho	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto Junino (Cultura Nordestina das festas juninas) apresentação 24/06/2022.</li> <li>. Palestra sobre a erradicação do Trabalho infantil – 12 de Junho.</li> <li>. 13 a 20 avaliação bimestral.</li> <li>. Semana do Meio Ambiente.</li> <li>. Recesso escolar –início dia 24.06</li> </ul>
Julho	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Retorno às aulas 10/07/2022.</li> <li>. Plantão Pedagógico.</li> <li>. Encontro com os avôs 27/07/2022.</li> </ul>
Agosto	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Dia do estudante 11/08/2022.</li> <li>. Projeto alusivo aos Pais 12/08/2022. (Oficina de lembrancinhas).</li> <li>. Avaliações mensais do 3º bimestre 15 até 19/08/2023.</li> <li>. Projeto folclore brasileiro 22/08/2022. (Oficinas e apresentações).</li> </ul>
Setembro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto – semana da Pátria 06/09/2022. (Formação dos alunos, hinos: nacional, alagoas e do soldado)</li> <li>. Avaliação bimestral 19 a 23, 3º bimestre.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto da árvore 21/09/22.</li> </ul>
Outubro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plantão pedagógico 07/10/22</li> <li>Projeto semana da criança 03 a 11/10 (brincadeira de criança, resgatar brincadeiras antigas)</li> <li>Exposição com diversos pintores 10/10/22.</li> </ul>
Novembro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Jogos Internos 26 a 27/10.</li> <li>Projeto datas cívicas da pátria.</li> <li>Dia da bandeira 19/11.</li> <li>Dia da consciência negra 20/11.</li> <li>Dia da proclamação da república 15//11.</li> <li>Avaliação bimestral do 4º bimestre 28,11 a 02.12.</li> </ul>
Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto Natalino –apresentação e exposição de trabalhos vivenciados do 1º ao 5º ano</li> <li>Avaliações bimestrais do 4º bimestre 01 até 07/12/2022.</li> <li>Plantão Pedagógico 15/12/2022.</li> </ul>

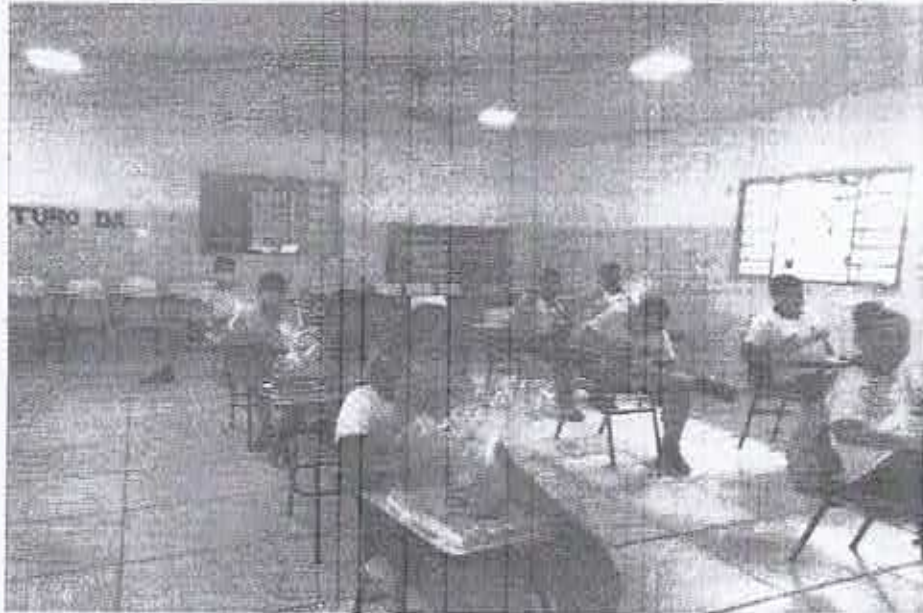
Maceió/AL, 20 de julho de 2023.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

*Maria Gisela Olegário Pinto*  
Mária Gisela Olegário Pinto  
Coordenadora Pedagógica

*Maria Gisela Olegário Pinto*  
Mária Gisela Olegário Pinto  
Eleitora

Registro Fotografico\_Ano Letivo 2022.



Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

INICIO DAS AULAS\_01/02/ 2022.

Wagner de Paula  
Mário José da Olegário Pinheiro  
Diretor



PROJETO REFERENTE AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER\_08/03/ 2022.

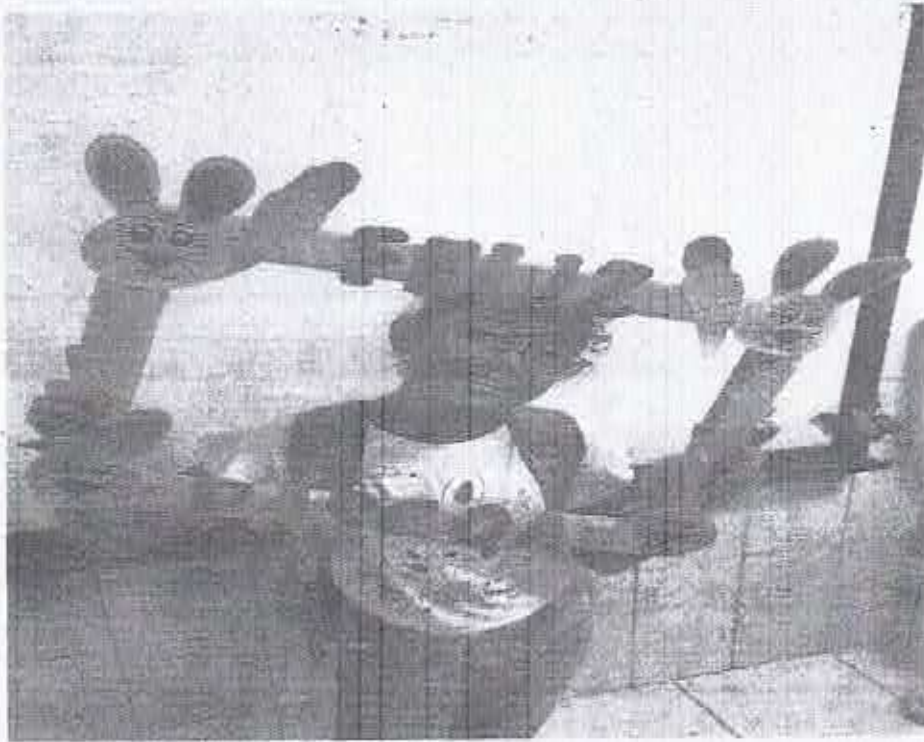


PROJETO LITERÁRIO\_31/03 2022.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

Wagner de Paula  
Marta Gisella Olegário Pinheiro  
Diretora

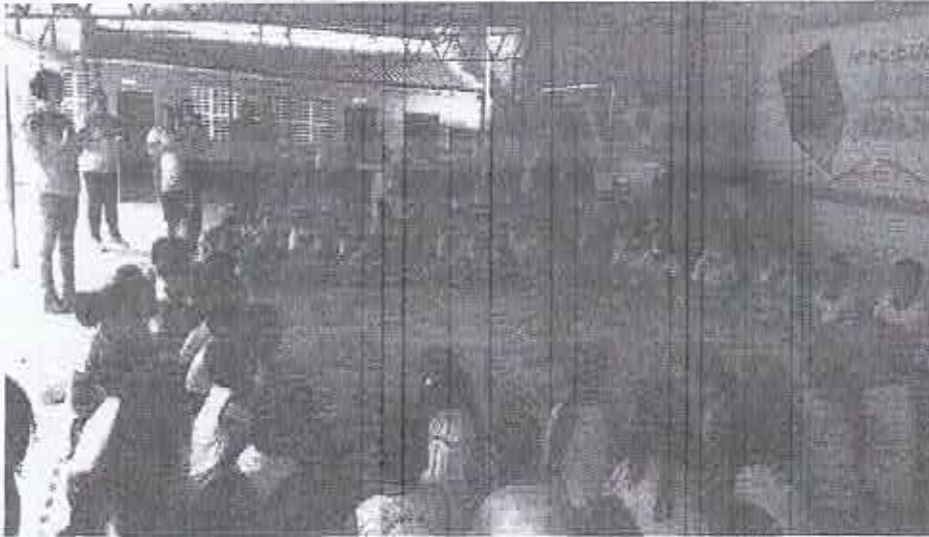




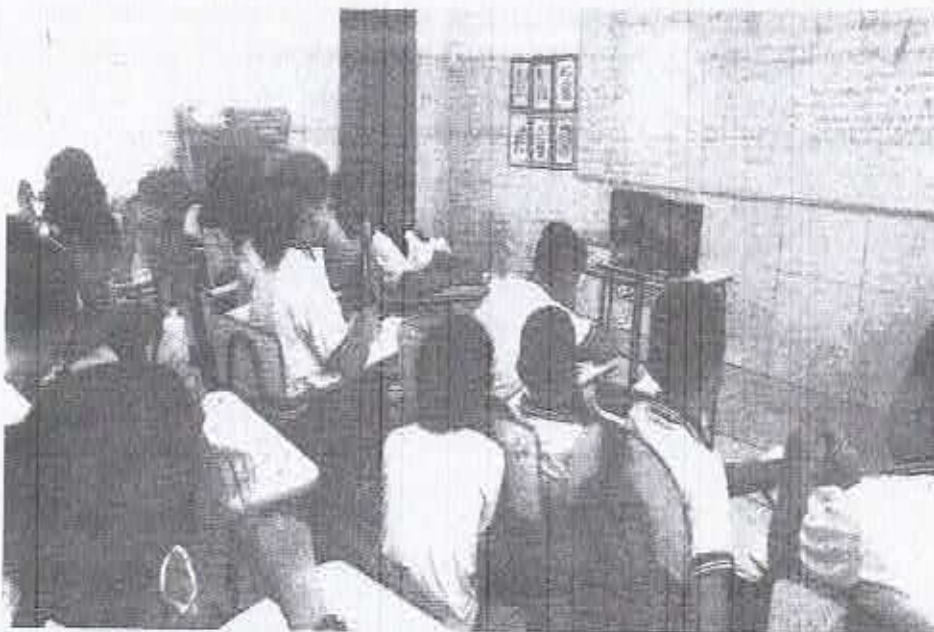
Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira

PROJETO PÁSCOA\_05/04/2022.

W. J. ...  
Mônica ...  
Diretora



PROJETO\_ COMBATE AO ENFRENTAMENTO DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE\_18/03/ 2022.



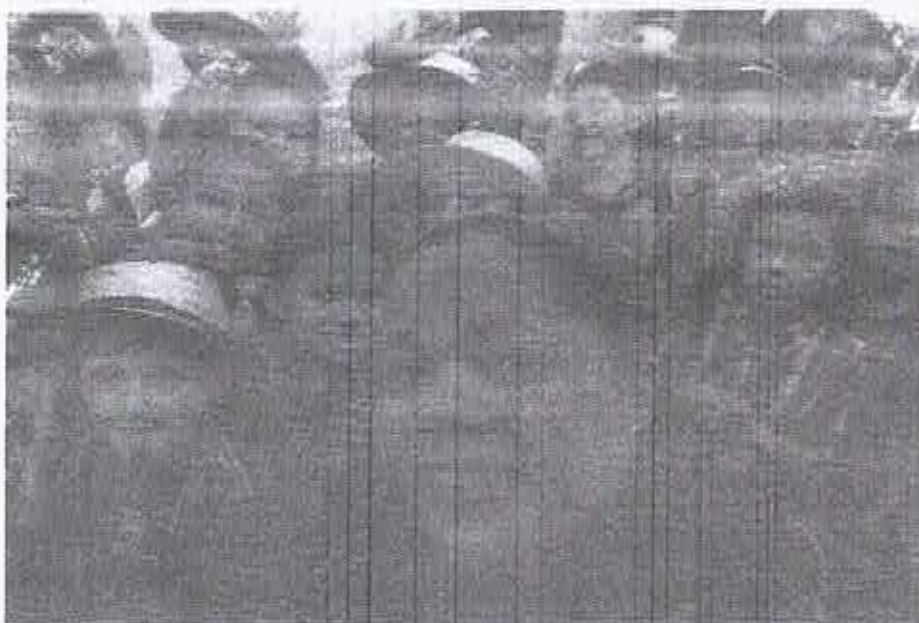
PROJETO\_ SOBRE O DIA DO TRABALHADOR\_06/05/ 2022.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Orientador

Maria Gabriela Olegário Reis  
Filstore



PROJETO\_SEMANA DO MEIO AMBIENTE\_03 2022.



PROJETO\_JUNINO\_06 2022.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Romão de Oliveira

Luciana Cristina Olegário Brito



PROJETO\_DIA DO ESTUDANTE\_11/08/2022.



PROJETO\_DIA DO FOLCLORE BRASILEIRO\_22/08/2022.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Diretor

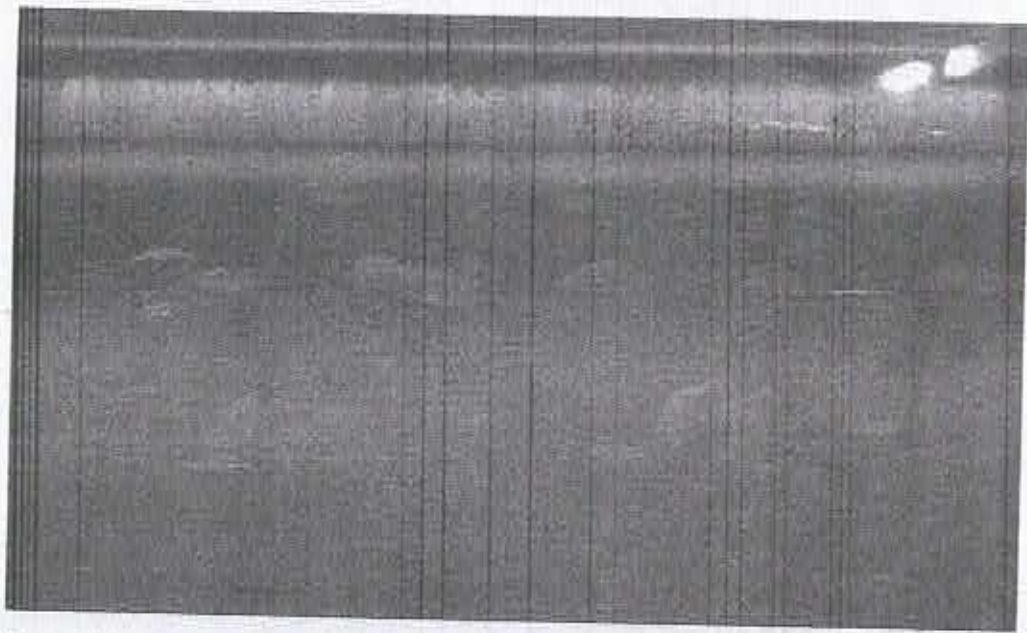
Maria Gisela Olegário Pinheiro  
Diretora



PROJETO\_SEMANA DA PÁTRIA\_06/09/2022.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ricardo de Oliveira  
Diretor

Rafael Brandão de Mendonça  
Diretor

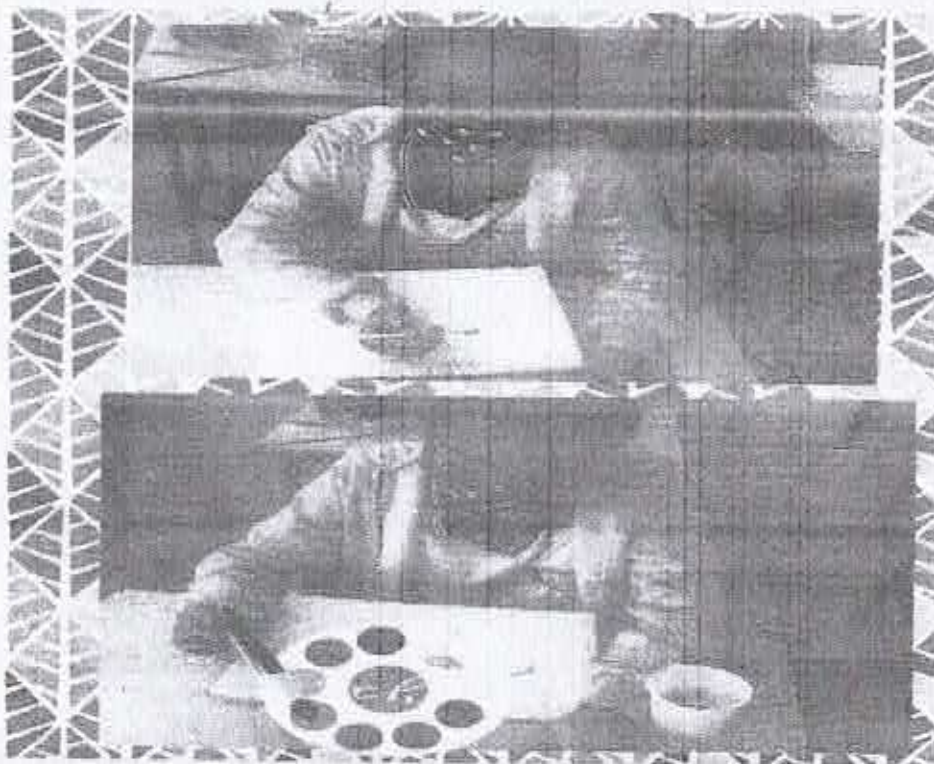
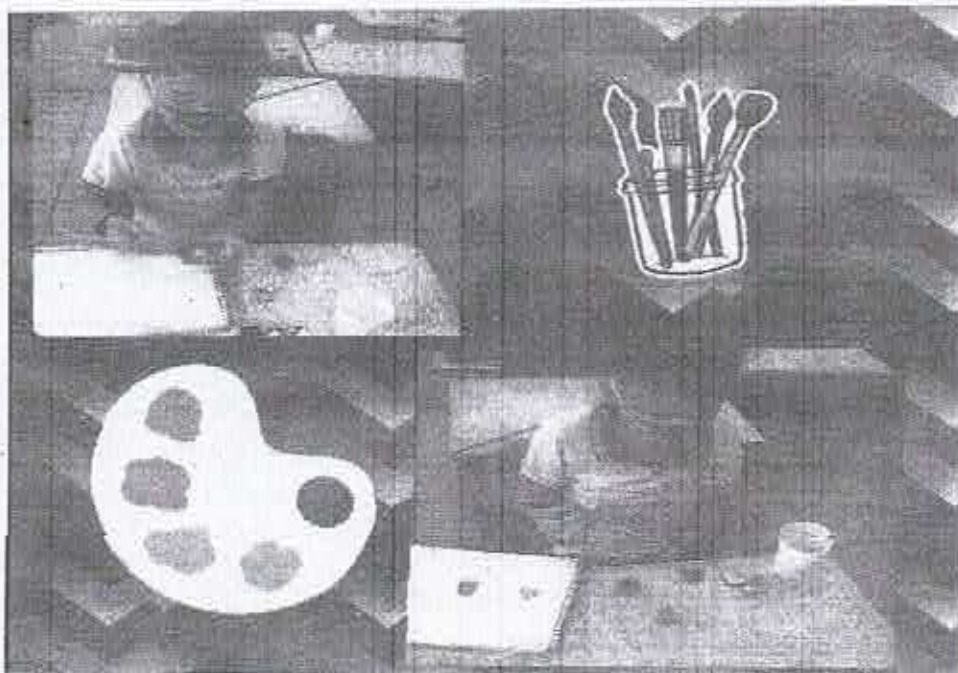


PROJETO\_SEMANA DA CRIANÇA\_03 ATÉ 11/10/2022.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Romaldo de Oliveira

*[Handwritten Signature]*  
José Romaldo de Oliveira  
Diretor

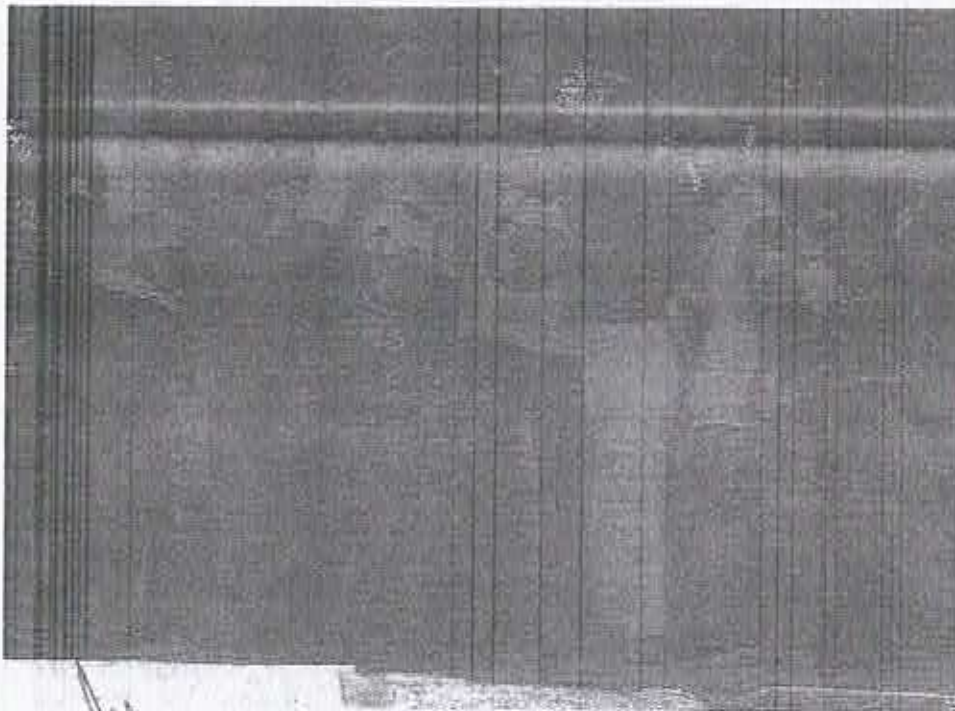
Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 11/10/2023 às 13:55:37.



Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Coordenador

PROJETO EXPOSIÇÃO COM DIVERSOS PINTORES\_10/10/2022.

Maria Casella Oregano Pinheiro  
Gestora

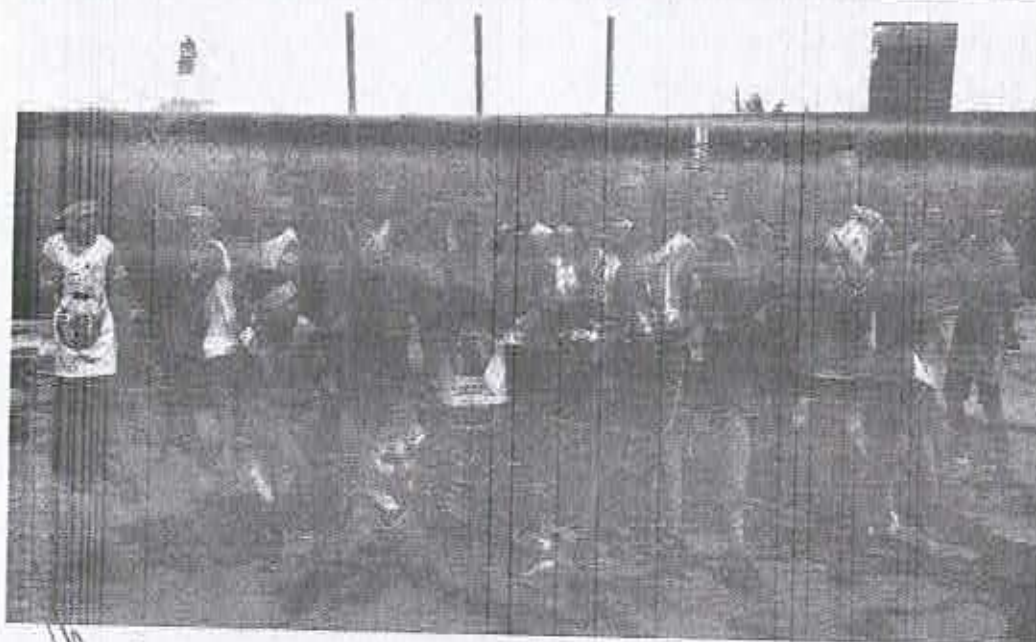


PROJETO JOGOS INTERNOS 26 ATÉ 27/10/2022.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Mário Vasella Olegário Filho  
Diretor

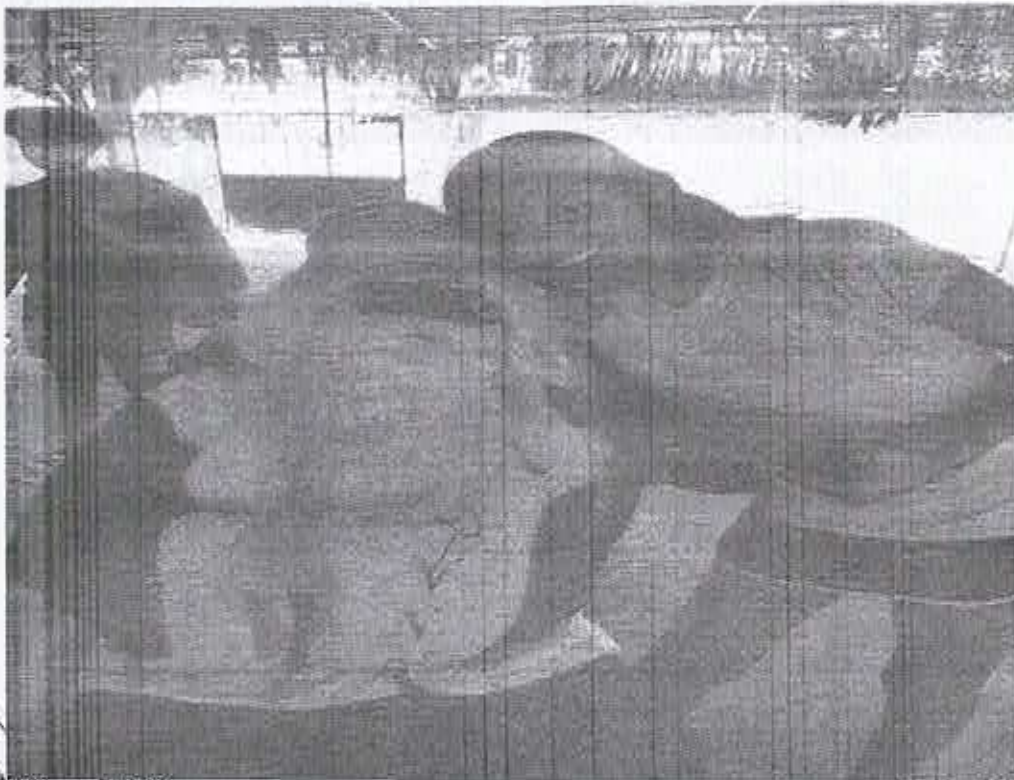




Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Maceió

PROJETO\_DATAS CÍVICAS DA PÁTRIA\_11 2022.

Rafael Brandão de Mendonça  
Diretor



Instituto Cidadão  
José Roberto de Oliveira  
Fundador

PROJETO\_NATALINO 12/2022.

Maria Cassia Gregório Faria  
Diretora



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP: 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

O INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade no 041867615 - SSP/RJ e do CPF no 113.454.546-00, DECLARA, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 003/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2023.

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES/PROJETOS VOLTADOS A ÁREA DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, DECLARA, que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades e projetos voltados para a área de educação.

Maceló/AL, 17 de Agosto de 2023.



**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

## Relatório de Atividades

Desde o ano de 2006, O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, constitui uma Organização da Sociedade Civil - OSC, instituição sem fins lucrativos ou econômicos, que atende a crianças e adolescentes, assim como suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, localizada no Bom Parto, com abrangência, também, nos bairros de Vila Brejal e Cambona.

O Projeto desta instituição tem por objetivo desenvolver ações com crianças e adolescente, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, com a intenção de ampliar a faixa etária para 06 a 15 anos conforme ciclo etário preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. As ações ocorrem de forma articulada, integrada e continuada, junto as famílias e a comunidade, contribuindo na prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescente, junto a família e a comunidade, garantindo espaços de convivência e formação para a participação cidadã.

O perfil do público-alvo são prioritariamente crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, em que as famílias estejam inseridas no Cadastro Único e recebendo benefícios socioassistenciais, o que caracteriza, para a instituição, usuários em situação de vulnerabilidade social. Diante do perfil elencado, a Instituição almeja desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCVF, com foco nas ações socioeducacionais, contemplando as dimensões sociais, culturais e éticas das relações sociais, por meio de oficinas, rodas de conversas, grupos de convivência, palestra, escuta qualificada, dentre outras estratégias para as crianças e adolescentes, assim como as suas famílias e comunidade que residem na territorialidade. Acrescenta-se que a OSC possui como referenciamento o CRAS Bom Parto.

Diante do breve contexto apresentado, a Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, pautado nas diretrizes da Proteção Social Básica do SUAS, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros citados acima (Vila Brejal, Bom Parto e Cambona), fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Sendo assim, a Instituição visa, por meio dos conjuntos de ações e estratégias brevemente elencados, oportunizar a autonomia e o protagonismo, sobretudo das crianças e adolescentes, possuindo como direcionamento o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.

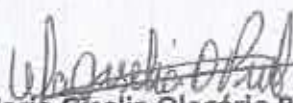
Mês	Relatório de Atividades Ano Letivo de 2023
Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Planejamento Pedagógico.</li> <li>. Início das aulas.</li> </ul>
Fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Palestra Informativa com tema <b>Função Social</b> da escola, direitos e deveres de todos.</li> <li>. Projeto Carnaval 17/02/2023.</li> <li>. Projeto Cultural e literário com vários escritores de literatura infantil 28/02.</li> <li>. Encontro com os pais e a psicologia escolar com o foco na relação Familiar e Escola, usando dinâmica de grupos.</li> </ul>
Março	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Palestra sobre o dia internacional de mulher.</li> <li>. Projeto direcionado para alimentação saudável.</li> <li>. Projeto de conscientização preservando o meio ambiente.</li> <li>. Avaliação mensal 06 até 10/03/2023.</li> </ul>
Abril	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto Páscoa 05/04/2023.</li> <li>. Projeto das datas comemorativas (cívico) Brasileiro 21 até 22/04/2023.</li> <li>. Projeto Fábulas infantis.</li> <li>. Avaliações Mensal do 1º bimestre 14 até 20/04/2023.</li> </ul>
Maio	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Palestra sobre o dia do trabalho 28/05/2023.</li> <li>. 18 de Maio – dia do combate ao enfrentamento do abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.</li> <li>. Projeto – dia das mães 12/05/2023.</li> <li>. Avaliação Mensal do 2º bimestre 15 até 19/05/2023.</li> </ul>
Junho	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto Junino (Cultura Nordestina das festas juninas) 22/06/2023.</li> <li>. Exposição de trabalho confeccionado pelos alunos no tema jurídico.</li> <li>. Oficina sobre o enfrentamento do Trabalho infantil – 12 de Junho.</li> <li>. Avaliações do 2º Bimestre 15 até 21/06/2023.</li> <li>. Recesso Escolar 23/06/2023.</li> <li>. Semana do Meio Ambiente <b>Cuidar do Meio Ambiente</b>.</li> </ul>
Julho	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Retorno às aulas 10/07/2023.</li> <li>. Plantão Pedagógico.</li> <li>. Encontro com os avós 26/07/2023.</li> </ul>
Agosto	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Dia do estudante 11/08/2023.</li> <li>. Projeto alusivo aos Pais 13/08/2023.</li> <li>. Avaliações mensais do 3º bimestre 14 até 18/08/2023.</li> <li>. Exposição de trabalho alusivo ao Folclore 22/08/2023.</li> <li>. Dia do estudante 25/08/2023.</li> <li>. Confeção das lembranças.</li> <li>. Retorno da Uniodonto (Prevenção).</li> </ul>
Setembro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto – semana da Pátria 06/09/2023.</li> <li>. Independência do Brasil 07/09/2023.</li> <li>. Datas Cívicas Brasileira.</li> <li>. Palestra sobre as drogas e danos causados 13/09/2023.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Avaliações Bimestrais do 3º bimestre 25 até 29/09/2023.</li> <li>. Plantão Pedagógico.</li> </ul>
Outubro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto da Semana da criança 06/10/2023.</li> <li>. Jogos Internos 09 até 11/10/2023.</li> <li>. Projeto Pintando o sete com pintores.</li> <li>. Brincadeiras de crianças.</li> <li>. Feira de cultura odontológica.</li> <li>. Dia do professor.</li> <li>. Avaliações mensais do 4º bimestre.</li> </ul>
Novembro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Dia da bandeira 09/11/2023.</li> <li>. Comemoração da Proclamação da República 15/11/2023.</li> <li>. Encontro com a família (Palestra sobre a violência doméstica) 17/11/2023.</li> <li>. Palestra sobre o Meio Ambiente 19/11/2023.</li> </ul>
Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Projeto Natalino Solidário 22/12/2023.</li> <li>. Avaliações bimestrais do 4º bimestre 01 até 07/12/2023.</li> <li>. Plantão Pedagógico 15/12/2023.</li> </ul>



Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Diretor

Maceió/AL, 19 de julho de 2023.



Maria Giselina Olegário Pinto  
Coordenadora Pedagógica



Maria Giselina Olegário Pinto  
Diretora

## Registro Fotografico\_Ano Letivo 2023

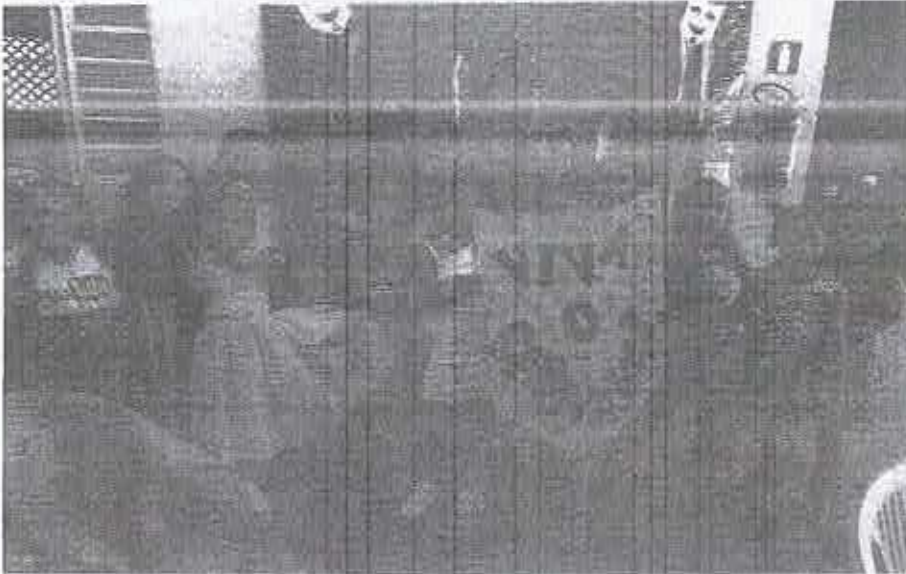
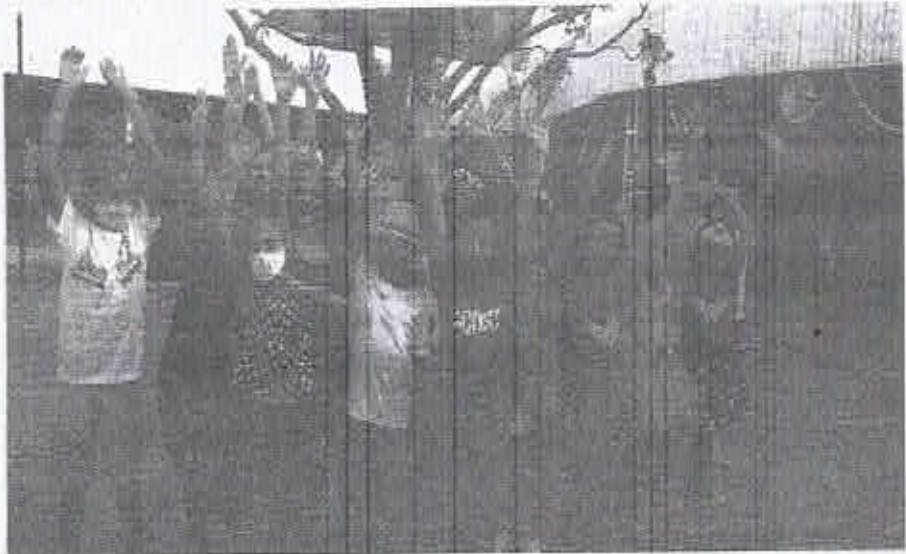


INICIO DAS AULAS\_30/01/ 2023.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

W. Gisela Olegário Faria  
Gisela Olegário Faria  
Diretora

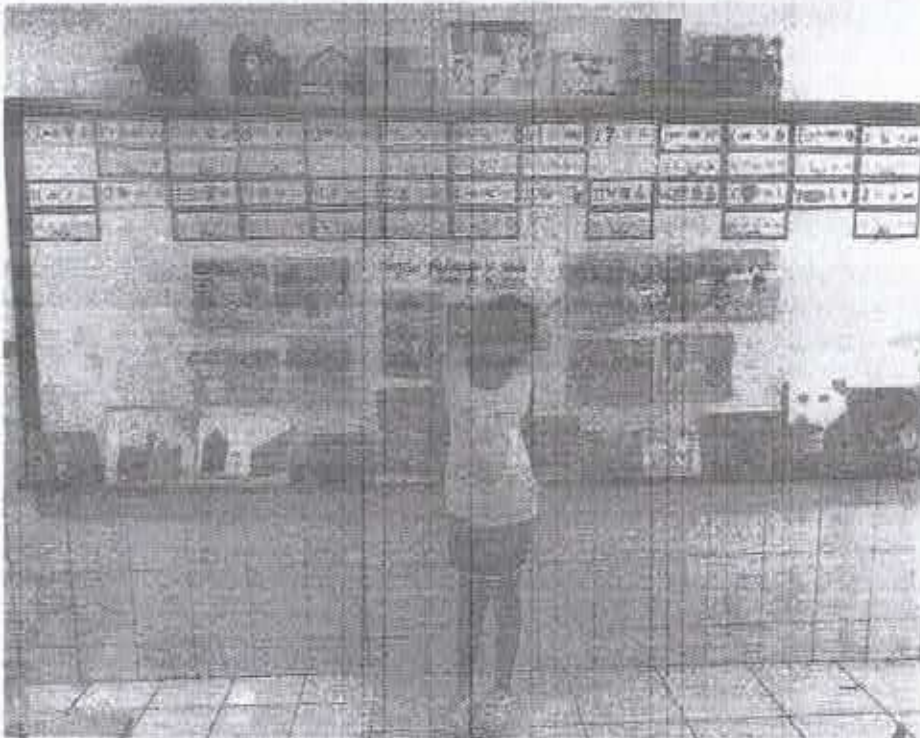




PROJETO DE CARNAVAL\_02 2023.

*[Handwritten Signature]*  
Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo do Oliveira  
Presidente

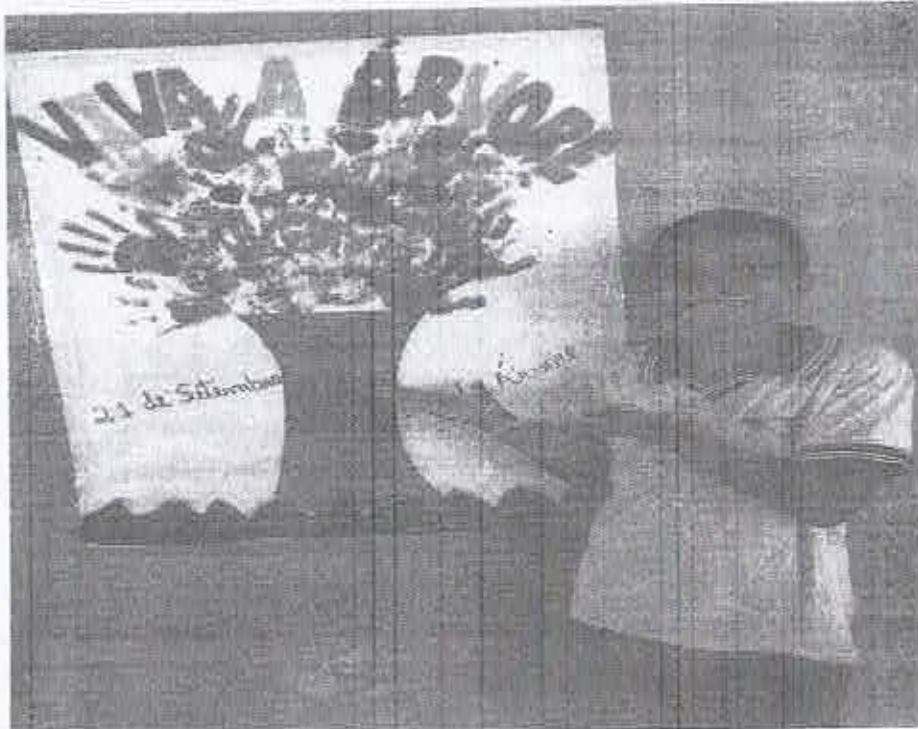
*[Handwritten Signature]*  
Marta Gisella Olegário Pires  
Diretora



PROJETO LITERÁRIO\_02 2023.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

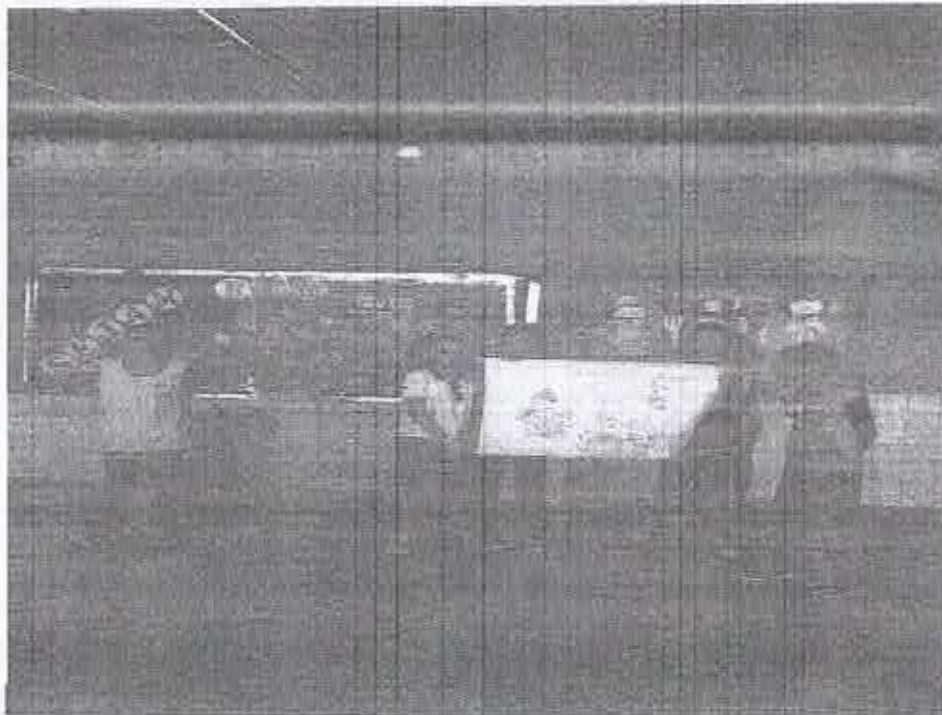
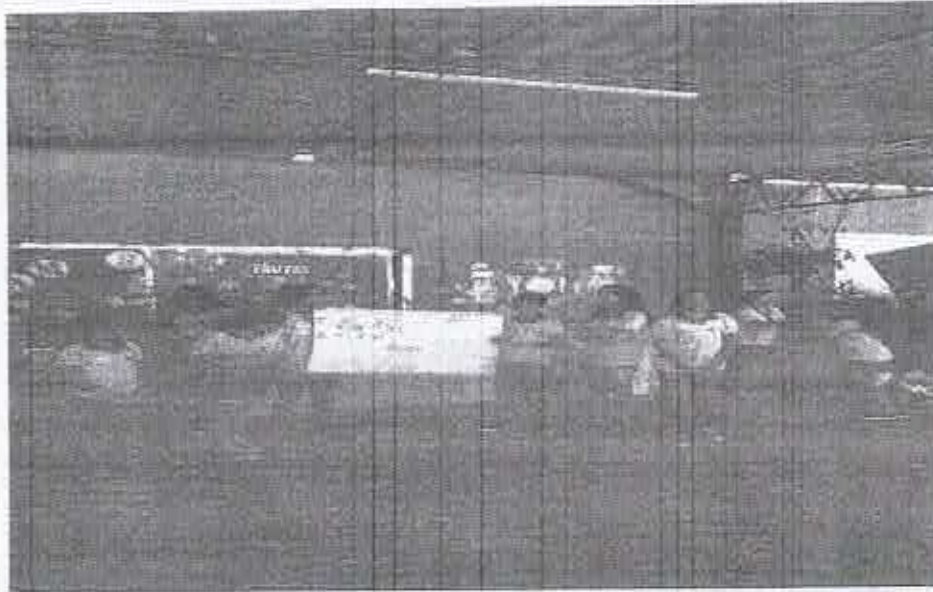
Maria Isabela Olegário Pinheiro  
Diretora



PROIETO MEIO AMBIENTE\_03 2023

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

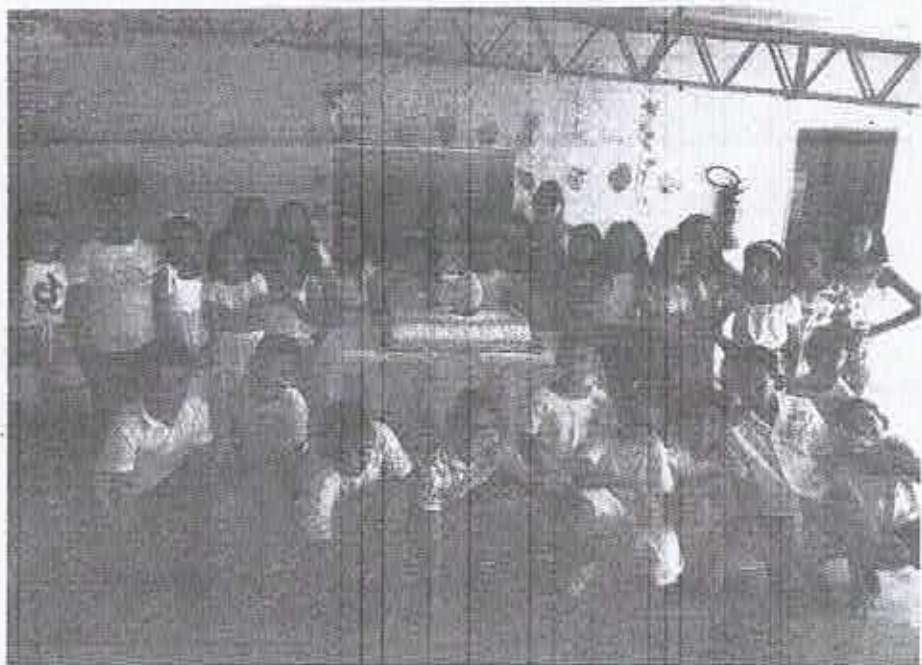
*[Handwritten Signature]*  
Sônia Gisélia Olegário Faria  
Diretora



PROJETO\_ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL\_03 2023.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

Rafael Brandão de Mendonça  
Diretor

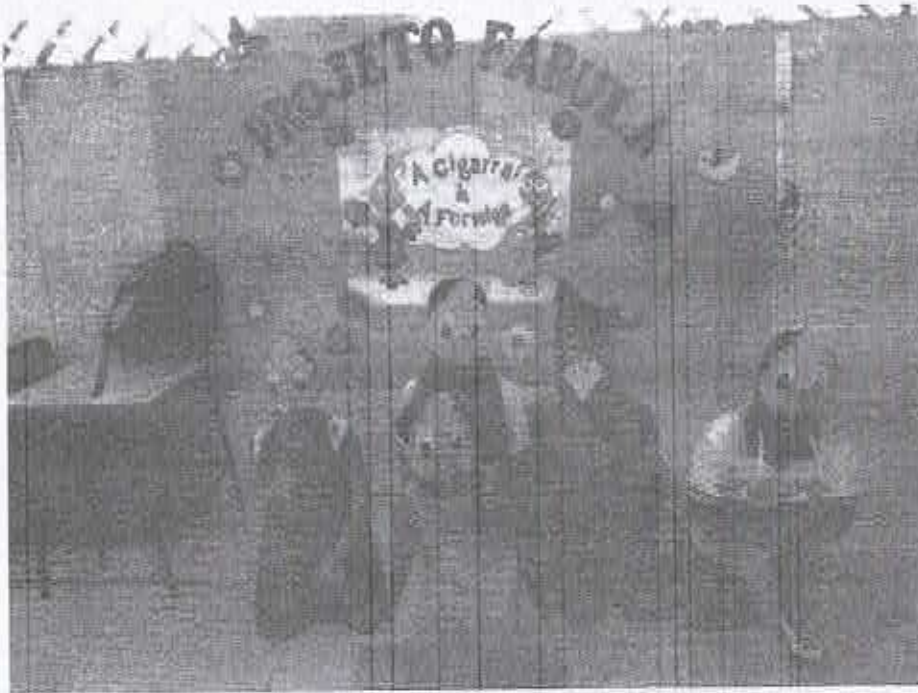


PROJETO PÁScoa\_04 2023.



Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Diretor

Wagner Estevão Olegaria Pinheiro  
Diretor



PROJETO FÁBULAS INFANTIS\_04 2023.



PROJETO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE\_05 2023.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

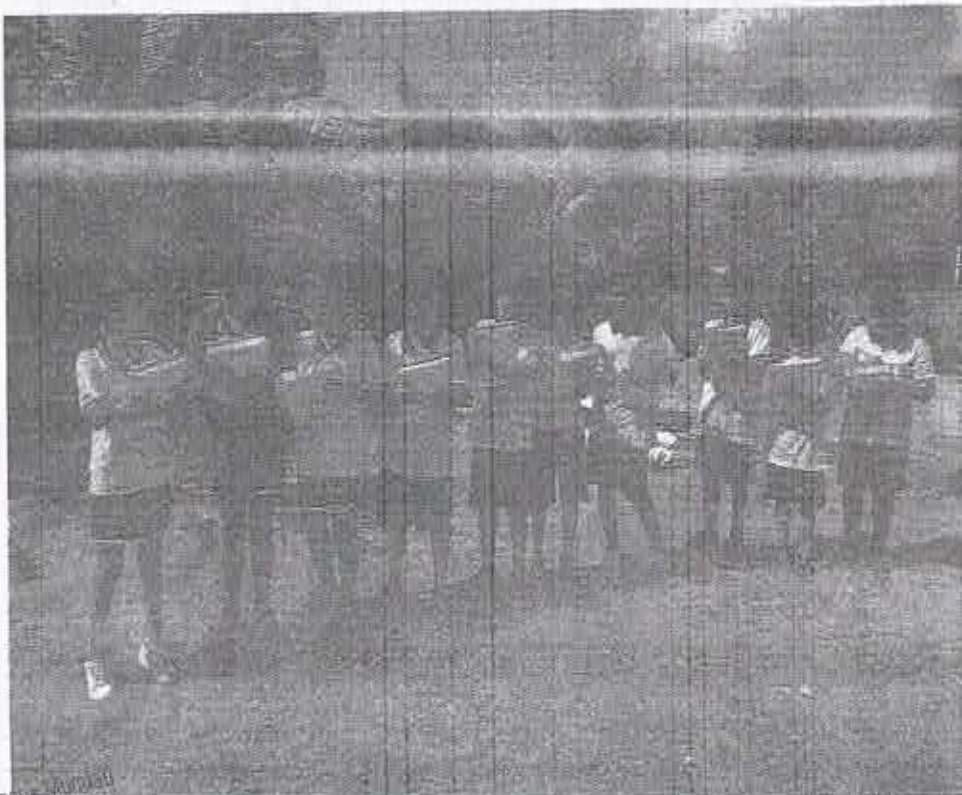
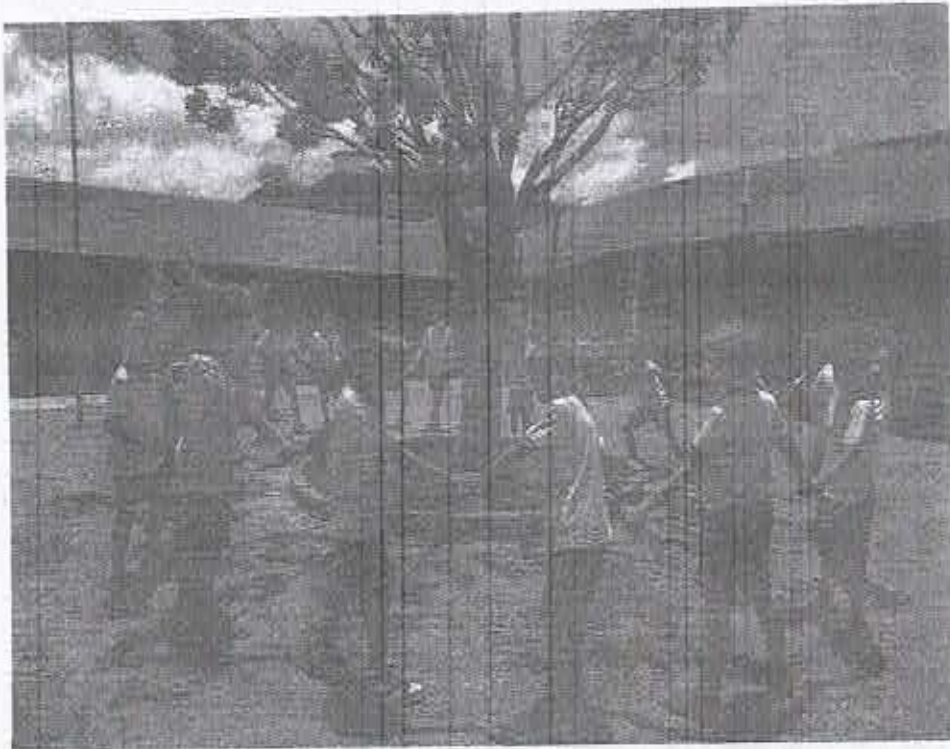
Wesley Casella Gregório  
Diretor



PROJETO\_DIA DAS MÃES\_05 2023.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Mário José de Oliveira Filho  
Diretor

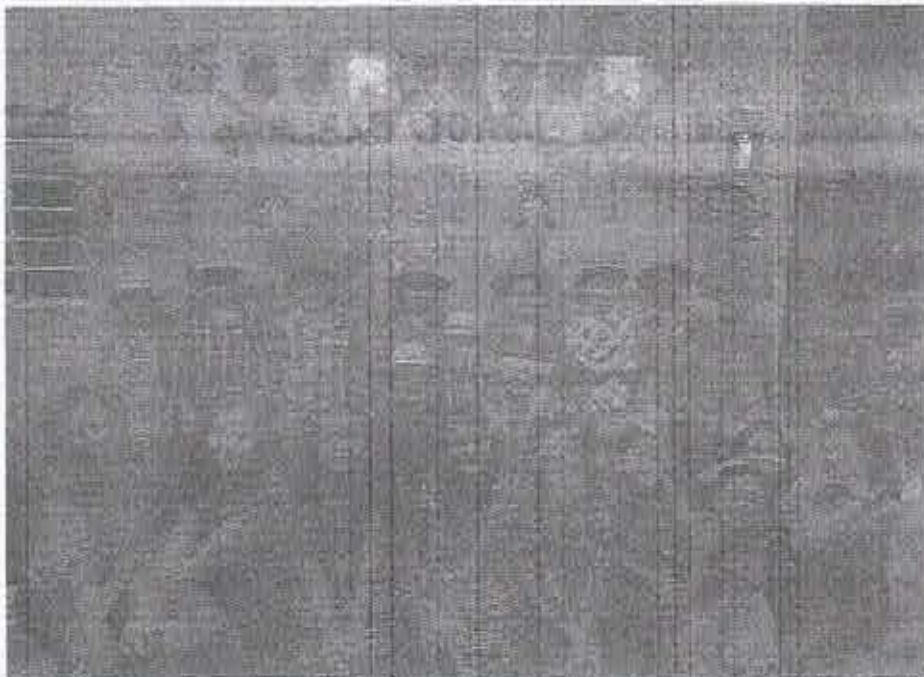
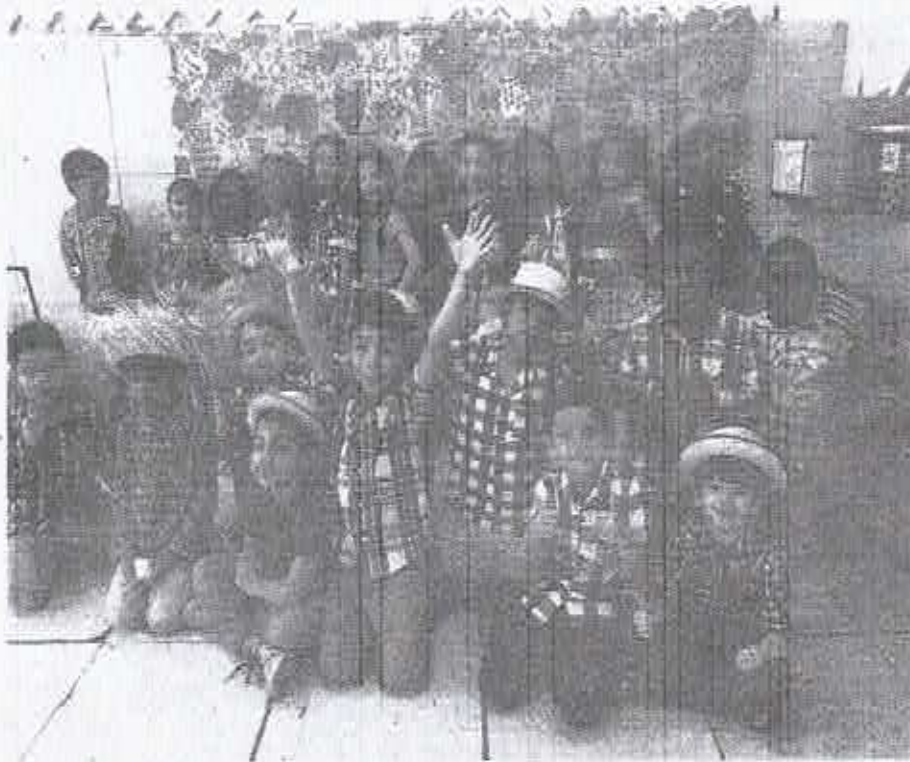


Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Diretor

PROJETO\_MEIO AMBIENTE\_06 2023.

Maria Cassia Olegário  
Diretora





Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Diretor

PROJETO\_JUNINO\_06\_2023.

*[Handwritten Signature]*  
Gisella Gregório Pinheiro  
Coordenadora

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

## INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ

Às nove horas do dia 18 de março de 2022, na sede da entidade Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21 sita à Travessa Francisco de Menezes, nº 50 – Vila Brejal – Bairro Bom Parto, nesta cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, reuniram-se, em Assembleia Geral, os cidadãos a seguir relacionados, com a seguinte pauta: proceder a eleição para os cargos dos componentes do conselho Diretor e, ato contínuo, dar posse à nova diretoria. Assumiu a direção dos trabalhos, por indicação dos presentes, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA que designou o Sr. ABEL GALINDO MARQUES para secretariar os trabalhos. Ficando assim devidamente constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a presente Assembleia. Logo a seguir o Presidente colocou em discussão o assunto da pauta. Dando sequência aos trabalhos, foi realizada a votação em que, por aclamação dos presentes, reconduziram-se todos os membros aos cargos ocupados. Nas considerações finais, o Presidente agradeceu o empenho pessoal de todos na gestão que ora finda e empossando a nova diretoria, conclamou a todos a continuidade dos trabalhos para o engrandecimento da instituição na gestão do biênio, de 01 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2024. Participaram dos trabalhos os seguintes sócios, já devidamente empossados: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA – Presidente; ABEL GALINDO MARQUES – Vice Presidente; JOÃO DE LIMA – 1º Diretor Financeiro; ANTÔNIO FLAVIO MARROQUIM GALVÃO – 2º Diretor Financeiro; JOSÉ OLINDINO MATOS FILHO – Diretor Administrativo; JOSÉ LEONES SOARES – Diretor Social; 1º Conselheiro; RICARDO FIGUEREDO MARQUES – 2º Conselheiro; ABDIAS TAVARES DOS SANTOS – 3º Conselheiro; MÁRIO ALOISIO BARRETO MELO. Esgotados os assuntos em pauta e não havendo manifestação por parte dos presentes, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos para leitura em voz alta, a presente ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente encerrou a Assembleia Geral às nove horas e trinta minutos, cuja ata vai assinada por todos os sócios fundadores presentes.

<p><b>2º DISTR</b> </p> <p></p> <p><b>JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA</b> Presidente</p> <p><b>2º DISTRITO</b> </p> <p></p> <p><b>JOSÉ OLINDINO MATOS FILHO</b> Diretor Administrativo</p> <p><b>2º DISTRITO</b> </p> <p></p> <p><b>JOÃO DE LIMA</b> 1º Diretor Financeiro</p> <p><b>2º DISTRITO</b> </p> <p></p> <p><b>RICARDO FIGUEREDO MARQUES</b> 1º Conselheiro</p>	<p style="text-align: right;"><b>1º OFÍCIO</b> </p> <p></p> <p><b>ABEL GALINDO MARQUES</b> Vice-Presidente</p> <p></p> <p><b>JOSÉ LEONES SOARES</b> Diretor Social</p> <p></p> <p><b>ANTÔNIO FLAVIO MARROQUIM GALVÃO</b> 2º Diretor Financeiro</p> <p></p> <p><b>ABDIAS TAVARES SANTOS</b> 2º Conselheiro</p>
<p><b>2º DISTRITO</b> </p> <p></p> <p><b>MÁRIO ALOISIO BARRETO MELO</b> 3º Conselheiro</p>	

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º DISTRITO  
Rua Cor. Lagoa, 708, Poço - Maceió-AL. F. 3337-6398

Reconheço por SEMELHANÇA as FIRMAS de JOÃO DE LIMA, JOSÉ OLINDINO MATOS FILHO, JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO FLAVIO MARROQUIM GALVÃO.

Em Maceió, 18 de Março de 2022 às 16:17

Carla Patrícia de Melo Farias

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Rua Cor. Lagoa, 708, Poço - Maceió-AL. F. 3337-6398

Reconheço por SEMELHANÇA as FIRMAS de MÁRIO ALOISIO BARRETO MELO, RICARDO FIGUEREDO MARQUES, JOSÉ LEONES SOARES.

Em Maceió, 18 de Março de 2022 às 16:17

Carla Patrícia de Melo Farias

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 11/10/2023 às 13:55:20

13 ABR. 2022

FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luís Pimenta da Mota, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Telefone: (32) 3.023-2623 / 3.021-9000

REC. DE FIRMAR Nº 2022-035002

Reconheço por semelhança a firma de:  
**ABEL GALINDO MARQUES**  
Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 25/03/2022 16:47:51

SELO DIGITAL: ACP72357 - PZMF  
Confira detalhes do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR





Cartório do 3º Ofício de Notas  
**RETRO**

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
MACEIÓ

3º OFÍCIO DE NOTAS MACEIÓ - R. JOÃO PESSOA, 229 - Centro - Fone: 3223-2474  
Poder Judiciário - Estado de Alagoas

ACP43908-7LHC Confira em: <https://selo.tjaj.jus.br>  
Selo Digital de Autenticidade, reconhecimento de firma e distribuição Azul, reconhecimento a firma por semelhança de: Abdias Tavares dos Santos

Dou Fê, Maceió, 28/03/2022 09:31, em testemunho da verdade  
Tabelli Ra Claudinete Maria de Lima, Escrevente Maria das Graças Carneuba de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 11/10/2023 às 13:55:37.



## QUALIFICAÇÃO PESSOAL DA DIRETORIA

**PRESIDENTE** – JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente à Av. Comendador Leão, 1346, poço, CEP 57025-000, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 041867615 SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00.

**VICE - PRESIDENTE** – ABEL GALINDO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, residente à Av Álvaro Otacílio, nº 2.865 – Apto. 603, Bairro Ponta Verde, CEP: 57.035-180, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 131.090 SSP/AL e do CPF nº 049.542.704-72.

**1º DIRETOR FINANCEIRO** – JOÃO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente à Avenida Prof. Sandoval Arroxelas, 230 Apartamento 0101, ED. Donatello- Bairro: Ponta Verde, CEP: 57.035-230, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade 4146443-5 SSP/RS e do CPF 203.356.010-49.

**2º DIRETOR FINANCEIRO** – ANTONIO FLÁVIO MARROQUIM GALVÃO, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros nº 123 Ed. Positano, Ap. 702, Bairro Jatiúca, CEP: 57.036-000, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 260103 SSP/AL e do CPF nº 177.742.844-00.

**DIRETOR SOCIAL** – JOSE LEONES SOARES, brasileiro, separado, engenheiro, residente à Rua Dr Zeferino Rodrigues 350, apt. 1005 Pier 750– Bairro Poço, CEP: 57.025.043, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 133731 SSP/AL e do CPF nº 045.321.394-49.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO** – JOSÉ OLÍNDINO MATOS FILHO, brasileiro, casado, empresário, residente à Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 123, apt. 603 – conjunto Costa Amalfitana, Bairro Jatiúca, CEP 57.036-000, Maceió/AL, portadora da Cédula de Identidade nº 109.388 SSP/AL, CPF 027.720.944-72.

**1º CONSELHEIRO**: RICARDO FIGUEIREDO MARQUES, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à Avenida Álvaro Otacílio 3481 AP 0203 Jatiúca, CEP: 57.035-180, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 1234042 SSP/AL e do CPF nº 007.678.854-73.

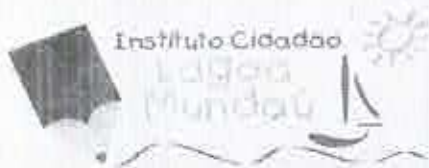
**2º CONSELHEIRO** – ABDIAS TAVARES SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente à Avenida Sílvio Carlos Viana, nº 2469, Bairro Ponta Verde, CEP: 57.035-160, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 209.878 SSP/AL e do CPF nº 061.270.704-06.

**3º CONSELHEIRO** – MÁRIO ALOÍSIO BARRETO MELO, brasileiro, divorciado, arquiteto, residente à Avenida Comendador Leão, nº 351, Bairro Poço, CEP: 57.025-000, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 127.400 SSP/AL e do CPF nº 068.384.804-68.

**1º SUPLENTE**: JUAREZ MARÇAL DANTAS, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Senador Rui Palmeira, 371 apartamento 302, ponta verde, CEP 57.035.250, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 1.119.930 PE e do CPF 037.288.624-87;

**2º SUPLENTE**: LUIS GUSTAVO RIBEIRO MATOS, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, 211, apt. 1003 Ed Mosaico do Mar, Bairro Jatiúca, CEP: 57.036-110, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 980014445708 SSP/AL e do CPF nº 021.228.514-90.

**3º SUPLENTE** – CARLOS HERNAN RISCO BERT, Peruano, casado, economista, residente à Rua Guarabu, nº 0121 – Qd 47, Bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-505, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNEº W171835-9 PERMANENT - CGPI/DIREX/DPF e do CPF nº 139.922.364-04.



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL. Fone: (82) 3326-5153  
 C/C: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

Maceió (AL), 18 de março 2022



**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
 Presidente

**ABEL GALINDO MARQUES**  
 Secretário de Mesa



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEÍO**  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

Rua Dr. Luiz Roberto Nascimento, 17 - Centro  
 CEP: 57020-370 - Maceió/AL  
 Fone: (82) 3326-3377 / 3326-1212

REC. DE FIRMA Nº 2022-035014

Reconheço por semelhantes e firma de:  
**ABEL GALINDO MARQUES**  
 Em Testemunha \_\_\_\_\_ de verdade, MACEÍO - AL - 26/03/2022 18:55:14  
**SELO DIGITAL: ACP72372 - BUSC**  
 Confira os dados do ato em <http://aslo.digital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,39  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR**

**SELO DIGITAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS**  
 Av. Dr. Lauro de Souza A. 786, Fone: Maceió/AL. F. 3327-5200  
 Reconheço por semelhantes e firma de: **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
 Documento nº: 278172  
 Maceió, 26/03/2022 18:15  
 Em Testemunha: **ROBERTO DE MOURA PABLO - SECRETÁRIO**  
 Poder Judiciário Estadual de Alagoas  
 Selo Digital de Autenticação, Tecnologia de Assinatura e Distribuição de Atos (778015-00-01)  
 Confira os dados do ato em: <http://aslo.digital.tj.al.jus.br/>

**2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS**  
 Rua Coronel Vieira Peaboto, 17

**Dados do Registro**  
 Protocolo: 5808 - Registro de Pessoa Jurídica  
 Registro: / 3151  
 Data: 13/04/2022

Valor Documento: R\$ 20,00  
 Encargos: R\$ 19,00

**2º Registro DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E NOTAS**  
 Rua Coronel Vieira Peaboto, 17  
 Centro - Maceió/AL - CEP 57020-370  
 Fone: 3326-3377 / 3326-1212

representante: **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

Selo Digital de Autenticação, Tecnologia de Assinatura e Distribuição de Atos (778015-00-01)

**Maria de Lourdes Rodrigues Barbosa**  
 1ª Substituta



13 ABR, 2022

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONÇA em 11/10/2023 às 13:55:37.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		
Local de destino	SEMED / COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL		

**DESPACHO**

Tratam-se os autos de processo administrativo, nº 6500.115791, fomentado pelo INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 03/2022, com objetivo promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 06 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Diante do exposto, após ciência e análise, esta Subsecretaria encaminha os autos à COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, para conhecimento, manifestação e apresentação de parecer Técnico nos moldes do art. 35 da Lei nº.13.019/2014.

**MARIA VILMA DA SILVA**

Subsecretária de Gestão Pedagógica

Maceió/AL, 18 de outubro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KXB1157912023 e o Id do documento: 4585246



Documento assinado eletronicamente por MARIA VILMA DA SILVA, SUBSECRETARIO, DA SUBSECRETARIA DE GESTAO PEDAGOGICA - SEMED, matrícula 22712-9 em 18 de outubro de 2023 às 11:28:50



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 09/11/2023-18:13, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

plano mundau24\_merged.pdf  
L MUNDAU\_PPP\_Part\_01.pdf  
L\_UNDAU\_PPP\_Part\_02.pdf  
L MUNDAU-PPP\_Part\_03.pdf

Maceió/AL, 09 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CET1157912023 e o Id do documento: 4738839



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIANE OLIVEIRA PIMENTEL FABRICIO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15230-7 em 09 de novembro de 2023 às 17:13:50





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)

**PLANO DE TRABALHO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**  
**Portaria Nº 0285/2023 - SEMED**  
 (Publicada no Diário Oficial de 01 de Setembro de 2023)

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
Nome da Entidade: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ		CNPJ: 12.200.135/0001-80
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Telefone: (82) 3326-5152	Celular: (82)99634-8447	
E-mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	Site:	
Data Constituição da OSC: 07/03/2008		
Representante Legal: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA		CPF: 113.454.546-00
RG: 041867615	Órgão Expedidor: SSP/RJ	
Telefone: (82) 3326-5152	E-Mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Período de mandato diretoria Início: 18/03/2022	Fim:	



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)

## 1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

Desde o ano de 2006, O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, constitui uma Organização da Sociedade Civil - OSC, instituição sem fins lucrativos ou econômicos, que atende a crianças e adolescentes, assim como suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, localizada no Bom Parto, com abrangência, também, nos bairros de Vila Brejal e Cambona. Sendo assim, a Instituição visa, por meio dos conjuntos de ações e estratégias brevemente elencados, oportunizar a autonomia e o protagonismo, sobretudo das crianças e adolescentes, possuindo como direcionamento atividades educacionais.

## 2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

### 2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

As ações ocorrem de forma educacional, integrada e continuada, junto as famílias e a comunidade, contribuindo na educação das crianças assistidas, prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescente, junto a família e a comunidade, garantindo espaços de convivência e formação para a participação cidadã.

O perfil do público-alvo são prioritariamente crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, em que as famílias estejam inseridas no Cadastro Único e recebendo benefícios socioassistenciais, o que caracteriza, para a instituição, usuários em situação de vulnerabilidade social. Diante do perfil elencado, a Instituição desenvolve ações socioeducacionais, contemplando as dimensões sociais, culturais e éticas das relações sociais, por meio de oficinas, rodas de conversas, grupos de convivência, palestra, escuta qualificada, dentre outras estratégias para as crianças e adolescentes, assim como as suas famílias e comunidade que residem na territorialidade. Acrescenta-se que a OSC possui como referencial o CRAS Bom Parto.

Nesse íterim e sob a realidade empírica, no censo de 2019 (IBGE) o Brasil possuía aproximadamente 213 milhões de habitantes, sendo 38,3 milhões de crianças e adolescentes, considerável parcela da população brasileira e parte deste público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. De maneira mais específica, segundo dados do UNICEF 2011, do relatório da “situação da adolescência brasileira – o direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidade e superar desigualdades”, o qual analisou a situação dos 21 milhões de



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Macció/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

meninas e meninos de 12 a 17 anos que vivem no Brasil, que é o equivalente a 11% da população brasileira e que tem alguns de seus direitos mais violados do que outros grupos etários da população, apontando um alto índice de pobreza e homicídios. Realidade presente na territorialidade de abrangência do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, qual seja, Vila Brejal, Bom Parto e Cambona.

## 2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

O Projeto desta instituição tem por objetivo desenvolver ações educacionais com crianças e adolescente, no ciclo de vida de 06 a 12 anos. A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social. Outro foco de grande importância para a escola é o padrão de alimentação.

## 2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia.

É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência deste educando na escola, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

## 3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Projeto Contraturno Lagoa Mundaú

3.2 Prazo de Execução: 12 meses após o recebimento do recurso

3.3 Objeto da Parceria



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra-turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial.

### 3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

De acordo com a Lei nº 8.069/1990 (ECA) em alinhamento com a CF/88, elucida em seu dispositivo art. 4º que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”.

Logo, compreende-se que é inerente a criança e ao adolescente, de acordo com o ECA, a viabilidade dos direitos básicos, sendo dever do Estado e da sociedade a garantia dos mesmos, por meio do diagnóstico e da execução, proporcionando equidade frente as desigualdades históricas impostas ao presente público, em especial quando em situação de risco ou vulnerabilidade social.

### 3.5 Justificativa

Diante do exposto, informa-se que o perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade. Nesse aspecto, conceitualmente, entende-se que vulnerabilidade social implica uma situação de risco, ou seja, pessoas e/ou comunidades que estão numa situação de fragilidade - seja por motivos sociais, económicos, ambientais ou outros - por isso estão mais vulneráveis ao que possa advir dessa exposição. (Raffaelli; Koller. 2012).

Diante do conceitual exposto, constata-se na territorialidade em que a OSC abrange (Vila Brejal, Bom Parto e Cambona), famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e risco social residentes nos territórios. Estas famílias residem em precárias condições de saneamento básico e outros serviços.

### 3.6 Público-alvo

O perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

**12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade.**

#### **4. OBJETIVOS**

##### **4.1 Gerais**

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú aprimorará o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, torna-se imprescindível **gerar estratégias que gerem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas. Neste aspecto, emerge a intenção da proposta de parceria entre o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú e o Poder Público, que é de fundamental importância para que se possa manter e melhorar o trabalho que vem sendo desenvolvido com as crianças e adolescente da OSC, na perspectiva da transformação social, por meio das **atividades socioeducacionais, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo aproximado de 130 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos**, podendo expandir para os familiares e a comunidade, buscando, sensibilizá-los para o desenlace das problemáticas que afetam a comunidade por meio da participação cidadã, tornando-os atores principais de suas histórias de vida.

##### **4.2 Específicos**

As ações e estratégias planejadas para serem desenvolvidas, a partir da presente OSC com o apoio da Secretária Municipal de Educação, visa minimizar os impactos diante do contexto da realidade exposta na territorialidade de abrangência. As ações e estratégias irão ser pautadas em discussões, debates e desvelamento da realidade por meio de **aulas de reforço, aulas de educação física, palestras educativas sobre direitos humanos e realização de atividades culturais e projeto sobre o meio ambiente**. Contemplando os eixos orientadores do SCFV: “eu comigo”; “eu com os outros”; “eu com a cidade”. Logo, a diversidade de temas a serem trabalhados serão pautados na quebra do ciclo da pobreza, defasagem escolar, privação da convivência familiar e comunitária, violência, garantia de direitos, o uso de drogas, dentre outros.

O horário de **contra turno também contempla a realização das tarefas de casa na própria**



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

escola, há na grade horária momentos específicos para a realização das tarefas que são assistidas pelas monitoras. O contra turno proporciona de forma integrada o bem-estar dos estudantes, enquanto são assistidos de maneira segura e em um ambiente harmônico e lúdico.

É fundamental que nossos alunos possam exercer sua liberdade plenamente, as oportunidades de expressar-se livremente e vivenciar integralmente a liberdade como valor e como prática social é condição para sua realização como pessoa. Também é importante que essa liberdade possa ser confrontada pelo ambiente cultural em que ela se dá, isto é, a comunidade. O encontro de pessoas livres faz com que as pessoas individualmente e suas comunidades possam avançar sempre mais contra as opressões coletivas.

A escola é um espaço privilegiado entre os vários lugares que propiciam a prática da liberdade, provavelmente o mais privilegiado, posto que ela é por excelência o espaço destinado ao mais amplo aprendizado não só dos componentes curriculares, mas também dos processos vitais que constituem a humanidade. Nesse sentido, **na escola se aprende e se ensina sobretudo a conviver entre diferentes, o que dialogicamente, leva à prática da liberdade.** A escola tem o papel ativo de ajudar a desvelar esse modo autoritário da sociedade funcionar. Portanto, há que se engajar efetivamente para que a liberdade seja de todas e todos, reconhecendo que a vida comunitária é plural.

Assim, **estratégias, metodologias e recursos didáticos da educação para os direitos humanos serão componentes dos nossos programas de formação para nossos alunos.** Sobretudo, porque, no momento presente da história brasileira, marcada por tantos ataques aos direitos fundamentais, é imprescindível incluir os Direitos Humanos como pauta prioritária.

Com a implementação do contra-turno, nossa instituição também que **visa gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais.** Sabe-se que a sustentabilidade é a capacidade de utilizarmos os recursos do Planeta sem permitir que eles falem às gerações do futuro. Acreditamos que discutir, informar e produzir conhecimento sobre sustentabilidade é essencial para informar e qualificar as ações que levarão à construção de um mundo melhor.

#### 4.3 Recursos Humanos

NOME: HANDERSON PAIVA DE HOLANDA CAVALCANTI



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

PROFISSÃO: Professor de Informática	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ISAAC FELIX ALVES ALVES DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Professor de Educação Física	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA GISELIA OLEGARIO PINTO		
PROFISSÃO: Pedagoga	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA LUCIENE RAMIRES LIMA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ROSELIN DE OLIVEIRA PEREIRA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SUELY SANTOS COSTA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Serviços Gerais	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso

## 5. RESULTADOS ESPERADOS

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia. É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência do aluno no instituto, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

## 6. OBJETIVOS, METAS, ATIVIDADES DE EXECUÇÃO



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)

OBJETIVOS	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
Acompanhamento assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;	Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos.	Desenvolver palestras voltadas para área social de assistência social, exemplo: exploração sexual infanto-juvenil; violência contra criança e adolescente; violência doméstica; uso abusivo e prejudicial de drogas, entre outras.
Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;	Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e adolescentes;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas de reforços escolares;
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	Desenvolver atividades físicas e esportivas os alunos do instituto;	Promoção de atividades de esporte para as crianças assistidas e promover jogos internos para nossos alunos,
Promover atividades culturais e de lazer;	Estimulação de atividades culturais e de lazer para as crianças e adolescente do instituto;	Buscar locais para aprimorar a acesso a cultura dos nossos alunos, através de visitas: feiras de exposição, cinema, parque municipal, entre outros.
Promover aulas de informática;	Promoção de aulas de informática para as crianças e alunos do instituto;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas informática;
Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;	Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais;	Desenvolver palestras para enriquecimento na área de meio ambiente; proporcionar debates entre os alunos para aprofundar os conhecimentos sobre sustentabilidade; elaborar projeto para a conservação de recursos materiais

## 7. METODOLOGIA

O estado de Alagoas é apresentado com os piores indicadores social da região do país em relação ao





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

analfabetismo, distorção idade série e evasão escolar. Diante de tais indicadores, o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, não pode cruzar os braços. Mais do que nunca, é dever da instituição educacional, dos institutos de apoio social, padrinhos e voluntários oferecerem condições para que crianças e jovens alagoanos tenha oportunidade de aprender tanto quanto sua capacidade permitir, podendo perceber o quão importante é desvendar o mundo em que vivemos através do conhecimento.

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, sensibilizado e disposto a desenvolver ações educacionais, vem favorecer às crianças e jovens da comunidade da Vila Brejal (Bom Parto), integrantes de família de baixa renda, em idade escolar correspondente ao Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), um processo de desenvolvimento e aprendizagem que vise a formação da cidadania e autonomia das exigências da sociedade atual.

Formar cidadãos sujeitos socioculturais, de direito críticos e ativos buscando o direito constitucional de educação para todos, com a qualidade social, é exigência da escola no projeto político pedagógico que visa sintonizar a escola com a as demandas do mundo moderno.

Para que esses novos tempos se completem integralmente o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, é uma Escola de Ensino Fundamental, com sua sensibilidade política e social encaminha medidas capazes de assegurar o cumprimento da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, baseado no art.22 onde destaca que "a formação é indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores"**.

Acreditamos que o primeiro passo desejável e plenamente possível foi dado. A Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, além de oferecer um ensino de qualidade oferece, também, uma alimentação balanceada, atendimento médico e odontológico (semanalmente), como ainda, praticas culturais como aulas de capoeira, ensino religioso (aos alunos adeptos a religião católica), aulas de musicalização e passeios culturais. As datas cívicas são comemoradas com apresentação artística.

Da parte da sociedade como podemos ver, medidas urgentes foram tomada a fim de garantir o acesso, aos alunos da comunidade do Bom Parto à escola, com integral sucesso. Nasce, portanto, uma necessidade e exigência que é a construção da proposta pedagógica conforme o artigo 12 da LDBEN (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) N° 9.394/96, onde prevê que os estabelecimentos de ensino - respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino- terão a incumbência de elaborar suas propostas pedagógicas.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)

Nos artigos 12 e 13, a LDBEN diz que a elaboração execução da proposta contará com a participação de profissionais da educação, que deverão ainda definir e cumprir o plano de trabalho para concretizá-lo. Com tais dispositivos a lei quer dar realce ao papel da escola e dos educadores, na construção de projetos educacionais levando-se em consideração a realidade específica da instituição de ensino.

De acordo com a exposição, podemos perceber o que estabelece a LDBEN, em seus artigos citados e transcritos.

Artigo 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitando as normas comuns e as do seu sistema de ensino terão a incumbência de:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II- administrar se pessoal e seus materiais e financeiros;
- III - assegurar o comprimento dos dias letivos e horas - aula estabelecidas;
- IV- zelar pleno cumprimento do plano de trabalhar de cada docente;
- V- prover metas para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI - articula-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII- informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Artigo 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II- elaborar e cumprir plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV- estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- V- ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e o desenvolvimento intelectual;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Como cada proposta ou projeto pedagógico retrata a identidade da escola. Escola

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, apresenta a sua quando garante que o aluno aprende

Apenas quando se torna sujeito de sua aprendizagem. E para se tornar sujeito da sua

Aprendizagem precisa participar das decisões que dizem respeito ao projeto de sua vida, que faz parte, também, do projeto da escola.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Partindo disso, elaboramos o projeto político pedagógico da escola Instituto Cidadão Lagoa Mundaú tendo como objetivo a formação do ser humano integral, englobando todas as dimensões de sua relação com o mundo. Assim, a participação e a autonomia, que são pressupostos do projeto político pedagógico da escola, não se limitam à mera declaração de princípios. Consignados em algum documento. Sua presença dá sentido ao planejamento do ensino; organização de eventos culturais; as atividades cívicas, esportivas e recreativas.

Vale ressaltar que o projeto foi construído através de vários momentos de estudos, questionamentos, debates, leituras de texto, discussões, reuniões, com professores, pais e diretoria da instituição mantenedora, visando sempre um ensino de qualidade para os alunos que estudam na escola. Após esse processo, concluímos que o corpo docente e demais funcionários estão consciente do comprometimento das ações educacionais, por terem sido participantes na construção da proposta pedagógica, para pôr em prática o que foi discutido e proposto para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, de forma que possam superar as dificuldades advindas do contato com o novo.

Outro destaque é que o processo é flexível, possível de modificações e discussões, pois como destaca Viegas (1995) elaborar um projeto e antever um futuro diferente do presente. O projeto não significa simplesmente agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. Mas algo que é construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos no processo educativo da escola.

O projeto pedagógico da escola, torna-se político por estar intimamente articulado ao compromisso sócio-político, aos interesses reais e coletivos da população. Torna-se político, também, devido ao compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade mais justa, como diz Saviani (1983, p.53): "A dimensão política se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto prática especificamente pedagógica"

Na dimensão pedagógica, destaca-se a possibilidade de efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, criticado e criativo. Nessa perspectiva fortaleceremos as intenções da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, construindo novas alternativas de organização curricular, a luz dos referenciais teóricos metodológicos e do pensamento de pesquisadores da área como Viegas (1995), Gadotti (1994), Savani



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

(1993), Luckesi (1995), entre outros que visam a manutenção de estratégias e direcionar o processo de participação na escola dos profissionais, alunos e seus pais.

Conforme Gadotti (1994 p.37): "O projeto de uma escola depende sobre tudo da ousadia de seus agentes". Desse modo verifica-se que não podemos mais reproduzir a lógica hegemônica da humanidade, pois a mesma é excludente, privilegiando alguns e deixando a maioria sem acesso ao meio social aos serviços básicos e uma vida digna.

Faz-se necessário verificar as ações dentro da escola, transformando as sistematizações: forma de avaliar, de tratar os conteúdos, de planejar o trabalho e principalmente, a forma como a escola se adequa ao mundo, à vida e a comunidade na qual está inserida.

Outro elemento relevante na construção da proposta é a Avaliação que deve ser entendida e trabalhada como atividade contínua oferecendo elemento de análise tanto para o professor, quanto para o aluno. Luckesi (1995, p. 66 -80) destaca que avaliação é: "um juízo de qualidade sobre dados relevantes, tendo em vista uma tomada de decisão" assim, a avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos deve estar em sintonia com o planejamento do professor. Ela é parte integrante do projeto educacional da escola, devendo partilhar de seus princípios fundamentais.

como: Esta relação entre currículos e avaliação é destacada por Cése Coll (1996,p.146-7)

Um conjunto de ações previstas no Projeto Curricular, mediante o qual é possível ajustar progressivamente a ajuda pedagógica às características e necessidades dos alunos e determinar se foram realizadas ou não, e até que ponto, as intenções educativas que estão na base de tal ajuda pedagógica. Assim a avaliação deve desempenhar duas dimensões: permitir ajustar a ajuda pedagógica, às características individuais dos alunos por meio de aproximações sucessivas; permitir determinar o grau em que foram conseguidas as intenções do projeto.

Abordadas essa questão, a avaliação que o Instituto pretende trabalhar é realizada em diferentes momentos, em situações variadas, respeitando a singularidade dos alunos. Levando-se em conta não apenas o que foi aprendido nas diversas instâncias, mas o que foi aprendido a partir de outras mediações, que ao serem somente aquelas realizadas pelo docente.

Como podemos ver, as ideias expressas pelos estudiosos mostram que definir proposta, Avaliação Curricular não é tarefa simples. Nos vários textos consultados fica evidente a preocupação com a contextualização histórico-social dos elementos em discussão. Outra observação de consenso entre os especialistas refere-se à natureza dinâmica e aberta das concepções de Currículo, Proposta e Avaliação.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

em vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação, uma vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação de todos os sujeitos envolvidos: alunos, profissionais da escola, familiares e toda comunidade

A proposta pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú está pautada, também, nos princípios e fundamentos da Educação Básica, expressos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional da Educação através da Resolução N° 2, de 07 de abril de 1998, onde institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental:

- a) Os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do bem comum;
- b) Os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criatividade e do respeito à ordem democrática;
- c) Os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nossa escola, ao elaborar o projeto pedagógico fundamental nos princípios da igualdade de todos os que a procuram, têm presente, também o princípio da qualidade quando tenta garantir as melhores condições de ensino.

A partir dos fundamentos teóricos aqui exposto, concluímos que na construção do projeto foi primordial desenvolver o princípio da interdisciplinaridade, para que assim a prática pedagógicas, possa caminhar naturalmente. Nessa perspectiva buscamos concretizar as intenções, visando à construção de conhecimento, a sistematização de experiências e a construção de novas alternativas curricular.

#### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## 9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

### 9.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Maceió	R\$ 812.400,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>

### 9.2 Detalhamento das despesas previstas para a parceria

Especificação do item de despesa	Justificativas para contratação	Detalhamento da despesa	Valor Unitário R\$ (mês)
Recursos Humanos (Remuneração de pessoal e encargos)	Contratação necessária para execução do objeto projeto	Folha de pagamento, FGTS, INSS e transporte	43.200,00
Aquisição de material de consumo	Compra necessária para alimentação dos alunos e limpeza da sede	Aquisição de alimentos para refeições e lanches e limpeza da sede	17.200,00
Pagamento de concessionárias	Manutenção necessária para execução do objeto do projeto	Pagamento de água, luz, telefone	800,00
Pessoa Jurídica de serviços de Terceiros	Contratação necessária para execução do projeto	Contratação de serviço para elaboração, acompanhamento e prestação de contas do projeto	6.500,00
<b>TOTAL R\$ (Mensal)</b>			<b>67.700,00</b>

## 10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora

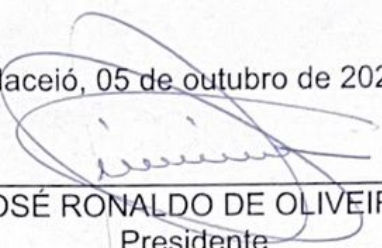


INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Maceió, 05 de outubro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### 11. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação



# PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ

MACEIÓ – AL  
15 de Julho de 2019



## JUSTIFICATIVA

O estado de Alagoas é apresentado com os piores indicadores social da região do país em relação ao analfabetismo, distorção idade série e evasão escolar. Diante de tais indicadores, o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, não pode cruzar os braços. Mais do que nunca, é dever da instituição educacional, dos institutos de apoio social, padrinhos e voluntários oferecerem condições para que crianças e jovens alagoanos tenha oportunidade de aprender tanto quanto sua capacidade permitir, podendo perceber o quão importante é desvendar o mundo em que vivemos através do conhecimento.

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, sensibilizado e disposto a desenvolver ações educacionais, vem favorecer às crianças e jovens da comunidade da Vila Brejal (Bom Parto), integrantes de família de baixa renda, em idade escolar correspondente ao Ensino Fundamental (1ª ao 9ª Ano), um processo de desenvolvimento e aprendizagem que vise a formação da cidadania e autonomia das exigências da sociedade atual.

Formar cidadãos sujeitos socioculturais, de direito críticos e ativos buscando o direito constitucional de educação para todos, com a qualidade social, é exigência da escola no projeto político pedagógico que visa sintonizar a escola com a as demandas do mundo moderno.

Para que esses novos tempos se completem integralmente o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, é uma Escola de Ensino Fundamental, com sua sensibilidade política e social encaminha medidas capazes de assegurar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, baseado no art.22 onde destaca que “...a formação é indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

Acreditamos que o primeiro passo desejável e plenamente possível foi dado. A Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, além de oferecer um ensino de qualidade oferece, também, uma alimentação balanceada, atendimento médico e odontológico (semanalmente), como ainda, praticas culturais como aulas de capoeira, ensino religioso (aos alunos adeptos a religião católica), aulas de musicalização e passeios culturais. As datas cívicas são comemoradas com apresentação artística.

Da parte da sociedade como podemos ver, medidas urgentes foram tomada a fim de garantir o acesso, aos alunos da comunidade do Bom Parto à escola, com integral sucesso. Nasce, portanto, uma necessidade e exigência que é a construção da proposta pedagógica conforme o artigo 12 da LDBEN (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) N° 9.394/96, onde prevê que os estabelecimentos de ensino – respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino – terão a incumbência de elaborar suas propostas pedagógicas.

Nos artigos 12 e 13, a LDBEN diz que a elaboração execução da proposta contará com a participação de profissionais da educação, que deverão ainda definir e cumprir o plano de trabalho para concretizá-lo. Com tais dispositivos a lei quer dar realce ao papel da escola e dos educadores, na construção de projetos educacionais levando-se em consideração a realidade específica da instituição de ensino.

De acordo com a exposição, podemos perceber o que estabelece a LDBEN, em seus artigos citados e transcritos.

**Artigo 12.** Os estabelecimentos de ensino, respeitando as normas comuns e as do seus sistema de ensino terão a incumbência de:

*I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;*

*II – administrar se pessoal e seus materiais e financeiros;*

- III – assegurar o comprimento dos dias letivos e horas – aula estabelecidas;*
- IV – zelar pleno cumprimento do pleno de trabalhar de cada docente;*
- V – prover metas para recuperação dos alunos de menor rendimento;*
- VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;*
- VII – informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.*

**Artigo 13.** Os docentes incumbir-se-ão de:

- I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;*
- II – elaborar e cumprir plano de trabalho segunda a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;*
- III – zelar pela aprendizagem dos alunos;*
- IV – estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;*
- V – ministrar os dias letivos e horas – aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e o desenvolvimento intelectual;*
- VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.*

Como cada proposta ou projeto pedagógico retrata a identidade da escola. Escola **Instituto Cidadão Lagoa Mundaú**, apresenta a sua quando garante que o aluno aprende apenas quando se torna sujeito de sua aprendizagem. E para se tornar sujeito da sua aprendizagem precisa participar das decisões que dizem respeito ao projeto de sua vida, que faz parte, também, do projeto da escola.

Partindo disso, elaboramos o projeto político pedagógico da escola **Instituto Cidadão Lagoa Mundaú** tendo como objetivo a formação do ser humano integral, englobando todas as dimensões de sua relação com o mundo. Assim, a participação e a autonomia, que são pressupostos do projeto político pedagógico da escola, não se limitam à mera declaração de princípios consignados em algum documento. Sua presença dá sentido ao planejamento do ensino; organização de eventos culturais; as atividades cívicas, esportivas e recreativas.

Vale ressaltar que o projeto foi construído através de vários momentos de estudos, questionamentos, debates, leituras de texto, discussões, reuniões, com professores, pais e diretoria da instituição mantenedora, visando sempre um ensino de qualidade para os alunos que estudam na escola. Após esse processo, concluímos que o corpo docente e demais funcionários estão consciente do comprometimento das ações educacionais, por terem sido participantes na construção da proposta pedagógica, para pôr em pratica o que foi discutido e proposto para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, de forma que possam superar as dificuldades advindas do contato com o novo.

Outro destaque é que o processo é flexível, possível de modificações e discussões, pois como destaca veigas (1995) elaborar um projeto e antever um futuro diferente do presente. O projeto não significa simplesmente agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. Mas algo que é construídos e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos no processo educativo da escola.

O projeto pedagógico da escola, torna-se político por estar intimamente articulado ao compromisso sócio-político, aos interesses reais e coletivos da população. Torna-se político, também, devido ao compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade mais justa, como diz Saviani (1983, p.53): "*A dimensão política se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto pratica especificamente pedagógica*"

Na dimensão pedagógica, destaca-se a possibilidade de efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, criticado e criativo. Nessa perspectiva fortaleceremos as intenções da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, construindo novas alternativas de organização curricular, a luz dos referenciais teóricos metodológicos e do pensamento de pesquisadores da área como Viegas (1995), Gadotti (1994), Savani (1993), Luckesi (1995), entre outros que visam a manutenção de estratégias e direcionar o processo de participação na escola dos profissionais, alunos e seus pais.

Conforme Gadotti (1994 p.37): "*O projeto de uma escola depende sobre tudo da ousadia de seus agentes*". Desse modo verifica-se que não podemos mais reproduzir a lógica hegemônica da humanidade, pois a mesma é excludente, privilegiando alguns e deixando a maioria sem acesso ao meio social aos serviços básicos e uma vida digna.

Faz-se necessário verificar as ações dentro da escola, transformando as sistematizações: forma de avaliar, de tratar os conteúdos, de planejar o trabalho e principalmente, a forma como a escola de adequar ao mundo, à vida e a comunidade na qual está inserida.

Outro elemento relevante na construção da proposta e a Avaliação que deve ser entendida e trabalhada como atividade continua oferecendo elemento de análise tanto para o professor, quanto para o aluno. Luckesi (1995, p. 66 -80) destaca que avaliação é: "*um juízo de qualidade sobre dados relevante, tendo em vista uma tomada de decisão*" assim, a avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos deve estar em sintonia com o planejamento do professor. Ela é parte integrante do projeto educacional da escola, devendo partilhar de seus princípios fundamentais.

Esta relação entre currículos e avaliação é destacada por Cése Coll (1996,p.146-7) como:

*Um conjunto de ações previstas no Projeto Curricular, mediante o qual é possível ajustar progressivamente a ajuda pedagógica as características e necessidades dos alunos e determinar se foram realizadas ou não, e até que ponto, as intenções educativas que estão na base de tal ajuda pedagógica. Assim a avaliação deve desempenhar duas dimensões: permitir ajustar a ajuda pedagógica, as características individuais dos alunos por meio de aproximações sucessivas; permitir determinar o grau em que foram conseguidas as intenções do projeto.*

Abordadas essa questão, a avaliação que o Instituto pretende trabalhar é realizada em diferentes momentos, em situações variadas, respeitando a singularidade dos alunos. Levando-se em conta não apenas o que foi aprendido nas diversas instancias, mas o que foi aprendido a partir de outras mediações, que ao sejam somente aquelas realizadas pelo docente.

Como podemos ver, as ideias expressas pelo estudiosos mostram que definir proposta, Avaliação, Currículo não é tarefa simples. Nos vários textos consultados fica evidente a preocupação com a contextualização histórico-social dos elementos em discussão. Outra observação de consenso entre os especialistas refere-se à natureza dinâmica e aberta das concepções de Currículo, Proposta e Avaliação, em vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação, uma vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação de todos os sujeitos envolvidos: alunos, profissionais da escola, familiares e toda comunidade.

A proposta pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú está pautada, também, nos princípios e fundamentos da Educação Básica, expressos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional da Educação através da Resolução N° 2, de 07 de abril de 1998, onde institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental:

- a) *Os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do bem comum;*
- b) *Os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criatividade e do respeito à ordem democrática;*
- c) *Os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.*

Nossa escola, ao elaborar o projeto pedagógico fundamental nos princípios da igualdade de todos os que a procuram, têm presente, também o princípio da qualidade quando tenta garantir as melhores condições de ensino.

A partir dos fundamentos teóricos aqui exposto, concluímos que na construção do projeto foi primordial desenvolver o princípio da interdisciplinaridade, para que assim a prática pedagógicas, possa caminhar naturalmente. Nessa perspectiva buscamos concretizar as intenções, visando à construção de conhecimento, a sistematização de experiências e a construção de novas alternativas curricular.

## OBJETIVOS

### OBJETIVOS GERAIS

- Desencadear um movimento psico-social. Intelectual e cultural através do ensino formal, para que crianças e jovens da comunidade do Bom Parto tenha acesso ao saber letrado, socialmente produzido.
- Realizar ações efetivas que favoreçam as práticas educativas, atendendo as necessidades e interesses do alunado, estimulando-se a desenvolver o senso crítico, reflexivo, questionador que exalte a interação, participação, solidariedade e convivência social.

### OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Mobilizar os profissionais para o desenvolvimento de um trabalho integrado, participativo e inovador ao atendimento da diversidade dos sujeito, buscando efetivamente as suas aprendizagens.

- Criar junto aos profissionais e com o apoio do presidente da diretoria do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, bem como dos parceiros, alternativas que possibilitem a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.
- Oportunizar o acesso ao conhecimento formal, ajudando-o em seu desenvolvimento cognitivo.
- Proporcionar situações de atividades onde os alunos possam estar em contato com os diversos gêneros textuais,
- Promover autonomia do uso das novas tecnologias, especialmente o computador, como ferramenta para estimular o processo de aprendizagem.
- Resgatar a afetividade e o respeito entre os alunos, família e escola.
- Possibilitar atividade lúdicas, onde o social possa estar presente, objetivando as relações sociais dentro e fora da escola.

### MARCO SITUACIONAL

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú foi construído com doações de pessoas de elevada consciência social, para atender crianças pobres da Lagoa Mundaú, compreendendo as áreas da Vila Brejal, Cambona e Bom Parto.

Esta obra fundamentada na Doutrina Social Cristã, traz além de uma educação de qualidade, alimentação e assistência médica odontológica, as crianças recebem carinho e respeito das professoras, dos funcionários, dos dirigentes, enfim de todos que participam dessa grande obra social.

Vamos conhecer, agora, a difícil trajetória que seus idealizadores e construtores vivem desde seu planejamento até os dias de hoje.

#### História da Instituição/bairro

- a) *Origem, descrição da localidade e aspecto físico.*

*Em Outubro de 1994, durante um retiro espiritual na Casa dos Cursilhos, três dos participantes (poucos dias depois eram cinco e três meses mais tarde apenas dois) pensaram em alimentar e educar crianças pobres das margens e imediações da Lagoa Mundaú. Decisivos, saíram das intenções e partiram para as ações iniciando em poucos meses a construção de uma pequena escola em um terreno localizado entre o Dique Estrada (Vila Brejal) e o Bom Parto.*

### **A construção**

Após quase cinco anos de muita luta e perseverança, em setembro de 1999, a escola recebeu suas primeiras cinquenta crianças, com idades entre 5 e 10 anos, para dá início a sua missão. Mas para que isso acontecesse muitas dificuldades foram enfrentadas, pois a construção desse sonho, que foi iniciada com pequenas doações mensais de R\$ 30,00 (trinta reais), de aproximadamente 20 (vinte) pessoas amigas, durante doze (12) anos, sem interrupção mesmo que por motivos diversos, principalmente pela falta de recursos financeiros.

As despesas eram grandes demais foi gasto quase duas mil, caçambas de aterro. Apesar de todos os obstáculos e paradas de obras, os dois persistentes pioneiros bancaram a construção (inclusive financeira) da escola até o estágio em que se apresenta.

A partir de meados do segundo semestre de 1998, a ADCE – que também não tinha recursos financeiros, mas tinha a determinação e a paixão pela causa, de seus principais associados (uns seis), juntaram-se aos dois precursores e concluíram a primeira etapa da escola, isso já em setembro de 1999.

Um ano depois foi inaugurado o espaço multi-evento que constituiu a segunda etapa da construção da escola.

Vale ressaltar que na construção dessa segunda etapa o empenho financeiro e administrativo, do presidente do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, Carlos Vilela. Como justa homenagem, esse espaço tem o nome de seu filho, Carlos Roberto Torres de Melo, que ainda muito jovem, lhe ceifaram a vida. Em 2007, o então presidente Ronaldo de Oliveira, com o objetivo de regularizar o registro da escola e desvincula-se do município, mudou a razão social

ADCE para Instituto Cidadão Lagoa Mundaú que é a instituição mantenedora da Escola de Ensino Fundamental Cidadão Lagoa Mundaú.

Em 2009 sobre administração do atual presidente Edison Visgueiro Pereira e com o apoio financeiro da UNICRED-MACEIO foi colocado forro em três salas, construindo uma cozinha, um galpão e o piso do pátio externo da escola.

### **Funcionamento e Estrutura do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú.**

O **Instituto Cidadão Lagoa Mundaú**, atualmente, apesar das dificuldades, está em pleno funcionamento com 113 crianças com idade entre 5 e 10 anos, distribuídas em 4 turmas de aproximadamente 28 alunos, sendo uma turma de 1º Ano e uma turma de 2º Ano no horário matutino e uma de 3º Ano e de 4º Ano no horário vespertino funcionando. Tendo como previsão para o ano letivo de 2011, 140 alunos distribuídos em cinco turmas, uma primeira, uma segunda e uma terceira no turno matutino e uma quarta no turno vespertino. Os alunos são alimentados ao chegarem a escola com um café da manhã e pouco antes de retornarem as suas casas com um lanche reforçado.

Dentro da escola existe, além das salas de aulas, todas equipadas com televisão e vídeo cassete como a sala de computação qualificada. Existe, também, um completo gabinete odontológico, no qual dentistas voluntários assistem às crianças diariamente; e uma sala para atendimento médico, onde uma profissional, também voluntária, cuida, semanalmente, da saúde de nossos alunos.

Administrativamente a escola funciona com uma equipe de 18 funcionários distribuídos nas funções de Diretoria Pedagógica, Coordenadora pedagógica, Professores, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza, vigia, manutenção). Além de toda equipe pedagógica que se encontra diariamente na escola oportunizando seu funcionamento a escola também dispõe de uma diretoria formada em sua grande maioria por empresários voluntários que constituem a entidade da instituição, Instituto Cidadão Lagoa Mundaú.

NOME	CARGO
João de Lima	Presidente
Abel Galindo Marques	Diretor Vice-Presidente
José Olindino Matos Filho	Diretor Administrativo
Maria Goretti Persiano Galvão	Diretora Social
Antônio Flavio Marroquim Galvão	1º Diretor Financeiro
José Ronaldo de Oliveira	2º Diretor Financeiro
Ricardo Figueredo Marques	1º Conselheiro
Abdias Tavares dos Santos	2º Conselheiro
Mario Aloísio Barreto Melo	3º Conselheiro

Com esse grupo fortalecido justifica-se o empenho e o compromisso com uma causa social referente à uma educação de qualidade.

Muito embora a Escola **Instituto Cidadão Lagoa Mundaú** seja uma escola de pequeno porte, seu espaço é bastante agradável e possibilita a realização de inúmeras, atividades recreativas, principalmente no que se refere à disciplina de Educação Física, visto a existência de um campo de futebol, muito atrativo para os meninos.

A escola, atualmente está reforma, ampliando seu espaço físico, aumentando o número de salas e melhorando as condições de funcionamento.

Existe na escola um espaço multe eventos que é utilizado para as comemorações realizadas na escola, como também no seu cotidiano é o local onde as crianças fazem atividades recreativas e se alimentam (café da manhã e lanche). Na escola existe um pequeno espaço reservado com sala de leitura com mesas para realização de trabalhos escolares e estantes abertas com um pequeno acervo de livros didático e paradidáticos para que o professor e alunos cultivem seu gosto e hábito pela leitura.

A escola possui alguns recursos didáticos que no momento são suficientes para o atendimento ao professor, tais como:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
TV	2
DVD	1
BEBEDOURO	2
COMPUTADORES	11
IMPRESSORAS	1



CADEIRAS	75
MESAS	10
CARTEIRAS	70
BIRO	5
DATASHOW	01

Quanto ao material didático pedagógico: Globos terrestres, mapa (Alagoas / Brasil) para o ensino de geografia, o que, ainda, não possuímos são instrumentos matemáticos tais como: esquadros, compassos, réguas, transferidor.

Quando aos recursos humanos existentes na escola, consideramos satisfatório, pois o corpo docente, contratados pela instituição, possui uma carga horaria de 25 horas de trabalho semanais, e que favorece 05 horas por semana, disponível para departamento de ensino ou realização de outras atividades no âmbito de sua competência tais como: Planejamento, organização de projetos educacionais, correção de exercícios e avaliação, etc.

Nossos alunos residem nas proximidades da escola e são, podemos dizer alunos carentes, pois os recursos financeiros de seus familiares estão situados na faixa de meio a um salário mínimo, isso quando estão empregados, isso por que em sua maioria não tem emprego fixo.

Outra realidade, observada é que alguns alunos não possuem pai ou mãe, ficando aos cuidados de seus avós, responsáveis pelo seu acompanhamento escolar. Geralmente os pais de nossos alunos são analfabetos, ou analfabetos funcionais (mal sabe escrever o nome), o que dificulta um melhor acompanhamento de seus filhos na escola.

Quando a escola detecta problemas de aprendizagens, convida os pais ou responsáveis para dialogar, na tentativa de descobrir as causas de seus fracassos, nesse momento verifica-se que os alunos necessitam de um acompanhamento psicológico, pois sua capacidade emocional se encontra em desarmonia, o que interfere no bom andamento da aprendizagem.

**Diagnóstico: caracterização da escola****Quadro 1****CORPO DISCENTE – MATRICULA INICIAL 2009**

SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
1	30	01
2	29	01
3	31	01
5	27	01
<b>TOTAL</b>	<b>117</b>	<b>04</b>

**CORPO DISCENTE – MATRICULA INICIAL 2010**

SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
1	29	01
2	28	01
3	31	01
4	29	01
<b>TOTAL</b>	<b>117</b>	<b>04</b>

**CORPO DISCENTE – MATRICULA INICIAL 2011**

SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
1	31	01
2	27	01
3	24	01
4	33	01
5	31	01
<b>TOTAL</b>	<b>146</b>	<b>05</b>

**CORPO DISCENTE – MATRICULA INICIAL 2012**

SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
1	30	01
2	34	01
3	31	01
4	26	01
5	29	01
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>	<b>05</b>

## CORPO DISCENTE – MATRICULA INICIAL 2013

SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
1	30	01
2	33	01
3	29	01
4	29	01
5	30	01
6	34	01
<b>TOTAL</b>	<b>185</b>	<b>06</b>

## CORPO DISCENTE – MATRICULA INICIAL 2014

SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
1	39	01
2	33	01
3	39	01
4	29	01
5	30	01
6	43	01
7	37	01
<b>TOTAL</b>	<b>250</b>	<b>07</b>

## CORPO DISCENTE – MATRICULA INICIAL 2015

SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
1	40	01
2	37	01
3	32	01
4	37	01
5	35	01
6	42	01
7	34	01
8	26	01
<b>TOTAL</b>	<b>283</b>	<b>08</b>

## CORPO DISCENTE – MATRICULA INICIAL 2016

SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
1	30	01
2	37	01
3	34	01
4	33	01
5	39	01
6	39	01
7	36	01
8	27	01
9	23	01
<b>TOTAL</b>	<b>298</b>	<b>09</b>

## QUADRO 2

## CORPO DOCENTE - 2019

NOME	FORMAÇÃO ACADEMICA		PÓS – GRADUAÇÃO
	GRAU	CURSO	
Ana Cristina de Lima	3º	Esp. Geo-história	
Cicero dos Prazeres Santos Lima	3º	Cursando	
Edna Maria dos Santos	3º	Magistério	
Erica Michele Aciole Silveira	3º	Pedagogia	
Fabionei Simão Nunes	3º	Licenciatura Educação Física	
Handerson Paiva de Holanda Cavalcanti	3º	Análise e desen. de sistemas	
Ivete Santos da Silva	3º	Pedagogia	
Licia Mariana Campos dos Santos	3º	Pedagogia	
Maria Gisélia Olegário Pinto	3º	Cursando Pedagogia	
Maria Luciene Ramires Lima	3º	Licenciatura em Letras	
Rogério Alexandre da Silva	3º	Licenciado em História	
Suely Santos Costa	3º	Pedagogia	
Wendel Felipe Pereira Lima	3º	Licenciado em Matemática	

## QUADRO 3

## CORPO TECNICO – ADMINISTRATIVO - 2019

NOME	FORMAÇÃO ACADEMICA		FUNÇÃO
	GRAU	CURSO	
José Roberto dos Santos	1º		Serviços Gerais
Lídia Lucila Ferreira de Araújo	3º	Enfermagem Cursando	Supervisor Adm.
Maria Gisélia Olegário Pinto	3º	Pedagogia	Coord. de ensino
Maria José Candido da Silva	2º		Cozinheira
Roberval Santos Junior	1º		Supervisor Adm.
Rosineide de Souza Araújo	2º		Merendeira

## QUADRO 4

## CORPO DE VOLUNTARIOS – 2019

NOME	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DIA DA SEMANA	TURNO	C/ H
Marciana Alves da Silva	Aux. Serv. Gerais	Segunda	Manhã	4horas
Roselaine Araújo da Silva	Aux. Serv. Gerais	Terça	Manhã	4horas
Maria Cristiane Peixoto da Silva	Aux. Serv. Gerais	Quarta	Manhã	4horas
Marly Alves Silva	Aux. Serv. Gerais	Quinta	Manhã	4horas

Isabel Peixoto da Silva	Aux. Serv. Gerais	Sexta	Manhã	4horas
Maria Nazaré	Aux. de cozinha	Segunda	Manhã	4horas
Maria Cícera dos Santos	Aux. de cozinha	Terça	Manhã	4horas
Mariene da Conceição	Aux. de cozinha	Quarta	Manhã	4horas
Grazielle de Melo	Aux. de cozinha	Quinta	Manhã	4horas
Maria Betânia	Aux. de cozinha	Sexta	Manhã	4horas

**QUADRO 5****INSTITUIÇÕES APOIADORAS PERMANENTES (PARCEIROS) 2019**

INSTITUIÇÕES	SIGLAS
INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAU	ICLM
COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO	UNIODONTO
PADRINHOS (EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS)	-----

Afirmamos que as condições de funcionamento da escola são bastante favoráveis, sua organização administrativa é composta por uma diretoria pedagógica, com habilitação específica e pós-graduação em Planejamento Educacional, que com sua eficiência e competência eleva a qualidade do ensino na instituição.

**DISTRIBUIÇÃO DA REDE FÍSICA**

ASPECTOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Sala da secretaria	01
Sala dos professores	01
Sala de informática	01
Sala de aula	05
Banheiro (sanitário) / professores	02
Banheiro (sanitário) / Alunos - masculino	03
Banheiro (sanitário) / Alunos - feminino	03
Cozinha	01
Sala de leitura	01
Consultório Médico	01
Consultório Odontológico	01
Dispensa	01
Pátio Aberto	01
Refeitório	01
Espaço multi-evento	01
Sala de Cursos	01
Sala da Diretoria	01

**QUADRO 7****EQUIPAMENTOS**

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
TV	2
DVD	1
BEBEDOURO	2

	7 <sup>a</sup>	01	34	Vespertino		
	8 <sup>a</sup>	01	26	Vespertino		
2016	1 <sup>a</sup>	01	30	Matutino		
	2 <sup>a</sup>	01	37	Matutino		
	3 <sup>a</sup>	01	34	Matutino		
	4 <sup>a</sup>	01	33	Matutino		
	5 <sup>a</sup>	01	39	Matutino		
	6 <sup>a</sup>	01	39	Vespertino		
	7 <sup>a</sup>	01	36	Vespertino		
	8 <sup>a</sup>	01	27	Vespertino		
	9 <sup>a</sup>	01	23	Vespertino		
2017	1 <sup>a</sup>	01	38	Matutino		
	2 <sup>a</sup>	01	31	Matutino		
	3 <sup>a</sup>	01	43	Matutino		
	4 <sup>a</sup>	01	37	Matutino		
	5 <sup>a</sup>	01	43	Matutino		
	6 <sup>a</sup>	01	49	Vespertino		
	7 <sup>a</sup>	01	40	Vespertino		
	8 <sup>a</sup>	01	27	Vespertino		
	9 <sup>a</sup>	01	23	Vespertino		
2018	1 <sup>a</sup>	01	33	Matutino		
	2 <sup>a</sup>	01	41	Matutino		
	3 <sup>a</sup> A	01	32	Matutino		
	3 <sup>a</sup> B	01	21	Matutino		
	4 <sup>a</sup>	01	44	Matutino		
	5 <sup>a</sup>	01	43	Matutino		
	6 <sup>a</sup>	01	40	Vespertino		
	7 <sup>a</sup>	01	32	Vespertino		
	8 <sup>a</sup>	01	24	Vespertino		
	9 <sup>a</sup>	01	22	Vespertino		
2019	1 <sup>a</sup>	01	21	Matutino		
	2 <sup>a</sup>	01	24	Matutino		
	3 <sup>a</sup>	01	35	Matutino		
	4 <sup>a</sup>	01	28	Matutino		
	5 <sup>a</sup>	01	33	Matutino		
	6 <sup>a</sup>	01	37	Vespertino		
	7 <sup>a</sup>	01	31	Vespertino		
	8 <sup>a</sup>	01	22	Vespertino		
	9 <sup>a</sup>	01	21	Vespertino		

A diagnose da Escola de Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, foi realizado tendo como eixo três dimensões: a **realidade**, a **finalidade** e a **medição**. Em cada dimensão, procuramos visualizar as dificuldades levantadas pelos professores, que dificultam o bom andamento do processo educativo. Foram detectados, entre outros aspectos, que a avaliação da aprendizagem é fator determinante para o processo de mudanças nas escolas.

Pensando nisso sentimos necessidade de mudar a política, numa perspectiva diagnóstica, revelando-se a partir de uma postura pedagógica que respeite o saber elaborado pelo aluno, partindo de ações desencadeadoras de reflexões, desafiando-o a evoluir.

Consciente de que o conhecimento escolar é dinâmico e não uma mera simplificação que se adequa à faixa etária e aos interesses dos alunos. O **Instituto Cidadão Lagoa Mundaú** promove ao corpo docente, uma reflexão aprofundada sobre o processo e produto.

A análise e a compressão do processo de produção do conhecimento escolar ampliaram a compreensão sobre as questões curriculares onde consideramos alguns pontos básicos. Primeiro a necessidade de trabalhar que assegure uma base comum, diversifique os trajetos, permita a diversidade. E terceiro que atenda a diferentes pessoas e situações e às mudanças permanentes que caracterizam o mundo da sociedade da informação, trabalhar com a flexibilidade.

Entendo que o currículo é um curso, uma rota, um caminho da vida ou das atividades de uma pessoa, estaremos trabalhando com um currículo por competências. Competências essas que oi aluno ao sair da instituição esteja preparado para participação plena no mundo letrado.

Um currículo por competências não se pressupõe abandonar a transmissão dos conhecimentos ou a construção de novos conhecimentos, ao contrário estes pressupostos são indissociáveis na sua construção. A diferença que se estabelece nesta proposição curricular é que o centro do currículo e, da prática pedagógica será não a transmissão dos saberes, mas a construção da praticidade do conhecimento.

*Etapa por etapa do processo ensino – aprendizagem, a diferença ou não do processo e, em caso negativo, que mudanças devem ser feitas para garantir sua afetividade; é ainda um instrumento de prática educacional para verificar se procedimentos alternativo são ou não igualmente efetivos ao alcance de um conjunto de fins educacionais. Envolve uma coleta sistemática de dados, por meio dos quais se determinam as mudanças que ocorreram no comportamento do aluno em função do objetivos educacionais e em que medida estas mudanças ocorrem”.*

Como essa concepção de avaliação vai exigir uma mudança de postura por parte de professores, diretores e técnicos, entendemos que uma das medições para isto é o deslocamento do eixo de preocupação do professor (na verdade não só preocupação, mas fundamentação de ação), qual seja, investir suas energias e potencialidades não no controle do transmitido, e sim na aprendizagem dos alunos.

Para este deslocamento, a necessidade de capacitar no que diz respeito ao processo de conhecimento dos educandos. Coloca-se um problema de ordem epistemológica: como se dá a construção do conhecimento? Assumir essa linha de reflexão, significa pois, questionar como deve o professor ensinar? E como o aluno aprender? Na medida em que o professor realmente enfrenta essa pergunta, sua forma de trabalha em sala de aula necessariamente terá que mudar, superando tanto os conteúdos desvinculados das reais necessidades do aluno, quanto a metodologia passiva de presença tão marcantes ainda na escola brasileira exige que o professor seja um companheiro de jornada de cada aluno em sala de aula; fato que não significa defender a total igualdade de ambos. O professor terá obrigatoriamente de ser diferente, mais maduro e mais experiente. Com tudo isso não lhe retira a possibilidade de assumir-se como companheiro de jornada no processo de formação e de capacitação do educando.

COMPUTADORES	11
IMPRESSORAS	1
CADEIRAS	75
MESAS	10
CARTEIRAS	70
BIRÔ	5
DATASHOW	01

**QUADRO 8****DEMANDA DO FLUXO ESCOLAR**

ANO	SÉRIE	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TURNO	TRANSFERIDOS	DESISTENTES
2009	1ª	01	30	Matutino		
	2ª	01	29	Matutino		
	3ª	01	31	Vespertino		
	5ª	01	27	Vespertino		
2010	1ª	01	29	Matutino		
	2ª	01	28	Matutino		
	3ª	01	31	Vespertino		
	4ª	01	29	Vespertino		
2011	1ª	01	31	Matutino		
	2ª	01	27	Matutino		
	3ª	01	24	Vespertino		
	4ª	01	33	Vespertino		
	5ª	01	31	Vespertino		
2012	1ª	01	30	Matutino		
	2ª	01	34	Matutino		
	3ª	01	31	Vespertino		
	4ª	01	26	Vespertino		
	5ª	01	29	Vespertino		
2013	1ª	01	30	Matutino		
	2ª	01	33	Matutino		
	3ª	01	29	Matutino		
	4ª	01	29	Vespertino		
	5ª	01	30	Vespertino		
	6ª	01	34	Vespertino		
2014	1ª	01	39	Matutino		
	2ª	01	33	Matutino		
	3ª	01	39	Matutino		
	4ª	01	29	Matutino		
	5ª	01	30	Vespertino		
	6ª	01	43	Vespertino		
	7ª	01	37	Vespertino		
2015	1ª	01	40	Matutino		
	2ª	01	37	Matutino		
	3ª	01	32	Matutino		
	4ª	01	37	Matutino		
	5ª	01	35	Matutino		
	6ª	01	42	Vespertino		



## CORPO DISCENTE – MATRICULA INICIAL 2017

SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
1	38	01
2	31	01
3	43	01
4	37	01
5	43	01
6	49	01
7	40	01
8	27	01
9	23	01
<b>TOTAL</b>	<b>331</b>	<b>09</b>

## CORPO DISCENTE – MATRICULA INICIAL 2018

SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
1	33	01
2	41	01
3 A	32	01
3 B	21	01
4	44	01
5	43	01
6	40	01
7	32	01
8	24	01
9	22	01
<b>TOTAL</b>	<b>332</b>	<b>10</b>

## CORPO DISCENTE – MATRICULA INICIAL 2019

SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
1	21	01
2	24	01
3	35	01
4	28	01
5	33	01
6	37	01
7	31	01
8	22	01
9	21	01
<b>TOTAL</b>	<b>252</b>	<b>09</b>

Nesta perspectiva, o trabalho da Escola **Instituto Cidadão Lagoa Mundaú** será o de promover, articular e encaminhar discursões, do técnico, da direção e também dos alunos, visando a conscientização, intervenção e capacitação dos envolvidos no processo sobre a mudança no sistema de avaliação.

Portando, ao se optar por uma abordagem crítica, dialética, que visa a formação do cidadão consciente para atuar na sociedade, novos pressuposto nortear a pratica pedagógica. E dessa forma, faz-se necessário ao professor inteiramente envolvido nesse processo, colocando no ato pedagógico seus sentimentos, sua capacidade intelectual e suas habilidades. Deve saber a realidade e a se posicionar sobre ela. Desta maneira, a escola estará cumprindo sua função de formar cidadãos constuidores de um novo projeto histórico.

### **Avaliação do Ensino Aprendizagem**

A avaliação do processo ensino aprendizagem é realizada de forma continuada, cumulativa e sistemática tendo como um dos seus objetivos o diagnóstico da situação de aprendizagem de cada aluno em relação a programação curricular.

Na **primeira e segunda fase de alfabetização e letramento**, compreende os primeiros três anos, correspondentes às crianças com 06 a 08 anos, é adotado o sistema de **progressão continuada**, sendo acompanhado o desenvolvimento motor e cognitivo do aluno através de diversos instrumentos avaliativos, constituídos de avaliação formativas aplicadas durante o ano letivo, sendo obrigatórios:

- a) Parecer descritivo individual
- b) Fichas individuais de avaliação sobre o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo.

Ao final da primeira fase de Alfabetização e Letramento do Ensino Fundamental haverá uma avaliação somativa é um instrumento que irá aferir a promoção do aluno para a fase Seguinte, sendo analisados as competências e habilidades do aluno votadas para o conhecimento.

A **Segunda fase de Alfabetização e Letramento do Ensino Fundamental** compreende o quarto e quinto anos, correspondentes à faixa etária entre 09 e 10 anos, nesta segunda fase haverá Progressão Continuada, entre os anos letivos, com avaliação formativa periódica que se constituirá de diversos instrumentos de acompanhamento e diagnóstico sendo obrigatórios:

- a) Parecer descritivo individual;
- b) Ficha individual de avaliação sobre o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo.

### **Ao final da Segunda Fase de Alfabetização e Letramento do Ensino Fundamental**

Haverá uma avaliação somativa para aferir a promoção, serão consideradas todos os componentes curriculares da matriz curricular praticada para estabelecer o resultado final sobre a promoção do aluno e se utilizara a média global para definir a promoção.

Na hipótese de não promoção ao final das frases primeira e segunda de alfabetização e letramento, o estudante será agrupado em turma com estudante em situação similar, por faixa etária e serão atendidos com programação específica, definida com a base na avaliação diagnostica, para que se apropriem dos conteúdos curriculares e desenvolvam as habilidades e competências características de sua faixa etária, e possam ser promovidos antes da conclusão do ano letivo, nos termos do que estabelece o Art. 24, inciso V, Alínea b, da LDB. Lei 9394/96.

O atendimento em jornada escolar ampliada será oferecida pela escola em jornada de 10 horas semanais durante todo ano letivo.

As fichas de avaliação sobre o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo de caráter individual para cada estudante, ser é será elaborado pela unidade escolar e farão parte de sua proposta pedagógica e regimento escolar.

**Do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental** - A Avaliação terá caráter somativo, prevalecendo a média aritmética 6,0 (seis) em cada disciplina, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerada para aprovação média 6,0 (seis), será expresso em boletins e fichas individuais.

### **Da Promoção**

Os alunos do **1º, 2º e 4º ano não serão retidos**, serão aprovados em progressão continuada de acordo com a resolução nº. 08 de 2007 do CEE/AL

**Parágrafo primeiro** – os alunos do **1º, 2º e 4º ano só poderão ser retidos no caso de infrequência** se ultrapassarem 25% do total de horas letivas.

Os alunos do **3º e 5º ano serão promovidos** se alcançarem a média global final 6,0 e frequência estabelecida pela legislação vigente, na ordem de 75% (setenta e cinco por cento) do total de hora letivas para a aprovação.

Os alunos do **6º ao 9º ano do Ensino Fundamental** se alcançarem a média final 6,0 (seis) em cada disciplina e frequência estabelecida pela legislação vigente, na ordem de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para a aprovação

### **DA RECUPERAÇÃO**

A recuperação do aluno será realizada ao final de cada bimestre.

Após o 1º bimestre o aluno que não obtiver média 6,0 (seis), será submetido aos estudos de recuperação.

A nota obtida nos estudos de recuperação substituirá a nota inferior, adquirida no bimestre prevalecendo a maior nota.

O aluno que não conseguir recuperar no bimestre terá oportunidade de recuperar nos bimestres seguintes, e ou recuperação semestral e ou final

A Recuperação final do 6º ao 9ºano, será aplicada a média ponderada, Ex: o aluno deverá tirar uma nota que somada a média final, dividida por 2 seja igual a média 60 (seis)



## PROGRAMA E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

### Atividades Escolares

- ✓ Formação continuada de professores e demais funcionários da escola, (seminários, cursos de atualização).
- ✓ Prioridade a qualidade de ensino, os profissionais da escola necessitam dar continuidade a formação continuada.

A diretoria pedagógica e professores ainda estão preocupados quanto a forma de trabalhar com os alunos as competências de linguagem – Falar, Escutar, Ler e Escrever. Mesmo nos encontros de formação continuada existem vários momentos de estudo onde são questionadas essas competências. Os professores sempre procuram refletir: Estamos utilizando a linguagem como instrumento de aprendizagem? A escola continua refletindo sobre essas questões. Fica notório o desejo de estimular a prática de leitura e a prática de produção de texto.

Aos poucos os professores irão sentir-se mais seguros e poderão aperfeiçoar sua prática pedagógica em relação ao estudo da linguagem oral e escrita bem como a análise e reflexão sobre a língua. Daí a importância de se trabalhar a formação continuada na própria escola, pois se todos estão passando pelo problema poderão coletivamente fazer as transformações necessárias.

Essa Formação Continuada pode ser feita também fora da escola, através de seminários, cursos de atualização, encontros, etc.

### Acompanhamento das ações das técnicas-pedagógico e administrativa da escola

A participação dos professores ocorre no momento de se definir objetivos, metas, ações. Acompanhando todo processo de ensino e de aprendizagem. As relações entre diretoria do Instituto e o pedagógico são de coletividade e apoio mútuo. A diretoria pedagógica é muito presente à escola, atuando com firmeza e ao mesmo tempo aberta a participação dos profissionais que atuam na instituição.

### Processo de estratégia e comunicação

Bimestralmente realizar-se-á na escola reuniões de pais e as reuniões dos professores, quinzenalmente, na formação continuada, onde são feitos os reajustes necessários no planejamento.

### Cronograma de Eventos Socioculturais

Além das comemorações cívicas ou de datas festivas, a Escola promoverá apresentações culturais de comunidade, com o objetivo de integrar-se à comunidade e ampliar o universo cultural dos alunos.

Mês	Atividades
FEVEREIRO	- Palestras informativas com o tema Função Social da escola, direitos e deveres de todo. - Formação Cultural e Literária com a escritora Claudia Linz. - Formação e dinâmicas de grupos com a Psicóloga escolar.
MARÇO	- Palestra sobre o ECA, Estatuto da criança e do adolescente (Equipe Visão Mundial). - Homenagem ao dia Institucional da Mulher.
ABRIL	- Palestra sobre prevenção bucal (Uniodonto).

MAIO	- Homenagem para as mães. - Palestra sobre o dia do trabalhador.
JUNHO	- Exposição dos trabalhos juninos. - Exposição dos trabalhos do meio ambiente. - Festas Juninas.
AGOSTO	- Produção de uma amostra alusiva do folclore. - Dia do estudante. - Lanche típico coletivo. - Jogos internos.
SETEMBRO	- Exposição dos trabalhos realizados pelos alunos sobre as datas Cívicas Brasileiras.  - Palestra realizada para os estudantes sobre valores morais e prejuízos causados pelas drogas.
OUTUBRO	- Comemoração sobre o dia da criança.  - Dia do Professor.  - Dia do Funcionário Público.  - Feira da cultura odontológica em comemoração aos 10 anos do Projeto Uniodonto.
NOVEMBRO	- Comemoração da Proclamação da República.  - Dia da Bandeira.  - Dia da Consciência Negra.
DEZEMBRO	- Projeto Natal Solidário com apresentações.

## 5 - AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLITICO – PEDAGÓGICO

Periodicamente será realizada uma reunião de avaliação, com a participação de professores, diretoria pedagógica, membros da comunidade, oportunizando o confronto da proposta com a prática para a percepção dos resultados e discriminação das dificuldades, buscando e conjunto alternativas de solução para os problemas apresentados.

A avaliação deste Projeto Pedagógico será um processo contínuo, visando acompanhar o trabalho da Escola e o progresso dos alunos, a partir de duas dificuldades. A ênfase será dada aos aspectos qualitativos.

A avaliação não deve ter o professor, simplesmente o objetivo de tentar qualificar o conhecimento através de provas ou testes, para atribuir nota ou conceitos, mas deve ser um meio para ajudar o aluno a conhecer melhor sua realidade.

Maceió, AL 15 de Julho de 2019

Nº 00	AÇÕES	PERIODO DE REALIZAÇÃO	METODOLOGIA	PESSOAS ENVOLVIDAS	AValiação
Nº 01	Elaborar calendário para estudos palestras reuniões e atividades.	Dezembro	Reunião Pedagógica	Diretoria Pedagógica Professores	Sistematização de calendário
Nº 02	Elaborar material pedagógico para utilização das atividades do aluno anterior.	Fevereiro	Pesquisa	Diretoria Pedagógica	Relatório
Nº 03	Promover palestra sobre avaliação.	Março	Exposição e Discursão	Diretoria Pedagógica Professores / Alunos	Questionário é reprodução de texto.
Nº 04	Promover palestras sobre o dia internacional da mulher..	Março	Exposição e Discursão	Diretoria Pedagógica Professores / Alunos	Diretoria Pedagógica Professores / Alunos
Nº 05	Promover bimestralmente encontros avaliativos com professores.	Março/Abril		Diretoria Pedagógica Professores / Alunos	Relatório, conteúdo gráfico do desempenho do aluno.
Nº 06	Propor a formação de grupos visando o resgate de conteúdo não dominados.	Março/Abril	Acompanhamento ao aluno quanto suas dificuldades, trabalho em grupo, individuais e reforço.	Alunos / Professores	Relatório
Nº 07	Adotar um sistema de avaliação dos envolvidos no processo.	Abri / Maio	Reuniões Pedagógicas.	Diretoria Pedagógica Professores / Alunos	Questionário entrevista e relatórios.
Nº 08	Estudo e preparação interno da escola.	Maio	Refletir a pratica Pedagógica do Projeto Político Pedagógica .	Diretoria Pedagógica Professores / Alunos	Observação e participação.
Nº 09.	Diagnostico da escola analisando de forma global.	Julho	Conhecer a realidade escolar com base nos seguintes aspectos: histórico ou bairro, conhecimento da realidade escolar, fluxo escolar, levantar o quadro de recursos humanos.	Coordenação e Direção.	Relatório com os registros.
Nº 10	Discussão e Decisão. Socialização do Marco conceitual.	Setembro / Janeiro e Setembro.	Refletir sobre a questão: Tema escola cumprindo a sua função social. Articular junto a diretoria gerais as finalidades e	Direção e Coordenação.	Nível de sensibilização e envolvimento do grupo.

			objetivos da função.		
Nº 11	Implantação	Início de Janeiro de 201*.	Mobilizar a comunidade escolar para as ações articulados no projeto político pedagógico da foram definidos atendido suas particularidades.	Toda equipe da escola.	Processo de construção coletiva.

## QUADRO DE AÇÃO 2019

## QUADRO DE PROJETOS

	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	METODOLOGIA	PESSOAS ENVOLVIDAS	AValiação
PROJETO CARNAVAL	Fevereiro.	Linha Pedagógica de construção coletivo nas partições Pedagógicas.	Professores, Diretora Pedagógica e alunos.	Acompanhamento do aluno durante o processo de participação e observação.
PROJETO BRINCADEIRA DE CRIANÇA	Fevereiro até Dezembro.	Conhecer e vivenciar as brincadeiras de crianças.	Professores, Diretora Pedagógica e alunos.	Avaliação contínua no processo da psicomotricidade.
PROJETO LEITURA	Março até Agosto.	Construção participativa qualidade e leitura	Professores, Diretora Pedagógica e alunos.	Observação participação desempenho durante as atividades envolvidas.
PROJETO CÍVICO	Fevereiro até Dezembro	Conhecer e vivenciar direito e deveres do cidadão.	Professores, Diretora Pedagógica e alunos.	Observação participação desempenho durante as atividades envolvidas.





Maria Gisela Olegário Pinto  
Diretora Pedagógica



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 16/11/2023-19:12, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Plano\_de\_trabalho\_-\_Contraturno\_Inst.\_Cidadão\_Lagoa\_Reajustado\_10\_11\_2023[1].docx.pdf  
PC\_OSC LAGOA MUNDAU.docx.pdf

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PUK1157912023 e o Id do documento: 4783840



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIANE OLIVEIRA PIMENTEL FABRICIO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15230-7 em 16 de novembro de 2023 às 18:12:02



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

**PLANO DE TRABALHO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**  
**Portaria Nº 0285/2023 - SEMED**  
 (Publicada no Diário Oficial de 01 de Setembro de 2023)

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ		CNPJ: 08.082.934/0001-21
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Telefone: (82) 3326-5152	Celular: (82)99634-8447	
E-mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	Site:	
Data Constituição da OSC: 07/03/2008		
Representante Legal: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA		CPF: 113.454.546-00
RG: 041867615	Órgão Expedidor: SSP/RJ	
Telefone: (82) 3326-5152	E-Mail: iclm-al@hotmail.com	
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

Período de mandato diretoria Início: 18/03/2022	Fim:
--	------

## 1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

Desde o ano de 2006, O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, constitui uma Organização da Sociedade Civil - OSC, instituição sem fins lucrativos ou econômicos, que atende a crianças e adolescentes, assim como suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, localizada no Bom Parto, com abrangência, também, nos bairros de Vila Brejal e Cambona.

Sendo assim, a Instituição visa, por meio dos conjuntos de ações e estratégias brevemente elencados, oportunizar a autonomia e o protagonismo, sobretudo das crianças e adolescentes, possuindo como direcionamento atividades educacionais.

## 2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

### 2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

As ações ocorrem de forma educacional, integrada e continuada, junto as famílias e a comunidade, contribuindo na educação das crianças assistidas, prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescente, junto a família e a comunidade, garantindo espaços de convivência e formação para a participação cidadã.

O perfil do público-alvo são prioritariamente crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, em que as famílias estejam inseridas no Cadastro Único e recebendo benefícios socioassistenciais, o que caracteriza, para a instituição, usuários em situação de vulnerabilidade social. Diante do perfil elencado, a Instituição desenvolve ações socioeducacionais, contemplando as dimensões sociais, culturais e éticas das relações sociais, por meio de oficinas, rodas de conversas, grupos de convivência, palestra, escuta qualificada, dentre outras estratégias para as crianças e adolescentes, assim como as suas famílias e comunidade que residem na territorialidade. Acrescenta-se que a OSC possui como referencial o CRAS Bom Parto.

Nesse íterim e sob a realidade empírica, no censo de 2019 (IBGE) o Brasil possuía aproximadamente 213 milhões de habitantes, sendo 38,3 milhões de crianças e adolescentes, considerável parcela da população brasileira e parte deste público-alvo do Serviço de Convivência e



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

Fortalecimento de Vínculo. De maneira mais específica, segundo dados do UNICEF 2011, do relatório da “situação da adolescência brasileira – o direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidade e superar desigualdades” o qual analisou a situação dos 21 milhões de meninas e meninos de 12 a 17 anos que vivem no Brasil, que é o equivalente a 11% da população brasileira e que tem alguns de seus direitos mais violados do que outros grupos etários da população, apontando um alto índice de pobreza e homicídios. Realidade presente na territorialidade de abrangência do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, qual seja, Vila Brejal, Bom Parto e Cambona.

## **2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:**

O Projeto desta instituição tem por objetivo desenvolver ações educacionais com crianças e adolescente, no ciclo de vida de 06 a 12 anos. A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Outro foco de grande importância para a escola é o padrão de alimentação.

## **2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto**

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia.

É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência deste educando na escola, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

## **3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)**



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

### 3.1 Nome do Projeto: Projeto Contraturno Lagoa Mundaú

### 3.2 Prazo de Execução: 12 meses após o recebimento do recurso

### 3.3 Objeto da Parceria

A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra-turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial.

### 3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

De acordo com a Lei nº 8.069/1990 (ECA) em alinhamento com a CF/88, elucida em seu dispositivo art. 4º que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”.

Logo, compreende-se que é inerente a criança e ao adolescente, de acordo com o ECA, a viabilidade dos direitos básicos, sendo dever do Estado e da sociedade a garantia dos mesmos, por meio do diagnóstico e da execução, proporcionando equidade frente as desigualdades históricas impostas ao presente público, em especial quando em situação de risco ou vulnerabilidade social.

### 3.5 Justificativa

Diante do exposto, informa-se que o perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade. Nesse aspecto, conceitualmente, entende-se que vulnerabilidade social implica uma situação de risco, ou seja, pessoas e/ou comunidades que estão numa situação de fragilidade - seja por motivos sociais, económicos, ambientais ou outros - por isso estão mais vulneráveis ao que possa advir dessa exposição. (Raffaelli; Koller. 2012).

Diante do conceitual exposto, constata-se na territorialidade em que a OSC abrange (Vila Brejal, Bom Parto e Cambona), famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e risco social residentes nos territórios. Estas famílias residem em precárias condições de saneamento básico e outros serviços.

### 3.6 Público-alvo

**O perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade.**

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Gerais

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú aprimorará o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, torna-se imprescindível **gerar estratégias que gerem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas. Neste aspecto, emerge a intenção da proposta de parceria entre o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú e o Poder Público, que é de fundamental importância para que se possa manter e melhorar o trabalho que vem sendo desenvolvido com as crianças e adolescente da OSC, na perspectiva da transformação social, por meio das **atividades socioeducacionais, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo aproximado de 130 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos**, podendo expandir para os familiares e a comunidade, buscando, sensibilizá-los para o desenlace das problemáticas que afetam a comunidade por meio da participação cidadã, tornando-os atores principais de suas histórias de vida.

### 4.2 Específicos

As ações e estratégias planejadas para serem desenvolvidas, a partir da presente OSC com o apoio da Secretária Municipal de Educação, visa minimizar os impactos diante do contexto da realidade exposta na territorialidade de abrangência. As ações e estratégias irão ser pautadas em discussões, debates e desvelamento da realidade por meio de **aulas de reforço, aulas de educação física, palestras educativas sobre direitos humanos e realização de atividades culturais e projeto sobre**



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

**o meio ambiente.** Contemplando os eixos orientadores do SCFV: “eu comigo”; “eu com os outros”; “eu com a cidade”. Logo, a diversidade de temas a serem trabalhados serão pautados na quebra do ciclo da pobreza, defasagem escolar, privação da convivência familiar e comunitária, violência, garantia de direitos, o uso de drogas, dentre outros.

O horário de **contra turno também contempla a realização das tarefas de casa na própria escola, há na grade horária momentos específicos para a realização das tarefas que são assistidas pelas monitoras.** O contra turno proporciona de forma integrada o bem-estar dos estudantes, enquanto são assistidos de maneira segura e em um ambiente harmônico e lúdico.

É fundamental que nossos alunos possam exercer sua liberdade plenamente, as oportunidades de expressar-se livremente e vivenciar integralmente a liberdade como valor e como prática social é condição para sua realização como pessoa. Também é importante que essa liberdade possa ser confrontada pelo ambiente cultural em que ela se dá, isto é, a comunidade. O encontro de pessoas livres faz com que as pessoas individualmente e suas comunidades possam avançar sempre mais contra as opressões coletivas.

A escola é um espaço privilegiado entre os vários lugares que propiciam a prática da liberdade, provavelmente o mais privilegiado, posto que ela é por excelência o espaço destinado ao mais amplo aprendizado não só dos componentes curriculares, mas também dos processos vitais que constituem a humanidade. Nesse sentido, **na escola se aprende e se ensina sobretudo a conviver entre diferentes, o que dialogicamente, leva à prática da liberdade.** A escola tem o papel ativo de ajudar a desvelar esse modo autoritário da sociedade funcionar. Portanto, há que se engajar efetivamente para que a liberdade seja de todas e todos, reconhecendo que a vida comunitária é plural.

Assim, **estratégias, metodologias e recursos didáticos da educação para os direitos humanos serão componentes dos nossos programas de formação para nossos alunos.** Sobretudo, porque, no momento presente da história brasileira, marcada por tantos ataques aos direitos fundamentais, é imprescindível incluir os Direitos Humanos como pauta prioritária.

Com a implementação do contra-turno, nossa instituição também que **visa gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais.** Sabe-se que a sustentabilidade é a capacidade de utilizarmos os





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

recursos do Planeta sem permitir que eles faltem às gerações do futuro. Acreditamos que discutir, informar e produzir conhecimento sobre sustentabilidade é essencial para informar e qualificar as ações que levarão à construção de um mundo melhor.

<b>4.3 Recursos Humanos</b>		
NOME: HANDERSON PAIVA DE HOLANDA CAVALCANTI		
PROFISSÃO: Professor de Informática	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ISAAC FELIX ALVES ALVES DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Professor de Educação Física	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA GISELIA OLEGARIO PINTO		
PROFISSÃO: Pedagoga	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA LUCIENE RAMIRES LIMA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ROSELIN DE OLIVEIRA PEREIRA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SUELY SANTOS COSTA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Serviços Gerais	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
<b>5. RESULTADOS ESPERADOS</b>		
Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.		



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia. É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência do aluno no instituto, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

## 6. OBJETIVOS, METAS, ATIVIDADES DE EXECUÇÃO

OBJETIVOS	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
Acompanhamento assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;	Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos.	Desenvolver palestras voltadas para área social de assistência social, exemplo: exploração sexual infanto-juvenil; violência contra criança e adolescente; violência doméstica; uso abusivo e prejudicial de drogas, entre outras.
Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;	Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e adolescentes;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas de reforços escolares;
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	Desenvolver atividades físicas e esportivas os alunos do instituto;	Promoção de atividades de esporte para as crianças assistidas e promover jogos internos para nossos alunos,
Promover atividades culturais e de lazer;	Estimulação de atividades culturais e de lazer para as crianças e adolescente do instituto;	Buscar locais para aprimorar a acesso a cultura dos nossos alunos, através de visitas: feiras de exposição, cinema, parque municipal, entre outros.
Promover aulas de informática;	Promoção de aulas de informática para as crianças e alunos do instituto;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas informática;



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;	Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais;	Desenvolver palestras para enriquecimento na área de meio ambiente; proporcionar debates entre os alunos para aprofundar os conhecimentos sobre sustentabilidade; elaborar projeto para a conservação de recursos materiais
---	--	---

## 7. METODOLOGIA

O estado de Alagoas é apresentado com os piores indicadores social da região do país em relação ao analfabetismo, distorção idade série e evasão escolar. Diante de tais indicadores, o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, não pode cruzar os braços. Mais do que nunca, é dever da instituição educacional, dos institutos de apoio social, padrinhos e voluntários oferecerem condições para que crianças e jovens alagoanos tenha oportunidade de aprender tanto quanto sua capacidade permitir, podendo perceber o quão importante é desvendar o mundo em que vivemos através do conhecimento.

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, sensibilizado e disposto a desenvolver ações educacionais, vem favorecer às crianças e jovens da comunidade da Vila Brejal (Bom Parto), integrantes de família de baixa renda, em idade escolar correspondente ao Ensino Fundamental (1ª ao 5ª Ano), um processo de desenvolvimento e aprendizagem que vise a formação da cidadania e autonomia das exigências da sociedade atual.

Formar cidadãos sujeitos socioculturais, de direito críticos e ativos buscando o direito constitucional de educação para todos, com a qualidade social, é exigência da escola no projeto político pedagógico que visa sintonizar a escola com as demandas do mundo moderno.

Para que esses novos tempos se completem integralmente o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, é uma Escola de Ensino Fundamental, com sua sensibilidade política e social encaminha medidas capazes de assegurar o cumprimento da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, baseado no art.22 onde destaca que "a formação é indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores"**.

Acreditamos que o primeiro passo desejável e plenamente possível foi dado. A Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, além de oferecer um ensino de qualidade oferece, também, uma alimentação balanceada, atendimento médico e odontológico (semanalmente), como



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

ainda, praticas culturais como aulas de capoeira, ensino religioso (aos alunos adeptos a religião católica), aulas de musicalização e passeios culturais. As datas cívicas são comemoradas com apresentação artística.

Da parte da sociedade como podemos ver, medidas urgentes foram tomada a fim de garantir o acesso, aos alunos da comunidade do Bom Parto à escola, com integral sucesso. Nasce, portanto, uma necessidade e exigência que é a construção da proposta pedagógica conforme o artigo 12 da LDBEN (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) N° 9.394/96, onde prevê que os estabelecimentos de ensino - respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino- terão a incumbência de elaborar suas propostas pedagógicas.

Nos artigos 12 e 13, a LDBEN diz que a elaboração execução da proposta contará com a participação de profissionais da educação, que deverão ainda definir e cumprir o plano de trabalho para concretizá-lo. Com tais dispositivos a lei quer dar realce ao papel da escola e dos educadores, na construção de projetos educacionais levando-se em consideração a realidade específica da instituição de ensino.

De acordo com a exposição, podemos perceber o que estabelece a LDBEN, em seus artigos citados e transcritos.

Artigo 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitando as normas comuns e as do seus sistema de ensino terão a incumbência de:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II- administrar se pessoal e seus materiais e financeiros;
- III - assegurar o comprimento dos dias letivos e horas - aula estabelecidas;
- IV- zelar pleno cumprimento do pleno de trabalhar de cada docente;
- V- prover metas para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI - articula-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII- informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Artigo 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

- 1- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

II- elaborar e cumprir plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV- estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;

V- ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e o desenvolvimento intelectual;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Como cada proposta ou projeto pedagógico retrata a identidade da escola. Escola

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, apresenta a sua quando garante que o aluno aprende

Apenas quando se torna sujeito de sua aprendizagem. E para se tornar sujeito da sua

Aprendizagem precisa participar das decisões que dizem respeito ao projeto de sua vida, que faz parte, também, do projeto da escola.

Partindo disso, elaboramos o projeto político pedagógico da escola Instituto Cidadão Lagoa Mundaú tendo como objetivo a formação do ser humano integral, englobando todas as dimensões de sua relação com o mundo. Assim, a participação e a autonomia, que são pressupostos do projeto político pedagógico da escola, não se limitam à mera declaração de princípios. Consignados em algum documento. Sua presença dá sentido ao planejamento do ensino; organização de eventos culturais; as atividades cívicas, esportivas e recreativas.

Vale ressaltar que o projeto foi construído através de vários momentos de estudos, questionamentos, debates, leituras de texto, discussões, reuniões, com professores, pais e diretoria da instituição mantenedora, visando sempre um ensino de qualidade para os alunos que estudam na escola. Após esse processo, concluímos que o corpo docente e demais funcionários estão consciente do comprometimento das ações educacionais, por terem sido participantes na construção da proposta pedagógica, para pôr em pratica o que foi discutido e proposto para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, de forma que possam superar as dificuldades advindas do contato com o novo.

Outro destaque é que o processo é flexível, possível de modificações e discussões, pois como destaca veigas (1995) elaborar um projeto e antever um futuro diferente do presente. O projeto não significa simplesmente agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. Mas algo que é



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

construídos e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos no processo educativo da escola.

O projeto pedagógico da escola, torna-se político por estar intimamente articulado ao compromisso sócio-político, aos interesses reais e coletivos da população. Torna-se político, também, devido ao compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade mais justa, como diz Saviani (1983, p.53): "A dimensão política se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto pratica especificamente pedagógica"

Na dimensão pedagógica, destaca-se a possibilidade de efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, criticado e criativo. Nessa perspectiva fortaleceremos as intenções da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, construindo novas alternativas de organização curricular, a luz dos referenciais teóricos metodológicos e do pensamento de pesquisadores da área como Viegas (1995), Gadotti (1994), Savani (1993), Luckesi (1995), entre outros que visam a manutenção de estratégias e direcionar o processo de participação na escola dos profissionais, alunos e seus pais.

Conforme Gadotti (1994 p.37): "O projeto de uma escola depende sobre tudo da ousadia de seus agentes". Desse modo verifica-se que não podemos mais reproduzir a lógica hegemônica da humanidade, pois a mesma é excludente, privilegiando alguns e deixando a maioria sem acesso ao meio social aos serviços básicos e uma vida digna.

Faz-se necessário verificar as ações dentro da escola, transformando as sistematizações: forma de avaliar, de tratar os conteúdos, de planejar o trabalho e principalmente, a forma como a escola de adequar ao mundo, à vida e a comunidade na qual está inserida.

Outro elemento relevante na construção da proposta é a Avaliação que deve ser entendida e trabalhada como atividade contínua oferecendo elemento de análise tanto para o professor, quanto para o aluno. Luckesi (1995, p. 66 -80) destaca que avaliação é: "um juízo de qualidade sobre dados relevante, tendo em vista uma tomada de decisão" assim, a avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos deve estar em sintonia com o planejamento do professor. Ela é parte integrante do projeto educacional da escola, devendo partilhar de seus princípios fundamentais.

como: Esta relação entre currículos e avaliação é destacada por Cése Coll (1996,p.146-7)



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Um conjunto de ações previstas no Projeto Curricular, mediante o qual é possível ajustar progressivamente a ajuda pedagógica a s características e necessidades dos alunos e determinar se foram realizadas ou não, e até que ponto, as intenções educativas que estão na base de tal ajuda pedagógica. Assim a avaliação deve desempenhar duas dimensões: permitir ajustar a ajuda pedagógica, as características individuais dos alunos por meio de aproximações sucessivas; permitir determinar o grau em que foram conseguidas as intenções do projeto.

Abordadas essa questão, a avaliação que o Instituto pretende trabalhar é realizada em diferentes momentos, em situações variadas, respeitando a singularidade dos alunos. Levando-se em conta não apenas o que foi aprendido nas diversas instancias, mas o que foi aprendido a partir de outras mediações, que ao sejam somente aquelas realizadas pelo docente.

Como podemos ver, as ideias expressas pelos estudiosos mostram que definir proposta, Avaliação Currículo não é tarefa simples. Nos vários textos consultados fica evidente a preocupação com a contextualização histórico-social dos elementos em discussão. Outra observação de consenso entre os especialistas refere-se à natureza dinâmica e aberta das concepções de Currículo, Proposta e Avaliação, em vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação, uma vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação de todos os sujeitos envolvidos: alunos, profissionais da escola, familiares e toda comunidade

A proposta pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú está pautada, também, nos princípios e fundamentos da Educação Básica, expressos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional da Educação através da Resolução N° 2, de 07 de abril de 1998, onde institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental:

- a) Os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do bem comum;
- b) Os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criatividade e do respeito à ordem democrática;
- c) Os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nossa escola, ao elaborar o projeto pedagógico fundamental nos princípios da igualdade de todos os



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

que a procuram, têm presente, também o princípio da qualidade quando tenta garantir as melhores condições de ensino.

A partir dos fundamentos teóricos aqui exposto, concluímos que na construção do projeto foi primordial desenvolver o princípio da interdisciplinaridade, para que assim a pratica pedagógicas, possa caminhar naturalmente. Nessa perspectiva buscamos concretizar as intenções, visando à construção de conhecimento, a sistematização de experiências e a construção de novas alternativas curricular.

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00

## 9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

### 9.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Maceió	R\$ 812.400,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>

### 9.2 Detalhamento das despesas previstas para a parceria

Especificação do item de despesa	Justificativas para contratação	Detalhamento da despesa	Valor Unitário R\$ (mês)
Recursos Humanos (Remuneração de pessoal e encargos)	Contratação necessária para execução do objeto projeto	Folha de pagamento,	43.200,00





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

		FGTS, INSS e transporte	
Aquisição de material de consumo	Compra necessária para alimentação dos alunos e limpeza da sede	Aquisição de alimentos para refeições e lanches e limpeza da sede	17.200,00
Pagamento de concessionárias	Manutenção necessária para execução do objeto do projeto	Pagamento de água, luz, telefone	800,00
Pessoa Jurídica de serviços de Terceiros	Contratação necessária para execução do projeto	Contratação de serviço para elaboração, acompanhamento e prestação de contas do projeto	6.500,00
<b>TOTAL R\$ (Mensal)</b>			<b>67.700,00</b>

## 10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Maceió, 05 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA  
 Presidente

## 11. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP. 57017-325, Maceió/AL,  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Aprovado.

---

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA  
DIRETORIA ESPECIALIZADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA  
COORDENAÇÃO TÉCNICA GERAL DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIATIVAS  
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ENSINO FUNDAMENTAL  
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

**PROCESSO N. 6500.115791/ 2023**

**Assunto: SOLICITAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

### **PARECER TÉCNICO**

O Parecer Técnico trata-se da solicitação da formalização de Termo de Fomento para a oferta de Atividades Complementares no contraturno escolar, apresentado pelo INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita sob o CNPJ n 08.082.934/0001-21, é caracterizada como OSC, prestadora de serviços assistenciais na área de saúde, educação, cultura e assistência social à população carente, devidamente credenciada.

Em atenção ao Despacho Subsecretaria de Gestão para análise e Parecer Técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado, e, considerando o artigo 35 da Lei nº.13.019/2014, que regulamenta a celebração do termo de fomento, a proposta ora apresentada atenderá aos seguintes incisos: IV - aprovação do plano de trabalho e V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, a ser apresentado nos termos desta Lei.

De acordo com o requerimento apresentado, nos detemos a analisar a Proposta de atividades para o contraturno escolar. A referida proposta tem por objetivo a promoção da convivência social, para crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social do bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico.

Diante disso, com base nesse dispositivo legal, a equipe técnica da Coordenação de Educação Integral - SEMED procedeu a análise da Proposta Pedagógica de atividades constante no Plano de Trabalho, de acordo com o inciso IV, manifesta-se favorável ao Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Lagoa Mundaú, verificando a necessidade de alguns ajustes, quanto à adequação da oferta de atividades abordando os macrocampos da proposta de Educação em Tempo Integral, quanto à abrangência e a forma de execução, para adequação à realidade das escolas da rede municipal, que impactam diretamente na formalização da parceria, podendo ser feitos no momento da implantação.

Considerando o inciso V alínea “a” que a proposta de serviços se encontra em conformidade com a modalidade de parceria adotada, uma vez que a entidade está devidamente credenciada nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Considerando a análise do referido Plano de Trabalho, constatamos que a proposta encontra-se em conformidade com a necessidade de serviços educacionais necessários e compatíveis com as atividades complementares da Proposta de Educação em Tempo Integral, uma vez que dá ênfase às experiências de aprendizagens vinculadas à ampliação de tempo da jornada escolar no contraturno, para um efetivo diálogo com as ações comunitárias locais, pautado numa concepção de formação humana que visa garantir o desenvolvimento integral do estudante nas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultura. Sendo assim, a proposta caracteriza o interesse mútuo entre a Semed e a referida Instituição, conforme alínea “b” do inciso V, do artigo 35 desta mesma lei.

Considerando as alíneas “c”, “d” e “e”, caberá à administração pública, nos termos da contratação, verificar o cronograma de desembolso e estabelecer critérios de acompanhamento dos serviços de forma a garantir a adequação e atendimento aos interesses da administração pública municipal.

Isto posto, este parecer técnico, pautado nos itens de que tratam, respectivamente, os incisos IV e V, conclui pela possibilidade de celebração da parceria e a viabilidade de execução das atividades constantes no Plano de Trabalho do INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, ressaltando ainda que, quanto ao cronograma de execução este deverá ser adequado ao calendário letivo, considerar o cronograma de desembolso e os aspectos de logística para atendimento dos estudantes.

Maceió, 08 de novembro de 2023.

Responsável Técnico: Claudiane Oliveira Pimentel Fabricio  
Matrícula 15230 -7  
Função: Coordenadora Técnica de Educação em Tempo Integral  
Portaria n. 6343/2023



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL		
Local de destino	SEMED / SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		

**DESPACHO**

A Coordenação Técnica de Educação Integral em atendimento ao despacho da Subsecretaria de Gestão Pedagógica às fls. 79 procedeu à análise do Plano de Trabalho e emitiu o Parecer Técnico favorável à proposta de atividades para o contraturno escolar, apresentado pelo INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ. E encaminha os autos à Subsecretaria, para demais providências necessárias ao pleito.

**Claudiane Oliveira Pimentel Fabricio**

**Coordenação Técnica de Educação em Tempo Integral**

**Portaria n. 4363/2023**

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: AJM1157912023 e o Id do documento: 4783897



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIANE OLIVEIRA PIMENTEL FABRICIO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15230-7 em 16 de novembro de 2023 às 18:34:44



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**DESPACHO**

Tratam-se os autos de processo administrativo, nº 6500.115791, fomentado pelo INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 03/2022, com objetivo promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 06 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Em atenção ao parecer técnico emitido pela COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, fls. 141, favorável à proposta de atividades para o contraturno escolar, apresentado pelo INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, esta Subsecretaria encaminha os autos à COMISSÃO DE SELEÇÃO, para conhecimento, apreciação e demais providências de sua competência.

**MARIA VILMA DA SILVA**

Subsecretária de Gestão Pedagógica

Maceió/AL, 17 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EOF1157912023 e o Id do documento: 4787920



Documento assinado eletronicamente por MARIA VILMA DA SILVA, SUBSECRETARIO, DA SUBSECRETARIA DE GESTAO PEDAGOGICA - SEMED, matrícula 22712-9 em 17 de novembro de 2023 às 11:00:48



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/11/2023-13:34, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

E-mail de Semed - Condicionantes Processo 6500.0115791\_2023.pdf

Maceió/AL, 27 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BPP1157912023 e o Id do documento: 4846018



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 27 de novembro de 2023 às 12:34:50



## Condicionantes Processo 6500.0115791/2023

2 mensagens

**Comissão de Seleção** <cs@semed.maceio.al.gov.br>  
Para: iclm-al@hotmail.com

23 de novembro de 2023 às 15:19

Boa tarde,

Após análise dos documentos apresentados para parceria com a SEMED, conforme Edital no 003/2022, a Comissão de Seleção identificou a ausência de alguns documentos e ajustes no Plano de Trabalho.

Solicitamos o envio no prazo de 24 horas, para que o processo siga o pleito.

### QUANTO AOS DOCUMENTOS FALTA APRESENTAR

1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
2. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
4. Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
5. Certidão negativa de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas), venceu em 24/10/23
6. Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa), venceu em 21/10/23
7. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal no 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

### QUANTO AO PLANO DE TRABALHO FALTA APRESENTAR

O Plano de Trabalho não segue o modelo padrão Portaria 0262/203, enviado para a Sra. Lídia em 06/09/23.

1. Cronograma de Execução das atividades;
2. Quadro de despesas com Pessoal;
3. Quadro de despesas de Material (didático, pedagógico, consumo e expediente);
4. Quadro de despesas de Custos Indiretos;
5. Quadro Consolidado com as Despesas
6. Quadro Consolidado das Despesas

OBS: Apresentar 3 orçamentos de cada despesa

Atenciosamente,  
Portaria nº 270/2023

**Instituto Cidadão** <iclm-al@hotmail.com>  
Para: "cs@semed.maceio.al.gov.br" <cs@semed.maceio.al.gov.br>

24 de novembro de 2023 às 17:11

Boa Tarde,

Em resposta ao e-mail, segue em anexo documentos solicitados:

1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; - Termo de Cessão de Uso
2. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
4. Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado; - Declaração e Comprovante de endereço



5. Certidão negativa de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas), - Atualizada
6. Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa), - Atualizada
7. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Segue também o Plano de trabalho atualizado, em conformidade com a Portaria N 0262/2023.

Grata pela atenção, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

*Lídia Lucila Ferreira de Araújo*  
Assistente Administrativa  
(82) 3326-5152 - 9.9983-5152



---

**De:** Comissão de Seleção <[cs@semed.maceio.al.gov.br](mailto:cs@semed.maceio.al.gov.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 23 de novembro de 2023 15:19  
**Para:** [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com) <[iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)>  
**Assunto:** Condicionantes Processo 6500.0115791/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este email, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Seu uso, divulgação ou cópia só poderá ser feito se autorizado pelo remetente. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-lo, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-o.



---

#### 12 anexos

- Consulta Regularidade do Empregador.pdf**  
91K
- cnpj.pdf**  
108K
- certidao-negativa-debito - 08082934000121 em 23-11-2023\_11-59-48.pdf**  
7K
- escola-alunos-por-turma EXTENSÃO HIGINO BELO.pdf**  
21K
- escola-alunos-por-turma-todas EXTENSÃO HIGINO BELO-1.pdf**  
100K
- Comprovante de residencia\_ ICLM-1.pdf**  
33K
- 7.1.M - Declaração email.pdf**  
152K
- 7.1.K-DECLARAÇÃO.pdf**  
784K



**7.1.L - Declaração.pdf**  
168K



**ICLM-AL\_Estatuto social.PDF.pdf**  
3817K



**Plano de trabalho - Contraturno Inst. Cidadão Lagoa\_Reajustado 11.pdf**  
420K



**Termo de Cessão de Uso - ICLM e SEMED.pdf**  
164K



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 20/12/2023-16:55, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

certidao-negativa-debito - 08082934000121 em 23-11-2023\_11-59-48.pdf  
7.1.L - Declarac\_a\_o\_9121.2021.pdf  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (1).pdf  
Comprovante de residencia\_ ICLM-1.pdf  
cnpj.pdf  
escola-alunos-por-turma EXTENSÃO HIGINO BELO.pdf  
Consulta Regularidade do Empregador.pdf  
Declaração lagoa condições materiais.pdf  
Declaração lgpd (2).pdf  
escola-alunos-por-turma-todas EXTENSÃO HIGINO BELO-1.pdf  
ICLM-AL\_Estatuto social.PDF.pdf  
Termo de Cessão de Uso - ICLM e SEMED.pdf

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JFM1157912023 e o Id do documento: 4997401



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 20 de dezembro de 2023 às 15:55:39



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



ID: 4997403

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 20/12/2023 às 15:59:09.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.082.934/0001-21

Nome/Contribuinte: INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 29/12/2023

Emitida às 09:15:09 do dia 30/10/2023

Código de controle da certidão: B0B8-9090-923B-4943

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, **DECLARA**, para fins da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.121/2021, que:

I - Não há em nosso quadro de dirigentes: a) Membro de Poder e dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso; Para Tanto, segue a Ata de Nomeação ou Eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede da entidade, anexa a esta Declaração.

II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: a) dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e vereadores; b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

IV – Não possui qualquer relação, direta ou indireta, com o Parlamentar que destinou recursos decorrentes de emendas às leis orçamentárias anuais federal, estadual ou municipal a que alude o art.39, da Lei nº. 13.019/2014.

Maceió, 07 de Março de 2023

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
**José Ronaldo de Oliveira**  
Presidente



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, inscrito no CNPJ sob nº 08.082.934/0001-21, com sede nesta capital, na travessa Francisco de Menezes, nº 50, bairro Bom Parto, CEP nº 57017-325, efetua a prestação e execução de tempo integral (turno e contraturno) através do termo de cessão de uso. O referido instituto cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto da parceria, nada tendo que a desabone.

Maceió, Alagoas, 23 novembro de 2023.

Atenciosamente,

JOSIRLENE  
SOARES  
PEREIRA DE  
MELLO FEITOSA: 92558305468  
92558305468

Assinado digitalmente por  
JOSIRLENE SOARES  
PEREIRA DE MELLO  
FEITOSA:92558305468  
Data: 2023.12.19 13:38:  
53-03'00'

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO**  
**Secretária Municipal de Educação do Município de Maceió, Alagoas**  
**Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió, Alagoas**



ID: 4997405

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 380 V	Lim Min: V	Lim Max: V
<b>INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU</b> INSTALAÇÃO: 7156014 CNPJ: **.*.934/000*-** AV DR FRANCISCO DE MENEZES , 50 , CEP: 57020-082 CENTRO - MACEIO - AL		
<b>Parceiro de Negócio</b> <b>11874988</b>		
<b>Conta Contrato</b> <b>7156014</b>		
<b>Conta Mês</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>
<b>07/2023</b>	<b>16/08/2023</b>	<b>R\$ 451,62</b>

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/06/2023	13/07/2023	30	10/08/2023



NOTA FISCAL Nº 017615379 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 13/07/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 27230712272084000100660000176153791071177490  
 Protocolo de autorização: 3272300008551373 -  
 13/07/2023 às 19:00:54

## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 14/06 - 13/07
- O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração ( 95 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso.
- Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)																																																	
Consumo (kWh)	310	1,136065	0,866020	9,77	73,96	352,18	ICMS	352,18	21,0000	73,96																																																	
Consumo Isento (kWh)	95	0,866020	0,866020	0,00	0,00	82,26	PIS	278,22	0,6260	1,74																																																	
Dev Geração - CC 7156014 (kWh)	95		0,866020			82,26	COFINS	278,22	2,8886	8,03																																																	
<b>ITENS FINANCEIROS</b>																																																											
Cip-llum Pub Pref Munic						99,44																																																					
							<b>CONSUNTO kWh</b> <table border="1"> <tr><td>JUL/22</td><td>316</td></tr> <tr><td>AGO/22</td><td>159</td></tr> <tr><td>SET/22</td><td>211</td></tr> <tr><td>OUT/22</td><td>94</td></tr> <tr><td>NOV/22</td><td>531</td></tr> <tr><td>DEZ/22</td><td>128</td></tr> <tr><td>JAN/23</td><td>549</td></tr> <tr><td>FEB/23</td><td>112</td></tr> <tr><td>MAR/23</td><td>534</td></tr> <tr><td>ABR/23</td><td>123</td></tr> <tr><td>MAI/23</td><td>486</td></tr> <tr><td>JUN/23</td><td>175</td></tr> <tr><td>JUL/23</td><td>318</td></tr> <tr><td></td><td>212</td></tr> <tr><td></td><td>362</td></tr> <tr><td></td><td>197</td></tr> <tr><td></td><td>559</td></tr> <tr><td></td><td>106</td></tr> <tr><td></td><td>610</td></tr> <tr><td></td><td>86</td></tr> <tr><td></td><td>595</td></tr> <tr><td></td><td>97</td></tr> <tr><td></td><td>562</td></tr> <tr><td></td><td>87</td></tr> <tr><td></td><td>405</td></tr> <tr><td></td><td>95</td></tr> </table>	JUL/22	316	AGO/22	159	SET/22	211	OUT/22	94	NOV/22	531	DEZ/22	128	JAN/23	549	FEB/23	112	MAR/23	534	ABR/23	123	MAI/23	486	JUN/23	175	JUL/23	318		212		362		197		559		106		610		86		595		97		562		87		405		95
JUL/22	316																																																										
AGO/22	159																																																										
SET/22	211																																																										
OUT/22	94																																																										
NOV/22	531																																																										
DEZ/22	128																																																										
JAN/23	549																																																										
FEB/23	112																																																										
MAR/23	534																																																										
ABR/23	123																																																										
MAI/23	486																																																										
JUN/23	175																																																										
JUL/23	318																																																										
	212																																																										
	362																																																										
	197																																																										
	559																																																										
	106																																																										
	610																																																										
	86																																																										
	595																																																										
	97																																																										
	562																																																										
	87																																																										
	405																																																										
	95																																																										
							Ativo																																																				
							Injetado																																																				

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
G6000383	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	7.254	7.349	1,00	95 kWh
G6000383	Consumo	ATIVO TOTAL	16.934	17.339	1,00	405 kWh

Reservado ao Fisco		
EF99.51EE.C4FD.E43E.5712.9BC2.1094.F49F		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	19/07/2023	

## REAVISO DE VENCIMENTO

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96

ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Acesse o novo site: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)

@equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, DM/C e D/C/R e qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

## Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167

Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

## CITIBANK

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO

13.07.2023

NÚMERO DE REFERÊNCIA

0202307017615379

INSTALAÇÃO

7156014

REFERÊNCIA

07/2023

ESPECIE DOCUMENTO

DMI

ACEITE

N

DATA PROCESSAMENTO

13.07.2023

USO DO BANCO

RCO

CARTEIRA

100

ESPECIE MOEDA

R\$

QUANTIDADE

VALOR

VENCIMENTO

16.08.2023

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

NOSSE NÚMERO

01590103310-1

(-) VALOR DOCUMENTO

451,62

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+/-) MULTA

(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS

(-) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO  
 PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.  
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO  
 INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU 08.082.934/0001-21



Ficha de Compensação







ID: 4997406

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 20/12/2023 às 15:59:09.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.082.934/0001-21</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>20/06/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>TV FRANCISCO DE MENEZES</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>VILA BREJAL</b>	
CEP <b>57.017-325</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM PARTO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>valcont.al@bol.com.br</b>		TELEFONE <b>(82) 3221-7590/ (82) 3221-6494</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **11:06:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**ESCOLA - Relatório de alunos por turma**

FILTROS – DADOS DA TURMA	
Tipo de atendimento	Escolarização
Local de funcionamento diferenciado da turma	Sala anexa
Etapa	Todas
Turma	Todas
FILTROS – DADOS DO ALUNO	
Aluno com deficiência, TEA ou altas habilidades/superdotação	Todas
Localização/Zona de residência do aluno	Todas
Recebe escolarização em outro espaço	Todas
Transporte escolar público	Todas
Localização diferenciada de residência	Todas

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	
Código da escola	27036413
Nome da escola	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BELO
UF	AL
Município	Maceió
Localização	Urbana
Dependência Administrativa	Municipal

*Cód. turma	Nome da turma	*Tp. de mediação-pedagógica	*Tp. de atendimento	*Estrut. curricular	Local de funcionamento diferenciado da turma	Dias da semana da turma	*Horário de funci. da turma	Modalidade	Etapa	*Nº de alunos
31789420	1º ANO A - EXTENSÃO	Presencial	Escolarização	Formação geral básica	Sala anexa	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	07:00 - 11:20	Ensino regular	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	29
31788409	2º ANO A - EXTENSÃO	Presencial	Escolarização	Formação geral básica	Sala anexa	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	07:00 - 11:20	Ensino regular	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	23
31788457	3º ANO A - EXTENSÃO	Presencial	Escolarização	Formação geral básica	Sala anexa	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	07:00 - 11:20	Ensino regular	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	35
31788492	4º ANO A - EXTENSÃO	Presencial	Escolarização	Formação geral básica	Sala anexa	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	07:00 - 11:20	Ensino regular	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	23
31786607	5º ANO A - EXTENSÃO	Presencial	Escolarização	Formação geral básica	Sala anexa	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	07:00 - 11:20	Ensino regular	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	16

\*Cód. turma Código da turma

\*Tp. de mediação-pedagógica: Tipo de mediação didático-pedagógica

\*Tp. de atendimento: Tipo de atendimento

\*Estrut. curricular: Estrutura curricular

\*Horário de funci. da turma: Horário de funcionamento da turma

\*Nº de alunos: Número de alunos

TOTALIZADORES

Total de alunos da escola	339
Total de matrículas da escola	482
Total de matrículas de atividade complementar	125
Total de matrículas de atendimento educacional especializado (AEE)	18
Total de matrículas de escolarização	339

Emitido em 25/09/2023 09:44:29

<http://172.29.6.34:-1/censobasico/rest/relatorios/escola/alunos-por-turma/escola-alunos-por-turma.pdf>

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorios/escola/alunos-por-turma/escola-alunos-por-turma.pdf>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.082.934/0001-21  
**Razão Social:** INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU  
**Endereço:** TV FRANCISCO DE MENEZES 50 VILA BREJAL / BOM PARTO / MACEIO / AL / 57017-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2023 a 05/01/2024

**Certificação Número:** 2023120718281510130931

Informação obtida em 20/12/2023 11:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com



ID: 4997409

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 20/12/2023 às 15:55:39.

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21:**

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
**José Ronaldo de Oliveira**  
Presidente



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, **DECLARA**, que assume o compromisso perante seus usuários e demais partes interessadas, de cumprir e zelar pelos princípios da Lei nº 13.709/2018 e declara-se em conformidade com a legislação atual vigente e comprometida com a garantia de futura conformidade com a Lei 13.709/2018, quando de sua entrada em vigor, e a observar os princípios a seguir:

- princípio da transparência, licitude e lealdade - os dados pessoais do usuário serão processados de forma lícita, leal e transparente;
- princípio da finalidade e da limitação, os dados pessoais do usuário serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades;
- princípio minimização dos dados - os dados pessoais do usuário serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades do objetivo para os quais eles são processados;
- princípio da qualidade dos dados - os dados pessoais do usuário serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados quando possível;
- princípio da limitação da conservação - os dados pessoais do usuário serão conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados;
- princípio da integridade e confidencialidade - os dados pessoais do usuário serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas.

A instituição declara-se aderente aos princípios supracitados e tem por escopo prioritário obter a conformidade com a legislação de proteção de dados.

Maceió, 07 de Março de 2023



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP: 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 20/12/2023 às 15:55:39.



Censo escolar da educação básica INEP



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**ESCOLA - Relatório de alunos de todas as turmas****FILTROS – DADOS DA TURMA**

<b>Tipo de atendimento</b>	Escolarização
<b>Local de funcionamento diferenciado da turma</b>	Sala anexa
<b>Etapa</b>	Todas
<b>Turma</b>	Todas

**FILTROS – DADOS DO ALUNO**

<b>Aluno com deficiência, TGD ou altas habilidades</b>	Todas
<b>Localização/Zona de residência do aluno</b>	Todas
<b>Recebe escolarização em outro espaço</b>	Todas
<b>Transporte escolar público</b>	Todas
<b>Localização diferenciada de residência</b>	Todas

**INFORMAÇÕES DA ESCOLA**

<b>Código da escola</b>	27036413
<b>Nome da escola</b>	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BELO
<b>UF</b>	AL
<b>Município</b>	Maceió
<b>Localização</b>	Urbana
<b>Dependência Administrativa</b>	Municipal

**INFORMAÇÕES DA TURMA**

<b>Código da turma</b>	31789420
<b>Nome da turma</b>	1º ANO A - EXTENSAO
<b>Tipo de mediação didático-pedagógica</b>	Presencial
<b>Tipo de atendimento</b>	Escolarização
<b>Estrutura Curricular</b>	Formação geral básica
<b>Local de funcionamento diferenciado da turma</b>	Sala anexa
<b>Dias da semana da turma</b>	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
<b>Horário de funcionamento da turma</b>	07:00 - 11:20
<b>Modalidade</b>	Ensino regular
<b>Etapa</b>	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano



Formas de organização da turma Série/ano (séries anuais);  
 Classe com ensino desenvolvido com a Língua Brasileira de Sinais – Libras Não

Identificação única	Nome do aluno	Data de nascimento	Etapas / Série (Turma Multi)	Tipo de atendimento educacional especializado	Trilha de aprofundamento do itinerário formativo	Tipo do curso do itinerário de formação técnica e profissional	Código e Nome do curso	Itinerário concomitante intercompilar à matrícula de formação geral básica	*Recebe esco. em outro espaço	Localização / Zona de residência	Localização diferenciada de residência	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar
191752681672	ADRYAN MATHEUS AGENOR DA SILVA SANTOS	26/05/2016	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218992728016	AMANDA SILVA DE JESUS	04/08/2016	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218992914073	AYLA SOFIA SANTOS BRITO	15/02/2017	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
185290861202	CAIO LUCAS LIMA DE SOUZA	07/10/2016	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
192767785518	ELIEL MATHEUS DA SILVA LIMA	15/03/2017	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
185290862527	ELISA DOS SANTOS SILVA	18/10/2016	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
185579845617	ELOAH INGRYD DA SILVA SANTOS	08/08/2016	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183386519406	EMANUELLE SOPHIA DA CONCEICAO MELO	12/04/2016	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218993424355	ENDERSON FARIAS LIMA	01/11/2016	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
191752599313	ENZO LUIZ DA SILVA MELO	27/10/2016	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218993592223	JOAO GUILHERME TENORIO NASCIMENTO	23/03/2017	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--

218993766906	JOSE MIGUEL DA SILVA	26/01/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	diferenciada Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218994847012	KAIQUE FERREIRA SILVA	21/01/2017	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218994923720	KLEBERSON MANUEL SANTOS TERTO	25/02/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
191752599909	LAYZA NASCIMENTO DOS SANTOS	03/09/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
185290860150	LOHANA MIRELLY RODRIGUES DA PAZ	30/09/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
178431708394	MARCIO VINICIUS DE MEDEIROS BARBOSA	28/04/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218996042518	MILENA VICTORIA OLIVEIRA MORAES	08/12/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
191780491807	MIRELLY RAISSA DE MORAES	18/08/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218996321409	MOISES LEVI ALVES NOGUEIRA	15/06/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218997331165	MYRELLA CECILIA DA SILVA PIMENTEL	02/05/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218997426549	NICOLAS CRISTIAN CORREIA MARINHO	26/05/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183386517292	NICOLAS RHUAN BARBOSA DE LIMA	05/05/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218997629148	NICOLY SOFIA DA SILVA VENCESLAU	14/08/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218997716547	PEDRO GAEL MORAIS DA SILVA	21/01/2017	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
186123103503	RAFAEL HENRIQUE DA	21/01/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está	Não utiliza	Não utiliza	--

	SILVA SANTOS	6									em área de localização diferenciada			
183386517969	SAMUEL INACIO DE LIMA	06/01/2017	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218997763111	WEVELLY NICOLLY DE MELO ALVES	15/03/2017	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
192143364074	YAGO DINIS FERNANDES SABINO	14/07/2016	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--

\*Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)

\*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

#### INFORMAÇÕES DA TURMA

<b>Código da turma</b>	31788409
<b>Nome da turma</b>	2º ANO A - EXTENSAO
<b>Tipo de mediação didático-pedagógica</b>	Presencial
<b>Tipo de atendimento</b>	Escolarização
<b>Estrutura Curricular</b>	Formação geral básica
<b>Local de funcionamento diferenciado da turma</b>	Sala anexa
<b>Dias da semana da turma</b>	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
<b>Horário de funcionamento da turma</b>	07:00 - 11:20
<b>Modalidade</b>	Ensino regular
<b>Etapa</b>	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano
<b>Formas de organização da turma</b>	Série/ano (séries anuais);
<b>Classe com ensino desenvolvido com a Língua Brasileira de Sinais – Libras</b>	Não

Identificação única	Nome do aluno	Data de nascimento	Etapa / Série (Turma Multi)	Tipo de atendimento educacional especializado	Trilha de aprofundamento do itinerário formativo	Tipo do curso do itinerário de formação técnica e profissional	Código e Nome do curso	Itinerário concomitante intercomplementar à matrícula de formação geral básica	*Recebe esco. em outro espaço	Localização / Zona de residência	Localização diferenciada de residência	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar
206320324307	ADRYAN FHELIPE MATIAS CORREIA	10/11/2015	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206320973615	AGATA LOUISE SANTANA	17/03/2016	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183576883737	AGATHA SOPHIA DE LIMA FELINTRO	11/08/2015	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--

185287410955	ALACE CAUA DOS SANTOS SILVA	13/12/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	diferenciada Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183386767728	ALEXIA BEATRIZ FELIX DA SILVA	06/05/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
185150244979	ALYCE DA SILVA LINS WANDERLEY	15/12/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206321475716	ANA BEATRIZ FELIZARDO DOS SANTOS	08/08/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206322017622	BENJAMIN PEREIRA MATIAS SILVA	14/07/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
187642052668	HECTOR VINICIUS PEREIRA BASILIO	03/11/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218973772900	ISADORA DOS SANTOS SILVA	21/07/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
177271404146	IZABELI DA CONCEICAO SILVA DIAS	13/05/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206322864740	JAMILY VITORIA ALVES SOUZA	12/11/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
185287357370	JOAO MIGUEL ALVES DOS SANTOS	15/05/2016	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206323149662	JOELY SOFIA DA SILVA LEITE	25/05/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183607334730	JOSE SAMUEL OLIVEIRA DA ROCHA	03/12/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183386518345	LARA GEOVANNA BEZERRA DE MELO	15/10/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206323688539	LARA SOPHIA DOS SANTOS NUNES	01/09/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206324463409	LUIZ GUSTAVO DA	23/05/201	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está	Não utiliza	Não utiliza	--

	SILVA BARROS	5										em área de localização diferenciada			
183386517535	MARIA ELOIZA PARANHOS DIAS	28/04/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183386515400	SABRINA VITORIA FILHO DE SOUZA	10/12/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206324962669	THALIS MIGUEL SILVA MARROCOS	05/03/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218973617697	WILLIAN NATHANAEL DE MELO ALVES	02/12/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206326679581	YAN LUCAS DE ARAUJO LIMA	20/10/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--

\*Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)

\*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

**INFORMAÇÕES DA TURMA**

Código da turma 31788457

Nome da turma 3º ANO A - EXTENSAO

Tipo de mediação didático-pedagógica Presencial

Tipo de atendimento Escolarização

Estrutura Curricular Formação geral básica

Local de funcionamento diferenciado da turma Sala anexa

Dias da semana da turma SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA

Horário de funcionamento da turma 07:00 - 11:20

Modalidade Ensino regular

Etapa Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano

Formas de organização da turma Série/ano (séries anuais);

Classe com ensino desenvolvido com a Língua Brasileira de Sinais – Libras Não

Identificação única	Nome do aluno	Data de nascimento	Etapa / Série (Turma Multi)	Tipo de atendimento educacional especializado	Trilha de aprofundamento do itinerário formativo	Tipo do curso do itinerário de formação técnica e profissional	Código e Nome do curso	Itinerário concomitante intercomplementar à matrícula de formação geral básica	*Recebe esco. em outro espaço	Localização / Zona de residência	Localização diferenciada de residência	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar
185392368696	ANA ALYCE DE OLIVEIRA SARMENTO	29/03/2015	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização	Não utiliza	Não utiliza	--

193805260325	ANDRE LUAN DE OLIVEIRA PAIVA	28/03/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	diferenciada Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
175547264120	ANTONY GABRYEL ELIAS DA SILVA	19/11/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
193805309197	ARTHUR SAMUEL ELIAS LIMA DA SILVA	07/07/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
193805546563	AYSLLA VICTORIA SILVA GUSMAO	21/11/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
179328016729	BERNARDO GUILHERME CONCEICAO COSTA	23/03/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
183391642601	CAUA SANTOS SILVA	28/05/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183386518426	DANILLY CECILIA TENORIO DA SILVA	22/12/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
194095101473	DECKSON RAPHAEL SILVA FERREIRA	19/06/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
177434870329	EWILLY VITORIA DA SILVA FARIAS	26/06/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
178717440113	GISELI VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO	12/09/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
206327238660	ISMAEL LUCAS SOUZA BARBOSA	21/08/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206327865150	JULIO EMANUEL CORREIA MARINHO	24/12/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
178431710968	KAIO VINICIUS FERREIRA CANDIDO DA SILVA	24/03/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183391520255	KAYO GUILHERME CARVALHO OLIVEIRA	24/05/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206327511188	LAURA BEATRIZ CORREIA ALVES DA SILVA	07/02/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:47:21 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 20/12/2023 às 15:59:09.

191781492238	LAYLLA VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	22/09/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
191704101351	LUIZ GUSTAVO GONCALVES DO NASCIMENTO	19/08/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
218977396210	MARIA LUISA ALVES FREIRE	09/12/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
185607613223	MAYRA ANALU SANTOS	05/12/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
185288949831	MIRELLY SOPHIA DA SILVA LIMA	05/12/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
177435927154	MOISES LIMA PEREIRA DA SILVA	06/05/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
193804936570	NATHALIA GABRIELLY DA SILVA	14/11/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
176756707875	NATHALLY VITORIA DE LIMA SILVA	01/06/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
178434443944	NICOLLY VIEGAS DOS SANTOS	22/09/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
144847659189	RAYLANE MARCELYNNE SOARES DA SILVA	08/01/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206327591432	RIHANNA KETLEN CORREIA BARBOSA	05/02/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183386514862	SARAH SOPHIA BARBOSA DE LIMA	09/09/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
127370513989	SOPHIA GABRIELLY LIMA DO NASCIMENTO	20/09/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206327624896	THALYTA SOPHIA DOS SANTOS NASCIMENTO	31/01/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
187147556886	VITOR GABRIEL BEZERRA DA SILVA	14/07/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
218978160229	WEMILLY MARTINS DA SILVA	15/03/2015	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de	Não utiliza	Não utiliza	--

176757088141	WYKARON BRAYANH TAVARES DE LIMA	10/07/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
151171709209	YASMIN SOPHIA FERREIRA ROCHA	12/09/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
178435249599	YOHANNA SOFIA DA SILVA MOURAO	14/04/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--

\*Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)

\*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

**INFORMAÇÕES DA TURMA**

<b>Código da turma</b>	31788492
<b>Nome da turma</b>	4º ANO A - EXTENSAO
<b>Tipo de mediação didático-pedagógica</b>	Presencial
<b>Tipo de atendimento</b>	Escolarização
<b>Estrutura Curricular</b>	Formação geral básica
<b>Local de funcionamento diferenciado da turma</b>	Sala anexa
<b>Dias da semana da turma</b>	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
<b>Horário de funcionamento da turma</b>	07:00 - 11:20
<b>Modalidade</b>	Ensino regular
<b>Etapa</b>	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano
<b>Formas de organização da turma</b>	Série/ano (séries anuais);
<b>Classe com ensino desenvolvido com a Língua Brasileira de Sinais – Libras</b>	Não

Identificação única	Nome do aluno	Data de nascimento	Etapa / Série (Turma Multi)	Tipo de atendimento educacional especializado	Trilha de aprofundamento do itinerário formativo	Tipo do curso do itinerário de formação técnica e profissional	Código e Nome do curso	Itinerário concomitante ante intercompilar à matrícula de formação geral básica	*Recebe esco. em outro espaço	Localização / Zona de residência	Localização diferenciada de residência	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar
183391616872	ANA CAROLINY SANTANA DOS SANTOS	07/11/2013	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206328086910	ARTHUR CHRISTIAN CORREIA BARBOSA	18/12/2013	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
128047577068	DANIEL LUCAS PEREIRA DA SILVA	15/04/2013	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183454994062	DIEGO WILLIAN DE SOUZA SANTANA	06/01/2013	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--



128161412927	ENZO GABRIEL MATIAS DE JESUS	18/09/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206328241150	ERICK MARCOS DALIZA SILVA BARBOSA	17/02/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
144852762448	ESTER SARMENTO FERREIRA	28/04/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
152040781500	JAMYLLÉ VICTÓRIA DE BARROS SANTOS	07/11/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
178431708807	JEREMIAS DA SILVA ANDRADE	03/04/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
187147042777	JOAO VICTOR DOS SANTOS	01/03/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
206328326228	JOSE LUCAS ARAUJO RAMOS SANTOS	10/09/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
191781493633	JOSE PARANHOS DIAS	15/07/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
177290590103	LARA MELISSA FERREIRA DOS SANTOS	29/03/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
185150245274	MARIA CLARA SANTOS DA SILVA	06/09/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
187147332694	MARIA LAYANNY GALVAO TAVARES	20/04/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
175547261962	MARIA LUIZA DA SILVA DE FARIAS	09/03/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
126159778900	MAURICIO GABRIEL ALVES DE SA	14/04/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
187147412370	MILENA COSTA DOS SANTOS NOGUEIRA	24/03/2014	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
175546259506	NAHELLY SOPHIA BEZERRA DE OLIVEIRA	01/11/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
175546252412	RAFAELLY NICOLLY MONTEIRO DE LIMA	15/07/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
175547266255	SANDRIELLY VITORIA FILHO DE SOUZA	15/04/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--

150133400718	VINICIUS EDUARDO MARTINS DO CARMO SILVA	06/09/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
206328920219	WENDREL DAVISON LEITE SILVA	14/10/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--

\*Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)

\*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

**INFORMAÇÕES DA TURMA**

<b>Código da turma</b>	31786607
<b>Nome da turma</b>	5º ANO A - EXTENSAO
<b>Tipo de mediação didático-pedagógica</b>	Presencial
<b>Tipo de atendimento</b>	Escolarização
<b>Estrutura Curricular</b>	Formação geral básica
<b>Local de funcionamento diferenciado da turma</b>	Sala anexa
<b>Dias da semana da turma</b>	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
<b>Horário de funcionamento da turma</b>	07:00 - 11:20
<b>Modalidade</b>	Ensino regular
<b>Etapa</b>	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano
<b>Formas de organização da turma</b>	Série/ano (séries anuais);
<b>Classe com ensino desenvolvido com a Língua Brasileira de Sinais – Libras</b>	Não

Identificação única	Nome do aluno	Data de nascimento	Etapa / Série (Turma Multi)	Tipo de atendimento educacional especializado	Trilha de aprofundamento do itinerário formativo	Tipo do curso do itinerário de formação técnica e profissional	Código e Nome do curso	Itinerário concomitante complementar à matrícula de formação geral básica	*Recebe esco. em outro espaço	Localização / Zona de residência	Localização diferenciada de residência	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar
127490652595	DIOGO WILLIAN GALDINO MACIEL	23/05/2012	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
152040782825	EMILLY SOPHIA MARSAL DA SILVA	21/10/2012	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
127965622555	GIOVANNA ADINSA CONCEICAO COSTA	07/08/2012	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
183456211391	JENNIFER MORAIS DA SILVA	24/08/2012	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183707224316	LEONARDO GABRIEL DA SILVA SANTOS	16/10/2012	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183458217311	MAIASLLY VITTORIA DOS SANTOS	16/08/2012	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--

183456873009	MARIA CECILIA OLIVEIRA DE SOUZA	05/09/2012	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
178243654177	MARIA CLARA DA SILVA PIMENTEL	12/03/2012	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
183457813654	MARIA EDUARDA DA SILVA	21/03/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
178657204087	MATHEUS GABRIEL INACIO DE LIMA	17/08/2012	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
183458038905	MORGANA SOPHYA NASCIMENTO DA SILVA	18/10/2012	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183458128726	NICOLAS RODRIGUES DE ARAUJO	15/11/2012	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183458807208	RYAN GABRIEL FERREIRA SANTOS	02/03/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
144889644783	SARAH MIRELY DA SILVA BERTO	21/12/2012	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
187399496306	VINICIUS DOS SANTOS	18/02/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--
187399598133	YASMIM VITORIA SILVA DO CARMO	20/02/2013	--	--	--	--	--	--	--	Não recebe	Urbana	--	Não utiliza	Não utiliza	--

\*Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)

\*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

#### TOTALIZADORES

Total de alunos da escola	339
Total de matrículas da escola	482
Total de matrículas de atividade complementar	125
Total de matrículas de atendimento educacional especializado (AEE)	18
Total de matrículas de escolarização	339

Emitido em 25/09/2023 10:01:53

<http://172.29.6.34:-1/censobasico/rest/relatorios/escola/alunos-por-turma/escola-alunos-por-turma-todas.pdf>

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorios/escola/alunos-por-turma/escola-alunos-por-turma-todas.pdf>

**ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
CONSOLIDADO EM 07 DE MARÇO DE 2008**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1.º** - O INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, constituída por este ato, aos 29 do mês de março de 2006, sob forma de ASSOCIAÇÃO, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Travessa Francisco de Menezes, n.º 50 – Vila Brejal - Bairro Bom Parto, CEP 57.017-325, município de Maceió, estado de Alagoas será regida pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo 1.º** - A Instituição caracteriza-se como Associação pluralista, autônoma e independente, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

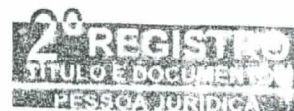
**Parágrafo 2.º** - A Instituição pode estabelecer parceria ou convênio com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e delas receber quaisquer tipos de doações que venham a atender as suas finalidades e não fira o seu caráter autônomo.

**Art. 2.º** - O INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ tem por finalidade:

- I. trabalhar a educação básica no nível do ensino fundamental nas séries iniciais de acordo com as matrizes curriculares vigente no país;
- II. promover e incentivar a participação de voluntários (inclusive alunos, professores e associados) no desenvolvimento de ações educacionais complementares e de cidadania em benefício dos alunos da própria instituição, seus profissionais e da comunidade;
- III. assessorar os profissionais da instituição no desenvolvimento de atividades;
- IV. elaborar projetos didáticos vinculados às matrizes na dimensão cultural, esportivo, recreativa, promovendo o desenvolvimento integral do cidadão no pleno exercício da sua cidadania;
- V. garantir os direitos constitucionais de acesso aos bens e serviços socialmente produzidos: educação, lazer, cultura e esporte;
- VI. promoção da assistência social, desenvolvimento e promoção humana;
- VII. promoção gratuita da educação e saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei n.º 9.709/99;
- VIII. promover a segurança alimentar e nutricional;
- IX. promoção da assessoria jurídica gratuita;
- X. realizar cursos profissionalizantes e de geração de renda, tais como: cabeleireiro, artesanato, arte culinária, dentre outros;
- XI. incentivar a população de baixa renda à informática, com uma visão ética e de cidadania;
- XII. promover iniciativas culturais ou associar-se a projetos desta natureza;
- XIII. conceber, produzir e viabilizar projetos nas mais diversas áreas de produção cultural, tais como: audiovisual, artes cênicas, folclore, música, pesquisa, multimídia editorial, museologia, artes plásticas, dentre outras;
- XIV. promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- XV. defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XVI. promoção do voluntariado;
- XVII. promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;
- XVIII. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

**Parágrafo Único** - A Instituição não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos,

*(Handwritten signatures and initials)*



05 NOV 2010

Rainey Barbosa Alves Marinho  
Oficial de Registro Títulos e Documentos  
R. Dr. Luiz Ponfies de Miranda, 3600  
Centro - Maceió - AL  
Tel: (0\*\*82) 326-3377 / 221-4795

# Registro

## 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

### ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ

CONSOLIDADO EM 07 DE MARÇO DE 2008

bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. Poderá fazer aplicações financeiras das receitas excedentes, e explorar bens que não estejam utilizando. Os resultados assim obtidos, que integrarão o seu patrimônio, serão igualmente destinados à consecução das suas finalidades.

**Art. 3.º** - No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Parágrafo Único** - Para cumprir seu propósito a Associação atuará por meio de projetos, programas ou planos de ações que promovam a democratização do ensino, a cidadania e outros valores que estejam de acordo com suas finalidades, prestando serviços sem qualquer discriminação de clientela. Estes projetos e demais ações poderão ser executados diretamente ou em parceria com outra organização sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 4.º** - O **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

**Art. 5.º** - A fim de realizar a sua missão e cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo Único** - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. (Lei 9.790/99, Decreto 3.100/99)

#### CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

**Art. 6.º** - O **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ** é constituída por número ilimitado de sócios, que compartilhem dos objetivos e princípios. São distribuídos nas seguintes categorias:

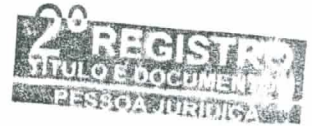
- I. **Sócios Fundadores:** aqueles que participaram da assembléia de fundação da Associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- II. **Sócios Efetivos:** toda pessoa física admitida no quadro de associados mediante proposta aprovada pela Assembléia Geral.
- III. **Sócios Colaboradores:** pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da Associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela diretoria, colaborem regularmente com as atividades promovidas pela escola, pagando as contribuições correspondentes;
- IV. **Sócios Beneméritos:** aqueles intitulados pela diretoria, por terem desenvolvido relevantes trabalhos que foram de encontro às finalidades da escola.

**Parágrafo Único** - Os sócios, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da Associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

**Art. 7.º** - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

- I. votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. tomar parte nas Assembléias Gerais e acatar suas decisões;

2



05 NOV 2010

Rainey Barbosa Alves Marinho  
Oficial do Registro Tit. e Documentos  
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600  
Centro - Maceió - AL  
Tel: (0\*\*82) 326-3377 / 221-4795

# Registro

## 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

### ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ

CONSOLIDADO EM 07 DE MARÇO DE 2008

**Art. 8.º - São deveres dos sócios:**

- I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação;
- III. acatar as decisões da Diretoria.

**Parágrafo 1.º -** Nenhum associado participará, a qualquer título, do patrimônio da Instituição, sendo também vedada a distribuição de lucros e ou dividendos, nem percebendo qualquer remuneração pelo exercício de cargo em sua Diretoria ou Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2.º -** Todo associado que vier a receber remuneração, terá automaticamente seu direito de voto suspenso;

**Parágrafo 3.º -** A decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

**Art. 9.º -** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

### CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 10.º -** O INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ terá a seguinte estrutura:

- I. Assembléia Geral – órgão soberano;
- II. Diretoria Executiva:
  - a) Presidente
  - b) Vice-Presidente
  - c) Diretor Administrativo
  - d) Diretor Social
  - e) 1.º Diretor Financeiro
  - f) 2.º Diretor Financeiro
- III. Conselho Fiscal;
  - a) 1.º Conselheiro
  - b) 2.º Conselheiro
  - c) 3.º Conselheiro
  - d) 1.º Suplente
  - e) 2.º Suplente
  - f) 3.º Suplente

**Parágrafo Único –** A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Art. 11.º -** A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, será constituída por sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12.º -** Compete à Assembléia Geral:

- I. eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. aprovar o Regimento Interno;
- III. deliberar sobre a alteração do presente Estatuto;
- IV. decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 32;
- V. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais de valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- VI. emitir Ordens Nominativas para o funcionamento interno da Instituição;
- VII. deliberar sobre e a dissolução da Instituição, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal, e decidindo sobre a matéria prevista no Art. 28.º.



05 NOV 2010

Rainey Barbosa Alves Marinho  
Oficial do Registro Tit. e Documentos  
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3500  
Centro - Maceió - AL  
Tel: (0\*\*82) 326-3377 / 221-4795

3

# Registro

## 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

### ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ

CONSOLIDADO EM 07 DE MARÇO DE 2008

- VIII. fixar a contribuição dos associados e a periodicidade de sua arrecadação;
- IX. propor e aprovar a admissão de novos associados;
- X. destituir os membros da Diretoria;
- XI. deliberar sobre outras questões não previstas neste Estatuto.

**Art. 13** – A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- II. apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

**Art. 14.º** - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. pela Diretoria;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III. por requerimento de no mínimo 03 (três) sócios quites com as obrigações sociais.

**Art. 15.º** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares, correio eletrônico (e-mail) ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único** – A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação com qualquer número.

**Art. 16.º** - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 17.º** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor-Administrativo, dois Diretores-Financeiros e um Diretor-Social.

**Parágrafo 1.º** - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de duas reeleições consecutivas.

**Parágrafo 2.º** - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções junto aos órgãos do Poder Público.

**Art. 18** – Compete à Diretoria:

- I. elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II. executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV. reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- V. contratar e demitir funcionários
- VI. regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

**Art. 19** – A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 20.º** - Compete ao Presidente:

- I. representar a Instituição ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;



05 NOV 2010

Rainey Barbosa Alves Marinho  
Oficial do Registro Títulos e Documentos  
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600  
Centro - Maceió - AL  
Tel: (0\*\*82) 326-3377 / 221-4795

# Registro

## 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

### ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ

CONSOLIDADO EM 07 DE MARÇO DE 2008

- V. elaborar o relatório anual da Diretoria, submetendo-o ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral, juntamente com o balanço e demais demonstrações financeiras do exercício, que deverá ser elaborado por contador habilitado, para aprovação da Diretoria;
- VI. receber doações feitas à Escola, e autorizar quaisquer pagamentos;
- VII. em conjunto com o Vice-Presidente ou com o 1.º Diretor Financeiro e ainda com o 2.º Diretor Financeiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- VIII. assinar quaisquer atos e documentos que importem em constituição de obrigações da Escola ou exoneração de terceiros de obrigações para com ele, em conjunto com o Vice-Presidente;
- IX. em conjunto com o Vice-Presidente e com os Diretores Financeiros, constituir procuradores pela Escola, especificando, no respectivo instrumento de mandato, os poderes e prazo de duração que não poderá ser superior a 1 (um) ano;
- X. movimentar contas bancárias, emitir, aceitar, endossar ou de qualquer forma obrigar a Sociedade por Título Cambial, sempre em regime de dupla assinatura com outro Diretor ou com procurador;
- XI. admitir e demitir empregados;
- XII. nomear o Coordenador Executivo, ouvindo os demais Diretores;

**Art. 21.º - Compete ao Vice-Presidente:**

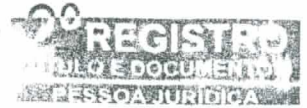
- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV. em conjunto com o Presidente assinar instrumentos contratuais em geral e outorgar mandatos em nome da sociedade;
- V. movimentar contas bancárias, emitir, aceitar, endossar ou de qualquer forma obrigar a Sociedade por Título Cambial, sempre em regime de dupla assinatura com o Presidente.

**Art. 22.º - Compete ao Diretor Administrativo:**

- I. responsabilizar-se pela organização da secretaria e da documentação da Instituição, bem como pela organização das comunicações;
- II. responsabilizar-se pela organização interna da Instituição, o controle do Ativo Fixo, a movimentação e registro pessoal, o processamento de compras e o controle de estoques;
- III. movimentar contas bancárias, emitir, aceitar, endossar ou de qualquer forma obrigar a Sociedade por Título Cambial, sempre em regime de dupla assinatura com outro diretor ou com procurador;
- IV. secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as Atas;
- V. publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 23.º - Compete ao Diretor(a) Social:**

- I. coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área do Serviço Social;
- II. planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- III. prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos da coletividade;
- IV. coordenar seminários, encontros e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- V. promover visitas, entrevistas, realizações de cursos junto à comunidade carente, não só numa linha "escola-aluno-família, mas abrangendo o universo relacionado a esta ligação;
- VI. colaborar para que os objetivos da instituição sejam atingidos;
- VII. representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à instituição;



05 NOV 2010

Rainey Barbosa Alves Marinho  
Oficial do Registro de Títulos e Documentos  
R. Dr. Luiz Nunes de Miranda, 3600  
Centro - Maceió - AL  
Tel: (0\*\*82) 326-3377 / 221-4795



# Registro

## 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

### ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ CONSOLIDADO EM 07 DE MARÇO DE 2008

- VIII. determinar como prioritárias as atividades de assistência ao aluno;
- IX. criar grupos ou núcleos de voluntariado para a coordenação das atividades;
- X. promover discussões sobre saúde, drogas e doenças sexualmente transmissíveis (DST);
- XI. realizar ações de prevenção dos males físicos e sociais, visando à qualidade de vida de todos;
- XII. articular parcerias com serviços e profissionais de saúde para obtenção de informações de interesse de todos;
- XIII. organizar atividades recreativas e artísticas;
- XIV. estimular e realizar campanhas de doações;
- XV. promover a constituição de uma rede de proteção social, de educação permanente, continuada e de desenvolvimento humano sustentável, articulando o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Art. 24.º - Compete aos Diretores Financeiros:**

- I. em conjunto com o Presidente assinar instrumentos contratuais em geral e outorgar mandatos em nome da sociedade;
- II. movimentar contas bancárias, emitir, aceitar, endossar ou de qualquer forma obrigar a Sociedade por Título Cambial, sempre em regime de dupla assinatura com o Presidente, Vice-Presidente ou procurador;
- III. supervisionar os trabalhos de contabilidades, tesouraria e orçamento da Instituição;
- IV. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- V. pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- VI. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VII. apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- IX. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

**Art. 25.º -** O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo 1.º -** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, ou seja, de 02 (dois) anos;

**Parágrafo 2.º -** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 26.º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I. examinar livros de escrituração da Instituição;
- II. opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;
- III. representar para a Assembléia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da Instituição;
- IV. requisitar à Diretoria, que não poderá negá-los, quaisquer esclarecimentos e documentos comprobatórios das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição ou que entenda necessários ao desempenho de suas funções;
- V. acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI. convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

**Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, no mínimo, 01 (uma) vez a cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.



05 NOV 2010

Rainey Barbosa Alves Marinho  
Oficial do Registro Títulos e Documentos  
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600  
Centro - Maceió - AL  
Tel: (0\*\*82) 326-3377 / 221-4795

6

# Registro

## 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

### ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ

CONSOLIDADO EM 07 DE MARÇO DE 2008

#### CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

**Art. 27.º** - O patrimônio da Associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 28.º** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social e que esteja devidamente inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 29.º** - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei n.º 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

#### CAPÍTULO V – DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

**Art. 30.º** - A Coordenação Executiva, órgão subordinado à Diretoria e à Assembléia-Geral tem como função principal implementar as decisões emanadas dos órgãos superiores, supervisionando e executando as funções administrativas, financeiras, orçamentárias e de planejamento da Instituição. É representada pelo Coordenador Executivo, ao qual compete:

- I. contratar e organizar o quadro administrativo necessário ao funcionamento da instituição;
- II. detalhar executar a programação definida pela Diretoria;
- III. contratar serviços de terceiros;
- IV. criar e desenvolver novos campos de trabalho;
- V. prestar contas dos serviços efetuados e da gestão financeira sob sua execução perante a Diretoria.

**Parágrafo Único** – A Coordenação Executiva poderá ser composta de outros cargos, funções e coordenações vinculadas à mesma. A sua organização e funcionamento serão definidos através do Regimento Interno, observadas as disposições deste estatuto.

#### CAPÍTULO VI – DAS FONTES E RECURSOS

**Art. 31.º** - Constituem fontes de recursos da Instituição:

- I. as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- II. as receitas dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- III. Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
- IV. Rendimentos financeiros e outras eventuais.

#### CAPÍTULO VII – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

**Art. 32.º** - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I. os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;



05 NOV 2010

Rainey Barbosa Alves Marinho  
 Oficial de Registro Tit. e Documentos  
 R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600  
 Centro - Maceió - AL  
 Tel: (0\*\*82) 326-3377 / 221-4795

# Registro

## 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

### ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ CONSOLIDADO EM 07 DE MARÇO DE 2008

- III. a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas organizações da sociedade civil de interesse público, será feita, conforme determina o § único do Art. 70.º da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33.º** - É vedada a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais, de forma individual ou coletiva, em decorrência da participação dos associados, dirigentes ou empregados e seus familiares no respectivo processo decisório da Associação.

**Parágrafo Único** - A escola deverá adotar práticas de gestão administrativa, patrimonial e financeira necessárias e suficientes a cumprir o estabelecido no caput deste artigo, entendendo por benefício ou vantagens pessoais os obtidos pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais, afins, até o terceiro grau ainda pelas pessoas jurídicas das quais sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

**Art. 34.º** - A Instituição aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Art. 35.º** - Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens, benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma, título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Art. 36.º** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 37.º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

**Art. 38.º** - Fica eleito o foro desta cidade de Maceió/AL para qualquer questão originada deste estatuto.

O presente Estatuto foi aprovado, por unanimidade, pela Assembléia Geral constitutiva da Instituição denominada **ESCOLA CIDADÃ LAGOA MUNDAÚ**, realizada em 20 de março de 2006, e faz parte integrante da respectiva Ata de sua fundação, cujos signatários compõem o quadro de "Associados Fundadores".



05 NOV 2010

Rainey Barbosa Alves Marinho  
Juiz do Registro Tit. e Documentos  
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600  
Centro - Maceió - AL  
Tel: (0\*\*82) 326-3377 / 221-4795

Maceió (AL), 07 de março de 2008

2º DISTRITO

1º OFÍCIO

EDSON VISGUEIRO PEREIRA  
Presidente


JOÃO DE LIMA  
Secretário da Mesa

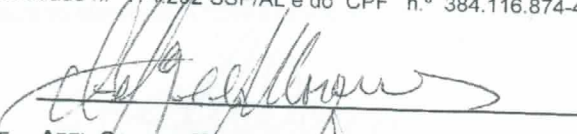
1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIÓ  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de  
EDSON VISGUEIRO PEREIRA\*\*\*\*\*  
MACEIO, 30 DE MAIO DE 2008  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.


CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARTANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS

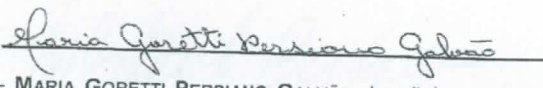
AK919281

**ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 CONSOLIDADO EM 07 DE MARÇO DE 2008

  
**PRESIDENTE** - EDSON VISGUEIRO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Firmino Vasconcelos, n.º 720, Bairro Ponta da Terra, CEP: 57.030-680, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade n.º 174.292 SSP/AL e do CPF n.º 384.116.874-49.

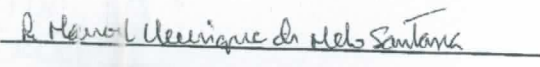
  
**VICE-PRESIDENTE** -- ABEL GALINDO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Alvaro Otacílio, n.º 2.865 - Apto. 603, Bairro Ponta Verde, CEP: 57.035-180, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade n.º 131.090 SSP/AL e do CP: n.º 049.542.704-72.

  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO** - JOÃO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Senador Rui Palmeira, n.º 445, Bairro Ponta Verde, CEP: 57.035-250, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade n.º 2.017.353.281 SSP/AL e do CPF n.º 203.356.010-49.

  
**DIRETORA SOCIAL** - MARIA GORETTI PERSIANO GALVÃO, brasileira, casada, Assistente Social, residente na Rua Desportista Cláudio da Rocha Lima, n.º 235, Bairro Jatiúca, CEP: 57.035-160, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade n.º 1.744.744 SSP/AL e do CPF n.º 163.632.134-87.

  
**1.º DIRETOR FINANCEIRO** - CARLOS VILELA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Senador Rui Palmeira, n.º 388, Bairro Ponta Verde, CEP: 57.035-250, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade n.º 880.070 SSP/PA e do CPF n.º 010.779.372-53.

  
**2.º DIRETOR FINANCEIRO** - JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Paulina Maria Mendonça, n.º 1.264, Bairro Mangabeiras, CEP: 57.037-110, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade n.º 4.186.761-5 SSP/RJ e do CPF n.º 113.454.546-00.

  
**1.º CONSELHEIRO** - MANOEL HENRIQUE DE MELO SANTANA, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente à Rua Gaspar Ferrar, n.º 251, Bairro Ponta Verde, CEP: 57.035-100, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade n.º 109.010 SSP/AL e do CPF n.º 087.532.704-44.

 9 



05 NOV 2010

Rainey Barbosa Alves Marinho  
 Oficial do Registro Tit. e Documentos  
 R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600  
 Centro - Maceió - AL  
 Tel: (0\*\*82) 326-3377 / 221-4795

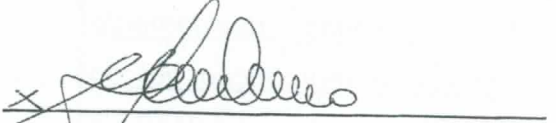
# Registro

## 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

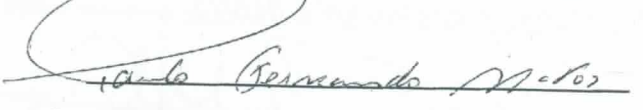
### ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ CONSOLIDADO EM 07 DE MARÇO DE 2008



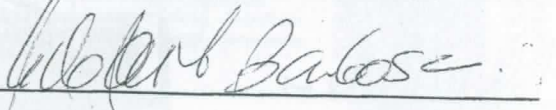
**2.º CONSELHEIRO** – ABDIAS TAVARES SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente à Avenida Sílvio Carlos Viana, n.º 1.901, Bairro Ponta Verde, CEP: 57.035-160, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade n.º 209.878 SSP/AL e do CPF n.º 061.270.704-06.



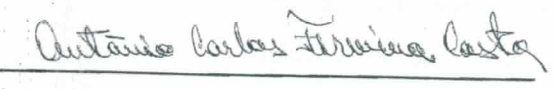
**3.º CONSELHEIRO** – MÁRIO ALOISIO BARRETO MELO, brasileiro, divorciado, arquiteto, residente à Avenida Comendador Leão, n.º 351, Bairro Jaraguá, CEP: 57.022-240, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade n.º 127.400 SSP/AL e do CPF n.º 068.384.804-68.



**1.º SUPLENTE** – PAULO FERNANDO MATOS, brasileiro, casado, empresário, residente à Avenida Júlio Marques Luz, n.º 594, Bairro Jatiúca, CEP: 57.035-700, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade n.º 154.295 SSP/AL e do CPF n.º 088.294.464-91.



**2.º SUPLENTE** – PEDRO PAULO BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Ubiraci Costa Ferreira, n.º 92 – Apto. 202 – Stella Maris, Bairro Jatiúca, CEP: 57.036-780, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade n.º 110.753 SSP/AL e do CPF n.º 034.336.504-97.



**3.º SUPLENTE** – ANTONIO CARLOS FIRMINO DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Carlos Ténório, n.º 330 – Apto. 803, Bairro Ponta Verde, CEP: 57.035-010, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade n.º 378.925 SSP/AL e do CPF: n.º 222.771.964-87.

2011/11/31  
2118  
2118  
2118



05 NOV 2010

Rainey Barbosa Alves Marinho  
Oficial do Registro Títulos e Documentos  
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600  
Centro - Maceió - AL  
Tel: (0\*\*82) 326-3377 / 221-4795

2º Registro de Títulos e Documentos e  
Pessoa Jurídica de Maceió

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta 13 (treze) páginas, devidamente autenticada e rubricada, é reprodução fiel do original, protocolado sob número 2118 e averbado sob o número 001/1131 livro A/6 no dia 02/07/2008 conforme preceitua Lei 6.015/73.

05 de novembro de 2010



Rainey Barbosa Alves Marinho

Oficial

Ana Célia Silva Santos

Escrevente Substituta



Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Raineiry Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro




05 NOV 2010

Raineiry Barbosa Alves Marinho  
Oficial do Registro Tit. e Documentos  
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600  
Centro - Maceió - AL  
Tel: (0\*\*82) 326-3377 / 221-4795

FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788, Poço - Maceió-AL - Fone 3327-5269  
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s): JOAO DE LIMA

Em testemunho  Maceió, 30 de maio de 2008  
da verdade.

Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Cicero Luciano Pereira Sampaio - Escrevente



**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº \_\_\_/2023.**

**TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEDENTE POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ E A CESSIONÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

O **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Francisco de Menezes, nº 50 - Vila Brejal, bairro: Bom Parto, CEP: 57017-325, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.082.934/0001-21, neste ato representado(a) pelo seu presidente, Sr. **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, CPF nº 113.454.546-00, portador do RG nº 041867615 SSP/RJ, doravante denominada **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada por sua Secretária **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Adebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió- AL, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** de Imóvel, regido pelas Leis nº 8.666/1993 e 9.636/1998, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, sem qualquer ônus, de espaço e material humano (funcionário e professores) de turno matutino para ser anexa a Escola Municipal Higino Belo, localizada na Av. Santa Rita de Cássia, S/N - Farol, Maceió - AL, 57051-600, sob fiscalização e supervisão desta SEMED.

**Parágrafo Único** - O bem acima descrito, de propriedade do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, foi entregue à CESSIONÁRIA, via permissão de uso, mediante assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO**

A CEDENTE entrega neste ato 01 (um) espaço gratuito e funcionários, incluindo professores conforme descrito na cláusula primeira livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, sem que gere qualquer vínculo trabalhista para com a CESSIONÁRIA.

**Parágrafo Único** - O prédio e os funcionários objeto desta Cessão de Uso, destinam-se aos cuidados desta SEMED, no período MATUTINO para realização das atividades elencadas pela Escola Municipal Higino Belo, respeitando-se o sistema de organização já existente no local.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

Compete a CEDENTE permitir o uso do bem descrito na cláusula primeira, bem como, a CESSIONÁRIA OBRIGA-SE a fiscalizar e supervisionar as atividades executadas por intermédio da gerência pedagógica desta SEMED em conjunto com a Direção da Escola Municipal Higino Belo, para fins de cumprimento da grade curricular do ensino fundamental.



**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor a partir de JUNHO de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de comum acordo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que seja de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA**

À CESSIONÁRIA é vedado transferir ou sub-rogar, a qualquer título, os direitos decorrentes deste Termo, bem como ceder o uso do bem objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente Termo será rescindido por acordo mútuo, caso em que a parte interessada na extinção notificará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OMISSÕES**

Reger-se-á este instrumento no que for omissivo, pelo acordo entre as partes, assim com pelos princípios que regem o contrato administrativo e pela Legislação pertinente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para dirimir questões divergentes oriundas da execução do presente Termo, as partes elegem o foro irrenunciável desta Capital.

E, por assim estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, depois de devidamente conferido, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Maceió - Al, 29 de Setembro de 2023.

PELO CEDENTE:

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

PELA CESSIONÁRIA:

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 20/12/2023-17:03, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Plano de trabalho - Contraturno Inst. Cidadão Lagoa.pdf

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UXT1157912023 e o Id do documento: 4997454



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 20 de dezembro de 2023 às 16:03:43



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

**PLANO DE TRABALHO**  
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023  
 Portaria Nº 0285/2023 - SEMED  
 (Publicada no Diário Oficial de 01 de Setembro de 2023)

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ	CNPJ: 08.082.934/0001-21	
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Telefone: (82) 3326-5152	Celular: (82)99634-8447	
E-mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	Site:	
Data Constituição da OSC: 07/03/2008		
Representante Legal: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA		CPF: 113.454.546-00
RG: 041867615	Órgão Expedidor: SSP/RJ	
Telefone: (82) 3326-5152	E-Mail: iclm-al@hotmail.com	
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Período de mandato diretoria Início: 18/03/2022	Fim:	



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## 1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

Desde o ano de 2006, O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, constitui uma Organização da Sociedade Civil - OSC, instituição sem fins lucrativos ou econômicos, que atende a crianças e adolescentes, assim como suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, localizada no Bom Parto, com abrangência, também, nos bairros de Vila Brejal e Cambona. Sendo assim, a Instituição visa, por meio dos conjuntos de ações e estratégias brevemente elencados, oportunizar a autonomia e o protagonismo, sobretudo das crianças e adolescentes, possuindo como direcionamento atividades educacionais.

## 2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

### 2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

As ações ocorrem de forma educacional, integrada e continuada, junto as famílias e a comunidade, contribuindo na educação das crianças assistidas, prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescente, junto a família e a comunidade, garantindo espaços de convivência e formação para a participação cidadã.

O perfil do público-alvo são prioritariamente crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, em que as famílias estejam inseridas no Cadastro Único e recebendo benefícios socioassistenciais, o que caracteriza, para a instituição, usuários em situação de vulnerabilidade social. Diante do perfil elencado, a Instituição desenvolve ações socioeducacionais, contemplando as dimensões sociais, culturais e éticas das relações sociais, por meio de oficinas, rodas de conversas, grupos de convivência, palestra, escuta qualificada, dentre outras estratégias para as crianças e adolescentes, assim como as suas famílias e comunidade que residem na territorialidade. Acrescenta-se que a OSC possui como referencial o CRAS Bom Parto.

Nesse íterim e sob a realidade empírica, no censo de 2019 (IBGE) o Brasil possuía aproximadamente 213 milhões de habitantes, sendo 38,3 milhões de crianças e adolescentes, considerável parcela da população brasileira e parte deste público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. De maneira mais específica, segundo dados do UNICEF 2011, do relatório da “situação da adolescência brasileira – o direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidade e superar desigualdades” o qual analisou a situação dos 21 milhões de

**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

meninas e meninos de 12 a 17 anos que vivem no Brasil, que é o equivalente a 11% da população brasileira e que tem alguns de seus direitos mais violados do que outros grupos etários da população, apontando um alto índice de pobreza e homicídios. Realidade presente na territorialidade de abrangência do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, qual seja, Vila Brejal, Bom Parto e Cambona.

**2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:**

O Projeto desta instituição tem por objetivo desenvolver ações educacionais com crianças e adolescente, no ciclo de vida de 06 a 12 anos. A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social. Outro foco de grande importância para a escola é o padrão de alimentação.

**2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto**

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia.

É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência deste educando na escola, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

**3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)**

**3.1 Nome do Projeto: Projeto Contraturno Lagoa Mundaú**

**3.2 Prazo de Execução: 12 meses após o recebimento do recurso**

**3.3 Público-alvo: 130 alunos**



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

### 3.3 Objeto da Parceria

A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra-turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial.

### 3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

De acordo com a Lei nº 8.069/1990 (ECA) em alinhamento com a CF/88, elucida em seu dispositivo art. 4º que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”.

Logo, compreende-se que é inerente a criança e ao adolescente, de acordo com o ECA, a viabilidade dos direitos básicos, sendo dever do Estado e da sociedade a garantia dos mesmos, por meio do diagnóstico e da execução, proporcionando equidade frente as desigualdades históricas impostas ao presente público, em especial quando em situação de risco ou vulnerabilidade social.

### 3.5 Justificativa

Diante do exposto, informa-se que o perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade. Nesse aspecto, conceitualmente, entende-se que vulnerabilidade social implica uma situação de risco, ou seja, pessoas e/ou comunidades que estão numa situação de fragilidade - seja por motivos sociais, econômicos, ambientais ou outros - por isso estão mais vulneráveis ao que possa advir dessa exposição. (Raffaelli; Koller. 2012).

Diante do conceitual exposto, constata-se na territorialidade em que a OSC abrange (Vila Brejal, Bom Parto e Cambona), famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e risco social residentes nos territórios. Estas famílias residem em precárias condições de saneamento básico e outros serviços.

**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto

CEP: 57017-325, Maceió/AL,

Fone: (82) 3326-5152

CGC: 08.082.934/0001-21

e-mail: iclm-al@hotmail.com

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú aprimorará o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, torna-se imprescindível **gerar estratégias que gerem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas. Neste aspecto, emerge a intenção da proposta de parceria entre o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú e o Poder Público, que é de fundamental importância para que se possa manter e melhorar o trabalho que vem sendo desenvolvido com as crianças e adolescente da OSC, na perspectiva da transformação social, por meio das **atividades socioeducacionais, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo de 130 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos**, podendo expandir para os familiares e a comunidade, buscando, sensibilizá-los para o desenlace das problemáticas que afetam a comunidade por meio da participação cidadã, tornando-os atores principais de suas histórias de vida.

As ações e estratégias planejadas para serem desenvolvidas, a partir da presente OSC com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, visa minimizar os impactos diante do contexto da realidade exposta na territorialidade de abrangência. As ações e estratégias irão ser pautadas em discussões, debates e desvelamento da realidade por meio de **aulas de reforço, aulas de informática, aulas de educação física, palestras educativas sobre direitos humanos e realização de atividades culturais e projeto sobre o meio ambiente**. Contemplando os eixos orientadores do SCFV: “eu comigo”; “eu com os outros”; “eu com a cidade”. Logo, a diversidade de temas a serem trabalhados serão pautados na quebra do ciclo da pobreza, defasagem escolar, privação da convivência familiar e comunitária, violência, garantia de direitos, o uso de drogas, dentre outros.

O horário de **contraturno também contempla a realização das tarefas de casa na própria escola, há na carga horária momentos específicos para a realização das tarefas que são assistidas pelas monitoras**. O contraturno proporciona de forma integrada o bem-estar dos estudantes, enquanto são assistidos de maneira segura e em um ambiente harmônico e lúdico.

É fundamental que nossos alunos possam exercer sua liberdade plenamente, as oportunidades de expressar-se livremente e vivenciar integralmente a liberdade como valor e como prática social é condição para sua realização como pessoa. Também é importante que essa liberdade possa ser



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

confrontada pelo ambiente cultural em que ela se dá, isto é, a comunidade. O encontro de pessoas livres faz com que as pessoas individualmente e suas comunidades possam avançar sempre mais contra as opressões coletivas.

A escola é um espaço privilegiado entre os vários lugares que propiciam a prática da liberdade, provavelmente o mais privilegiado, posto que ela é por excelência o espaço destinado ao mais amplo aprendizado não só dos componentes curriculares, mas também dos processos vitais que constituem a humanidade. Nesse sentido, **na escola se aprende e se ensina sobretudo a conviver entre diferentes, o que, dialogicamente, leva à prática da liberdade**. A escola tem o papel ativo de ajudar a desvelar esse modo autoritário da sociedade funcionar. Portanto, há que se engajar efetivamente para que a liberdade seja de todas e todos, reconhecendo que a vida comunitária é plural.

Assim, **estratégias, metodologias e recursos didáticos da educação para os direitos humanos serão componentes dos nossos programas de formação para os alunos da rede**. Sobretudo, porque, no momento presente da história brasileira, marcada por tantos ataques aos direitos fundamentais, é imprescindível incluir os Direitos Humanos como pauta prioritária.

Com a implementação do contraturno, nossa instituição também **visa gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais**. Sabe-se que a sustentabilidade é a capacidade de utilizarmos os recursos do Planeta sem permitir que eles faltem às gerações do futuro. Acreditamos que discutir, informar e produzir conhecimento sobre sustentabilidade é essencial para informar e qualificar as ações que levarão à construção de um mundo melhor.

### 3.6 Público-alvo

**O perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade, 130 alunos.**

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Gerais

Promover o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, gerando **estratégias que proporcionem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o**





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

**fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas, oferecendo **atividades socioeducacionais de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo de 130 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.**

#### 4.2 Específicos

- Acompanhar a situação assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;
- Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;
- Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;
- Promover atividades culturais e de lazer;
- Promover aulas de informática;
- Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;

#### 4.3 RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Professor de Educação Física	01 (20H)	2.802,25 x12	33.630,6
Professor de Informática	01 (20H)	2.802,25 x12	33.630,6
Professor de Reforço	04(20H)	11.209,00 x12	134.508
Assistente Social	Consultoria (10H)	4.000,00	4.000,00
Serviços Gerais	01(20H)	2.000,00	2.000,00
Pedagoga	01(20H)	4.248,15	4.248,15

#### 4.4 Recursos Humanos

NOME: HANDERSON PAIVA DE HOLANDA CAVALCANTI

PROFISSÃO: Professor de Informática	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
--	--------------------	---



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

NOME: ISAAC FELIX ALVES ALVES DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Professor de Educação Física	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA GISELIA OLEGARIO PINTO		
PROFISSÃO: Pedagoga	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA LUCIENE RAMIRES LIMA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ROSELIN DE OLIVEIRA PEREIRA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SUELY SANTOS COSTA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Serviços Gerais	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SONIA MARIA ALVES DA SILVA		
PROFISSÃO: Assistente Social	CARGA HORÁRIA: -	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso

## 5. RESULTADOS ESPERADOS

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia. É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência do aluno no instituto, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.


**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto

CEP: 57017-325, Maceió/AL,

Fone: (82) 3326-5152

CGC: 08.082.934/0001-21

e-mail: iclm-al@hotmail.com

**6. OBJETIVOS, METAS, ATIVIDADES DE EXECUÇÃO**

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)

**PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

<b>METAS</b>	<b>PARÂMETROS</b>
Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos para 100% dos alunos atendidos.	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e adolescentes para 100% dos alunos atendidos	Mapeamento da avaliação diagnóstica/formativa. Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Desenvolver atividades físicas e esportivas para 80% dos alunos atendidos	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Estimulação de atividades culturais e de lazer para 100% das crianças e adolescentes	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Promoção de aulas de informática para 50% dos alunos atendidos	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais para 100% dos alunos atendidos;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.

<b>OBJETIVOS</b>	<b>METAS</b>	<b>ATIVIDADES DE EXECUÇÃO</b>
Acompanhar a situação assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;	Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos para 100% dos alunos atendidos.	Desenvolver palestras voltadas para área social de assistência social, exemplo: exploração sexual infanto-juvenil; violência contra criança e adolescente; violência doméstica; uso abusivo e prejudicial de drogas, entre outras.
Complementar as ações da sala de aula com reforços	Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas de

**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

escolares no contraturno;	adolescentes para 100% dos alunos atendidos;	reforços escolares;
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	Desenvolver atividades físicas e esportivas para 80% dos alunos atendidos;	Promoção de atividades de esporte para as crianças assistidas e promover jogos internos para nossos alunos.
Promover atividades culturais e de lazer;	Estimulação de atividades culturais e de lazer para 100% das crianças e adolescentes	Buscar locais para aprimorar o acesso à cultura dos alunos, através de visitas: feiras de exposição, cinema, parque municipal, entre outros.
Promover aulas de informática;	Promoção de aulas de informática para 50% dos alunos atendidos;	Orientar diariamente grupos de estudos para aulas de informática das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo
Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;	Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais para 100% dos alunos atendidos;	Desenvolver palestras para enriquecimento na área de meio ambiente; proporcionar debates entre os alunos para aprofundar os conhecimentos sobre sustentabilidade; elaborar projeto para a conservação de recursos materiais.

## 7. METODOLOGIA

O estado de Alagoas é apresentado com os piores indicadores social da região do nordeste em relação ao analfabetismo, distorção idade série e evasão escolar. Diante de tais indicadores, o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, não pode cruzar os braços. Mais do que nunca, é dever da instituição educacional, dos institutos de apoio social, padrinhos e voluntários oferecerem condições para que crianças e jovens alagoanos tenha oportunidade de aprender tanto quanto sua capacidade permitir, podendo perceber o quão importante é desvendar o mundo em que vivemos através do conhecimento.

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, sensibilizado e disposto a desenvolver ações educacionais, vem favorecer as crianças e os jovens da comunidade da Vila Brejal (Bom Parto), integrantes de família de baixa renda, em idade escolar correspondente aos anos iniciais e ao ensino Fundamental (1º ao 9º



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

ano), um processo de desenvolvimento e aprendizagem que vise a formação da cidadania e autonomia das exigências da sociedade atual.

Formar cidadãos sujeitos socioculturais, de direito, críticos e ativos, buscando o direito constitucional de educação para todos, com a qualidade social, é exigência da escola no projeto político pedagógico que visa sintonizar a escola com a as demandas do mundo moderno.

Para que esses novos tempos se completem integralmente o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, que é uma Escola de Ensino Fundamental, com sua sensibilidade política e social encaminha medidas capazes de assegurar o cumprimento da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, baseado no art.22 onde destaca que "a formação é indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores"**, que atende estudantes da rede municipal de ensino.

Acreditamos que o primeiro passo desejável e plenamente possível foi dado. A Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, além de oferecer um ensino de qualidade oferece, também, uma alimentação balanceada, atendimento médico e odontológico (semanalmente), como ainda, práticas culturais como aulas de capoeira, aulas de musicalização e passeios culturais. As datas cívicas são comemoradas com apresentação artística.

Da parte da sociedade, medidas urgentes foram tomada a fim de garantir o acesso aos alunos da comunidade do Bom Parto à escola, com integral sucesso.

Nos artigos 12 e 13, a LDB diz que a elaboração execução da proposta contará com a participação de profissionais da educação, que deverão ainda definir e cumprir o plano de trabalho para concretizá-lo. Com tais dispositivos a lei quer dar realce ao papel da escola e dos educadores, na construção de projetos educacionais levando-se em consideração a realidade específica da instituição de ensino.

Como cada proposta ou projeto pedagógico retrata a identidade da escola, a Escola Instituto Cidadão Lagoa Mundaú apresenta a sua quando garante que o aluno aprenda, sendo sujeito de sua aprendizagem. E para se tornar sujeito da sua Aprendizagem precisa participar das decisões que dizem respeito ao projeto de sua vida, que faz parte, também, do projeto da escola.

Partindo disso, elaboramos o projeto político pedagógico da escola Instituto Cidadão Lagoa Mundaú tendo como objetivo a formação do ser humano integral, englobando todas as dimensões de sua relação com o mundo. Assim, a participação e a autonomia, que são pressupostos do projeto político

**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

pedagógico da escola, não se limitam à mera declaração de princípios. Consignados em algum documento. Sua presença dá sentido ao planejamento do ensino; organização de eventos culturais; as atividades cívicas, esportivas e recreativas.

Vale ressaltar que o projeto foi construído através de vários momentos de estudos, questionamentos, debates, leituras de texto, discussões, reuniões, com professores, pais e diretoria da instituição mantenedora, visando sempre um ensino de qualidade para os alunos que estudam na escola. Após esse processo, concluímos que o corpo docente e demais funcionários estão consciente do comprometimento das ações educacionais, por terem sido participantes na construção da proposta pedagógica, para pôr em prática o que foi discutido e proposto para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, de forma que possam superar as dificuldades advindas do contato com o novo.

Faz-se necessário verificar as ações dentro da escola, transformando as sistematizações: forma de avaliar, de tratar os conteúdos, de planejar o trabalho e principalmente, a forma como a escola de adequar ao mundo, à vida e a comunidade na qual está inserida.

A proposta pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú está pautada, também, nos princípios e fundamentos da Educação Básica, expressos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional da Educação através da Resolução Nº 2, de 07 de abril de 1998, onde institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental:

- a) Os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do bem comum;
- b) Os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criatividade e do respeito à ordem democrática;
- c) Os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nossa escola, ao elaborar o projeto pedagógico fundamental nos princípios da igualdade de todos os que a procuram, têm presente, também o princípio da qualidade quando tenta garantir as melhores condições de ensino.

A partir dos fundamentos teóricos aqui exposto, concluímos que na construção do projeto foi primordial desenvolver o princípio da interdisciplinaridade, para que assim a prática pedagógica, possa caminhar naturalmente. Nessa perspectiva buscamos concretizar as intenções, visando à construção de conhecimento, a sistematização de experiências e a construção de novas alternativas



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

curricular.

**8. CRONOGRAMA****8.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00

**8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Acompanhamento assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;			X		X			X			X	
Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover atividades culturais e de lazer;		X							X			
Promover aulas de informática;	X		X		X		X		X		X	
Desenvolver projetos abrangendo a preservação do				X					X			



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

meio ambiente;													
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

### 9.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Maceió	R\$ 812.400,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>

### 9.2 DESPESAS COM PESSOAL

(Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)

<b>1 – Discriminação por Trabalhador/Função.</b>			
1 Salário		27.061,65	27.061,65
2 Insalubridade		-	-
3 FGTS		2.537,02	2.537,02
4 PIS		634,28	634,28
5 Férias		2.238,63	2.238,63
6 1/3 Férias		746,23	746,23
7 13º Salário proporcional		2.212,53	2.212,53
8 INSS		7.769,66	7.769,66
9 GRRF		-	-
10 Vale transporte		-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>43.200,00</b>

### 9.3 RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento de lanches	2.600	6,20	16.120,00
Água	28	10,00	280,00
Gás de Cozinha	03	100,00	300,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16.700,00</b>





**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

*Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.*

#### 9.4 CUSTOS INDIRETOS

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	01	500,00	500,00
PAGAMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA	-	-	-
PAGAMENTOS DE CONTAS DE ENERGIA	01	800,00	800,00
PAGAMENTOS DE CONTAS DE TELEFONE	-	-	-
PESSOA JURÍDICA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E PRETAÇÃO DE CONTAS	01	6.500,00	6.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.800,00</b>

#### 9.5 QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS

Especificação do item de despesa	Valor Unitário R\$ (mês)	Valor Unitário R\$ (ano)
Recursos Humanos (Remuneração de pessoal e encargos)	43.200,00	518.400,00
Recursos Materiais	16.700,00	200.400,00
Custos Indiretos	7.800,00	93.600,00
	<b>R\$ 67.700,00</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>

#### 10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.  
Pede deferimento.

Maceió, 05 de outubro de 2023

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Instituto Cidadão Lagoa Mundaú**  
**José Ronaldo de Oliveira**  
Presidente

#### 11. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 20/12/2023-17:18, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

6500.0115791.2023 - Inst. Cidadão Lagoa do Mundaú.docx.pdf

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EPD1157912023 e o Id do documento: 4997553



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 20 de dezembro de 2023 às 16:18:49



PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO**

**OSCS - EDITAL SEMED 003/2022**

**INSTITUIÇÃO:** Instituto Cidadão Lagoa Mundaú

**PROCESSO:** 6500.0115791.2023

DOCUMENTOS	CONFERÊNCIA/PÁGINA
1. Requerimento de solicitação de Parceria, deverá ser dirigido à Secretária Municipal de Educação;	2
2. Certificado de Credenciamento Educacional;	3
3. Portaria de credenciamento publicado no DOM;	4
4. Plano de Trabalho;	187-202
5. Orçamentos anexos ao Plano de Trabalho	-
6. Cópia do Estatuto da organização da sociedade civil vigente e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	172-183
7. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:	
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	184-185
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	41-58/61-73
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	-
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	-
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	151
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil.	-
8. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (ano) ano com cadastro ativo;	153
9. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil,	71-78

registrada no órgão competente;	
10. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	31-32
11. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil;	152
12. Comprovantes de endereço dos integrantes do seu quadro dirigente;	33-39
13. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil:	
a) Certidão Negativa Federal – Dívida Ativa da União ( Ministério da Fazenda);	20
b) Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas);	148
c) Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal);	19
d) Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa);	156
e) Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário).	17
14. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	27
15. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil de que possui capacidade técnica e operacional para a execução e realização das atividades propostas no Plano de Trabalho;	30/40/60
16. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	157
17. Cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	23
18. Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	-
19. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;	28/59
20. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;	25-26
21. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos, conforme previsto no art. 23, as quais deverão estar descritas no documento;	29/149-150
22. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	22
23. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	158-159

Maceió, 20 /12 /2023

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório  
Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro  
Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção  
Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro  
Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante  
Matrícula nº 13888-6



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 20/12/2023-17:26, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

EDITAL Nº. 003-2022 - CREDENCIAMENTO.pdf  
Portaria 270.2023\_Comissão de Seleção.pdf

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JZW1157912023 e o Id do documento: 4997587



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 20 de dezembro de 2023 às 16:26:15



A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semas.cga@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió-AL, 23 de Agosto de 2022.

**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**  
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A9EC8B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE  
IMPLANTAÇÃO Nº. 075/2022. - PROCESSO DE Nº.  
03100.060364/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO Nº.075/2022, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa ASTISA AGROPECUÁRIA SANTA ISABEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.516.940/0001-40, para a atividade de GALERIA COMERCIAL, do seu empreendimento denominado ASTISA AGROPECUÁRIA SANTA ISABEL, localizado na Rua Sandoval Arroxelas, nº. 360, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2022.

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**40EB080C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
EDITAL Nº. 003/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
06500.0090345/2022.**

CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, no Decreto Municipal nº. 9.121/2021, torna público o CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

**1- JUSTIFICATIVA:**

**1.1.** A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

**1.2.** O presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil com atuação na área da Educação, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação.

**1.3.** Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como conferindo transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED torna público o presente Edital de credenciamento.

**2- DO OBJETO**

**2.1.** Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei nº 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área educacional. As OSC's credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

**2.2.** As organizações da sociedade civil e as demais hipóteses da Lei nº 13.019/2014, devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas a firmar possíveis parcerias com esta SEMED.

**3- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

Considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), as pessoas jurídicas enquadradas na definição do Art. 2º, inciso I da Lei nº 13.019/2014.

**4- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** Regem o presente procedimento: a Lei Federal nº 13.019/2014; o art. 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

**5- DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Secretário Municipal de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, pela internet, no site da SEMED, na aba CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, ou, no horário das 08h às 14h, no setor de protocolo da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió – AL.

**5.2.** Na hipótese de CREDENCIAMENTO realizado no setor de protocolo da SEMED deverá ser observado o procedimento abaixo:

- a) o envelope contendo os documentos deverá registrar em sua face externa o endereço de destinação (Protocolo/SEMED), a identificação do edital de credenciamento, o objeto da parceria e o nome da organização da sociedade civil;
- b) após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento;
- c) os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil;
- d) a critério da Comissão de Credenciamento e Seleção da Parceria poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

**6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** A SEMED poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o



exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

**b)** comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

**c)** estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

**d)** possuir objetivos voltados à educação e/ou à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

**e)** transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**f)** estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**g)** possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

**6.2.** Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como as vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos de que trata o Decreto Municipal 9.121/2021;

**6.3.** A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;

**b)** comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil,

movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

**c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;

**d)** ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

**e)** relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

**f)** comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

**g)** certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;

**h)** declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

**i)** declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de educação;

**j)** declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;

**k)** declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;

**l)** declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;

**m)** declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;

**n)** declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;

## **8 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Credenciamento e Seleção.

**8.2.** A Comissão de Credenciamento e Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**8.3.** Após o credenciamento, a Comissão de Credenciamento e Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.

**8.4.** A Comissão de Credenciamento e Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

8.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

8.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Educação.

8.7. O recurso deverá ser protocolizado no setor de protocolo da SEMED, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Educação.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, a partir do dia \_\_\_\_\_, por meio do seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_.

9.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.

9.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

9.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração ou Fomento.

9.6. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

9.7. A Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Maceió/AL, 23 de Agosto de 2022.

**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**374DFCE8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 092/2020. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.056299/2022.

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.002.715/0001-58 .

**DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 092/2020, que trata acerca de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**DA VIGÊNCIA** – O presente termo aditivo terá vigência de mais 12(doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos do Fundo, através das dotações orçamentárias de nº.

Função Programática	Natureza de Despesas	Fonte Recursos
12.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED	33.90.39.19.00 – MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0.1.02.100000 – MDE

**AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no **Contrato nº. 092/2020**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B6A450BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0272/2022, MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a Professora **RITA DE CÁSSIA TREVAS MELO**, matrícula nº 936467-6, da função de Vice-Direção da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA**, tendo o inteiro ter do **Processo Administrativo nº. 06500.088003/2022**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**EMÍLIA CALDAS FARIAS**

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**53E512F1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 001/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.049955/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, como **CONTRATANTE**

**INTERVENIÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário Sr. **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 98001027752 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº. 039.849.424-00, residente domiciliado na Rua Abdon Arroxelas, nº. 478 - Aptº. 601 - Bairro: Jatiuca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035755;

**CONTRATADA:** MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.391.836/0001-18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:Do objeto**



**Art. 3º** - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Credenciamento, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:DEB5D56D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0270/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR a COMISSÃO DE SELEÇÃO**, responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSC, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Credenciamento se reunirá periodicamente para análise e deliberação das pautas de sua competência.

**Art. 2º** – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Seleção** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ana Márcia Cardoso Ferreira
2. Pollyana de Araújo Sartório
3. Daniele Ruffo Pinheiro
4. Victória Regia Cavalcanti Calção
5. Eliane Ramos de Melo Montenegro
6. Maria das Graças de Jesus Cavalcante

**Art. 3º** - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Seleção, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:872AB124**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0271/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, responsável por analisar e validar os relatórios técnicos e prestação de contas das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, entidades e as Organizações da Sociedade Civil, bem como realizar visitas técnicas nos locais onde ocorrem as atividades, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121.

**Parágrafo único** – A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, Capítulo VI, do Decreto Municipal nº 9.121.

**Art. 2º** – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ângela Maria Nobre
2. Joseane Freitas da Silva
3. Natália Fernanda Fragozo Simplício
4. Maria Mariana Gomes Lima Tenório
5. Marineide Arsênio dos Santos
6. Maria das Graças De Jesus Cavalcante
7. Maria de Fátima Medeiros Rodrigues
8. Niérgida Lúcio Brito Serafim

**Art. 3º** - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**PARECER TÉCNICO Nº 12/2023**

Trata-se da análise do Plano de Trabalho do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, CNPJ nº 08.082.934/0001-21, credenciada no Edital nº 03/2022 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no DOM de 24/08/2022.

A Comissão de Seleção foi instituída por meio da Portaria nº 270/2023, publicada no DOM de 17/08/2023 (página 205), responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, e pelo Decreto Municipal nº. 9.121/2021.

Após análise do Plano de Trabalho acostado aos autos (páginas 187-202), observou que consta:

- a) descrição da realidade que será objeto da parceria, sendo demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada no Edital nº 03/2022 (páginas 208-210);
- g) existe identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, conforme prevista na Lei nº 13.019/2014, no Edital nº 03/2022 - SEMED e no Plano Municipal de Educação Lei 6493/2015 na “META 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME” e na “META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”;
- h) proposta apresenta viabilidade de execução;
- i) cronograma de desembolso está de acordo com o prazo de execução do Plano de Trabalho;
- j) descreve, nos parâmetros do Quadro 6 do Plano de Trabalho, os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, bem como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos .

Ante o exposto, esta Comissão de Seleção é favorável à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Cidadão Lagoa Mundaú.

Seguem os autos ao Gerência Técnica de Suprimentos e Compras para que sejam acostadas as cotações de preços que comprovem que o Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com os valores de mercado. Em ato contínuo, evoluam os autos ao Gabinete para conhecimento e encaminhamentos cabíveis.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TEA1157912023 e o Id do documento: 4997679

---



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR  
- ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 20 de dezembro de 2023 às 16:49:46



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 16/01/2024-23:30, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Plano de trabalho Lagoa Mundaú.pdf

Maceió/AL, 16 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BGA1157912023 e o Id do documento: 5128720



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 16 de janeiro de 2024 às 22:30:54



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)

**PLANO DE TRABALHO**  
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023  
 Portaria Nº 0285/2023 - SEMED  
 (Publicada no Diário Oficial de 01 de Setembro de 2023)

I. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ	CNPJ: 12.200.135/0001-80	
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Telefone: (82) 3326-5152	Celular: (82)99634-8447	
E-mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	Site:	
Data Constituição da OSC: 07/03/2008		
Representante Legal: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	CPF: 113.454.546-00	
RG: 041867615	Órgão Expedidor: SSP/RJ	
Telefone: (82) 3326-5152	E-Mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Período de mandato diretoria Início: 18/03/2022	Fim:	





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)

## 1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

Desde o ano de 2006, O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, constitui uma Organização da Sociedade Civil - OSC, instituição sem fins lucrativos ou econômicos, que atende a crianças e adolescentes, assim como suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, localizada no Bom Parto, com abrangência, também, nos bairros de Vila Brejal e Cambona. Sendo assim, a Instituição visa, por meio dos conjuntos de ações e estratégias brevemente elencados, oportunizar a autonomia e o protagonismo, sobretudo das crianças e adolescentes, possuindo como direcionamento atividades educacionais.

## 2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

### 2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

As ações ocorrem de forma educacional, integrada e continuada, junto as famílias e a comunidade, contribuindo na educação das crianças assistidas, prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescente, junto a família e a comunidade, garantindo espaços de convivência e formação para a participação cidadã.

O perfil do público-alvo são prioritariamente crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, em que as famílias estejam inseridas no Cadastro Único e recebendo benefícios socioassistenciais, o que caracteriza, para a instituição, usuários em situação de vulnerabilidade social. Diante do perfil elencado, a Instituição desenvolve ações socioeducacionais, contemplando as dimensões sociais, culturais e éticas das relações sociais, por meio de oficinas, rodas de conversas, grupos de convivência, palestra, escuta qualificada, dentre outras estratégias para as crianças e adolescentes, assim como as suas famílias e comunidade que residem na territorialidade. Acrescenta-se que a OSC possui como referencial o CRAS Bom Parto.

Nesse ínterim e sob a realidade empírica, no censo de 2019 (IBGE) o Brasil possuía aproximadamente 213 milhões de habitantes, sendo 38,3 milhões de crianças e adolescentes, considerável parcela da população brasileira e parte deste público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. De maneira mais específica, segundo dados do UNICEF 2011, do relatório da “situação da adolescência brasileira – o direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidade e superar desigualdades”, o qual analisou a situação dos 21 milhões de



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

meninas e meninos de 12 a 17 anos que vivem no Brasil, que é o equivalente a 11% da população brasileira e que tem alguns de seus direitos mais violados do que outros grupos etários da população, apontando um alto índice de pobreza e homicídios. Realidade presente na territorialidade de abrangência do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, qual seja, Vila Brejal, Bom Parto e Cambona.

### 2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

O Projeto desta instituição tem por objetivo desenvolver ações educacionais com crianças e adolescente, no ciclo de vida de 06 a 12 anos. A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social. Outro foco de grande importância para a escola é o padrão de alimentação.

### 2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia.

É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência deste educando na escola, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizem seu rendimento escolar.

### 3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Projeto Contraturno Lagoa Mundaú

3.2 Prazo de Execução: 12 meses após o recebimento do recurso



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

### 3.3 Objeto da Parceria

A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra-turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial.

### 3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

De acordo com a Lei nº 8.069/1990 (ECA) em alinhamento com a CF/88, elucida em seu dispositivo art. 4º que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”.

Logo, compreende-se que é inerente a criança e ao adolescente, de acordo com o ECA, a viabilidade dos direitos básicos, sendo dever do Estado e da sociedade a garantia dos mesmos, por meio do diagnóstico e da execução, proporcionando equidade frente as desigualdades históricas impostas ao presente público, em especial quando em situação de risco ou vulnerabilidade social.

### 3.5 Justificativa

Diante do exposto, informa-se que o perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade. Nesse aspecto, conceitualmente, entende-se que vulnerabilidade social implica uma situação de risco, ou seja, pessoas e/ou comunidades que estão numa situação de fragilidade - seja por motivos sociais, económicos, ambientais ou outros - por isso estão mais vulneráveis ao que possa advir dessa exposição. (Raffaelli; Koller. 2012).

Diante do conceitual exposto, constata-se na territorialidade em que a OSC abrange (Vila Brejal, Bom Parto e Cambona), famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e risco social residentes nos territórios. Estas famílias residem em precárias condições de saneamento básico e outros serviços.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

### 3.6 Público-alvo

O perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Gerais

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú aprimorará o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, torna-se imprescindível **gerar estratégias que gerem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas. Neste aspecto, emerge a intenção da proposta de parceria entre o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú e o Poder Público, que é de fundamental importância para que se possa manter e melhorar o trabalho que vem sendo desenvolvido com as crianças e adolescente da OSC, na perspectiva da transformação social, por meio das **atividades socioeducacionais, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo aproximado de 130 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos**, podendo expandir para os familiares e a comunidade, buscando, sensibilizá-los para o desenlace das problemáticas que afetam a comunidade por meio da participação cidadã, tornando-os atores principais de suas histórias de vida.

### 4.2 Específicos

As ações e estratégias planejadas para serem desenvolvidas, a partir da presente OSC com o apoio da Secretária Municipal de Educação, visa minimizar os impactos diante do contexto da realidade exposta na territorialidade de abrangência. As ações e estratégias irão ser pautadas em discussões, debates e desvelamento da realidade por meio de **aulas de reforço, aulas de educação física, palestras educativas sobre direitos humanos e realização de atividades culturais e projeto sobre o meio ambiente**. Contemplando os eixos orientadores do SCFV: “eu comigo”, “eu com os outros”; “eu com a cidade”. Logo, a diversidade de temas a serem trabalhados serão pautados na quebra do ciclo da pobreza, defasagem escolar, privação da convivência familiar e comunitária,



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

violência, garantia de direitos, o uso de drogas, dentre outros.

O horário de **contra turno também contempla a realização das tarefas de casa na própria escola, há na grade horária momentos específicos para a realização das tarefas que são assistidas pelas monitoras.** O contra turno proporciona de forma integrada o bem-estar dos estudantes, enquanto são assistidos de maneira segura e em um ambiente harmônico e lúdico.

É fundamental que nossos alunos possam exercer sua liberdade plenamente, as oportunidades de expressar-se livremente e vivenciar integralmente a liberdade como valor e como prática social é condição para sua realização como pessoa. Também é importante que essa liberdade possa ser confrontada pelo ambiente cultural em que ela se dá, isto é, a comunidade. O encontro de pessoas livres faz com que as pessoas individualmente e suas comunidades possam avançar sempre mais contra as opressões coletivas.

A escola é um espaço privilegiado entre os vários lugares que propiciam a prática da liberdade, provavelmente o mais privilegiado, posto que ela é por excelência o espaço destinado ao mais amplo aprendizado não só dos componentes curriculares, mas também dos processos vitais que constituem a humanidade. Nesse sentido, **na escola se aprende e se ensina sobretudo a conviver entre diferentes, o que dialogicamente, leva à prática da liberdade.** A escola tem o papel ativo de ajudar a desvelar esse modo autoritário da sociedade funcionar. Portanto, há que se engajar efetivamente para que a liberdade seja de todas e todos, reconhecendo que a vida comunitária é plural.

Assim, **estratégias, metodologias e recursos didáticos da educação para os direitos humanos serão componentes dos nossos programas de formação para nossos alunos.** Sobretudo, porque, no momento presente da história brasileira, marcada por tantos ataques aos direitos fundamentais, é imprescindível incluir os Direitos Humanos como pauta prioritária.

Com a implementação do contra-turno, nossa instituição também que **visa gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais.** Sabe-se que a sustentabilidade é a capacidade de utilizarmos os recursos do Planeta sem permitir que eles faltem às gerações do futuro. Acreditamos que discutir, informar e produzir conhecimento sobre sustentabilidade é essencial para informar e qualificar as ações que levarão à construção de um mundo melhor.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

4.3 Recursos Humanos		
NOME: HANDERSON PAIVA DE HOLANDA CAVALCANTI		
PROFISSÃO: Professor de Informática	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ISAAC FELIX ALVES ALVES DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Professor de Educação Física	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA GISELIA OLEGARIO PINTO		
PROFISSÃO: Pedagoga	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA LUCIENE RAMIRES LIMA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ROSELIN DE OLIVEIRA PEREIRA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SUELY SANTOS COSTA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Serviços Gerais	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso

## 5. RESULTADOS ESPERADOS

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia. É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência do aluno no instituto, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDIAL  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bots Paris  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (52) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: icl@institutoalagoa.com.br

atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

#### 6. OBJETIVOS, METAS, ATIVIDADES DE EXECUÇÃO

OBJETIVOS	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
Acompanhamento assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;	Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos.	Desenvolver palestras voltadas para área social de assistência social, exemplo: exploração sexual infanto-juvenil; violência contra criança e adolescente; violência doméstica; uso abusivo e prejudicial de drogas, entre outras.
Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;	Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e adolescentes;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas de reforços escolares;
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	Desenvolver atividades físicas e esportivas os alunos do instituto;	Promoção de atividades de esporte para as crianças assistidas e promover jogos internos para nossos alunos,
Promover atividades culturais e de lazer;	Estimulação de atividades culturais e de lazer para as crianças e adolescente do instituto;	Buscar locais para aprimorar a acesso a cultura dos nossos alunos, através de visitas: feiras de exposição, cinema, parque municipal, entre outros.
Promover aulas de informática;	Promoção de aulas de informática para as crianças e alunos do instituto;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas informática;
Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;	Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e	Desenvolver palestras para enriquecimento na área de meio ambiente; proporcionar debates entre os alunos para aprofundar os



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)

	conservação dos recursos naturais;	conhecimentos sobre sustentabilidade; elaborar projeto para a conservação de recursos materiais
--	------------------------------------	---

## 7. METODOLOGIA

O estado de Alagoas é apresentado com os piores indicadores social da região do país em relação ao analfabetismo, distorção idade série e evasão escolar. Diante de tais indicadores, o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, não pode cruzar os braços. Mais do que nunca, é dever da instituição educacional, dos institutos de apoio social, padrinhos e voluntários oferecerem condições para que crianças e jovens alagoanos tenha oportunidade de aprender tanto quanto sua capacidade permitir, podendo perceber o quão importante é desvendar o mundo em que vivemos através do conhecimento.

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, sensibilizado e disposto a desenvolver ações educacionais, vem favorecer às crianças e jovens da comunidade da Vila Brejal (Bom Parto), integrantes de família de baixa renda, em idade escolar correspondente ao Ensino Fundamental (1ª ao 5ª Ano), um processo de desenvolvimento e aprendizagem que vise a formação da cidadania e autonomia das exigências da sociedade atual.

Formar cidadãos sujeitos socioculturais, de direito críticos e ativos buscando o direito constitucional de educação para todos, com a qualidade social, é exigência da escola no projeto político pedagógico que visa sintonizar a escola com as demandas do mundo moderno.

Para que esses novos tempos se completem integralmente o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, é uma Escola de Ensino Fundamental, com sua sensibilidade política e social encaminha medidas capazes de assegurar o cumprimento da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, baseado no art.22 onde destaca que "a formação é indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores"**.

Acreditamos que o primeiro passo desejável e plenamente possível foi dado. A Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, além de oferecer um ensino de qualidade oferece, também, uma alimentação balanceada, atendimento médico e odontológico (semanalmente), como ainda, práticas culturais como aulas de capoeira, ensino religioso (aos alunos adeptos a religião católica), aulas de musicalização e passeios culturais. As datas cívicas são comemoradas com apresentação artística.

Da parte da sociedade como podemos ver, medidas urgentes foram tomadas a fim de garantir o acesso,





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)

aos alunos da comunidade do Bom Parto à escola, com integral sucesso. Nasce, portanto, uma necessidade e exigência que é a construção da proposta pedagógica conforme o artigo 12 da LDBEN (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) Nº 9.394/96, onde prevê que os estabelecimentos de ensino - respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino- terão a incumbência de elaborar suas propostas pedagógicas.

Nos artigos 12 e 13, a LDBEN diz que a elaboração execução da proposta contará com a participação de profissionais da educação, que deverão ainda definir e cumprir o plano de trabalho para concretizá-lo. Com tais dispositivos a lei quer dar realce ao papel da escola e dos educadores, na construção de projetos educacionais levando-se em consideração a realidade específica da instituição de ensino.

De acordo com a exposição, podemos perceber o que estabelece a LDBEN, em seus artigos citados e transcritos.

Artigo 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitando as normas comuns e as do seu sistema de ensino terão a incumbência de:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II- administrar se pessoal e seus materiais e financeiros;
- III - assegurar o comprimento dos dias letivos e horas - aula estabelecidas;
- IV- zelar pleno cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V- prover metas para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI - articula-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII- informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Artigo 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II- elaborar e cumprir plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV- estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- V- ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e o desenvolvimento intelectual;



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Como cada proposta ou projeto pedagógico retrata a identidade da escola. Escola Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, apresenta a sua quando garante que o aluno aprende apenas quando se torna sujeito de sua aprendizagem. E para se tornar sujeito da sua aprendizagem precisa participar das decisões que dizem respeito ao projeto de sua vida, que faz parte, também, do projeto da escola.

Partindo disso, elaboramos o projeto político pedagógico da escola Instituto Cidadão Lagoa Mundaú tendo como objetivo a formação do ser humano integral, englobando todas as dimensões de sua relação com o mundo. Assim, a participação e a autonomia, que são pressupostos do projeto político pedagógico da escola, não se limitam à mera declaração de princípios. consignados em algum documento. Sua presença dá sentido ao planejamento do ensino; organização de eventos culturais; as atividades cívicas, esportivas e recreativas.

Vale ressaltar que o projeto foi construído através de vários momentos de estudos, questionamentos, debates, leituras de texto, discussões, reuniões, com professores, pais e diretoria da instituição mantenedora, visando sempre um ensino de qualidade para os alunos que estudam na escola. Após esse processo, concluímos que o corpo docente e demais funcionários estão consciente do comprometimento das ações educacionais, por terem sido participantes na construção da proposta pedagógica, para pôr em prática o que foi discutido e proposto para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, de forma que possam superar as dificuldades advindas do contato com o novo.

Outro destaque é que o processo é flexível, possível de modificações e discussões, pois como destaca veigas (1995) elaborar um projeto e antever um futuro diferente do presente. O projeto não significa simplesmente agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. Mas algo que é construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos no processo educativo da escola.

O projeto pedagógico da escola, torna-se político por estar intimamente articulado ao compromisso sócio-político, aos interesses reais e coletivos da população. Torna-se político, também, devido ao compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade mais justa, como diz Saviani (1983, p.53): "A dimensão política se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto prática



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)

especificamente pedagógica"

Na dimensão pedagógica, destaca-se a possibilidade de efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, comprometido, criticado e criativo. Nessa perspectiva fortaleceremos as intenções da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, construindo novas alternativas de organização curricular, a luz dos referenciais teóricos metodológicos e do pensamento de pesquisadores da área como Viegas (1995), Gadotti (1994), Savani (1993), Luckesi (1995), entre outros que visam a manutenção de estratégias e direcionar o processo de participação na escola dos profissionais, alunos e seus pais.

Conforme Gadotti (1994 p.37): "O projeto de uma escola depende sobre tudo da ousadia de seus agentes". Desse modo verifica-se que não podemos mais reproduzir a lógica hegemônica da humanidade, pois a mesma é excludente, privilegiando alguns e deixando a maioria sem acesso ao meio social aos serviços básicos e uma vida digna.

Faz-se necessário verificar as ações dentro da escola, transformando as sistematizações: forma de avaliar, de tratar os conteúdos, de planejar o trabalho e principalmente, a forma como a escola de adequar ao mundo, à vida e a comunidade na qual está inserida.

Outro elemento relevante na construção da proposta é a Avaliação que deve ser entendida e trabalhada como atividade contínua oferecendo elemento de análise tanto para o professor, quanto para o aluno. Luckesi (1995, p. 66 -80) destaca que avaliação é: "um juízo de qualidade sobre dados relevante, tendo em vista uma tomada de decisão" assim, a avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos deve estar em sintonia com o planejamento do professor. Ela é parte integrante do projeto educacional da escola, devendo partilhar de seus princípios fundamentais.

como: Esta relação entre currículos e avaliação é destacada por Cése Coll (1996,p.146-7)

Um conjunto de ações previstas no Projeto Curricular, mediante o qual é possível ajustar progressivamente a ajuda pedagógica às características e necessidades dos alunos e determinar se foram realizadas ou não, e até que ponto, as intenções educativas que estão na base de tal ajuda pedagógica. Assim a avaliação deve desempenhar duas dimensões: permitir ajustar a ajuda pedagógica, às características individuais dos alunos por meio de aproximações sucessivas; permitir determinar o grau em que foram conseguidas as intenções do projeto.

Abordadas essa questão, a avaliação que o Instituto pretende trabalhar é realizada em diferentes



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

momentos, em situações variadas, respeitando a singularidade dos alunos. Levando-se em conta não apenas o que foi aprendido nas diversas instancias, mas o que foi aprendido a partir de outras mediações, que ao sejam somente aquelas realizadas pelo docente.

Como podemos ver, as ideias expressas pelos estudiosos mostram que definir proposta, Avaliação Currículo não é tarefa simples. Nos vários textos consultados fica evidente a preocupação com a contextualização histórico-social dos elementos em discussão. Outra observação de consenso entre os especialistas refere-se à natureza dinâmica e aberta das concepções de Currículo, Proposta e Avaliação, em vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação, uma vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação de todos os sujeitos envolvidos: alunos, profissionais da escola, familiares e toda comunidade

A proposta pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú está pautada, também, nos princípios e fundamentos da Educação Básica, expressos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional da Educação através da Resolução N° 2, de 07 de abril de 1998, onde institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental:

- a) Os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do bem comum;
- b) Os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criatividade e do respeito à ordem democrática;
- c) Os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nossa escola, ao elaborar o projeto pedagógico fundamental nos princípios da igualdade de todos os que a procuram, têm presente, também o princípio da qualidade quando tenta garantir as melhores condições de ensino.

A partir dos fundamentos teóricos aqui exposto, concluímos que na construção do projeto foi primordial desenvolver o princípio da interdisciplinaridade, para que assim a pratica pedagógicas, possa caminhar naturalmente. Nessa perspectiva buscamos concretizar as intenções, visando à construção de conhecimento, a sistematização de experiências e a construção de novas alternativas curricular.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00

### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

#### 9.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Maceió	R\$ 812.400,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>

#### 9.2 Detalhamento das despesas previstas para a parceria

Especificação do item de despesa	Justificativas para contratação	Detalhamento da despesa	Valor Unitário R\$ (mês)
Recursos Humanos (Remuneração de pessoal e encargos)	Contratação necessária para execução do objeto projeto	Folha de pagamento, FGTS, INSS e transporte	43.200,00
Aquisição de material de consumo	Compra necessária para alimentação dos alunos e limpeza da sede	Aquisição de alimentos para refeições e lanches e limpeza da sede	17.200,00
Pagamento de concessionárias	Manutenção necessária para execução do objeto do projeto	Pagamento de água, luz, telefone	800,00
Pessoa Jurídica de serviços de Terceiros	Contratação necessária para execução do projeto	Contratação de serviço para elaboração, acompanhamento e prestação de contas do projeto	6.500,00
<b>TOTAL R\$ (Mensal)</b>			<b>67.700,00</b>



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: [iclm-al@hotmail.com](mailto:iclm-al@hotmail.com)

### 10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Maceió, 05 de outubro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA  
Presidente

### 11. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**DESPACHO**

Tratam-se os autos de processo administrativo, nº 6500.115791, fomentado pelo INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 03/2022, com objetivo promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 06 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Esta Comissão de Seleção ratifica o plano de trabalho acostado aos autos nas páginas 216-230.

Seguem os autos à Gerência Técnica de Suprimentos e Compras para que sejam acostadas as cotações de preços que comprovem que o Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com os valores de mercado. Em ato contínuo, evoluam os autos ao Gabinete para conhecimento e encaminhamentos cabíveis.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2024

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JCE1157912023 e o Id do documento: 5128737

---



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 22 de janeiro de 2024 às 10:53:15





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

**DESPACHO**

**AO GABINETE**

Trata-se de processo administrativo objetivando celebração de parceria com O INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob nº 08.082.934/0001-21, devidamente credenciado nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, tendo como objetivo estabelecer uma parceria destinada a atividades educacionais.

Contendo como objeto do Plano de Trabalho, executar atividades pedagógicas para crianças e adolescentes. Considerando a diligência recomendada pela Assessoria direta, no que cerne a este setor, informamos que as cotações que foram realizadas e juntadas ao processo pela OSC, conforme em anexo, encontram-se em conformidade com os valores praticados no mercado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao GABINETE, para demais providências.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KJK1157912023 e o Id do documento: 5166635



Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DE GOVERNANCA E ADMINISTRACAO - SEMED, matrícula 965584-0 em 23 de janeiro de 2024 às 16:55:37



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**DESPACHO**

**À COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Tratam-se os autos acerca de solicitação oriunda do INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, a fim de que seja realizado análise do Plano de Trabalho para formalização de parceria, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 02-78 e 81-140;

Após análise do processo, faz-se necessário retornar os autos à **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para que entre em contato com o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ para realizar os devidos ajustes no Plano de Trabalho, anexando a nova documentação para que possamos dar continuidade ao pleito.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: OJF1157912023 e o Id do documento: 5339440



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 23 de fevereiro de 2024 às 13:49:14



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 23/02/2024-20:03, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Plano de Trabalho atualizado\_compressed.pdf

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BZG1157912023 e o Id do documento: 5368197



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 23 de fevereiro de 2024 às 20:03:11



ID: 5368198

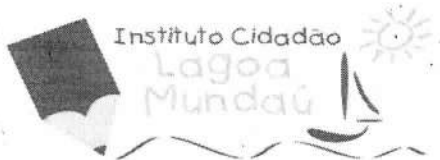
Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 23/02/2024 às 20:03:11.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

**PLANO DE TRABALHO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**  
**Portaria Nº 0285/2023 - SEMED**  
 (Publicada no Diário Oficial de 01 de Setembro de 2023)

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
Nome da Entidade: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ		CNPJ: 08.082.934/0001-21
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Telefone: (82) 3326-5152	Celular: (82)99634-8447	
E-mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	Site:	
Data Constituição da OSC: 07/03/2008		
Representante Legal: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA		CPF: 113.454.546-00
RG: 041867615	Órgão Expedidor: SSP/RJ	
Telefone: (82) 3326-5152	E-Mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Período de mandato diretoria Início: 18/03/2022	Fim:	



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: icl@bol.com.br

## **1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)**

Desde o ano de 2006, O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, constitui uma Organização da Sociedade Civil - OSC, instituição sem fins lucrativos ou econômicos, que atende a crianças e adolescentes, assim como suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, localizada no Bom Parto, com abrangência, também, nos bairros de Vila Brejal e Cambona.

Sendo assim, a Instituição visa, por meio dos conjuntos de ações e estratégias brevemente elencados, oportunizar a autonomia e o protagonismo, sobretudo das crianças e adolescentes, possuindo como direcionamento atividades educacionais.

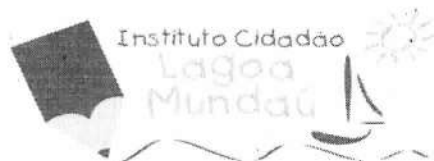
## **2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

### **2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.**

As ações ocorrem de forma educacional, integrada e continuada, junto as famílias e a comunidade, contribuindo na educação das crianças assistidas, prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescente, junto a família e a comunidade, garantindo espaços de convivência e formação para a participação cidadã.

O perfil do público-alvo são prioritariamente crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, em que as famílias estejam inseridas no Cadastro Único e recebendo benefícios socioassistenciais, o que caracteriza, para a instituição, usuários em situação de vulnerabilidade social. Diante do perfil elencado, a Instituição desenvolve ações socioeducacionais, contemplando as dimensões sociais, culturais e éticas das relações sociais, por meio de oficinas, rodas de conversas, grupos de convivência, palestra, escuta qualificada, dentre outras estratégias para as crianças e adolescentes, assim como as suas famílias e comunidade que residem na territorialidade. Acrescenta-se que a OSC possui como referencial o CRAS Bom Parto.

Nesse ínterim e sob a realidade empírica, no censo de 2019 (IBGE) o Brasil possuía aproximadamente 213 milhões de habitantes, sendo 38,3 milhões de crianças e adolescentes, considerável parcela da população brasileira e parte deste público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. De maneira mais específica, segundo dados do UNICEF 2011, do relatório da “situação da adolescência brasileira – o direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidade e superar desigualdades” o qual analisou a situação dos 21 milhões de meninas e meninos de 12 a 17



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 CEP: 57.017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (33) 3325-525 Maceió/AL.  
 CCG: 08.082.931/01521  
 e-mail: icim-ala@b4unm01  
 e-mail: icim-ala@hotmail.com

anos que vivem no Brasil, que é o equivalente a 11% da população brasileira e que tem alguns de seus direitos mais violados do que outros grupos etários da população, apontando um alto índice de pobreza e homicídios. Realidade presente na territorialidade de abrangência do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, qual seja, Vila Brejal, Bom Parto e Cambona.

## 2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

O Projeto desta instituição tem por objetivo desenvolver ações educacionais com crianças e adolescente, no ciclo de vida de 06 a 12 anos. A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Outro foco de grande importância para a escola é o padrão de alimentação.

## 2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia.

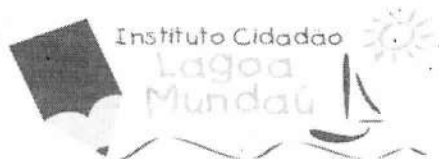
É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência deste educando na escola, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

## 3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Projeto Contraturno Lagoa Mundaú

3.2 Prazo de Execução: 12 meses após o recebimento do recurso

3.3 Público-alvo: 150 alunos



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

### 3.3 Objeto da Parceria

A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra-turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial.

### 3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

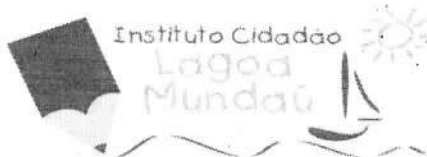
De acordo com a Lei nº 8.069/1990 (ECA) em alinhamento com a CF/88, elucida em seu dispositivo art. 4º que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”.

Logo, compreende-se que é inerente a criança e ao adolescente, de acordo com o ECA, a viabilidade dos direitos básicos, sendo dever do Estado e da sociedade a garantia dos mesmos, por meio do diagnóstico e da execução, proporcionando equidade frente as desigualdades históricas impostas ao presente público, em especial quando em situação de risco ou vulnerabilidade social.

### 3.5 Justificativa

Diante do exposto, informa-se que o perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade. Nesse aspecto, conceitualmente, entende-se que vulnerabilidade social implica uma situação de risco, ou seja, pessoas e/ou comunidades que estão numa situação de fragilidade - seja por motivos sociais, econômicos, ambientais ou outros - por isso estão mais vulneráveis ao que possa advir dessa exposição. (Raffaelli; Koller. 2012).

Diante do conceitual exposto, constata-se na territorialidade em que a OSC abrange (Vila Brejal, Bom Parto e Cambona), famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e risco social residentes nos territórios. Estas famílias residem em precárias condições de saneamento básico e outros serviços.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú aprimorará o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, torna-se imprescindível **gerar estratégias que gerem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas. Neste aspecto, emerge a intenção da proposta de parceria entre o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú e o Poder Público, que é de fundamental importância para que se possa manter e melhorar o trabalho que vem sendo desenvolvido com as crianças e adolescente da OSC, na perspectiva da transformação social, por meio das **atividades socioeducacionais, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo de 150 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos**, podendo expandir para os familiares e a comunidade, buscando, sensibilizá-los para o desenlace das problemáticas que afetam a comunidade por meio da participação cidadã, tornando-os atores principais de suas histórias de vida.

As ações e estratégias planejadas para serem desenvolvidas, a partir da presente OSC com o apoio da Secretária Municipal de Educação, visa minimizar os impactos diante do contexto da realidade exposta na territorialidade de abrangência. As ações e estratégias irão ser pautadas em discussões, debates e desvelamento da realidade por meio de **aulas de reforço, aulas de informática, aulas de educação física, palestras educativas sobre direitos humanos e realização de atividades culturais e projeto sobre o meio ambiente**. Contemplando os eixos orientadores do SCFV: “eu comigo”; “eu com os outros”; “eu com a cidade”. Logo, a diversidade de temas a serem trabalhados serão pautados na quebra do ciclo da pobreza, defasagem escolar, privação da convivência familiar e comunitária, violência, garantia de direitos, o uso de drogas, dentre outros.

O horário de **contraturno também contempla a realização das tarefas de casa na própria escola, há na carga horária momentos específicos para a realização das tarefas que são assistidas pelas monitoras**. O contraturno proporciona de forma integrada o bem-estar dos estudantes, enquanto são assistidos de maneira segura e em um ambiente harmônico e lúdico.

É fundamental que nossos alunos possam exercer sua liberdade plenamente, as oportunidades de expressar-se livremente e vivenciar integralmente a liberdade como valor e como prática social é





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

condição para sua realização como pessoa. Também é importante que essa liberdade possa ser confrontada pelo ambiente cultural em que ela se dá, isto é, a comunidade. O encontro de pessoas livres faz com que as pessoas individualmente e suas comunidades possam avançar sempre mais contra as opressões coletivas.

A escola é um espaço privilegiado entre os vários lugares que propiciam a prática da liberdade, provavelmente o mais privilegiado, posto que ela é por excelência o espaço destinado ao mais amplo aprendizado não só dos componentes curriculares, mas também dos processos vitais que constituem a humanidade. Nesse sentido, **na escola se aprende e se ensina sobretudo a conviver entre diferentes, o que, dialogicamente, leva à prática da liberdade.** A escola tem o papel ativo de ajudar a desvelar esse modo autoritário da sociedade funcionar. Portanto, há que se engajar efetivamente para que a liberdade seja de todas e todos, reconhecendo que a vida comunitária é plural.

Assim, **estratégias, metodologias e recursos didáticos da educação para os direitos humanos serão componentes dos nossos programas de formação para os alunos da rede.** Sobretudo, porque, no momento presente da história brasileira, marcada por tantos ataques aos direitos fundamentais, é imprescindível incluir os Direitos Humanos como pauta prioritária.

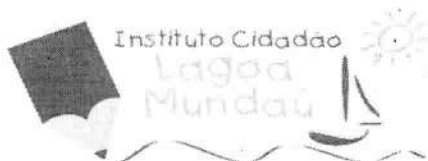
Com a implementação do contraturno, nossa instituição também **visa gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais.** Sabe-se que a sustentabilidade é a capacidade de utilizarmos os recursos do Planeta sem permitir que eles falem às gerações do futuro. Acreditamos que discutir, informar e produzir conhecimento sobre sustentabilidade é essencial para informar e qualificar as ações que levarão à construção de um mundo melhor.

### 3.6 Público-alvo

**O perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade, 150 alunos.**

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Gerais



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

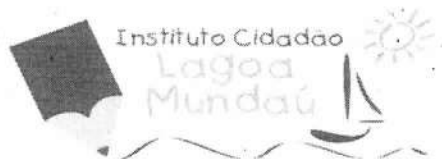
Promover o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, gerando **estratégias que proporcionem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas, oferecendo **atividades socioeducacionais de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo de 150 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.**

#### 4.2 Específicos

- Acompanhar a situação assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;
- Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;
- Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;
- Promover atividades culturais e de lazer;
- Promover aulas de informática;
- Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;

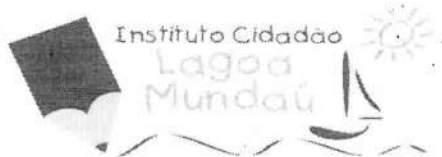
#### 4.3 RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Professor de Educação Física	01 (20H)	2.802,25 x12	33.630,6
Professor de Informática	01 (20H)	2.802,25 x12	33.630,6
Professor de Reforço	04(20H)	11.209,00 x12	134.508
Assistente Social	Consultoria (10H)	4.000,00 x12	48.000,00
Serviços Gerais	01(20H)	2.000,00x12	24.000,00
Pedagoga	01(20H)	4.248,15x12	50.977,8
	SUBTOTAL	R\$ 27.061,65	R\$ 324.739,80



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

<b>4.4 Recursos Humanos</b>		
NOME: HANDERSON PAIVA DE HOLANDA CAVALCANTI		
PROFISSÃO: Professor de Informática	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ISAAC FELIX ALVES ALVES DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Professor de Educação Física	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA GISELIA OLEGARIO PINTO		
PROFISSÃO: Pedagoga	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA LUCIENE RAMIRES LIMA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ROSELIN DE OLIVEIRA PEREIRA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SUELY SANTOS COSTA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Serviços Gerais	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SONIA MARIA ALVES DA SILVA		
PROFISSÃO: Assistente Social	CARGA HORÁRIA: -	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
<b>5. RESULTADOS ESPERADOS</b>		
<p>Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.</p> <p>Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e</p>		



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

autonomia. É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência do aluno no instituto, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

### 6. OBJETIVOS, METAS, ATIVIDADES DE EXECUÇÃO

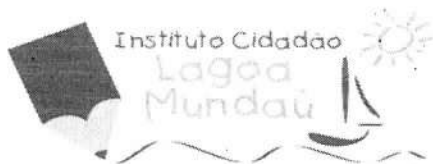
(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. "definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.")

#### PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos.	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e adolescentes;	Mapeamento da avaliação diagnóstico.
Desenvolver atividades físicas e esportivas os alunos do instituto;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Estimulação de atividades culturais e de lazer para as crianças e adolescente do instituto;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Promoção de aulas de informática para as crianças e alunos do instituto;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.

OBJETIVOS	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
Acompanhar a situação assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;	Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos para 100% dos alunos	Desenvolver palestras voltadas para área social de assistência social, exemplo: exploração sexual infanto-juvenil; violência contra criança e adolescente; violência doméstica; uso abusivo e



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

	atendidos.	prejudicial de drogas, entre outras.
Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;	Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e adolescentes para 100% dos alunos atendidos;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas de reforços escolares;
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	Desenvolver atividades físicas e esportivas os alunos para 80% dos alunos atendidos;	Promoção de atividades de esporte para as crianças assistidas e promover jogos internos para nossos alunos.
Promover atividades culturais e de lazer;	Estimulação de atividades culturais e de lazer para as crianças e adolescentes para 100% dos alunos atendidos.	Buscar locais para aprimorar o acesso a cultura dos nossos alunos, através de visitas: feiras de exposição, cinema, parque municipal, entre outros.
Promover aulas de informática;	Promoção de aulas de informática para 50% dos alunos atendidos;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas de informática;
Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;	Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais para 100% dos alunos atendidos;	Desenvolver palestras para enriquecimento na área de meio ambiente; proporcionar debates entre os alunos para aprofundar os conhecimentos sobre sustentabilidade; elaborar projeto para a conservação de recursos materiais.

## 7. METODOLOGIA

O estado de Alagoas é apresentado com os piores indicadores social da região do nordeste em relação ao analfabetismo, distorção idade série e evasão escolar. Diante de tais indicadores, o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, não pode cruzar os braços. Mais do que nunca, é dever da instituição educacional, dos



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: ichm-al@hotmail.com

institutos de apoio social, padrinhos e voluntários oferecerem condições para que crianças e jovens alagoanos tenha oportunidade de aprender tanto quanto sua capacidade permitir, podendo perceber o quão importante é desvendar o mundo em que vivemos através do conhecimento.

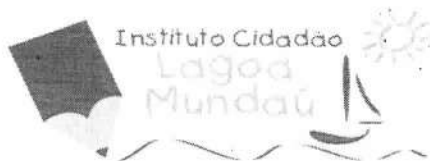
O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, sensibilizado e disposto a desenvolver ações educacionais, vem favorecer às crianças e jovens da comunidade da Vila Brejal (Bom Parto), integrantes de família de baixa renda, em idade escolar correspondente aos anos iniciais e ao ensino Fundamental (1ª ao 9ª Ano), um processo de desenvolvimento e aprendizagem que vise a formação da cidadania e autonomia das exigências da sociedade atual.

Formar cidadãos sujeitos socioculturais, de direito críticos e ativos buscando o direito constitucional de educação para todos, com a qualidade social, é exigência da escola no projeto político pedagógico que visa sintonizar a escola com a as demandas do mundo moderno.

Para que esses novos tempos se completem integralmente o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, é uma Escola de Ensino Fundamental, com sua sensibilidade política e social encaminha medidas capazes de assegurar o cumprimento da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, baseado no art.22 onde destaca que "a formação é indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores"**, que atende estudantes da rede municipal de ensino.

Acreditamos que o primeiro passo desejável e plenamente possível foi dado. A Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, além de oferecer um ensino de qualidade oferece, também, uma alimentação balanceada, atendimento médico e odontológico (semanalmente), como ainda, práticas culturais como aulas de capoeira, ensino religioso (aos alunos adeptos a religião católica), aulas de musicalização e passeios culturais. As datas cívicas são comemoradas com apresentação artística.

Da parte da sociedade como podemos ver, medidas urgentes foram tomada a fim de garantir o acesso, aos alunos da comunidade do Bom Parto à escola, com integral sucesso. Nasce, portanto, uma necessidade e exigência que é a construção da proposta pedagógica conforme o artigo 12 da LDBEN (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) Nº 9.394/96, onde prevê que os estabelecimentos de ensino - respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino- terão a incumbência de elaborar suas propostas pedagógicas.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-ala@hotmail.com

Nos artigos 12 e 13, a LDBEN diz que a elaboração execução da proposta contará com a participação de profissionais da educação, que deverão ainda definir e cumprir o plano de trabalho para concretizá-lo. Com tais dispositivos a lei quer dar realce ao papel da escola e dos educadores, na construção de projetos educacionais levando-se em consideração a realidade específica da instituição de ensino.

De acordo com a exposição, podemos perceber o que estabelece a LDBEN, em seus artigos citados e transcritos.

Artigo 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitando as normas comuns e as do seu sistema de ensino terão a incumbência de:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II- administrar seu pessoal e seus materiais e financeiros;
- III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas - aula estabelecidas;
- IV- zelar pelo pleno cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V- prover metas para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII- informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Artigo 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

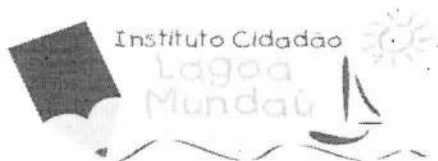
- I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II- elaborar e cumprir plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV- estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- V- ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e o desenvolvimento intelectual;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Como cada proposta ou projeto pedagógico retrata a identidade da escola. Escola

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, apresenta a sua quando garante que o aluno aprende

Apenas quando se torna sujeito de sua aprendizagem. E para se tornar sujeito da sua

Aprendizagem precisa participar das decisões que dizem respeito ao projeto de sua vida, que faz parte,



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Porto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

também, do projeto da escola.

Partindo disso, elaboramos o projeto político pedagógico da escola Instituto Cidadão Lagoa Mundaú tendo como objetivo a formação do ser humano integral, englobando todas as dimensões de sua relação com o mundo. Assim, a participação e a autonomia, que são pressupostos do projeto político pedagógico da escola, não se limitam à mera declaração de princípios. Consignados em algum documento. Sua presença dá sentido ao planejamento do ensino; organização de eventos culturais; as atividades cívicas, esportivas e recreativas.

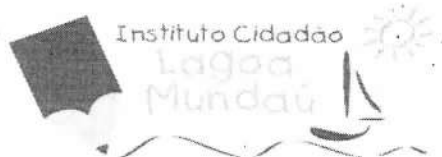
Vale ressaltar que o projeto foi construído através de vários momentos de estudos, questionamentos, debates, leituras de texto, discussões, reuniões, com professores, pais e diretoria da instituição mantenedora, visando sempre um ensino de qualidade para os alunos que estudam na escola. Após esse processo, concluímos que o corpo docente e demais funcionários estão consciente do comprometimento das ações educacionais, por terem sido participantes na construção da proposta pedagógica, para pôr em prática o que foi discutido e proposto para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, de forma que possam superar as dificuldades advindas do contato com o novo.

Outro destaque é que o processo é flexível, possível de modificações e discussões, pois como destaca Veigas (1995) elaborar um projeto e antever um futuro diferente do presente. O projeto não significa simplesmente agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. Mas algo que é construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos no processo educativo da escola.

O projeto pedagógico da escola, torna-se político por estar intimamente articulado ao compromisso sócio-político, aos interesses reais e coletivos da população. Torna-se político, também, devido ao compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade mais justa, como diz Saviani (1983, p.53): "A dimensão política se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto prática especificamente pedagógica"

Na dimensão pedagógica, destaca-se a possibilidade de efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, comprometido, crítico e criativo. Nessa perspectiva fortaleceremos as intenções da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, construindo novas alternativas de organização curricular, a luz dos referenciais teóricos





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

metodológicos e do pensamento de pesquisadores da área como Viegas (1995), Gadotti (1994), Savani (1993), Luckesi (1995), entre outros que visam a manutenção de estratégias e direcionar o processo de participação na escola dos profissionais, alunos e seus pais.

Conforme Gadotti (1994 p.37): "O projeto de uma escola depende sobre tudo da ousadia de seus agentes". Desse modo verifica-se que não podemos mais reproduzir a lógica hegemônica da humanidade, pois a mesma é excludente, privilegiando alguns e deixando a maioria sem acesso ao meio social aos serviços básicos e uma vida digna.

Faz-se necessário verificar as ações dentro da escola, transformando as sistematizações: forma de avaliar, de tratar os conteúdos, de planejar o trabalho e principalmente, a forma como a escola de adequar ao mundo, à vida e a comunidade na qual está inserida.

Outro elemento relevante na construção da proposta é a Avaliação que deve ser entendida e trabalhada como atividade contínua oferecendo elemento de análise tanto para o professor, quanto para o aluno.

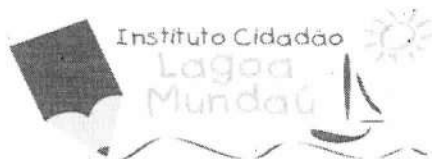
Luckesi (1995, p. 66 -80) destaca que avaliação é: "um juízo de qualidade sobre dados relevante, tendo em vista uma tomada de decisão" assim, a avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos deve estar em sintonia com o planejamento do professor. Ela é parte integrante do projeto educacional da escola, devendo partilhar de seus princípios fundamentais.

como: Esta relação entre currículos e avaliação é destacada por Cése Coll (1996,p.146-7)

Um conjunto de ações previstas no Projeto Curricular, mediante o qual é possível ajustar progressivamente a ajuda pedagógica às características e necessidades dos alunos e determinar se foram realizadas ou não, e até que ponto, as intenções educativas que estão na base de tal ajuda pedagógica. Assim a avaliação deve desempenhar duas dimensões: permitir ajustar a ajuda pedagógica, as características individuais dos alunos por meio de aproximações sucessivas; permitir determinar o grau em que foram conseguidas as intenções do projeto.

Abordadas essa questão, a avaliação que o Instituto pretende trabalhar é realizada em diferentes momentos, em situações variadas, respeitando a singularidade dos alunos. Levando-se em conta não apenas o que foi aprendido nas diversas instancias, mas o que foi aprendido a partir de outras mediações, que ao sejam somente aquelas realizadas pelo docente.

Como podemos ver, as ideias expressas pelos estudiosos mostram que definir proposta, Avaliação Currículo não é tarefa simples. Nos vários textos consultados fica evidente a preocupação com a



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

contextualização histórico-social dos elementos em discussão. Outra observação de consenso entre os especialistas refere-se à natureza dinâmica e aberta das concepções de Currículo, Proposta e Avaliação, em vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação, uma vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação de todos os sujeitos envolvidos: alunos, profissionais da escola, familiares e toda comunidade

A proposta pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú está pautada, também, nos princípios e fundamentos da Educação Básica, expressos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional da Educação através da Resolução Nº 2, de 07 de abril de 1998, onde institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental:

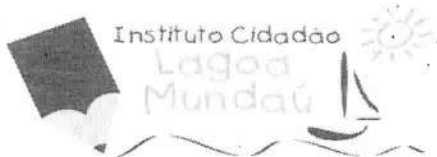
- a) Os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do bem comum;
- b) Os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criatividade e do respeito à ordem democrática;
- c) Os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nossa escola, ao elaborar o projeto pedagógico fundamental nos princípios da igualdade de todos os que a procuram, têm presente, também o princípio da qualidade quando tenta garantir as melhores condições de ensino.

A partir dos fundamentos teóricos aqui exposto, concluímos que na construção do projeto foi primordial desenvolver o princípio da interdisciplinaridade, para que assim a prática pedagógicas, possa caminhar naturalmente. Nessa perspectiva buscamos concretizar as intenções, visando à construção de conhecimento, a sistematização de experiências e a construção de novas alternativas curricular.

## **8. CRONOGRAMA**

### **8.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: icln-al@hotmail.com

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00

### 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Acompanhamento assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;			X		X			X			X	
Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover atividades culturais e de lazer;		X							X			
Promover aulas de informática;	X		X		X		X		X		X	
Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;				X					X			

### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

### 9.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Maceió	R\$ 812.400,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>

### 9.2 DESPESAS COM PESSOAL

(Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)

<b>1 – Discriminação por Trabalhador/Função.</b>			
1 Salário		27.061,65	27.061,65
2 Insalubridade		-	-
3 FGTS		2.537,02	2.537,02
4 PIS		634,28	634,28
5 Férias		2.238,63	2.238,63
6 1/3 Férias		746,23	746,23
7 13º Salário proporcional		2.212,53	2.212,53
8 INSS		7.769,66	7.769,66
9 GRRF		-	-
10 Vale transporte		-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>43.200,00</b>

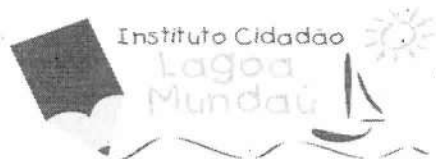
### 9.3 RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento de lanches	2.600	6,20	16.120,00
Água	28	10,00	280,00
Gás de Cozinha	03	100,00	300,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16.700,00</b>

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

### 9.4 CUSTOS INDIRETOS

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------	------------	----------------	-------------



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@ hotmail.com

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	01	500,00	500,00
PAGAMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA	-	-	-
PAGAMENTOS DE CONTAS DE ENERGIA	01	800,00	800,00
PAGAMENTOS DE CONTAS DE TELEFONE	-	-	-
PESSOA JURÍDICA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E PRETAÇÃO DE CONTAS	01	6.500,00	6.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.800,00</b>

#### 9.5 QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS

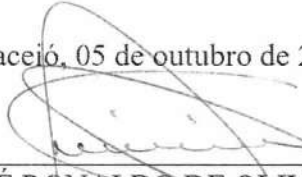
Especificação do item de despesa	Valor Unitário R\$ (mês)	Valor Unitário R\$ (ano)
Recursos Humanos (Remuneração de pessoal e encargos)	43.200,00	R\$ 518.400,00
Recursos Materiais	16.700,00	200.400,00
Custos Indiretos	7.800,00	93.600,00
	<b>R\$ 67.700,00</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>

#### 10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

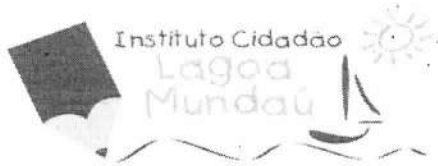
Pede deferimento.

Maceió, 05 de outubro de 2023

  
 JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA  
 Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
 José Ronaldo de Oliveira

#### 11. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Aprovado.

---

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 23/02/2024 às 20:03:11.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 26/02/2024-13:45, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Certidão de Débitos Trabalhistas.pdf  
Certidão Negativa de Débitos Municipais.pdf  
Certidão Negativa Estadual.pdf  
Certidão Negativa Federal.pdf  
Certificado Regularidade - FGTS.pdf

Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PNF1157912023 e o Id do documento: 5377288



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 26 de fevereiro de 2024 às 13:45:59



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.082.934/0001-21

Certidão n°: 12817282/2024

Expedição: 26/02/2024, às 09:56:33

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.082.934/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b> NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.051.381/23-18
<b>Contribuinte</b> INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU	<b>CPF/CNPJ</b> 08.082.934/0001-21
<b>Endereço</b> TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, 50 , BAIRRO BOM PARTO, MACEIO/AL - CEP: 57.000-001	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao <b>CONTRIBUINTE</b> , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 27 de Dezembro de 2023</p> <p>Válida até: 26/03/2024</p> <p>Código de autenticidade: 4222DD675FD77032</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p>	
<b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b>	



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



ID: 5377291

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 27/02/2024 às 08:58:08.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.082.934/0001-21

Nome/Contribuinte: INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/03/2024

Emitida às 08:18:13 do dia 28/01/2024

Código de controle da certidão: 3EAA-A3E3-C14D-464A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU**  
**CNPJ: 08.082.934/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:13 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **9C47.9CA3.C642.1BDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ID: 5377293

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.082.934/0001-21  
**Razão Social:** INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU  
**Endereço:** TV FRANCISCO DE MENEZES 50 VILA BREJAL / BOM PARTO / MACEIO / AL / 57017-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2024 a 21/03/2024

**Certificação Número:** 2024022118230848477363

Informação obtida em 26/02/2024 10:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 27/02/2024 às 08:58:44.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/02/2024-08:57, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Relação de documentos atualizada em 27.02.24.pdf

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: YZW1157912023 e o Id do documento: 5380441



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 27 de fevereiro de 2024 às 08:57:14



PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO**

**OSCS - EDITAL SEMED 003/2022**

**INSTITUIÇÃO:** Instituto Cidadão Lagoa Mundaú

**PROCESSO:** 6500.0115791.2023

DOCUMENTOS	CONFERÊNCIA/PÁGINA
1. Requerimento de solicitação de Parceria, deverá ser dirigido à Secretária Municipal de Educação;	2
2. Certificado de Credenciamento Educacional;	3
3. Portaria de credenciamento publicado no DOM;	4
4. Plano de Trabalho;	236-254
5. Orçamentos anexos ao Plano de Trabalho	-
6. Cópia do Estatuto da organização da sociedade civil vigente e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	172-183
7. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:	
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	184-185
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	41-58/61-73
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	-
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	-
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	151
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil.	-
8. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (ano) ano com cadastro ativo;	153
9. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil,	71-78

registrada no órgão competente;	
10. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	31-32
11. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil;	152
12. Comprovantes de endereço dos integrantes do seu quadro dirigente;	33-39
13. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil:	
a) Certidão Negativa Federal – Dívida Ativa da União ( Ministério da Fazenda);	259
b) Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas);	258
c) Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal);	257
d) Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa);	260
e) Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário).	256
14. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	27
15. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil de que possui capacidade técnica e operacional para a execução e realização das atividades propostas no Plano de Trabalho;	30/40/60
16. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	157
17. Cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	23
18. Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	-
19. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;	28/59
20. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;	25-26
21. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos, conforme previsto no art. 23, as quais deverão estar descritas no documento;	29/149-150
22. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	22
23. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	158-159

Maceió, 27 /02 /2024

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório  
Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro  
Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção  
Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro  
Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante  
Matrícula nº 13888-6





MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

**DESPACHO**

**DESPACHO**

Tratam-se os autos de processo administrativo, nº 6500.115791/2023, fomentado pelo INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 03/2022, com objetivo promover a convivência social, atender em contraturno escolar, crianças e adolescentes de 06 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Em atendimento ao despacho exarado pela Secretária Municipal de Educação, página 234, esta Comissão de Seleção acostou o novo Plano de Trabalho páginas 236-254, com os ajustes referentes ao quantitativo de estudantes atendidos que passou a ser de 150 (cento e cinquenta), ao tempo em que ratifica o Parecer nº 012/2023, páginas 212-213. Além das documentações listadas às páginas 262-263, foram acostadas certidões atualizadas.

Ante o exposto, encaminhe-se os autos ao GABINETE, para conhecimento e demais providências cabíveis.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira - Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório - Matrícula nº 923623-6

Daniele Ruffo Pinheiro - Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção - Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro - Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZYY1157912023 e o Id do documento: 5380811



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 27 de fevereiro de 2024 às 09:16:45



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**DESPACHO**

**À GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC**

Tratam-se os autos acerca de solicitação oriunda do **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, a fim de que seja realizado análise do Plano de Trabalho para formalização de parceria, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 02-78 e 81-140;

Diante do exposto, e considerando a publicação do as informações prestadas pela Comissão de Seleção, fls. 236-266, **AUTORIZO** o prosseguimento do pleito, em tempo que encaminhem-se os autos à:

- 1. GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC**, para realização de pesquisa mercadológica de preços;
- 2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para que se manifeste acerca da disponibilidade orçamentária e financeira, em atenção ao valor total do objeto da parceria;
- 3. GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para elaboração da minuta do Termo de Colaboração;
- 4. ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação do presente processo.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MZZ1157912023 e o Id do documento: 5382620



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 27 de fevereiro de 2024 às 11:25:41



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/02/2024-12:38, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

- 3. Reforço Escolar.pdf
- 1. Professor de Educação Física.pdf
- 4. Assistente Social.pdf
- 6. Pedagogo.pdf
- MAPA DE APURAÇÃO INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU - 6500.115791.2023.pdf

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KJB1157912023 e o Id do documento: 5386295



Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO, GERENTE, DA GERENCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - SEMED, matrícula 965583-2 em 27 de fevereiro de 2024 às 12:38:54



# RESULTADO 91

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00050/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de instrutor para ministrar aulas de Ballet e Karatê para a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.683

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2682,9166

**Código do CATMAT:** 12777

**Descrição do Item:** SERVICIO EDUCACIONAL -BASICO / FUNDAMENTAL / MEDIO / SUPERIOR

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 01/08/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 51.396.838 BRUNO CONTE KLEIN

**CNPJ/CPF:** 51396838000187

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE SAO JOAO - PR

**Órgão Superior:** -

# RESULTADO 92

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00307/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de serviço especializados de avaliador especialista para reavaliação de acreditação de implementação dos requisitos da NBR ISO/IEC 17025, com emissão de relatório final de auditoria, e realização do gerenciamento de todo processo.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3350,06

**Código do CATMAT:** 18481

**Descrição do Item:** CONSULTORIA E ASSESSORIA - EDUCACAO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Inexigibilidade de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** KAIO HENRIQUE HORMAZABAL ORTIZ 41471122859

**CNPJ/CPF:** 36144133000189

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

**Órgão:** FUNDACAO OSWALDO CRUZ

**Órgão Superior:** -



# RESULTADO 66

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00407/2023  
**Número do Item:** 00002  
**Objeto da Compra:** Serviços de palestras interativas e ginástica laboral  
**Quantidade Ofertada:** 1  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 2000  
**Código do CATMAT:** 14311  
**Descrição do Item:** ORIENTACAO / EDUCACAO - ATIVIDADE FISICA  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:**  
**Data do Resultado:** 06/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VEMSER MOVIMENTO TREINAMENTO E EVENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 31712546000107  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE  
**Órgão:** INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL  
**Órgão Superior:** -



# RESULTADO 68

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de professores de educação física/técnicos esportivos para a ESAER/2023.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4.589,58

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3373

**Código do CATMAT:** 14311

**Descrição do Item:** ORIENTACAO / EDUCACAO - ATIVIDADE FISICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** MÊS / MESES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 31/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 21597955000148

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

# RESULTADO 71

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00064/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de "Ginástica Laboral".

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4200

**Código do CATMAT:** 14311

**Descrição do Item:** ORIENTACAO / EDUCACAO - ATIVIDADE FISICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BRUNO ALVES DA COSTA NETO 65773845172

**CNPJ/CPF:** 29255192000169

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

**Órgão:** INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

**Órgão Superior:** -



# RESULTADO 23

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00077/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de acolhimento de idoso em instituição de longa permanência para até 5 pessoas conforme a necessidade do Município de São Jorge D Oeste - Pr

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3.555

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3450

**Código do CATMAT:** 12939

**Descrição do Item:** ASSISTENCIA SOCIAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELOIDE APARECIDA ODY

**CNPJ/CPF:** 24524358000181

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D

**Órgão:** PREFEITURA DE SAO JORGE D

**Órgão Superior:** -

# RESULTADO 25

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 01126/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com atividades e programas disponíveis para promoção a saúde, segurança, ergonomia e bem-estar, com o foco nos Programas de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4270

**Código do CATMAT:** 12939

**Descrição do Item:** ASSISTENCIA SOCIAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 28/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TK GESTAO EM QUALIDADE DE VIDA LTDA

**CNPJ/CPF:** 17273656000180

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -



# RESULTADO 121

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de mão de obra especializada para o atendimento aos estudantes, público da Educação Especial e Inclusiva, regularmente matriculados no IF Sudeste MG

**Quantidade Ofertada:** 24

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5.545,22

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4949,49

**Código do CATMAT:** 12777

**Descrição do Item:** SERVICO EDUCACIONAL -BASICO / FUNDAMENTAL / MEDIO / SUPERIOR

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 08913064000195

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -

# RESULTADO 129

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de mão de obra especializada para o atendimento aos estudantes, público da Educação Especial e Inclusiva, regularmente matriculados no IF Sudeste MG

**Quantidade Ofertada:** 24

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5.510,63

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5060

**Código do CATMAT:** 12777

**Descrição do Item:** SERVICO EDUCACIONAL -BASICO / FUNDAMENTAL / MEDIO / SUPERIOR

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PRATA CONSULTORIA E LOCACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 04436855000110

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -



Secretaria Municipal de Educação	
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000	
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras	
Nº. PROCESSO:	6500.115791.2023
INTERESSADO:	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ
OBJETO:	PLANO DE TRABALHO
DATA:	5/1/2024

## MAPA DE PREÇOS

## QUADRO 12 - RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	H/SEMANA	PRAZO/VIGÊNCIA 12 MESES	QUANT.	PAINEL DE PREÇOS 1		PAINEL DE PREÇOS 2		PAINEL DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL		
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	12	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 3.373,00	R\$ 40.476,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	R\$ 3.191,00	R\$ 38.292,00
2	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	20	12	1	R\$ 3.069,00	R\$ 36.828,00	R\$ 2.947,75	R\$ 35.373,00		R\$ 0,00	R\$ 3.008,38	R\$ 36.100,50
3	PROFESSOR DE REFORÇO	20	12	4	R\$ 2.682,91	R\$ 128.779,68	R\$ 3.350,06	R\$ 160.802,88		R\$ 0,00	R\$ 3.016,49	R\$ 144.791,28
4	ASSISTENTE SOCIAL	10	12	1	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00	R\$ 4.270,00	R\$ 51.240,00		R\$ 0,00	R\$ 3.860,00	R\$ 46.320,00
5	SERVIÇOS GERAIS	20	12	1	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00	R\$ 2.484,00	R\$ 29.808,00	R\$ 2.248,00	R\$ 26.976,00
6	PEDAGOGA	20	12	1	R\$ 4.949,49	R\$ 59.393,88	R\$ 5.060,00	R\$ 60.720,00			R\$ 5.004,75	R\$ 60.056,94
<b>VALOR TOTAL</b>												<b>R\$ 352.536,72</b>
<b>Média Valor Total: R\$ 352.536,72 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)</b>												

ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º

FÁBIO CALHEIROS FARIAS  
COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO  
matrícula 965584-0



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 29/02/2024-16:31, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

COTAÇÃO FORNECIMENTO DE LANCHES (1) (1).pdf

COTAÇÃO CONSULTORIA CONTABIL (1) (1).pdf

COTAÇÃO BOTIJÃO DE ÁGUA (1) (1).pdf

Gás de cozinha\_ Saiba para quanto vai o preço após alta do ICMS \_ Brasil \_ Valor Econômico.pdf

Maceió/AL, 29 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FGV1157912023 e o Id do documento: 5410192



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 29 de fevereiro de 2024 às 16:31:47





## Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE LANCHE

Pesquisa realizada entre 28/02/2024 17:34:20 e 28/02/2024 17:39:29

Relatório gerado no dia 28/02/2024 17:40:06 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: FORNECIMENTO DE LANCHE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 6,99 (un)	-	R\$ 6,99	R\$ 6,99
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:152023 UASG:158149	11/01/2024	R\$ 6,48	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:652023 UASG:987693	01/12/2023	R\$ 7,50	
3	PREFEITURA DE CAÇADOR	NºPregão:672023 UASG:988057	16/11/2023	R\$ 7,00	
Valor Unitário					R\$ 6,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,99

Valor Global: R\$ 6,99

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: FORNECIMENTO DE LANCHE

Preço Estimado: R\$ 6,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORNECIMENTO DE LANCHE	



**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

**Objeto:** Contratação de serviço de fornecimento de alimentação escolar com concessão de espaços – Refeitório e Cantina para atender aos Campi: Floresta, Ouricuri e Serra Talhada do Instituto Federal do Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano..**Descrição:** Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante - Fornecimento de refeições – Lanche – Restaurante Estudantil IFSertãoPE, Campus Floresta.**CatSer:** 15210 - CANTINA / BAR / LANCHONETE / REFEICAO RAPIDA / RESTAURANTE**Data:** 11/01/2024 09:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:152023 / UASG:158149**Lote/Item:** 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 90.000**Unidade:** UNIDADE**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.555.567/0001-73 *VENCEDOR*	CACOEIRA RESTAURANTE E REFEICOES COLETIVAS LTDA	R\$ 5,50
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições – Lanche – Restaurante Estudantil IFSertãoPE, Campus Floresta.		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Paraipaba	<b>Endereço:</b> R BEIRA MAR, SN
		<b>Telefone:</b> (85) 9983-5694
		<b>Email:</b> chamarialara@gmail.com
10.531.394/0001-68	GR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 5,60
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições – Lanche – Restaurante Estudantil IFSertãoPE, Campus Floresta. CATSER: 15210		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> R PEREIRA FILGUEIRAS, 670
		<b>Telefone:</b> (85) 3253-1714/ (85) 3253-1714
11.054.102/0001-06	BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	R\$ 5,70
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições – Lanche – Restaurante Estudantil IFSertãoPE, Campus Floresta.		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> R DOUTOR PONTES NETO, 212
		<b>Nome de Contato:</b> FRANCISCO
		<b>Telefone:</b> (85) 3065-7132
		<b>Email:</b> allsportsfortaleza@gmail.com
15.841.982/0001-11	WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO	R\$ 6,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES -LANCHE-RESTAURANTE ESTUDANTIL IF SERTÃOPE,CAMPUS FLORESTA.		
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Petrolina	<b>Endereço:</b> R MANOEL CLEMENTINO, 1598
		<b>Nome de Contato:</b> Williamme Charles dos Santos Ribeiro
		<b>Telefone:</b> (87) 8832-2199
		<b>Email:</b> will26charles@hotmail.com
03.057.143/0001-28	LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA	R\$ 6,45
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições – Lanche – Restaurante Estudantil IFSertãoPE, Campus Floresta.		
<b>Endereço:</b> ,		
17.031.812/0001-05	MR COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 6,50
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições – Lanche – Restaurante Estudantil IFSertãoPE, Campus Floresta.		
<b>Estado:</b> AC	<b>Cidade:</b> Bujari	<b>Endereço:</b> RUA EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, 1097
		<b>Telefone:</b> (68) 3223-1532
		<b>Email:</b> mrcomercioeservico@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.928.320/0001-28	DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA	R\$ 8,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Fornecimento de refeições – Lanche – Restaurante Estudantil IFSertãoPE, Campus Floresta. CATSER: 15210</p>		
Estado: AL	Cidade: Marechal Deodoro	Endereço: LOTEAMENTO LAGOA DO SUL, SN
		Telefone: (82) 9811-9197
03.859.488/0001-03	2G2M GESTAO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 9,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Fornecimento de refeições – Lanche – Restaurante Estudantil IFSertãoPE, Campus Floresta.</p>		
Endereço: ,		
39.427.689/0001-70	MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10,50
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Fornecimento de refeições – Lanche – Restaurante Estudantil IF-Sertão-PE, Campus Floresta.</p>		
Estado: PE	Cidade: Petrolina	Endereço: R DA TAPIOCA, 115
		Telefone: (87) 8810-1300
		Email: maxservice10@outlook.com.br
18.261.811/0001-01	SAMIR CAVALCANTE AUR	R\$ 11,59
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Fornecimento de refeições – Lanche – Restaurante Estudantil IFSertãoPE, Campus Floresta. CATSER: 15210</p>		
Estado: CE	Cidade: Sobral	Endereço: R JOAO DE MARIA LINHARES, 30
		Telefone: (86) 9612-0556

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 7,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	<b>Data:</b> 01/12/2023 08:00
<b>Objeto:</b> Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lanches, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	<b>Identificação:</b> NºPregão:652023 / UASG:987693
	<b>Lote/Item:</b> /30
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3.120
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	R\$ 7,49
*VENCEDOR*		
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Sanduiche Natural – Grande Contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80g, maionese, alface, tomate, frango desfiado e duas fatias de mussarela Embalado</p>		
Estado: PR	Cidade: Mariópolis	Endereço: AV BRASIL, 746
		Telefone: (46) 3226-1698
		Email: cecchin11@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.502.800/0001-67	MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA	R\$ 7,50
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> SANDUICHE NATURAL 80G		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Pato Branco	<b>Endereço:</b> R CARAMURU, 627
<b>Telefone:</b> (46) 3025-4025/ (46) 9907-3861	<b>Email:</b> financeiro@gvillanova.com.br	

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 7,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA DE CAÇADOR	<b>Data:</b> 16/11/2023 13:30
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE LANCHES E CORRELATOS..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Sanduiche natural. Duas fatias de pão integral, alface, tomate, cenoura e frango desfiado com maionese.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	<b>Identificação:</b> N°Pregão:672023 / UASG:988057
	<b>Lote/Item:</b> /32
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 6.000
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.690.423/0001-08	SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS EIRELI	R\$ 7,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Sanduiche natural. Duas fatias de pão integral, alface, tomate, cenoura e frango desfiado com maionese.		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Caçador	<b>Endereço:</b> R BRUSQUE, 570
<b>Telefone:</b> (49) 3563-3264	<b>Email:</b> andreluisnava@yahoo.com.br	





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 13/12/2023 11:11:14  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: CONSULTORIA CONTABIL

Pesquisa realizada entre 28/02/2024 17:47:17 e 28/02/2024 17:49:38

Relatório gerado no dia 28/02/2024 17:50:13 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: CONSULTORIA CONTABIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 7.400,00 (un)	-	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE			Dispensa de Licitação Nº 21/2023 UASG: 158155	01/09/2023	R\$ 8.000,00
Valor Unitário						R\$ 8.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DOESTE			00001823	28/03/2023	R\$ 7.200,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHOES			05465080000174-1-000002-2023	24/03/2023	R\$ 7.000,00
Valor Unitário						R\$ 7.100,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.200,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.400,00	

Valor Global: R\$ 7.400,00

## Detalhamento dos Itens



## Item 1: CONSULTORIA CONTABIL

Preço Estimado: R\$ 7.400,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONSULTORIA CONTABIL	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	<b>Data:</b> 01/09/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Prestação de serviços de assessoria/consultoria contábil para regularização das pendências deste IFRN junto à Receita Federal.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> CONSULTORIA E ASSESSORIA - ORCAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA CONTÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS DESTE IFRN JUNTO À RECEITA FEDERAL.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 16985 - CONSULTORIA E ASSESSORIA - ORCAMENTO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 21/2023 / UASG: 158155
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.314.335/0001-70 *VENCEDOR*	BERNARDO CONSULTORES E AUDITORES EIRELI	R\$ 8.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA CONTÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS DESTE IFRN JUNTO À RECEITA FEDERAL.		
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> Natal	<b>Endereço:</b> AV LIMA E SILVA, 1611
	<b>Telefone:</b> (84) 3346-3336/ (84) 9681-0898	<b>Email:</b> adm@bernardoconsultoria.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DOESTE	<b>Data:</b> 28/03/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação da empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica-administrativa na área de contabilidade pública e orçamentária para o município de Santa Rita d'Oeste	<b>Modalidade:</b> CONVITE
<b>Descrição:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 00001823
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> 143.0.125.14:8079/transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> MES
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.544.836/0001-00 *VENCEDOR*	PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	R\$ 7.200,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Santa Fé do Sul	<b>Endereço:</b> AV NAVARRO DE ANDRADE, 287
	<b>Telefone:</b> (17) 9744-7480	<b>Email:</b> conalessandro@hotmail.com



**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHOES**Data:** 24/03/2023 08:39**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**Modalidade:** Inexigibilidade**SRP:** NÃO**Identificação:** 05465080000174-1-000002-2023**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 12**Unidade:** UN**UF:** GO**Descrição:** CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

45.711.185/0001-80	THALES EDUARDO GONÇALVES FERREIRA - ME	R\$ 7.000,00
--------------------	--	--------------

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

,







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

*Data:*

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

*Data:* 06/02/2024 08:49:15

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP  
[143.0.125.14:8079/transparencia/](http://143.0.125.14:8079/transparencia/)

*Data:* 04/09/2023 10:20:43

Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: BOTIJÃO DE AGUA

Pesquisa realizada entre 28/02/2024 16:40:48 e 28/02/2024 16:43:36

Relatório gerado no dia 28/02/2024 16:44:01 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: BOTIJÃO DE AGUA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 11,96 (un)	-	R\$ 11,96	R\$ 11,96	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL IPHAN			Dispensa de Licitação Nº 9/2023 UASG: 343006	01/08/2023	R\$ 11,99
2	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.			Dispensa de Licitação Nº 12/2023 UASG: 130072	01/07/2023	R\$ 12,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 12,00</b>	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI			510060-7-023-2023	16/08/2023	R\$ 11,89
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 11,89</b>	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,96

Valor Global: R\$ 11,96

## Detalhamento dos Itens



## Item 1: BOTIJÃO DE AGUA

Preço Estimado: R\$ 11,96 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOTIJÃO DE AGUA	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL IPHAN	<b>Data:</b> 01/08/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de água mineral natural e garrafão de policarbonato com capacidade para 20 (vinte) litros, paraatender a Superintendência do IPHAN-RJ.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> GARRAFÃO - GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 402921 - GARRAFÃO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 9/2023 / UASG: 343006
	<b>Lote/Item:</b> 2/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.348.070/0001-70 *VENCEDOR*	EDMILSON MEDEIROS GONCALVES 76112152720	R\$ 11,99
<b>Marca:</b> MEGAPLAST		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Teresópolis	<b>Endereço:</b> AV DELFIM MOREIRA, 245
		<b>Telefone:</b> (21) 7379-0101
		<b>Email:</b> edmilson.resgate@hotmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	<b>Data:</b> 01/07/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de galões vazios e galões com água, em proveito da Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura - SC	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> GARRAFÃO - GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 402921 - GARRAFÃO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 12/2023 / UASG: 130072
	<b>Lote/Item:</b> 2/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 15
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.752.976/0001-30 *VENCEDOR*	JS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,00
<b>Marca:</b> Garrafão		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Florianópolis	<b>Endereço:</b> AV IVO SILVEIRA, 1073
		<b>Telefone:</b> (48) 3271-9503
		<b>Email:</b> nice@aguamineralimperatriz.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	<b>Data:</b> 16/08/2023 00:00
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GAS GLP E AGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTÂNEA DA CASA DE APOIO DE JALES - SP POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de licitação
<b>Descrição:</b> BOTIJAO PARA AGUA MINERAL - EM PLASTICO POLICARBONATO,FORMATO CILINDRICO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - BOTIJAO PARA AGUA MINERAL - EM PLASTICO POLICARBONATO,FORMATO CILINDRICO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 510060-7-023-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	<b>Quantidade:</b> 94
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.926.786/0001-11	SILVA E TUDES COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 11,89
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 29/02/2024 às 16:31:47.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT

cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/11/2023 17:24:24

Acessar a fonte [aqui](#)





# Gás de cozinha: Saiba para quanto vai o preço após alta do ICMS

Roraima terá o gás de cozinha mais caro do país

Por Bianca Guilherme, Valor — São Paulo

01/02/2024 19h39 · Atualizado



Gás de cozinha — Foto: Pixabay

Nesta quinta-feira (1), o gás de cozinha ficará mais caro. Com um aumento de **R\$ 1,41** por quilo, um botijão de gás de 13 kg, por exemplo, terá um acréscimo de **R\$ 18,33**. O aumento é decorrente do reajuste das alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (**ICMS**), que subiu para 20% — anteriormente era de 18%.

## LEIA MAIS

- **Preço da gasolina e do diesel sobem nesta quinta com novo ICMS. Entenda**
- **IPCA-15 sobe 0,31% em janeiro, abaixo do piso de estimativas**
- **Superávit na balança de petróleo sobe 20% e tem recorde em 2023**

## Leia também:

**Ex-mulher do fundador de gigante imobiliária falida processa filho por empréstimos milionários**

**Não espere aumento de salário se fizer home office**

Levando em conta o preço médio do produto baseado na **pesquisa de preços** da Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), **Roraima** terá o gás de cozinha mais caro do país com um botijão de 13 kg custando em média **R\$ 145,08**. Na semana passada, o valor era de **R\$ 126,75**. Na outra ponta, a população de Pernambuco desembolsará menos pelo botijão de gás, **R\$ 105,17**.



# Veja qual será a média de preço de um botijão de gás no Brasil com o aumento do ICMS

## Valor médio de revenda de botijão de 13kg

Estado	Preço médio entre 21 e 27 de janeiro de 2024	Preço médio após aumento do ICMS
ACRE	R\$ 115,26	R\$ 133,59
ALAGOAS	R\$ 92,22	R\$ 110,55
AMAPA	R\$ 112,40	R\$ 130,73
AMAZONAS	R\$ 122,34	R\$ 140,67
BAHIA	R\$ 105,84	R\$ 124,17
CEARA	R\$ 104,13	R\$ 122,46
DISTRITO FEDERAL	R\$ 99,99	R\$ 118,32
ESPIRITO SANTO	R\$ 94,95	R\$ 113,28
GOIAS	R\$ 102,00	R\$ 120,33
MARANHAO	R\$ 100,99	R\$ 119,32
MATO GROSSO	R\$ 113,15	R\$ 131,48
MATO GROSSO DO SUL	R\$ 102,69	R\$ 121,02
MINAS GERAIS	R\$ 100,21	R\$ 118,54
PARA	R\$ 105,31	R\$ 123,86
PARAIBA	R\$ 101,67	R\$ 120,00
PARANA	R\$ 97,07	R\$ 115,40
PERNAMBUCO	R\$ 86,84	R\$ 105,17
PIAUI	R\$ 95,94	R\$ 114,27
RIO DE JANEIRO	R\$ 91,94	R\$ 110,27
RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 100,45	R\$ 118,78
RIO GRANDE DO SUL	R\$ 104,53	R\$ 122,86
RONDONIA	R\$ 119,16	R\$ 137,49
RORAIMA	R\$ 126,75	R\$ 145,08
SANTA CATARINA	R\$ 110,94	R\$ 129,27

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 29/02/2024 às 16:31:47.

SAO PAULO	R\$ 101,09	R\$ 119,42
SERGIPE	R\$ 95,40	R\$ 113,73
TOCANTINS	R\$ 119,21	R\$ 137,54

Fonte: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

## Por que o gás de cozinha vai aumentar?

Neste ano, as alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) terão um **reajuste** de 18% para 20%. Aprovado em outubro de 2023 pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), o imposto é cobrado pelos estados e incide sobre a compra e venda de mercadorias, prestações de serviços de transporte interestadual, ou intermunicipal, de comunicações, de energia elétrica, e combustíveis.

Esse será o primeiro reajuste do ICMS após a mudança do modelo de cobrança do imposto pela lei, **sancionado em 2022** pelo ex-presidente Jair Bolsonaro. O aumento no imposto também influenciará o preço médio da gasolina e do óleo diesel.

A gasolina subirá **R\$ 0,15**, custando em média **R\$ 5,71**, levando em conta o preço médio do produto baseado na pesquisa de preços da ANP. Já o óleo diesel, terá um aumento médio de **R\$ 0,12**, podendo chegar em média a **R\$ 5,95**, e o Diesel S-10 poderá ficar acima dos **R\$ 6,00** por litro.

< Mais recente

Próxima >

### Agora o Valor Econômico está no WhatsApp!

Siga nosso canal e receba as notícias mais importantes do dia! [CONHECER >](#)

PETROBRAS

## Conteúdo Publicitário

Links patrocinados por taboola

LINK PATROCINADO

### Até 50% de desconto

KASPERSKY

LINK PATROCINADO

### O QI Médio no Brasil é 83. Faça este Teste de QI e descubra se o seu é mais alto.

WW IQ TEST

LINK PATROCINADO

### Volkswagen supera concorrentes mais uma vez: veja os novos modelos

PARCEIRO VOLKSWAGEN

LINK PATROCINADO

### Óculos militar é liberado no Brasil e vira febre entre pescadores e motoristas

PROVISION

LINK PATROCINADO

### Mulher é obrigada a parar de dormir com sua pítom depois que um veterinário revela a verdadeira situação

CONSELHOS E TRUQUES

LINK PATROCINADO

### Cruzeiros tudo incluído custam quase nada (veja os preços)

CRUZEIROS | LINKS PATROCINADOS

LINK PATROCINADO

### Quanto custa o transplante capilar em 2024? Dê uma olhada nos preços

TRANSPLANTE CAPILAR | LINKS PATROCINADOS

LINK PATROCINADO

### Maceió: Casas pré-fabricadas - rápidas, acessíveis e personalizáveis

CASAS PRÉ-FABRICADAS | LINKS PATROCINADOS

LINK PATROCINADO

### Silvio Santos vira um dos assuntos mais comentados nas redes

MAKE FUN

## Mais do Valor Econômico



## Por falta de assunto em pauta, CMN não terá reunião em fevereiro

A reunião deste mês seria na quinta-feira (29)

27/02/2024, 15:02 — Em Finanças



## Takeda firma parceria com fábrica indiana para aumentar produção da vacina da dengue

A parceria visa aumentar a produção apenas das vacinas destinadas a Programas Nacionais de Imunização, como é o caso do acordo feito com o Ministério da Saúde

27/02/2024, 15:00 — Em Empresas



## Defesa de Bolsonaro diz que ex-presidente só soube da minuta do golpe em outubro de 2023

Ex-presidente indicou conhecer documento na manifestação na avenida Paulista; integrantes do STF e da PF avaliam que o discurso pode contribuir com as investigações

27/02/2024, 14:59 — Em Política



## Comissão de Educação do Senado aprova PL que cria marco legal de jogos eletrônicos

Além da retirada dos chamados fantasy games do texto, o parecer de Leila prevê também a possibilidade do setor receber incentivos através da Lei Rouanet e da Lei do Audiovisual

27/02/2024, 14:55 — Em Política



## Deutsche Bank enfrenta duras críticas dos funcionários por exigir mais tempo no escritório

Chefes planejam agora manter novas conversações com representantes trabalhistas sobre as mudanças

27/02/2024, 14:47 — Em Finanças



## 'Eu diria a mesma coisa', afirma Lula sobre comparação entre Israel e Hitler

Presidente ressaltou que não usou o termo "Holocausto", o que atribuiu a uma "interpretação" do primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, a quem criticou, afirmando não esperar "que o governo de Israel fosse compreender" sua declaração

27/02/2024, 14:43 — Em Brasil



## Gol consegue postergar por 30 dias devolução de aeronaves a arrendador

Documentos enviados à Justiça de Nova York apontam 39 aviões arrendados à companhia aérea pela AerCap, além de peças como motores

27/02/2024, 14:37 — Em Empresas



## Latam passa a oferecer conteúdos do Disney+ no entretenimento de bordo

Mais de 50 produções de Disney, Pixar, Marvel e National Geographic estarão disponíveis na plataforma da aérea, que é acessada pelos passageiros em seus próprios dispositivos móveis

27/02/2024, 14:17 — Em Empresas

VEJA MAIS

SIGA



EDIÇÕES | GLOBO CONDÉ NAST



Valor	O Globo
Edição impressa	Extra
Valor PRO	Autoesporte
Valor RI	BHFM
Valor International	Casa e Jardim
Revistas e Anuários	Casa Vogue
Seminários	CBN
Valor 360	
Pipeline	
Valor Investe	
Valor Pro	

---

Crescer	Monet
Época Negócios	Quem
Galileu	PEGN
Glamour	Rádio Globo
Globo Rural	TechTudo
GQ	Um Só Planeta
Marie Claire	Vida de Bicho
	Vogue

---

[QUEM SOMOS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[TERMOS E CONDIÇÕES](#)

[TRABALHE CONOSCO](#)

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[PRINCÍPIOS EDITORIAIS](#)

[ANUNCIE](#)

[MINHA EDITORA](#)

---

© 1996 - 2023. Todos direitos reservados a Editora Globo S/A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.





MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 29/02/2024-17:52, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

COTAÇÃO RODO (1).pdf  
COTAÇÃO ÁGUA SANITÁRIA 1.pdf  
COTAÇÃO BALDE (1).pdf  
COTAÇÃO VASSOURA (1).pdf  
COTAÇÃO SACO DE LIXO.pdf  
COTAÇÃO PÁ DE LIXO (1).pdf  
COTAÇÃO SABÃO EM PO.pdf  
COTAÇÃO DESINFETANTE.pdf  
COTAÇÃO PANO DE CHÃO (1).pdf

Maceió/AL, 29 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LAH1157912023 e o Id do documento: 5410427



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 29 de fevereiro de 2024 às 17:52:03



## Relatório de Cotação: RODO

Pesquisa realizada entre 28/02/2024 16:26:22 e 28/02/2024 16:30:37

Relatório gerado no dia 28/02/2024 16:31:30 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: RODO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 22,67 (un)	-	R\$ 22,67	R\$ 22,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP			Dispensa de Licitação Nº 51/2023 UASG: 135008	01/01/2024	R\$ 22,00
2	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA			NºPregão:1062023 UASG:987649	26/09/2023	R\$ 23,20
3	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE			NºPregão:92023 UASG:927163	21/06/2023	R\$ 22,80
Valor Unitário						R\$ 22,67
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,80		Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,67		

Valor Global: R\$ 22,67

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: RODO

Preço Estimado: R\$ 22,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RODO	



## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP	<b>Data:</b> 01/01/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Material de Expediente, TIC-Consumo, Limpeza e Produtos de Higienização e Sinalização Visual (IDEARE) para a Embrapa Amapá	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> LIMPADOR VIDRO - LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTOCABO 50 CM, TIPO RODO, APLICAÇÃO LIMPEZA VIDRO	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 229933 - Material Cabo: Madeira   Material Base: Borracha   Comprimento Cabo: 50 CM   Tipo: Rodo   Aplicação: Limpeza Vidro	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 51/2023 / UASG: 135008
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.437.177/0001-00 *VENCEDOR*	A. SALOMAO DE ALMEIDA	R\$ 22,00
<b>Marca:</b> NC		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTOCABO 50 CM, TIPO RODO, APLICAÇÃO LIMPEZA VIDRO		
<b>Estado:</b> AP	<b>Cidade:</b> Macapá	<b>Endereço:</b> R GUANABARA, 797
	<b>Nome de Contato:</b> Alcimar	<b>Telefone:</b> (96) 3223-3878
		<b>Email:</b> a.salomaalmeida@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	<b>Data:</b> 26/09/2023 09:30
<b>Objeto:</b> Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, equipamentos e epi's para lavagem de veículos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras Públicas, Transporte E Viação, com quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Conjunto para limpeza - Conjunto Para Limpeza Componentes: Luva , Aplicação: Rodo	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 602038 - CONJUNTO PARA LIMPEZA	<b>Identificação:</b> NºPregão:1062023 / UASG:987649
	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.693.064/0001-92 *VENCEDOR*	EMERSON LUIZ DA SILVA	R\$ 20,13
<b>Marca:</b> WESTEN		
<b>Fabricante:</b> WESTEN		
<b>Modelo:</b> WESTEN		
<b>Descrição:</b> LUVAS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, 100% MICROFIBRA, DIMENSÕES DO PRODUTOS 26cmX20cmX 5cm.REFERENCIA DE MARCA: FLASH LIMP/ TRAMONTINA/RODABRILL		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Piraju	<b>Endereço:</b> R JOSE DE SOUZA MOURAO, 380
	<b>Nome de Contato:</b> MARCELA	<b>Telefone:</b> (14) 3351-4602
		<b>Email:</b> adm@gspiraju.com.br
07.067.855/0001-89	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	R\$ 23,20
<b>Marca:</b> VONDER		
<b>Fabricante:</b> VONDER		
<b>Modelo:</b> MICROFIBRA		
<b>Descrição:</b> Conjunto Para Limpeza Componentes: Luva , Aplicação: Rodo		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Guapirama	<b>Endereço:</b> R SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA, 40
	<b>Nome de Contato:</b> Carlos	<b>Telefone:</b> (41) 99821-4731
		<b>Email:</b> hg-marketing@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 26,93
<b>Marca:</b> SANRO <b>Fabricante:</b> SANRO <b>Modelo:</b> LUVAS PARA LAVAGEM <b>Descrição:</b> LUVAS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, 100% MICROFIBRA, DIMENSÕES DO PRODUTOS 26cmX20cmX 5cm. REFERENCIA DE MARCA: FLASH LIMP/ TRAMONTINA/RODABRILL		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Santo Antônio da Platina	<b>Endereço:</b> RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72
<b>Nome de Contato:</b> Danilo	<b>Telefone:</b> (43) 3534-1257	<b>Email:</b> licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 22,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE	<b>Data:</b> 21/06/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de limpeza.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Conjunto para limpeza - Conjunto Para Limpeza Componentes: Luva , Aplicação: Rodo	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 602038 - CONJUNTO PARA LIMPEZA	<b>Identificação:</b> N°Pregão:92023 / UASG:927163
	<b>Lote/Item:</b> /25
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.875.635/0001-29	W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 14,50
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> SM <b>Fabricante:</b> SM <b>Modelo:</b> SM <b>Descrição:</b> Rodo para limpeza, dimensões 25x300x1300mm, deve ter ganchos que auxiliam na fixação do pano, l cabo madeira revestido, quantidade borracha 1 uma		
<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> Aracaju	<b>Endereço:</b> R SERGIPE, 1251
<b>Nome de Contato:</b> IVONALDO SANTOS	<b>Telefone:</b> (79) 3259-2444	<b>Email:</b> wmw.com@hotmail.com

49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21,66
<b>Marca:</b> CRISTAL <b>Fabricante:</b> CRISTAL <b>Modelo:</b> RODO LIMPEZA <b>Descrição:</b> Rodo para limpeza, dimensões 25x300x1300mm, deve ter ganchos que auxiliam na fixação do pano, l cabo madeira revestido, quantidade borracha 1 uma		
<b>Endereço:</b> R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	<b>Telefone:</b> (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	<b>Email:</b> lr_distribuidora@outlook.com

46.740.385/0001-24	PHOENIX SOLUCOES E REALIZACOES LTDA	R\$ 22,80
<b>Marca:</b> SAN MARCUS <b>Fabricante:</b> SAN MARCUS <b>Modelo:</b> SAN MARCUS <b>Descrição:</b> Rodo para limpeza, dimensões 25x300x1300mm, deve ter ganchos que auxiliam na fixação do pano, l cabo madeira revestido, quantidade borracha 1 uma SAN MARCUS		
<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> Nossa Senhora do Socorro	<b>Endereço:</b> AV AV 1, 828
<b>Telefone:</b> (79) 9932-9203/ (0000) 0000-0000	<b>Email:</b> mscontabil23@gmail.com	

09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R\$ 30,00
<b>Marca:</b> RODO BEM <b>Fabricante:</b> RODO BEM <b>Modelo:</b> 2023/2023 <b>Descrição:</b> CONJUNTO PARA LIMPEZA, COMPONENTES LUVA, APLICAÇÃO RODO		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> R ITAUCU, 274
<b>Nome de Contato:</b> Leandro	<b>Telefone:</b> (62) 98538-2835	<b>Email:</b> jlembalagenslimpeza@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R\$ 45,00			
Marca: BURI					
Fabricante: BURI					
Modelo: BURI					
Descrição: Conjunto Para Limpeza Componentes: Luva , Aplicação: Rodo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R DIVINA PASTORA, 607	MARTHA	(79) 3211-2455	papelariarenascer1@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 29/02/2024 às 17:52:03.



Relatório gerado no dia 28/02/2024 16:31:30 (IP: 192.195.57.230)  
Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgXjxdIAg8Eab%2fUxdc2Hi6kYqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgXjxdIAg8Eab%252fUxdc2Hi6kYqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 28/02/2024 08:55:33  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: AGUA SANITARIA

Pesquisa realizada entre 16/02/2024 18:54:03 e 16/02/2024 18:54:57

Relatório gerado no dia 16/02/2024 18:55:19 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: AGUA SANITARIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 56	1	R\$ 2,33 (un)	-	R\$ 2,33	R\$ 2,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA			NºPregão:2072023 UASG:986681	12/01/2024	R\$ 2,39
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA			NºPregão:2072023 UASG:986681	12/01/2024	R\$ 2,46
3	Secretaria de Estado de Saúde Pública   3º Centro Regional de Saúde - SESPA			NºPregão:62023 UASG:926012	11/01/2024	R\$ 2,15
Valor Unitário						R\$ 2,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,33

Valor Global: R\$ 2,33

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: AGUA SANITARIA

Preço Estimado: R\$ 2,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AGUA SANITARIA	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 16/02/2024 18:55:19 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgUbbztQkzA9m9bO9xW%2fXI8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgUbbztQkzA9m9bO9xW%252fXI8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
**Objeto:** Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinados a diversas Secretarias Municipais..  
**Descrição:** Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum  
**CatMat:** 310507 - ÁGUA SANITÁRIA

**Data:** 12/01/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:2072023 / UASG:986681  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 72.505  
**Unidade:** Frasco 1,00 L  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.403.262/0001-22 *VENCEDOR*	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI	R\$ 1,44
<p><b>Marca:</b> MARCA PROPRIA  <b>Fabricante:</b> Muccio Química  <b>Modelo:</b> CF. EDITAL  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações:identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA</p> <p><b>Estado:</b> SP      <b>Cidade:</b> Tupã      <b>Endereço:</b> RUA PIONEIRA CONCHETA MAGNANI, 95      <b>Telefone:</b> (14) 3491-5227 / (14) 3491-5227      <b>Email:</b> atendimento@orgmillenium.com.br</p>		
26.492.712/0001-69	SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,45
<p><b>Marca:</b> AYLAGE  <b>Fabricante:</b> AYLAGE  <b>Modelo:</b> AYLAGE  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações:identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.</p> <p><b>Estado:</b> SP      <b>Cidade:</b> Tupã      <b>Endereço:</b> R. CHERENTES, 1475      <b>Telefone:</b> (14) 3404-2828      <b>Email:</b> atendimento@orgmillenium.com.br</p>		
14.455.908/0001-02	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO	R\$ 1,59
<p><b>Marca:</b> MAXXIMOS  <b>Fabricante:</b> MAXXIMOS  <b>Modelo:</b> ÁGUA SANITÁRIA  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações:identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico- químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.</p> <p><b>Estado:</b> SP      <b>Cidade:</b> Pedrinhas Paulista      <b>Endereço:</b> R MATO GROSSO, 175      <b>Telefone:</b> (18) 9746-4745      <b>Email:</b> juniorbarnabe@hotmail.com</p>		
15.581.781/0001-22	15.581.781 RENATA ROQUE DOS SANTOS	R\$ 1,77
<p><b>Marca:</b> BLOKRIS  <b>Fabricante:</b> barbarela  <b>Modelo:</b> LITRO  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações:identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico- químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.</p> <p><b>Endereço:</b></p>		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.421.040/0001-88	RILL QUIMICA LTDA	R\$ 1,78
<p><b>Marca:</b> BRANQUITA  <b>Fabricante:</b> RILL QUIMICA LTDA EPP  <b>Modelo:</b> ÁGUA SANITÁRIA  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.</p>		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Araçatuba	<b>Endereço:</b> AV IBIRAPUERA, 1345
<b>Nome de Contato:</b> PAULO	<b>Telefone:</b> (18) 3621-1020	<b>Email:</b> paulorill@terra.com.br
28.257.900/0001-38	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,82
<p><b>Marca:</b> SAPUCAI  <b>Fabricante:</b> SAPUCAI  <b>Modelo:</b> SAPUCAI  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.</p>		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Andirá	<b>Endereço:</b> AV BRASIL, 810
<b>Telefone:</b> (43) 3538-2125	<b>Email:</b> paperlimpdistribuidora@hotmail.com	
48.758.151/0001-30	48.758.151 BIANCA MATTOS DE OLIVEIRA	R\$ 2,00
<p><b>Marca:</b> cordex  <b>Fabricante:</b> cordex  <b>Modelo:</b> agua sanitaria 1l  <b>Descrição:</b> Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum</p>		
<b>Endereço:</b> ,		
17.602.864/0001-86	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 2,16
<p><b>Marca:</b> ALICE  <b>Fabricante:</b> DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  <b>Modelo:</b> FR  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico- químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.</p>		
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> São José de Mipibu	<b>Endereço:</b> R ARAPONGA, 455
<b>Telefone:</b> (84) 9103-4104	<b>Email:</b> delta.industria@gmail.com	
64.548.290/0001-95	KID LIXO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	R\$ 2,18
<p><b>Marca:</b> FLOPS  <b>Fabricante:</b> FLOPS  <b>Modelo:</b> FRASCO  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico- químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.</p>		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Jaú	<b>Endereço:</b> SIT BOMBA, SN



29.530.767/0001-04 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI R\$ 2,19

Marca: FOUR LINE  
Fabricante: FOUR LINE  
Modelo: FOUR LINE

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Bela Vista do Paraíso RUA MARIA TOMAZELLI, 55 CLEITON (43) 3242-3241 licitacao@belakompra.com.br

48.770.735/0001-20 PACA COMERCIAL LTDA R\$ 2,20

Marca: Trium  
Fabricante: Trium  
Modelo: 2024

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA

Endereço:

,

17.864.155/0001-79 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA R\$ 2,28

Marca: AYLAGE  
Fabricante: AYLAGE  
Modelo: AYLAGE

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Garça R HEITOR PENTEADO, 468 (14) 3406-3330 escrit-contabil@uol.com.br

46.743.542/0001-55 ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 2,38

Marca: CLEAN UP  
Fabricante: LA MAISON  
Modelo: ÁGUA SANITÁRIA

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
ES Vitória R AFFONSO CLÁUDIO, 32 Marcelo (11) 97215-6239 marcelo@lamaisonprodutos.com.br

34.022.371/0001-96 BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 2,39

Marca: TRIEX  
Fabricante: TRIEX  
Modelo: LITRO

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Bilac R DUQUE DE CAXIAS, 562 (18) 9881-3740 abizari@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final												
49.709.450/0001-47	49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL	R\$ 2,40												
<p><b>Marca:</b> bio kriss  <b>Fabricante:</b> marca propria  <b>Modelo:</b> 1 litro  <b>Descrição:</b> Descrição: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum</p> <p><b>Endereço:</b>  .</p>														
39.284.980/0001-37	rosacleaning com e	R\$ 2,41												
<p><b>Marca:</b> FLOPS  <b>Fabricante:</b> FLOPS  <b>Modelo:</b> FLOPS  <b>Descrição:</b> Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum</p> <p><b>Endereço:</b>  .</p>														
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2,43												
<p><b>Marca:</b> CLORITO  <b>Fabricante:</b> CLORITO  <b>Modelo:</b> CLORITO  <b>Descrição:</b> Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Nome de Contato:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BA</td> <td>Lauro de Freitas</td> <td>R GILVAN FERNANDES, 290</td> <td>lago</td> <td>(71) 99381-4243</td> <td>luckpapelaria@hotmail.com</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	BA	Lauro de Freitas	R GILVAN FERNANDES, 290	lago	(71) 99381-4243	luckpapelaria@hotmail.com
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:									
BA	Lauro de Freitas	R GILVAN FERNANDES, 290	lago	(71) 99381-4243	luckpapelaria@hotmail.com									
48.242.011/0001-04	V C SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA	R\$ 2,44												
<p><b>Marca:</b> WARLIKE  <b>Fabricante:</b> WARLIKE  <b>Modelo:</b> WARLIKE  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SP</td> <td>São Paulo</td> <td>AV JOSE MARIA DA SILVA PARANHOS, 324</td> <td>(11) 8275-0599/ (0000) 0000-0000</td> <td>viviamcarlasantos1@gmail.com</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	SP	São Paulo	AV JOSE MARIA DA SILVA PARANHOS, 324	(11) 8275-0599/ (0000) 0000-0000	viviamcarlasantos1@gmail.com		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:										
SP	São Paulo	AV JOSE MARIA DA SILVA PARANHOS, 324	(11) 8275-0599/ (0000) 0000-0000	viviamcarlasantos1@gmail.com										
56.215.999/0008-17	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 2,50												
<p><b>Marca:</b> CONDE  <b>Fabricante:</b> CONDE  <b>Modelo:</b> CONDE  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto - alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc.; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SP</td> <td>Itu</td> <td>R 1, 1</td> <td>(11) 35541-9595</td> <td>financeiro@inforshop.com.br</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	SP	Itu	R 1, 1	(11) 35541-9595	financeiro@inforshop.com.br		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:										
SP	Itu	R 1, 1	(11) 35541-9595	financeiro@inforshop.com.br										
27.471.471/0001-34	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA	R\$ 3,37												
<p><b>Marca:</b> facilita  <b>Fabricante:</b> audax ind  <b>Modelo:</b> 01 lt  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico- químicas; informações toxicológicas; número do lote;</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MG</td> <td>Contagem</td> <td>R MARCONE, 42</td> <td>(31) 2524-5737</td> <td>adm.distribras@gmail.com</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	MG	Contagem	R MARCONE, 42	(31) 2524-5737	adm.distribras@gmail.com		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:										
MG	Contagem	R MARCONE, 42	(31) 2524-5737	adm.distribras@gmail.com										



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.045.566/0001-33	LKS REIS DESCARTAVEIS	R\$ 3,50
<p>Marca: WARLIKE Fabricante: WARLIKE Modelo: 1 L Descrição: CONFORME EDITAL</p> <p>Endereço: ,</p>		
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 4,00
<p>Marca: Fuzetto Fabricante: Fuzetto Modelo: Água Sanitaria 1l Descrição: Água sanitaria, desinfetante de uso geral e alvejante, a base de hipoclorito de sódio, com teor ativo entre 2,0 a 2,5% pp, embalagem plastica de 1 litro.</p> <p>Estado: SP    Cidade: Osasco    Endereço: AV SAO JOSE, 181    Nome de Contato: GUSTAVO    Telefone: (11) 2620-3840    Email: gustavofreitas08@hotmail.com</p>		
10.807.173/0001-70	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 9,50
<p>Marca: Ciclofarma Fabricante: Ciclofarma Modelo: Ciclofarma Descrição: ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.</p> <p>Estado: RS    Cidade: Porto Alegre    Endereço: R JOSE PEDRO BOESSIO, 130    Nome de Contato: Fabian    Telefone: (51) 3907-1001    Email: contato@medpoa.com.br</p>		
33.210.290/0001-57	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693	R\$ 10,00
<p>Marca: TEIU Fabricante: TEIU Modelo: 1 LT Descrição: ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. TEIU</p> <p>Estado: MG    Cidade: Pompéu    Endereço: R OLEGARIO MACIEL, 33    Nome de Contato: Francielly    Telefone: (37) 9833-9916    Email: realceweb@hotmail.com</p>		
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI	R\$ 17,22
<p>Marca: CICLO FARMA Fabricante: CICLO FARMA Modelo: CICLO CLORO 2,5% 1L Descrição: ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA. - Marca: CICLO FARMA - Modelo: CICLO CLORO 2,5% 1L. - Registro MS: 3325200060016</p> <p>Estado: SP    Cidade: São Paulo    Endereço: R SOBRALIA, 422    Nome de Contato: Jessica    Telefone: (11) 5632-4300    Email: jessica@interjet.com.br</p>		
05.971.158/0001-22	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA EIRELI	R\$ 100,00
<p>Marca: show clean Fabricante: industria macatuba Modelo: show clean Descrição: conforme edital</p> <p>Estado: SP    Cidade: Macatuba    Endereço: R MATO GROSSO, 921    Nome de Contato: PEDRO HENRIQUE    Telefone: (14) 99652-0979    Email: pedrohsvieira@yahoo.com.br</p>		



<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	<b>Data:</b> 12/01/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinados a diversas Secretarias Municipais..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 310507 - ÁGUA SANITÁRIA	<b>Identificação:</b> N°Pregão:2072023 / UASG:986681
	<b>Lote/Item:</b> /27
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 24.165
	<b>Unidade:</b> Frasco 1,00 L
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.403.262/0001-22 *VENCEDOR*	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI	R\$ 1,44
<b>Marca:</b> MARCA PROPRIA <b>Fabricante:</b> Muccio Química <b>Modelo:</b> CF. EDITAL <b>Descrição:</b> Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum		
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Tupã <b>Endereço:</b> RUA PIONEIRA CONCHETA MAGNANI, 95 <b>Telefone:</b> (14) 3491-5227 / (14) 3491-5227 <b>Email:</b> atendimento@orgmillenium.com.br		
26.492.712/0001-69	SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,45
<b>Marca:</b> AYLAGE <b>Fabricante:</b> AYLAGE <b>Modelo:</b> AYLAGE <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações:identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA;		
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Tupã <b>Endereço:</b> R CHERENTES, 1475 <b>Telefone:</b> (14) 3404-2828 <b>Email:</b> atendimento@orgmillenium.combr		
14.455.908/0001-02	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO	R\$ 1,53
<b>Marca:</b> MAXXIMOS <b>Fabricante:</b> MAXXIMOS <b>Modelo:</b> ÁGUA SANITÁRIA <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações:identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico- químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA;		
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Pedrinhas Paulista <b>Endereço:</b> R MATO GROSSO, 175 <b>Telefone:</b> (18) 9746-4745 <b>Email:</b> juniorbarnabe@hotmail.com		
67.421.040/0001-88	RILL QUIMICA LTDA	R\$ 1,79
<b>Marca:</b> BRANQUITA <b>Fabricante:</b> RILL QUIMICA LTDA EPP <b>Modelo:</b> ÁGUA SANITÁRIA <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações:identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA;		
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Araçatuba <b>Endereço:</b> AV IBIRAPUERA, 1345 <b>Nome de Contato:</b> PAULO <b>Telefone:</b> (18) 3621-1020 <b>Email:</b> paulorill@terra.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.257.900/0001-38	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,82
<p><b>Marca:</b> SAPUCAI  <b>Fabricante:</b> SAPUCAI  <b>Modelo:</b> SAPUCAI  <b>Descrição:</b>            ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA;</p>		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Andará	<b>Endereço:</b> AV BRASIL, 810
<b>Telefone:</b> (43) 3538-2125	<b>Email:</b> paperlimpdistribuidora@hotmail.com	
64.548.290/0001-95	KID LIXO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	R\$ 2,17
<p><b>Marca:</b> FLOPS  <b>Fabricante:</b> FLOPS  <b>Modelo:</b> FRASCO  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA;</p>		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Jaú	<b>Endereço:</b> SIT BOMBA, SN
29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 2,19
<p><b>Marca:</b> FOUR LINE  <b>Fabricante:</b> FOUR LINE  <b>Modelo:</b> FOUR LINE  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA;</p>		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Bela Vista do Paraíso	<b>Endereço:</b> RUA MARIA TOMAZELLI, 55
<b>Nome de Contato:</b> CLEITON	<b>Telefone:</b> (43) 3242-3241	<b>Email:</b> licitacao@belakompra.com.br
17.864.155/0001-79	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 2,28
<p><b>Marca:</b> AYLAGE  <b>Fabricante:</b> AYLAGE  <b>Modelo:</b> AYLAGE  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA;</p>		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Garça	<b>Endereço:</b> R HEITOR PENTEADO, 468
<b>Telefone:</b> (14) 3406-3330	<b>Email:</b> escrit-contabil@uol.com.br	
46.743.542/0001-55	ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,30
<p><b>Marca:</b> CLEAN UP  <b>Fabricante:</b> LA MAISON  <b>Modelo:</b> ÁGUA SANITÁRIA  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA;</p>		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Vitória	<b>Endereço:</b> R AFFONSO CLÁUDIO, 32
<b>Nome de Contato:</b> Marcelo	<b>Telefone:</b> (11) 97215-6239	<b>Email:</b> marcelo@lamaisonprodutos.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2,40
<p><b>Marca:</b> CLORITO  <b>Fabricante:</b> CLORITO  <b>Modelo:</b> CLORITO  <b>Descrição:</b> Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum.</p>		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Lauro de Freitas	<b>Endereço:</b> R GILVAN FERNANDES, 290
<b>Nome de Contato:</b> Iago	<b>Telefone:</b> (71) 99381-4243	<b>Email:</b> luckpapelaria@hotmail.com
39.284.980/0001-37	rosacleaning com e	R\$ 2,41
<p><b>Marca:</b> FLOPS  <b>Fabricante:</b> FLOPS  <b>Modelo:</b> FLOPS  <b>Descrição:</b> Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum</p>		
<b>Endereço:</b> ,		
48.242.011/0001-04	V C SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA	R\$ 2,46
<p><b>Marca:</b> WARLIKE  <b>Fabricante:</b> WARLIKE  <b>Modelo:</b> WARLIKE  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA</p>		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> AV JOSE MARIA DA SILVA PARANHOS, 324
<b>Telefone:</b> (11) 8275-0599/ (0000) 0000-0000	<b>Email:</b> viviamcarlasantos1@gmail.com	
15.581.781/0001-22	15.581.781 RENATA ROQUE DOS SANTOS	R\$ 3,00
<p><b>Marca:</b> biokriss  <b>Fabricante:</b> barbarela  <b>Modelo:</b> LITRO  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico- químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA;</p>		
<b>Endereço:</b> ,		
27.471.471/0001-34	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA	R\$ 3,37
<p><b>Marca:</b> FACILITA  <b>Fabricante:</b> AUDAX  <b>Modelo:</b> AGUA SANITARIA  <b>Descrição:</b> "ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico- químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; "</p>		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Contagem	<b>Endereço:</b> R MARCONE, 42
<b>Telefone:</b> (31) 2524-5737	<b>Email:</b> adm.distribras@gmail.com	
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 4,00
<p><b>Marca:</b> Fuzetto  <b>Fabricante:</b> Fuzetto  <b>Modelo:</b> Água Sanitaria 1l  <b>Descrição:</b> Água sanitaria, desinfetante de uso geral e alvejante, a base de hipoclorito de sódio, com teor ativo entre 2,0 a 2,5% pp, embalagem plastica de 1 litro.</p>		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Osasco	<b>Endereço:</b> AV SAO JOSE, 181
<b>Nome de Contato:</b> GUSTAVO	<b>Telefone:</b> (11) 2620-3840	<b>Email:</b> gustavofreitas08@hotmail.com



23.866.426/0001-28 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 4,97

Marca: Ciclofarma  
 Fabricante: Ciclofarma  
 Modelo: Ciclofarma

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA;

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 RS Porto Alegre R JOSE PEDRO BOESSIO, 114 THIAGO (51) 3341-6950 contato@hospbox.com.br

49.709.450/0001-47 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL R\$ 5,00

Marca: bio kriss  
 Fabricante: marca propria  
 Modelo: 1 litro

Descrição: Descrição: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum

Endereço:

34.022.371/0001-96 BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 5,00

Marca: TRIEX  
 Fabricante: TRIEX  
 Modelo: LITRO

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP Bilac R DUQUE DE CAXIAS, 562 (18) 9881-3740 abizari@hotmail.com

59.403.410/0001-26 INTERJET COMERCIAL EIRELI R\$ 9,99

Marca: CICLO FARMA  
 Fabricante: CICLO FARMA  
 Modelo: CICLO CLORO 2,5% 1L

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; - Marca: CICLO FARMA - Modelo: CICLO CLORO 2,5% 1L. - Registro MS: 3325200060016

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 SP São Paulo R SOBRALIA, 422 Jessica (11) 5632-4300 jessica@interjet.com.br

33.210.290/0001-57 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693 R\$ 10,00

Marca: TEIU  
 Fabricante: TEIU  
 Modelo: 1 LT  
 Descrição: ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. TEIU

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 MG Pompéu R OLEGARIO MACIEL, 33 Francielly (37) 9833-9916 realceweb@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
48.770.735/0001-20	PACA COMERCIAL LTDA	R\$ 15,00			
<p><b>Marca:</b> trium  <b>Fabricante:</b> trium  <b>Modelo:</b> 2024  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA emb. 1 litros. Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físicoquímicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA;</p> <p><b>Endereço:</b> ,</p>					
48.758.151/0001-30	48.758.151 BIANCA MATTOS DE OLIVEIRA	R\$ 19,99			
<p><b>Marca:</b> cordex  <b>Fabricante:</b> cordex  <b>Modelo:</b> agua sanitaria 1l  <b>Descrição:</b> Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum</p> <p><b>Endereço:</b> ,</p>					
05.971.158/0001-22	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA EIRELI	R\$ 100,00			
<p><b>Marca:</b> show clean  <b>Fabricante:</b> industria macatuba  <b>Modelo:</b> show clean  <b>Descrição:</b> conforme edital</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Macatuba	R MATO GROSSO, 921	PEDRO HENRIQUE	(14) 99652-0979	pedrohsvieira@yahoo.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 2,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Secretaria de Estado de Saúde Pública 3º Centro Regional de Saúde - SESP	<b>Data:</b> 11/01/2024 09:30
<b>Objeto:</b> O objeto da licitação é escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando atender, pelo período de 12 (doze) meses as necessidades das Unidades de Saúde gerenciadas por esta regional (Centro de Saúde de Terra Alta e Centro de Saúde de São João da Ponta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> <b>Solução Limpeza Multiuso</b> - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> N°Pregão:62023 / UASG:926012
	<b>Lote/Item:</b> /23
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 504
	<b>Unidade:</b> Litro
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
42.266.893/0001-61	NELSON WILSON DOS SANTOS RIBEIRO 33437661272	R\$ 1,78		
*VENCEDOR*				
<p><b>Marca:</b> LIMPA MAIS  <b>Fabricante:</b> LIMPA MAIS  <b>Modelo:</b> LIMPA MAIS  <b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE 1L</p>				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Belém	Q QUATORZE (PANORAMA XXI), 13	(91) 8861-7887	nr.comercio10@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.154.476/0001-09	SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 1,79
<p>Marca: BRAMIX  Fabricante: BRAMIX  Modelo: BRAMIX  Descrição: ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, 1L</p>		
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: R MARECHAL DEODORO, 37
Telefone: (91) 3711-7644	Email: progresso2019.nei@gmail.com	
29.243.087/0001-00	J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,89
<p>Marca: LIMPA MAIS  Fabricante: LIMPA MAIS  Modelo: FRASCO  Descrição: AGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, 1L</p>		
Endereço: ,		
41.081.966/0001-88	LIZ PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,15
<p>Marca: LIMPA MAIS  Fabricante: LIMPA MAIS  Modelo: LIMPA MAIS  Descrição: AGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE 1L</p>		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AV DOUTOR FREITAS, 1115
Nome de Contato: LEUDICE	Telefone: (91) 3224-1752/ (91) 9222-1107	Email: vendas.lizpara@gmail.com
10.459.614/0001-90	COMERCIAL JR EIRELI	R\$ 2,16
<p>Marca: CLORITO  Fabricante: CLORITO/DRAGAO  Modelo: UNIDADE  Descrição: AGUA SANITARIA ALVEJANTE E DESINFETANTE 1L</p>		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 1203
Nome de Contato: JOSÉ	Telefone: (91) 3272-4136	Email: jralvescosta@outlook.com
16.646.573/0001-27	A.R DA C BARRA EIRELI	R\$ 2,99
<p>Marca: DUALY  Fabricante: DUALY  Modelo: frasco  Descrição: Água sanitária alvejante e desinfetante de 1 litro</p>		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TRAVESSA SAO FRANCISCO, 390
Telefone: (91) 3121-9866	Email: arbarra29@gmail.com	
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 4,00
<p>Marca: Fuzetto  Fabricante: Fuzetto  Modelo: Água Sanitaria 1l  Descrição: Água sanitaria, desinfetante de uso geral e alvejante, a base de hipoclorício de sódio, com teor ativo entre 2,0 a 2,5% pp, embalagem plastica de 1 litro.</p>		
Estado: SP	Cidade: Osasco	Endereço: AV SAO JOSE, 181
Nome de Contato: GUSTAVO	Telefone: (11) 2620-3840	Email: gustavofreitas08@hotmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

*Data:*  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: BALDE

Pesquisa realizada entre 28/02/2024 16:37:08 e 28/02/2024 16:37:31

Relatório gerado no dia 28/02/2024 16:38:18 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: BALDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 21	1	R\$ 21,88 (un)	-	R\$ 21,88	R\$ 21,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão   PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:812023 UASG:453204	26/01/2024	R\$ 20,69
2	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão	NºPregão:712023 UASG:926982	24/01/2024	R\$ 24,50
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	NºPregão:362023 UASG:158131	16/01/2024	R\$ 20,44
Valor Unitário				R\$ 21,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,69      Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,88

Valor Global: R\$ 21,88

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: BALDE

Preço Estimado: R\$ 21,88 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 21,88      Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALDE	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** Governo do Estado do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**Objeto:** Aquisição eventual e futura de Material de Limpeza e de Consumo, destinados a equipar as Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica..

**Descrição:** Balde - Balde Material: Plástico , Tamanho: Médio , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 12 L, Cor: Preta

**Data:** 26/01/2024 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:812023 / UASG:453204

**Lote/Item:** /9

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 600

**Unidade:** Unidade

**UF:** MA

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 29/02/2024 às 17:52:03.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.138.326/0001-54 *VENCEDOR*	PABLO LUIS MARTINS  Marca: INJEPLASTEC Fabricante: INJEPLASTEC Modelo: 240 Descrição: BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 12L, EXTRA PRETO REFORÇADO  Estado: SC    Cidade: São José    Endereço: R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23    Nome de Contato: Pablo    Telefone: (48) 3375-4436    Email: handtecequipamentos@gmail.com	R\$ 16,17
21.920.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI  Marca: PLASNEW Fabricante: PLASNEW Modelo: UND Descrição: BALDE PLÁSTICO ALÇA METAL 12L EXTRA PRETO REFORÇADO  Estado: MA    Cidade: Imperatriz    Endereço: R CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2065    Nome de Contato: COMERCIAL LIMA    Telefone: (99) 9203-4665    Email: llgcomercio@outlook.com	R\$ 16,33
31.962.032/0001-00	ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  Marca: ARQPLAST Fabricante: ARQPLAST Modelo: BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 12L, EXTRA PRETO RE Descrição: BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 12L, EXTRA PRETO REFORÇADO  Estado: MA    Cidade: Imperatriz    Endereço: AV DA LIBERDADE, 212    Telefone: (99) 8184-9876/ (99) 8184-9922    Email: allianceimperatriz@gmail.com	R\$ 16,67
10.579.273/0001-96	R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA  Marca: UZ. Fabricante: UZ. Modelo: UNIDADE Descrição: BALDE PLÁSTICO ALÇA METAL 12L EXTRA PRETO REFORÇADO  Estado: MA    Cidade: Imperatriz    Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917    Telefone: (99) 3524-0763/ (99) 9122-8273    Email: rclsoares@outlook.com	R\$ 17,01
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  Marca: MERCONPLAS Fabricante: MERCONPLAS Modelo: BALDE PLÁST. 12 L Descrição: Balde - Balde Material: Plástico , Tamanho: Médio , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 12 L, Cor: Preta  Estado: SP    Cidade: Guarulhos    Endereço: RUA SANTA VITORIA, 123    Telefone: (87) 3762-0445    Email: silvandro_diego@hotmail.com	R\$ 20,69
05.574.795/0001-65	IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI  Marca: PLASMART Fabricante: PLASMART Modelo: BALDE Descrição: BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 12L, EXTRA PRETO REFORÇADO  Estado: MA    Cidade: Imperatriz    Endereço: R GODOFREDO VIANA, 715    Telefone: (99) 3525-5406/ (99) 3525-5406	R\$ 24,31



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 24,32
Marca: PLASMONT Fabricante: PLASMONT Modelo: UNIDADE Descrição: BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 12L, EXTRA PRETO REFORÇADO		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RUA PIAUI, 588
	Nome de Contato: CESAR	Telefone: (98) 99193-0075
		Email: licitacao@fortclean.net
12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 24,33
Marca: TERRAPLAST Fabricante: Terraplast Industrial e Comercial Ltda Modelo: UND Descrição: BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 12L, EXTRA PRETO REFORÇADO		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: AV NEWTON BELLO, 134
	Nome de Contato: Iranete	Telefone: (99) 3017-4030
		Email: distribuidoramegavendas@gmail.com
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	R\$ 24,33
Marca: PLASLIDER Fabricante: PLASLIDER Modelo: PLASLIDER Descrição: BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 12L, EXTRA PRETO REFORÇADO		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R SERGIPE, 557
		Telefone: (99) 5248-908

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão	<b>Data:</b> 24/01/2024 10:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para a aquisição de materiais e ferramentas para uso nas Fábricas de Blocos e pavimentações instaladas no Sistema Penitenciário Maranhense..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Balde - Material: Metal, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil,	<b>Identificação:</b> NºPregão:712023 / UASG:926982
<b>CatMat:</b> 417992 - BALDE	<b>Lote/Item:</b> 1/7
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 4.242
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R\$ 19,00
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo: Balde Descrição: Metal, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil,		
Estado: CE	Cidade: Quiterianópolis	Endereço: R PADRE MOACIR, 39
	Nome de Contato: VIEIRA	Telefone: (88) 9697-6838
		Email: vieiracostacomercio@gmail.com
45.591.730/0001-42	COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA	R\$ 20,00
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo: Capacidade: 10 L, Características Adicionais Descrição: Material: Metal, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil,		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R DA UNIAO - SANTA CRUZ, 69
	Nome de Contato: DIEGO	Telefone: (98) 3231-2532
		Email: aflobomendes@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
30.346.271/0001-64	L AGUIAR RIBEIRO EIRELI	R\$ 20,30			
<p>Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo: 3315400100 Descrição: Material: Metal, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil,</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	R F, 7	(98) 8145-4278	leo_ar_@hotmail.com	
42.286.399/0001-69	JOSIAS MENDES DOS SANTOS	R\$ 21,00			
<p>Marca: Forte Metal Fabricante: Fortee Metal Modelo: Metálico Descrição: Balde metálico com alça 8 litros. Marca: Forte Metal</p>					
Endereço:					
,					
14.298.960/0001-94	ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 24,00			
<p>Marca: BALDEBRAS Fabricante: BALDEBRAS Modelo: COMUM Descrição: Balde metálico com alça 8 litros.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	
MA	São Luís	AV ESTE (UNIDADE 103), 13	Raimundo de Sousa Santos Filho	(98) 3247-9309	
13.788.337/0001-57	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 25,00			
*VENCEDOR*					
<p>Marca: BALDEBRAS Fabricante: BALDEBRAS Modelo: BALDEBRAS Descrição: Balde metálico com alça 8 litros.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	R SAO JORGE, 14	(98) 3244-0862	comercialoliveira165@gmail.com	
25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 28,76			
<p>Marca: PARABONI Fabricante: PARABONI Modelo: 100.157 Descrição: Balde metálico com alça 8 litros</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R DO COMERCIO, 855	Gilgia Perini	(55) 3739-1017	licitacao@mgsbrasil.com.br
46.009.941/0001-97	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 28,86			
<p>Marca: ST INDUSTRIA Fabricante: ST INDUSTRIA Modelo: ST INDUSTRIA Descrição: Balde metálico com alça 8 litros.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Paço do Lumiar	R OITO, 28	(98) 8458-0271	kiriaraipo@hotmail.com	
00.863.224/0001-27	P H BARROS SANTANA COMERCIO	R\$ 28,86			
<p>Marca: NOVE 54 Fabricante: NOVE 54 Modelo: METAL Descrição: BALDE METÁLICO COM ALÇA 8 LITROS.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	AV CONTORNO LESTE, 02	(98) 3238-2548	comercialbarros@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.087.503/0001-74	H. M DE L. FERREIRA EIRELI	R\$ 28,86
<b>Marca:</b> VONDER <b>Fabricante:</b> VONDER <b>Modelo:</b> 10 LTS <b>Descrição:</b> Balde metálico com alça 8 litros		
<b>Estado:</b> MA	<b>Cidade:</b> São Luís	<b>Endereço:</b> AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 16
<b>Nome de Contato:</b> EMILY	<b>Telefone:</b> (98) 98737-1000	<b>Email:</b> emilysferreira@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 20,44**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	<b>Data:</b> 16/01/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Provável aquisição de materiais de limpeza para Residência Estudantil no âmbito do Campus Araguatins.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Balde - Balde Material: Plástico , Tamanho: Extra , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Não Aplicável	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 216086 - Material: Plástico   Tamanho: Extra   Material Alça: Arame Galvanizado   Capacidade: 20 L   Cor: Preta   Características Adicionais: Não Aplicável	<b>Identificação:</b> N°Pregão:362023 / UASG:158131
	<b>Lote/Item:</b> /4
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 36
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 20,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> ARQPLAST <b>Fabricante:</b> ARQPLAST <b>Modelo:</b> ARQPLAST <b>Descrição:</b> "BALDE DE PLÁSTICO PARA ÁGUA, COM ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS."		
<b>Estado:</b> MA	<b>Cidade:</b> Imperatriz	<b>Endereço:</b> AV BERNARDO SAYAO, 1500
<b>Nome de Contato:</b> SAMARA	<b>Telefone:</b> (99) 99148-6170	<b>Email:</b> thamipelta@gmail.com

51.217.280/0001-25	51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA	R\$ 20,88
<b>Marca:</b> --- <b>Fabricante:</b> --- <b>Modelo:</b> --- <b>Descrição:</b> Balde Material: Plástico , Tamanho: Extra , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Não Aplicável		
<b>Endereço:</b>		







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 06/02/2024 09:39:39  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: VASSOURA

Pesquisa realizada entre 28/02/2024 16:23:31 e 28/02/2024 16:24:49

Relatório gerado no dia 28/02/2024 16:25:11 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: VASSOURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 16	1	R\$ 12,45 (un)	-	R\$ 12,45	R\$ 12,45	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU/RJ			NºPregão:132023 UASG:927812	16/01/2024	R\$ 11,31
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU/RJ			NºPregão:132023 UASG:927812	16/01/2024	R\$ 13,03
3	PREF.MUN.DE ITAUNA			NºPregão:4862023 UASG:984675	16/01/2024	R\$ 13,01
Valor Unitário						R\$ 12,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,45

Valor Global: R\$ 12,45

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: VASSOURA

Preço Estimado: R\$ 12,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VASSOURA	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/02/2024 16:25:11 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgXjxdIAg8Eab%2f1iOAGMLnz8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgXjxdIAg8Eab%252f1iOAGMLnz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

Data: 16/01/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento através do sistema de registro de preços aquisições futuras de materiais de higiene pessoal e limpeza através do sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas e de seus equipamentos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:132023 / UASG:927812

Lote/Item: /68

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 665

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.791.930/0001-36 *VENCEDOR*	DAMARC'S COMERCIO EIRELI	R\$ 10,25
<p>Marca: FIMADE Fabricante: FIMADE FIBRAS E MADEIRAS LTDA Modelo: vassoura de pelo Descrição: Vassoura de Pelo 30cm, cabo em plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm</p> <p>Estado: RJ      Cidade: Rio de Janeiro      Endereço: RUA LEANDRO MARTINS, 44      Telefone: (21) 5605-225</p>		
11.141.600/0001-96	SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	R\$ 10,27
<p>Marca: 4 IRMÃOS Fabricante: 4 IRMÃOS Modelo: 4 IRMÃOS Descrição: Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Comprimento Cepa: 30 CM, Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 4,50 Cm</p> <p>Estado: RJ      Cidade: São João de Meriti      Endereço: RUA JOSE GERALDO NOGUEIRA, SN      Telefone: (21) 2669-4036 / (21) 2669-0469</p>		
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 10,39
<p>Marca: HARACEM Fabricante: HARACEM Modelo: PELO SINTETICO Descrição: Vassoura de Pêlo 30cm, cabo em plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 c</p> <p>Estado: SC      Cidade: São José      Endereço: R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23      Nome de Contato: Pablo      Telefone: (48) 3375-4436      Email: handtecequipamentos@gmail.com</p>		
10.995.651/0001-12	RV9 SOLUCOES LTDA	R\$ 11,31
<p>Marca: São joanense Fabricante: São joanense Modelo: São joanense Descrição: Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Comprimento Cepa: 30 CM, Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 4,50 Cm</p> <p>Estado: RJ      Cidade: Duque de Caxias      Endereço: ROD WASHINGTON LUIZ, 2550      Telefone: (21) 2671-4681</p>		
07.152.789/0001-45	REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS EIRELI	R\$ 12,63
<p>Marca: DSR Fabricante: DSR Modelo: 24P Descrição: Vassoura de Pêlo 30cm, cabo em plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm</p> <p>Estado: RJ      Cidade: Rio de Janeiro      Endereço: R ANTUNES MACIEL, 342      Telefone: (21) 2218-5989</p>		
18.304.284/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI	R\$ 13,67
<p>Marca: ROSSI Fabricante: ROSSI Modelo: 30 CM Descrição: Vassoura de Pêlo 30cm, cabo em plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm</p> <p>Estado: RJ      Cidade: Rio de Janeiro      Endereço: R ANTONIO HENRIQUE DE NORONHA, 00034      Nome de Contato: DIEGO      Telefone: (21) 96779-0809      Email: comercialdusc@yahoo.com</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
41.710.060/0001-85	ALAG - COMERCIAL - RJ E SERVICOS - EIRELI	R\$ 13,67			
<p>Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Modelo: Vassoura Descrição: Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Comprimento Cepa: 30 CM, Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 4,50 Cm</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	R CARLOTA GOUVEA SIMAS, 75	Andre	(22) 98986-6753	alagcomercialrj@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU/RJ	Data:	16/01/2024 10:00
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento através do sistema de registro de preços aquisições futuras de materiais de higiene pessoal e limpeza através do sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas e de seus equipamentos.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Vassoura - Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 25 CM, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M	SRP:	NÃO
		Identificação:	NºPregão:132023 / UASG:927812
		Lote/Item:	/70
		Ata:	<a href="#">Link Ata</a>
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	406
		Unidade:	Unidade
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
02.791.930/0001-36	DAMARC'S COMERCIO EIRELI	R\$ 12,46	
*VENCEDOR*			
<p>Marca: DAMA Fabricante: FIMADE FIBRAS E MADEIRAS LTDA Modelo: vassoura para cantos Descrição: Vassoura para Cantos, cerdas anguladas e mais longas; medidas aproximadas de: 24,5 cm x 27,5 cm x 6,5 cm, com cabo revestido de plástico de aprox. 1.20m com sistema de rosca</p>			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA LEANDRO MARTINS, 44	(21) 5605-225

11.141.600/0001-96	SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	R\$ 12,49	
<p>Marca: 4 IRMÃOS Fabricante: 4 IRMÃOS Modelo: 4 IRMÃOS Descrição: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 25 CM, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M</p>			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São João de Meriti	RUA JOSE GERALDO NOGUEIRA, SN	(21) 2669-4036 / (21) 2669-0469

10.995.651/0001-12	RV9 SOLUCOES LTDA	R\$ 12,56	
<p>Marca: São joanense Fabricante: São joanense Modelo: São joanense Descrição: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 25 CM, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M</p>			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Duque de Caxias	ROD WASHINGTON LUIZ, 2550	(21) 2671-4681



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
38.489.025/0001-73	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 13,03		
<p>Marca: paineiras  Fabricante: paineiras  Modelo: paineiras  Descrição: Vassoura - Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 25 CM, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Magé	ESTRADA DO SERTAO, KM 12	(21) 9588-5733	fabiogoldemberg1@gmail.com

07.152.789/0001-45	REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS EIRELI	R\$ 13,40	
<p>Marca: DSR  Fabricante: DSR  Modelo: 260P  Descrição: Vassoura para Cantos, cerdas anguladas e mais longas; medidas aproximadas de: 24,5 cm x 27,5 cm x 6,5 cm, com cabo revestido de plastico de aprox. 1.20m com sistema de rosca</p>			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R ANTUNES MACIEL, 342	(21) 2218-5989

18.304.284/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI	R\$ 14,01			
<p>Marca: ROSSI  Fabricante: ROSSI  Modelo: 1,20 M  Descrição: Vassoura para Cantos, cerdas anguladas e mais longas; medidas aproximadas de: 24,5 cm x 27,5 cm x 6,5 cm, com cabo revestido de plastico de aprox. 1.20m com sistema de rosca</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ANTONIO HENRIQUE DE NORONHA, 00034	DIEGO	(21) 96779-0809	comercialdusc@yahoo.com

41.710.060/0001-85	ALAG - COMERCIAL - RJ E SERVICOS - EIRELI	R\$ 14,06			
<p>Marca: BRUBA LAR  Fabricante: BRUBA LAR  Modelo: Vassoura  Descrição: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 25 CM, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	R CARLOTA GOUVEA SIMAS, 75	Andre	(22) 98986-6753	alagcomercialrj@gmail.com

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREF.MUN.DE ITAUNA	<b>Data:</b> 16/01/2024 08:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de limpeza (detergente, desinfetante, água sanitária e outros) - CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas atividades desenvolvidas no âmbito do atendimento da Secretaria de Saúde, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Vassoura - Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo De Madeira Plástica, Diâmetro Cepa: 25 M	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:4862023 / UASG:984675
	<b>Lote/Item:</b> /14
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.937.152/0001-20 *VENCEDOR*	3 PODERES COMERCIO LTDA	R\$ 6,01
Marca: Marca Própria Fabricante: Marca Própria Modelo: VASSOURA DE PELO Descrição: VASSOURA DE PELO, CABO REVESTIDO, 30 CM		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: R RODRIGUES DA CUNHA, 85
Nome de Contato: Sidnei de Souza Rosario Junio		Telefone: (31) 3498-4480
		Email: topmarcas@gmail.com

21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 20,00
Marca: WT Fabricante: WT Modelo: WT Descrição: VASSOURA DE PELO, CABO REVESTIDO, 30 CM		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R JACSON PASSOS, 88
Telefone: (31) 3786-7322/ (31) 9149-3305		Email: vendas@wtradebrasil.com

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 29/02/2024 às 17:52:03.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

*Data:*  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: SACO DE LIXO

Pesquisa realizada entre 16/02/2024 16:51:57 e 16/02/2024 16:56:36

Relatório gerado no dia 16/02/2024 16:57:07 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: SACO DE LIXO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 44	1	R\$ 29,18 (un)	-	R\$ 29,18	R\$ 29,18	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL			NºPregão:852023 UASG:989979	17/01/2024	R\$ 29,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI			NºPregão:352023 UASG:928417	15/01/2024	R\$ 29,13
3	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC			NºPregão:272023 UASG:459931	11/01/2024	R\$ 29,40
Valor Unitário						R\$ 29,17
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,13		Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,18		

Valor Global: R\$ 29,18

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: SACO DE LIXO

Preço Estimado: R\$ 29,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,18

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SACO DE LIXO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 16/02/2024 16:57:07 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgUbbztQkzA9H1hFQ9L1qSkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgUbbztQkzA9H1hFQ9L1qSkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

**Objeto:** Constitui objeto deste PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM, registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital..

**Descrição:** Saco plástico lixo - Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno,

**CatMat:** 470832 - SACO PLÁSTICO LIXO

**Data:** 17/01/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:852023 / UASG:989979

**Lote/Item:** /57

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Pacote 100,00 UN

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.787.054/0001-03 *VENCEDOR*	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	R\$ 18,50
<p><b>Marca:</b> ECCO  <b>Fabricante:</b> ECCO  <b>Modelo:</b> ECCO  <b>Descrição:</b> Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno,</p> <p><b>Estado:</b> PR      <b>Cidade:</b> Francisco Beltrão      <b>Endereço:</b> RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356      <b>Telefone:</b> (46) 3035-1018      <b>Email:</b> contato@privilegecontabilidade.com.br</p>		
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 18,95
<p><b>Marca:</b> BELAPLAST  <b>Fabricante:</b> BELAPLAST  <b>Modelo:</b> SACO PLASTICO  <b>Descrição:</b> Saco plástico lixo - Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno,</p> <p><b>Endereço:</b></p>		
02.329.391/0001-18	MARLI SALETE SFOGGIA	R\$ 21,30
<p><b>Marca:</b> Dove Roll  <b>Fabricante:</b> Dove Roll  <b>Modelo:</b> saco para lixo 60 lt  <b>Descrição:</b> Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Min.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades.</p> <p><b>Estado:</b> PR      <b>Cidade:</b> Bom Sucesso do Sul      <b>Endereço:</b> AV PADRE IVO ZOLET, 459</p>		
28.611.635/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	R\$ 23,10
<p><b>Marca:</b> COELHO  <b>Fabricante:</b> WR  <b>Modelo:</b> 60 LITROS/PRETO  <b>Descrição:</b> Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Min.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades.</p> <p><b>Estado:</b> SP      <b>Cidade:</b> São José do Rio Preto      <b>Endereço:</b> AV JOSE DA SILVA SE, 505      <b>Telefone:</b> (17) 9272-6532      <b>Email:</b> lucianalucasleal@gmail.com</p>		
52.371.452/0001-83	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 26,99
<p><b>Marca:</b> LAR BIO  <b>Fabricante:</b> LAR BIO  <b>Modelo:</b> LAR BIO  <b>Descrição:</b> SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO</p> <p><b>Endereço:</b></p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.212.653/0001-84	FUSAO GESTAO E EMPREENDEIMENTOS, COMERCIO E SERVICO DE ACESSORIOS LTDA.	R\$ 27,00
<p><b>Marca:</b> embalac  <b>Fabricante:</b> embalac  <b>Modelo:</b> 60 litros  <b>Descrição:</b> Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade</p> <p><b>Endereço:</b></p>		
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 30,99
<p><b>Marca:</b> new plast  <b>Fabricante:</b> new plast  <b>Modelo:</b> new plast  <b>Descrição:</b> o: Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno,</p> <p><b>Endereço:</b></p>		
49.728.772/0001-33	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 36,39
<p><b>Marca:</b> A.F.P  <b>Fabricante:</b> A.F.P  <b>Modelo:</b> A.F.P  <b>Descrição:</b> Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade</p> <p><b>Endereço:</b></p>		
41.278.567/0001-01	BRAVAPACK LTDA	R\$ 36,40
<p><b>Marca:</b> BRAVAPACK  <b>Fabricante:</b> BRAVAPACK LTDA  <b>Modelo:</b> SACO LIXO 60L  <b>Descrição:</b> Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade</p> <p><b>Estado:</b> SC    <b>Cidade:</b> Balneário Camboriú    <b>Endereço:</b> AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1771    <b>Telefone:</b> (47) 3514-9209    <b>Email:</b> bravapack@gmail.com</p>		
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$ 39,80
<p><b>Marca:</b> plasfort  <b>Fabricante:</b> plasfort  <b>Modelo:</b> 60l  <b>Descrição:</b> Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade</p> <p><b>Estado:</b> PR    <b>Cidade:</b> Dois Vizinhos    <b>Endereço:</b> R CASTRO ALVES, 121    <b>Nome de Contato:</b> Roseli    <b>Telefone:</b> (46) 3536-1279    <b>Email:</b> bosa.dv@hotmail.com</p>		
48.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA	R\$ 40,30
<p><b>Marca:</b> GAUDENPLAST  <b>Fabricante:</b> GAUDENPLAST  <b>Modelo:</b> SACO DE LIXO  <b>Descrição:</b> SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO</p> <p><b>Estado:</b> PR    <b>Cidade:</b> Cascavel    <b>Endereço:</b> R TXIKAOS, 1755    <b>Nome de Contato:</b> SILVIA    <b>Telefone:</b> (45) 9801-2055/ (0000) 0000-0000    <b>Email:</b> antonelli.kf@hotmail.com</p>		
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 41,68
<p><b>Marca:</b> DONPACK  <b>Fabricante:</b> DONPACK  <b>Modelo:</b> DONPACK  <b>Descrição:</b> Saco plástico lixo - Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno,</p> <p><b>Estado:</b> PB    <b>Cidade:</b> Cabedelo    <b>Endereço:</b> PC VENANCIO NEIVA, 77    <b>Nome de Contato:</b> JOSE    <b>Telefone:</b> (83) 3031-7061    <b>Email:</b> dantasdiniz@gmail.com</p>		



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI**Data:** 15/01/2024 11:00**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a Contratação De Empresa Especializada Contratação De Pessoa Jurídica para: Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene Pessoal conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste termo para atender as demandas deste Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:352023 / UASG:928417**Lote/Item:** /59**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Saco - Saco Material: Plástico , Cor: Preta , Capacidade: 240 L, Aplicação: Coleta De Lixo**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**CatMat:** 313364 - Material: Plástico | Cor: Preta | Capacidade: 240 L | Aplicação: Coleta De Lixo**Quantidade:** 4.000**Unidade:** Unidade**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.844.478/0001-91 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 22,60
<b>Marca:</b> IMPACTO <b>Fabricante:</b> IMPACTO <b>Modelo:</b> PRETO <b>Descrição:</b> Saco Plástico Para Lixo Não Reciclado, Preto, Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Barra Mansa	<b>Endereço:</b> AVENIDA CRISTIANO DOS REIS MEIRELES FILHO, 215
		<b>Telefone:</b> (24) 3346-9384
44.725.930/0001-88	RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA 12077145773	R\$ 25,90
<b>Marca:</b> ENTULIX <b>Fabricante:</b> ENTULIX <b>Modelo:</b> ENTULIX <b>Descrição:</b> Saco Plástico Para Lixo Não Reciclado, Preto, Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Casimiro de Abreu	<b>Endereço:</b> RUA RUA MARCOS JOSE PIMENTEL JARDIM, 78
		<b>Nome de Contato:</b> Rafael
		<b>Telefone:</b> (22) 99715-1796
		<b>Email:</b> rsuempresmentimentos@gmail.com
33.749.949/0001-48	ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS - EIRELI	R\$ 26,03
<b>Marca:</b> ALTABOR <b>Fabricante:</b> ALTABOR <b>Modelo:</b> Saco <b>Descrição:</b> Saco Plástico Para Lixo Não Reciclado, Preto, Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades.		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Ferraz de Vasconcelos	<b>Endereço:</b> R MASATO SAKAI, 707
		<b>Telefone:</b> (11) 4951-6948
		<b>Email:</b> contato@altabor.com.br
21.760.032/0001-65	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	R\$ 26,04
<b>Marca:</b> LITORAL <b>Fabricante:</b> LITORAL <b>Modelo:</b> 100L <b>Descrição:</b> Saco Plástico Para Lixo Não Reciclado, Preto, Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades MARCA LITORAL		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> R DA BATATA, 00112
		<b>Nome de Contato:</b> Flavia
		<b>Telefone:</b> (21) 2620-7420
		<b>Email:</b> plavivoempresa@gmail.com
46.316.282/0001-31	LEWAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,40
<b>Marca:</b> PLASTIC LIMP <b>Fabricante:</b> PLASTIC LIMP <b>Modelo:</b> UNIC <b>Descrição:</b> Saco Plástico Para Lixo Não Reciclado, Preto, Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades		
<b>Endereço:</b>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
00.055.671/0001-50	VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI		R\$ 28,00		
<b>Marca:</b> ENTULIX <b>Fabricante:</b> ENTULIX <b>Modelo:</b> ENTULIX <b>Descrição:</b> Saco Plástico Para Lixo Não Reciclado, Preto, Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades					
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Niterói	<b>Endereço:</b> R MARQUES DE CAXIAS, 233	<b>Nome de Contato:</b> Amaury Luz Netto	<b>Telefone:</b> (21) 2233-8433	<b>Email:</b> papvanmex@globo.com
38.489.025/0001-73	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI		R\$ 28,02		
<b>Marca:</b> Frilca <b>Fabricante:</b> Frilca <b>Modelo:</b> Frilca <b>Descrição:</b> Saco - Saco Material: Plástico , Cor: Preta , Capacidade: 240 L, Aplicação: Coleta De Lixo					
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Magé	<b>Endereço:</b> ESTRADA DO SERTA0, KM 12	<b>Telefone:</b> (21) 9588-5733	<b>Email:</b> fabiogoldemberg1@gmail.com	
30.557.974/0001-31	C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI		R\$ 29,00		
<b>Marca:</b> SM <b>Fabricante:</b> SM <b>Modelo:</b> UND <b>Descrição:</b> Saco Material: Plástico , Cor: Preta , Capacidade: 100 L, Aplicação: Coleta De Lixo					
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> R DONA LUIZA, 00243	<b>Nome de Contato:</b> Cristina	<b>Telefone:</b> (21) 3253-1310	<b>Email:</b> vendascw1@gmail.com
10.542.335/0001-95	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 29,25		
<b>Marca:</b> ALFA <b>Fabricante:</b> ALFA <b>Modelo:</b> ALFA <b>Descrição:</b> Saco Material: Plástico , Cor: Preta , Capacidade: 240 L, Aplicação: Coleta De Lixo					
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Carmo	<b>Endereço:</b> R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105	<b>Nome de Contato:</b> Alessandro	<b>Telefone:</b> (22) 2537-0830	<b>Email:</b> canaadistribuidorarj@gmail.com
28.611.635/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836		R\$ 31,83		
<b>Marca:</b> COELHO <b>Fabricante:</b> WR <b>Modelo:</b> 100 LITROS/PRETO <b>Descrição:</b> Plástico Para Lixo Não Reciclado, Preto, Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades					
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São José do Rio Preto	<b>Endereço:</b> AV JOSE DA SILVA SE, 505	<b>Telefone:</b> (17) 9272-6532	<b>Email:</b> lucianalucasleal@gmail.com	
38.227.436/0001-90	3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI		R\$ 31,95		
<b>Marca:</b> ROBERLEO <b>Fabricante:</b> ROBERLEO <b>Modelo:</b> 100 Litros <b>Descrição:</b> Saco Plástico Para Lixo Não Reciclado, Preto, Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Prazo de garantia e/ou validade: 12 (doze) meses; Prazo de entrega de materiais: 5 (cinco) dias úteis. "Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, tais como as despesas com embalagem, frete, transporte vertical e horizontal e seguro dos materiais ofertados, até os locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços".					
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> R NANJI, 2	<b>Nome de Contato:</b> Tainan	<b>Telefone:</b> (21) 6456-3905	<b>Email:</b> 3t.materiais@gmail.com
20.513.786/0001-58	INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA		R\$ 35,52		
<b>Marca:</b> papelial <b>Fabricante:</b> papelial <b>Modelo:</b> saco lixo <b>Descrição:</b> Saco - Saco Material: Plástico , Cor: Preta , Capacidade: 240 L, Aplicação: Coleta De Lixo					
<b>Endereço:</b> R CORONEL MOTA, SN		<b>Nome de Contato:</b> Guilherme		<b>Telefone:</b> (32) 99919-3405	<b>Email:</b> guilherme.santos.santos@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.039.321/0001-99	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 35,53
<p>Marca: ECO PLAST Fabricante: ECO PLAST Modelo: SACO Descrição: Saco Plástico Para Lixo Não Reciclado, Preto, Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades</p> <p>Endereço:</p>		
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 35,90
<p>Marca: DONAPACK Fabricante: DONAPACK Modelo: DONAPACK Descrição: Saco - Saco Material: Plástico , Cor: Preta , Capacidade: 240 L, Aplicação: Coleta De Lixo</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PB Cabedelo PC VENANCIO NEIVA, 77 JOSE (83) 3031-7061 dantasdiniz@gmail.com</p>		
16.813.260/0001-16	RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 35,91
<p>Marca: ENTULIX/ SIMILAR Fabricante: ENTULIX/ SIMILAR Modelo: Saco Plástico Para Lixo Não Reciclado, Preto, Capa Descrição: Saco Plástico Para Lixo Não Reciclado, Preto, Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RJ Duque de Caxias R MARANGUAPE, 379 BIANCA (21) 3066-5555 rcbsolucoes@gmail.com</p>		
42.212.653/0001-84	FUSAO GESTAO E EMPREENDEIMENTOS, COMERCIO E SERVICO DE ACESSORIOS LTDA.	R\$ 43,18
<p>Marca: prime bag Fabricante: prime bag Modelo: 100l Descrição: Saco Plástico Para Lixo Não Reciclado, Preto, Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades</p> <p>Endereço:</p>		

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC	<b>Data:</b> 11/01/2024 11:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e permanente, para subsidiar as atividades de limpeza e manutenção das instalações físicas da Defensoria Pública do Estado do Acre..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Saco plástico lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico , Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	<b>Identificação:</b> N°Pregão:272023 / UASG:459931
<b>CatMat:</b> 374970 - SACO PLÁSTICO LIXO	<b>Lote/Item:</b> /4
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 235
	<b>Unidade:</b> Pacote 100,00 UN
	<b>UF:</b> AC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.493.455/0001-80 *VENCEDOR*	E. L. S. VIEIRA	R\$ 17,90
<p>Marca: EMBA LIXO Fabricante: EMBALIXO IND E COM DE EMN PLASTICAS LTDA Modelo: 30 LT Descrição: Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades).</p> <p>Endereço: ,</p>		
40.096.477/0001-37	40.096.477 SAIRO CHAVES SILVA	R\$ 18,89
<p>Marca: LAIRE Fabricante: LAIRE Modelo: 30 L Descrição: "Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades)."</p> <p>Endereço: ,</p>		
27.896.988/0001-75	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 19,98
<p>Marca: MAISPLAST Fabricante: MAISPLAST Modelo: 30LIT Descrição: "Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades)."</p> <p>Estado: AC      Cidade: Rio Branco      Endereço: RUA ISAURA PARENTE, 671      Telefone: (68) 9985-3305</p>		
04.446.066/0001-60	SULNORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 20,00
<p>Marca: acreplast Fabricante: acreplast Modelo: saco Descrição: Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades).</p> <p>Estado: AC      Cidade: Rio Branco      Endereço: R ISAURA PARENTE, 2489      Telefone: (68) 3227-4654      Email: sulnorte.ac@uol.com.br</p>		
10.496.033/0001-28	A. A. C. ROCHA	R\$ 24,70
<p>Marca: Acreplast Fabricante: Acreplast Modelo: Acreplast Descrição: Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades).</p> <p>Estado: AC      Cidade: Rio Branco      Endereço: R 20 DE MARCO Q: 13 C: 03, 03      Nome de Contato: Antonyo Aylton da Cunha Rocha      Telefone: (68) 3228-1010      Email: distribuidora_arocho@hotmail.com</p>		
22.172.177/0001-08	MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R\$ 25,20
<p>Marca: ACREPLAST/ 30L Fabricante: ACREPLAST/ 30L Modelo: ACREPLAST/ 30L Descrição: "Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades)."</p> <p>Estado: AC      Cidade: Rio Branco      Endereço: R MINAS GERAIS, 900      Telefone: (68) 9976-4039</p>		
09.638.709/0001-91	F. F. DE MEDEIROS	R\$ 28,56
<p>Marca: acreplast Fabricante: acreplast Modelo: pct com 100 und Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 235 Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN</p> <p>Estado: AC      Cidade: Rio Branco      Endereço: RUA PEDRO GOMES, 78      Nome de Contato: Francisco Fontenele de Medeiros      Telefone: (68) 3227-1145      Email: comercialmedeiros@gmail.com</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.572.074/0001-11	E C O MOURA	R\$ 28,80
<p><b>Marca:</b> ACREPLAST  <b>Fabricante:</b> ACREPLAST  <b>Modelo:</b> ACREPLAST / 30L  <b>Descrição:</b> Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades).</p>		
<b>Estado:</b> AC	<b>Cidade:</b> Rio Branco	<b>Endereço:</b> R ALMIRANTE JACEGUAIS, 119
<b>Telefone:</b> (68) 9937-5979	<b>Email:</b> cley.moura@bol.com.br	
37.837.041/0001-47	M F SILVA EIRELI	R\$ 30,00
<p><b>Marca:</b> BAG ROLL  <b>Fabricante:</b> BAG ROLL  <b>Modelo:</b> BAG ROLL  <b>Descrição:</b> Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades).</p>		
<b>Estado:</b> AC	<b>Cidade:</b> Cruzeiro do Sul	<b>Endereço:</b> RUA DJALMA DUTRA, 511
<b>Nome de Contato:</b> VANESSA	<b>Telefone:</b> (68) 3322-1115	<b>Email:</b> juruatecnologias@hotmail.com
00.355.053/0001-25	POLICOMP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 35,20
<p><b>Marca:</b> Maisplastik  <b>Fabricante:</b> Naisplastik  <b>Modelo:</b> 158  <b>Descrição:</b> Saco Lixo Plástico 030L Preto Emb 100 Un Maisplastik 158</p>		
<b>Estado:</b> AC	<b>Cidade:</b> Rio Branco	<b>Endereço:</b> AV EPAMINONDAS JACOME, 3218
<b>Telefone:</b> (68) 9958-4305/ (68) 2102-4982	<b>Email:</b> cherri@cherri.com.br	
33.412.571/0001-92	JR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 39,00
<p><b>Marca:</b> maisplastik  <b>Fabricante:</b> maisplastik  <b>Modelo:</b> maisplastik  <b>Descrição:</b> Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades).</p>		
<b>Estado:</b> AC	<b>Cidade:</b> Rio Branco	<b>Endereço:</b> RUA RIO GRANDE DO SUL, 2139
<b>Telefone:</b> (68) 9999-1823	<b>Email:</b> jrdistribuidoraacre@gmail.com	
00.094.051/0003-91	ATACALIMP ATACADO DA LIMPEZA LTDA	R\$ 49,99
<p><b>Marca:</b> Plactical  <b>Fabricante:</b> Plactical  <b>Modelo:</b> Plactical  <b>Descrição:</b> Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico , Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno</p>		
<b>Estado:</b> AC	<b>Cidade:</b> Rio Branco	<b>Endereço:</b> RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1216
<b>Telefone:</b> (47) 9900-4051	<b>Email:</b> advocaciaars@bol.com.br	
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R\$ 50,00
<p><b>Marca:</b> SO LIXO  <b>Fabricante:</b> SO LIXO  <b>Modelo:</b> 2024/2024  <b>Descrição:</b> Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades)</p>		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> R ITAUCU, 274
<b>Nome de Contato:</b> Leandro	<b>Telefone:</b> (62) 98538-2835	<b>Email:</b> jlembalagenslimpeza@hotmail.com
06.847.807/0001-40	L . C . PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 140,00
<p><b>Marca:</b> RAVA  <b>Fabricante:</b> RAVA  <b>Modelo:</b> SACO DE 30 LITROS  <b>Descrição:</b> Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades).</p>		
<b>Endereço:</b>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
17.049.042/0001-10	DOMINIO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 140,80		
<p> <b>Marca:</b> Maisplastik  <b>Fabricante:</b> maisplastik  <b>Modelo:</b> 30 litros  <b>Descrição:</b> Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades).                 </p>				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
AC	Rio Branco	R BEBETO ALVES, 251	(68) 3223-9852/ (68) 9948-1605	dominiocomercio2013@hotmail.com

48.807.054/0001-90	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 150,00
<p> <b>Marca:</b> ACREPLAST  <b>Fabricante:</b> ACREPLAST  <b>Modelo:</b> Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno,  <b>Descrição:</b> Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo (cada pacote com 100 unidades).                 </p>		
<b>Endereço:</b>		
,		

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 29/02/2024 às 17:52:03.







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

*Data:*  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: PÁ DE LIXO

Pesquisa realizada entre 28/02/2024 16:32:24 e 28/02/2024 16:33:18

Relatório gerado no dia 28/02/2024 16:33:49 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: PÁ DE LIXO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 17	1	R\$ 16,71 (un)	-	R\$ 16,71	R\$ 16,71	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2ºGrupamento de Engenharia de Construção   7ºBatalhão de Engenharia de Construção			NºPregão:142023 UASG:160001	12/01/2024	R\$ 16,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA			NºPregão:332023 UASG:980038	27/12/2023	R\$ 17,50
3	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA S.A./RJ			NºPregão:122023 UASG:927591	26/12/2023	R\$ 16,44
Valor Unitário						R\$ 16,71

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,71

Valor Global: R\$ 16,71

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: PÁ DE LIXO

Preço Estimado: R\$ 16,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PÁ DE LIXO	



**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupamento de Engenharia de Construção  
7º Batalhão de Engenharia de Construção

**Data:** 12/01/2024 11:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:142023 / UASG:160001**Lote/Item:** /23**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 500**Unidade:** Unidade**UF:** AC**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e permanente..**Descrição:** **Pá coletora lixo** - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 28 CM, Largura: 28 CM, Altura: 81 CM, Aplicação: Limpeza**CatMat:** 448847 - PÁ COLETORA LIXO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.318.893/0001-13 *VENCEDOR*	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 10,90
<b>Marca:</b> MANAUARA <b>Fabricante:</b> MANAUARA <b>Modelo:</b> PÁ COM CABO <b>Descrição:</b> PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, ALTURA 81 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA		
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> R DELFIM DE SOUZA, 102
	<b>Nome de Contato:</b> Sylvia P. da Costa	<b>Telefone:</b> (92) 3237-3093
	<b>Email:</b> mega.com@uol.com.br	
28.572.074/0001-11	E C O MOURA	R\$ 11,10
<b>Marca:</b> MB <b>Fabricante:</b> MB <b>Modelo:</b> MB / 80CM <b>Descrição:</b> "PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:80 CM, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:28 CM, ALTURA:81 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA"		
<b>Estado:</b> AC	<b>Cidade:</b> Rio Branco	<b>Endereço:</b> R ALMIRANTE JACEGUAIS, 119
	<b>Telefone:</b> (68) 9937-5979	<b>Email:</b> cley.moura@bol.com.br
07.345.999/0001-50	PINHEIRO'S COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 11,40
<b>Marca:</b> RODO2000 <b>Fabricante:</b> RODO2000 <b>Modelo:</b> UND <b>Descrição:</b> PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:POLIESTIRENO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:80 CM, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:28 CM, ALTURA:81 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> R GETULIO VARGAS, 2337
	<b>Telefone:</b> (69) 3026-3457	<b>Email:</b> licitacao.pinheiroscomercio@gmail.com
44.474.199/0001-65	A. A. RODRIGUES LTDA	R\$ 16,20
<b>Marca:</b> DUPLAS <b>Fabricante:</b> DUPLAS <b>Modelo:</b> DUPLAS <b>Descrição:</b> PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:POLIESTIRENO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:80 CM, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:28 CM, ALTURA:81 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA		
<b>Estado:</b> AC	<b>Cidade:</b> Rio Branco	<b>Endereço:</b> R 16 DE OUTUBRO, 587
	<b>Nome de Contato:</b> ALISSON	<b>Telefone:</b> (68) 8112-9945
	<b>Email:</b> ardistribuidora20@gmail.com	
40.096.477/0001-37	40.096.477 SAIRO CHAVES SILVA	R\$ 16,60
<b>Marca:</b> LIMPAMANIA <b>Fabricante:</b> LIMPAMANIA <b>Modelo:</b> LIMPAMANIA <b>Descrição:</b> "PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:POLIESTIRENO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:80 CM, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:28 CM, ALTURA:81 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA"		
<b>Endereço:</b>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.807.054/0001-90	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 16,60
<p>Marca: S. MARIA  Fabricante: S. MARIA  Modelo: Pá coletora lixo, material coletor: poliestireno,  Descrição: Pá coletora lixo, material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, Comprimento cabo:80 cm, comprimento:28 cm, largura:28 cm, altura:81 cm, aplicação: limpeza</p> <p>Endereço:</p>		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 20.000,00
<p>Marca: PÁ COLETORA LIXO  Fabricante: PÁ COLETORA LIXO  Modelo: PÁ COLETORA LIXO  Descrição: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, ALTURA 81 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA</p> <p>Estado: RO      Cidade: Porto Velho      Endereço: R MIGUEL CALMON, 3905      Telefone: (69) 3301-5863      Email: solucoesnorte@solucoesnorte.com.br</p>		

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA	<b>Data:</b> 27/12/2023 16:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, utensílios, Epi s e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pá coletora lixo - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 477057 - PÁ COLETORA LIXO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:332023 / UASG:980038
	<b>Lote/Item:</b> 1/35
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 70
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.442.086/0001-51	J L C DE MELO	R\$ 12,33
<p>Marca: cvl  Fabricante: plastico cvl -epp  Modelo: cvl  Descrição: PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO DE METAL, COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 30 CM X 110 CM X 30 CM.</p> <p>Estado: RR      Cidade: Boa Vista      Endereço: R SAO VICENTE, 578      Telefone: (95) 3224-2546      Email: jorgcabral2012@bol.com.br</p>		

27.510.127/0001-07	A. R. ROLIM	R\$ 13,00
*VENCEDOR*		
<p>Marca: PLASVALE  Fabricante: PLASVALE  Modelo: PLD579  Descrição: Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza</p> <p>Estado: RR      Cidade: Boa Vista      Endereço: AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, 2511      Telefone: (95) 3224-6824</p>		

14.472.899/0001-50	TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 17,50
<p>Marca: BETTANIN  Fabricante: BETTANIN  Modelo: BETTANIN  Descrição: PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO DE METAL, COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 30 CM X 110 CM X 30 CM.</p> <p>Estado: RR      Cidade: Cantá      Endereço: TV CELI CAMPELO, S/N      Telefone: (95) 8400-3809      Email: tlgempreendimentos@hotmail.com</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.828.322/0001-05	OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 19,00
<b>Marca:</b> CONDOR <b>Fabricante:</b> CONDOR <b>Modelo:</b> CONDOR <b>Descrição:</b> Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza		
<b>Estado:</b> RR	<b>Cidade:</b> Boa Vista	<b>Endereço:</b> R RAIMUNDO PENAFORT, 160
		<b>Telefone:</b> (95) 9137-6280
		<b>Email:</b> jcmagalhaeseireli@hotmail.com

05.665.702/0001-08	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 25,00
<b>Marca:</b> A <b>Fabricante:</b> A <b>Modelo:</b> A <b>Descrição:</b> PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO DE METAL, COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 30 CM X 110 CM X 30 CM.		
<b>Estado:</b> RR	<b>Cidade:</b> Boa Vista	<b>Endereço:</b> R BENTO BRASIL, 297
		<b>Telefone:</b> (95) 3624-4659
		<b>Email:</b> ibrandaome@bol.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 16,44**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA S.A./RJ	<b>Data:</b> 26/12/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação por meio de sistema de registro de preços para aquisição de materiais civis para atender as demandas da Sanemar..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pá coletora lixo - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 477057 - PÁ COLETORA LIXO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:122023 / UASG:927591
	<b>Lote/Item:</b> 3/51
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.217.586/0001-05	GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	R\$ 16,00
<b>Marca:</b> FANTASTICA / SIMILAR <b>Fabricante:</b> FANTASTICA / SIMILAR <b>Modelo:</b> CABO LONGO <b>Descrição:</b> PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> São Gonçalo	<b>Endereço:</b> R GIACOMO CASANOVA, 161
		<b>Telefone:</b> (21) 3620-5873
		<b>Email:</b> adelmo.contabilidade@yahoo.com.br

43.184.818/0001-14	CORREA RUI COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVICOS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 16,06
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> PLASTIMIL <b>Fabricante:</b> PLASTIMIL <b>Modelo:</b> PADRÃO <b>Descrição:</b> PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Maricá	<b>Endereço:</b> R MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES, 0
		<b>Telefone:</b> (21) 7181-2987
		<b>Email:</b> adm@berardocontabilidade.com.br

38.068.097/0001-47	HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16,44
<b>Marca:</b> Condor <b>Fabricante:</b> Condor <b>Modelo:</b> Condor <b>Descrição:</b> PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO		
<b>Endereço:</b> ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
02.329.307/0001-66	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	R\$ 3.000,00		
Marca: n/a Fabricante: n/a Modelo: 2023 Descrição: n/a				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Matias Barbosa	R EMPRESARIAL PARK SUL, 70	(32) 3276-5876/ (32) 8461-6606	charplin@petraagregados.com

13.410.313/0001-60	PETRA AGREGADOS RJ LTDA	R\$ 3.000,00		
Marca: n/a Fabricante: n/a Modelo: 2023 Descrição: n/a				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Queimados	R PROJETADA, 189	(32) 3273-5876/ (32) 8461-6606	charplin@petraagregados.com

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 29/02/2024 às 17:52:03.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/02/2024 16:31:44  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: SABÃO EM PO

Pesquisa realizada entre 16/02/2024 18:35:26 e 16/02/2024 18:37:05

Relatório gerado no dia 16/02/2024 18:37:33 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: SABÃO EM PO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 20	1	R\$ 10,24 (un)	-	R\$ 10,24	R\$ 10,24	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   prefeitura municipal de governador valadares			NºPregão:1252023 UASG:926607	16/01/2024	R\$ 9,48
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2ºGrupamento de Engenharia de Construção   7ºBatalhão de Engenharia de Construção			NºPregão:142023 UASG:160001	12/01/2024	R\$ 10,88
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP			NºPregão:312023 UASG:986715	06/11/2023	R\$ 10,36
Valor Unitário						R\$ 10,24

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,24

Valor Global: R\$ 10,24

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: SABÃO EM PO

Preço Estimado: R\$ 10,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SABÃO EM PO	





Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	<b>Data:</b> 16/01/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de saneantes para limpeza, com o objetivo de atender a demanda das equipes da Atenção Primária à Saúde e dos Centros de Atenção Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> <b>Sabão pó</b> - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 600612 - SABÃO PÓ	<b>Identificação:</b> N°Pregão:1252023 / UASG:926607
	<b>Lote/Item:</b> /27
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 4.000
	<b>Unidade:</b> Pacote 1,00 KG
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.719.430/0001-57 *VENCEDOR*	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	R\$ 6,60
<b>Marca:</b> Flash <b>Fabricante:</b> Flash <b>Modelo:</b> SABÃO EM PÓ <b>Descrição:</b> "SABÃO EM PÓ PCT COM 1 KG - Sabão em pó pacote com 01 (um) kg com fácil solubilidade e espuma, com capacidade para emulsionar e dissolver sujeiras pesadas e oleosidade, com odor de flores, embalado em pacote de 01 kg resistente, com dados de identificação, procedência e validade na embalagem de no mínimo 24 meses." <b>Endereço:</b> 		
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 8,96
<b>Marca:</b> CAMPESINO <b>Fabricante:</b> CAMPESINO <b>Modelo:</b> CAMPESINO <b>Descrição:</b> "SABÃO EM PÓ PCT COM 1 KG - Sabão em pó pacote com 01 (um) kg com fácil solubilidade e espuma, com capacidade para emulsionar e dissolver sujeiras pesadas e oleosidade, com odor de flores, embalado em pacote de 01 kg resistente, com dados de identificação, procedência e validade na embalagem de no mínimo 24 meses." <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG            Belo Horizonte    R JACSON PASSOS, 88    (31) 3786-7322/ (31) 9149-3305    vendas@wtradebrasil.com		
00.944.944/0001-17	EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	R\$ 10,00
<b>Marca:</b> KLIP <b>Fabricante:</b> KLIP <b>Modelo:</b> SABÃO EM PÓ PCT COM 1 KG - Sabão em pó pacote com <b>Descrição:</b> SABÃO EM PÓ PCT COM 1 KG - Sabão em pó pacote com 01 (um) kg com fácil solubilidade e espuma, com capacidade para emulsionar e dissolver sujeiras pesadas e oleosidade, com odor de flores, embalado em pacote de 01 kg resistente, com dados de identificação, procedência e validade na embalagem de no mínimo 24 meses <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG            Sete Lagoas    R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 176    (31) 3771-7488    licita.setelagoas@gmail.com		
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 10,00
<b>Marca:</b> ESPUMIL <b>Fabricante:</b> ESPUMIL <b>Modelo:</b> ESPUMIL <b>Descrição:</b> Sabão pó - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral. <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> BA            Lauro de Freitas    R GILVAN FERNANDES, 290    Iago    (71) 99381-4243    luckpapelaria@hotmail.com		

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 2ºGrupamento de Engenharia de Construção  
 7ºBatalhão de Engenharia de Construção

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e permanente..

**Descrição:** Sabão Pó - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Carbonatos,Silicatos, Fosfatos,Tensoativos Não Iô- , Características Adicionais: Biodegradável

**CatMat:** 332971 - SABÃO PÓ

**Data:** 12/01/2024 11:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:142023 / UASG:160001  
**Lote/Item:** /92  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 6.000  
**Unidade:** Pacote 1,00 KG  
**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.318.893/0001-13 *VENCEDOR*	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA  Marca: JAPIIM Fabricante: JAPIIM Modelo: SABÃO EM PÓ 1KG Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS,SILICATOS, FOSFATOS,TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL  Estado: AM    Cidade: Manaus    Endereço: R DELFIM DE SOUZA, 102    Nome de Contato: Sylvia P. da Costa    Telefone: (92) 3237-3093    Email: mega.com@uol.com.br	R\$ 5,50
28.572.074/0001-11	E C O MOURA  Marca: AZULLIM Fabricante: AZULLIM Modelo: AZULLIM / KG Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:CARBONATOS,SILICATOS, FOSFATOS,TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL  Estado: AC    Cidade: Rio Branco    Endereço: R ALMIRANTE JACEGUAIS, 119    Telefone: (68) 9937-5979    Email: cley.moura@bol.com.br	R\$ 5,60
40.096.477/0001-37	40.096.477 SAIRO CHAVES SILVA  Marca: apes Fabricante: apes Modelo: apes Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:CARBONATOS,SILICATOS, FOSFATOS,TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL  Endereço: ,	R\$ 5,80
37.334.256/0001-45	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA  Marca: ARCO FLASH Fabricante: ARCO FLASH Modelo: CX 1kg Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS,SILICATOS, FOSFATOS,TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL  Endereço: ,	R\$ 7,50
48.807.054/0001-90	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Marca: PRIMAVERA Fabricante: PRIMAVERA Modelo: Sabão pó, aspecto físico:pó, composição: carbonato Descrição: Sabão pó, aspecto físico:pó, composição: carbonatos,silicatos, fosfatos,tensoativos não iô-, Características adicionais: biodegradável  Endereço: ,	R\$ 8,00

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 29/02/2024 às 17:52:03.



11.338.721/0001-22 J. S. COMERCIO IMP. E EXP. LTDA R\$ 9,00

Marca: Apyce

Fabricante: Apyce

Modelo: Apyce

Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 1 DE AGOSTO, 507	JOÃO	(68) 99937-0639	joao.foxinformatica@gmail.com

44.474.199/0001-65 A. A. RODRIGUES LTDA R\$ 12,75

Marca: UNNO

Fabricante: UNNO

Modelo: UNNO

Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:CARBONATOS,SILI CATOS, FOSFATOS,TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 16 DE OUTUBRO, 587	ALISSON	(68) 8112-9945	ardistribuidora20@gmail.com

07.345.999/0001-50 PINHEIRO'S COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA R\$ 12,75

Marca: FACILITA

Fabricante: AUDAX

Modelo: KG

Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R GETULIO VARGAS, 2337	(69) 3026-3457	licitacao.pinheiroscomercio@gmail.com

09.583.781/0001-69 COMERCIAL MILENIO EIRELI R\$ 15,00

Marca: ESPUMIL

Fabricante: ESPUMIL

Modelo: 2024/2024

Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:CARBONATOS,SILICATO S, FOSFATOS,TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R ITAUCU, 274	Leandro	(62) 98538-2835	jlembalagenslimpeza@hotmail.com

12.561.153/0001-97 SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI R\$ 15,00

Marca: Urca

Fabricante: Urca

Modelo: SABÃO PÓ

Descrição: "SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:CARBONATOS,SILICATOS, FOSFATOS,TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R COREIA, 17	Silvana	(65) 36828-0816	smpantanal@hotmail.com

18.472.579/0001-50 COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 19,50

Marca: CLASS

Fabricante: CLASS

Modelo: Embalagem 1,00 KG

Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:CARBONATOS,SILICATOS, FOSFATOS,TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	ROD BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-7510	comsabor_pr@hotmail.com

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI R\$ 20.000,00

Marca: SABÃO PÓ

Fabricante: SABÃO PÓ

Modelo: SABÃO PÓ

Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS,SILICATOS, FOSFATOS,TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br



## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	<b>Data:</b> 06/11/2023 09:30
<b>Objeto:</b> Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene para atender a diversas Secretarias Municipais - itens fracassados do pregão eletrônico nº 24/2022 - pelo período de 12 meses..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> <b>Sabão Pó</b> - Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral , Aditivos: Não Aplicável , Odor: Não Aplicável	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 226795 - Aplicação: Limpeza Geral   Aditivos: Não Aplicável   Odor: Não Aplicável	<b>Identificação:</b> NºPregão:312023 / UASG:986715
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2.700
	<b>Unidade:</b> Caixa 800,00 G
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.479.555/0001-15 *VENCEDOR*	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA	R\$ 9,09
<b>Marca:</b> MINUANO <b>Fabricante:</b> MINUANO <b>Modelo:</b> MINUANO <b>Descrição:</b> Lava roupas em pó (sabão em pó) com 800 g. tripla ação, indicado para lavagem de todo tipo de tecido. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ). Embalado em caixa de papelão contendo de 800 g à 1,0 kg. Validade mínima de 24 meses.		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Limeira	<b>Endereço:</b> R PROFESSOR LUIS CHAINE, 262
	<b>Telefone:</b> (19) 3034-6609	<b>Email:</b> valmir.sp@ig.com.br
09.070.307/0001-33	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$ 9,51
<b>Marca:</b> ASSIM <b>Fabricante:</b> ASSIM <b>Modelo:</b> ASSIM <b>Descrição:</b> Lava roupas em pó (sabão em pó) com 800 g. tripla ação, indicado para lavagem de todo tipo de tecido. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ). Embalado em caixa de papelão contendo de 800 g à 1,0 kg. Validade mínima de 24 meses		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Ribeirão Preto	<b>Endereço:</b> R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA, 351
	<b>Telefone:</b> (16) 3965-2141	<b>Email:</b> emnfiscal@convex.com.br
03.649.725/0001-01	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	R\$ 11,20
<b>Marca:</b> TIXAN <b>Fabricante:</b> TIXAN- YPÊ <b>Modelo:</b> CAIXA <b>Descrição:</b> Lava roupas em pó (sabão em pó) com 800 g. tripla ação, indicado para lavagem de todo tipo de tecido. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ). Embalado em caixa de papelão contendo de 800 g à 1,0 kg. Validade mínima de 24 meses.		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Americana	<b>Endereço:</b> AV SAO JERONIMO, 2351
	<b>Nome de Contato:</b> ELZA	<b>Telefone:</b> (19) 3406-8623
		<b>Email:</b> contatomoradadosol@outlook.com
00.149.755/0001-52	J. J. SOUTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 11,82
<b>Marca:</b> MINUANO <b>Fabricante:</b> FLORA <b>Modelo:</b> 800G <b>Descrição:</b> Lava roupas em pó (sabão em pó) com 800 g. tripla ação, indicado para lavagem de todo tipo de tecido. Composição:tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante,enzimas, fragrância e água,componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio,contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ). Embalado em caixa de papelão contendo de 800 g à 1,0 kg. Validade mínima de 24 meses.		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Tietê	<b>Endereço:</b> AV AUGUSTO SIMONETTI, 130
	<b>Telefone:</b> (15) 9613-2914	<b>Email:</b> jj.souto@hotmail.com





Relatório gerado no dia 16/02/2024 18:37:33 (IP: 192.195.57.230)  
Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgUbbztQkxzA9otK%2fEHO0iEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgUbbztQkxzA9otK%252fEHO0iEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 16/02/2024 09:02:52  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: DESINFETANTE

Pesquisa realizada entre 16/02/2024 18:47:09 e 16/02/2024 18:49:52

Relatório gerado no dia 16/02/2024 18:50:17 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: DESINFETANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1	R\$ 22,90 (un)	-	R\$ 22,90	R\$ 22,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO			NºPregão:1422023 UASG:984637	15/12/2023	R\$ 22,82
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste   2ª Divisão de Exército   11ª Brigada de Infantaria Blindada   13 Regimento de Cavalaria Mecanizado			NºPregão:52023 UASG:160478	07/12/2023	R\$ 21,37
3	COMANDO DA MARINHA   CAPITANIA FLUVIAL DE GOIÁS			Dispensa de Licitação Nº 90/2023 UASG: 787330	01/11/2023	R\$ 24,50
Valor Unitário						R\$ 22,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,90

Valor Global: R\$ 22,90

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: DESINFETANTE

Preço Estimado: R\$ 22,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,90

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

DESINFETANTE



Relatório gerado no dia 16/02/2024 18:50:17 (IP: 192.195.57.230)

Código de Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgUbbztQkzA9n13dEyqf3O8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgUbbztQkzA9n13dEyqf3O8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	<b>Data:</b> 15/12/2023 12:30
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Assistência Social e Urbanismo..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Desinfetante - Desinfetante Forma Física: Em Pó , Teor Ativo: Teor Mínimo De 6,5% De Cloro Ativo , Composição: À Base De Dicloisocianurato De Sódio	<b>Identificação:</b> NºPregão:1422023 / UASG:984637
	<b>Lote/Item:</b> /95
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 5.000
	<b>Unidade:</b> Quilograma
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.186.835/0001-23 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	R\$ 17,47
<b>Marca:</b> STARTCLOR <b>Fabricante:</b> STARTCLOR <b>Modelo:</b> SANITIZANTE <b>Descrição:</b> SANITIZANTE PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: SANITIZANTE EM PÓ PARA DESINFECÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO ANVISA/MS.		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> R PADRE LEOPOLDO BRETANO, 792
	<b>Telefone:</b> (31) 3493-2469	<b>Email:</b> cgctcontabilidadegoncalves@gmail.com
27.471.471/0001-34	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA	R\$ 17,48
<b>Marca:</b> AUDAX <b>Fabricante:</b> AUDAX <b>Modelo:</b> SANITIZANTE 1KG <b>Descrição:</b> "SANITIZANTE PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: SANITIZANTE EM PÓ PARA DESINFECÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO ANVISA/MS. "		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Contagem	<b>Endereço:</b> R MARCONE, 42
	<b>Telefone:</b> (31) 2524-5737	<b>Email:</b> adm.distribras@gmail.com
06.009.747/0001-97	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	R\$ 21,21
<b>Marca:</b> Starclor <b>Fabricante:</b> Start Quimica <b>Modelo:</b> SANITIZANTE PARA VERDURAS, <b>Descrição:</b> SANITIZANTE PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: SANITIZANTE EM PÓ PARA DESINFECÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO ANVISA/MS. Ctf 22.685.341/0006-95		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Contagem	<b>Endereço:</b> R RODRIGUES DA CUNHA, 101
	<b>Nome de Contato:</b> Isaque Alves de Souza	<b>Telefone:</b> (31) 3498-4480
		<b>Email:</b> 3poderes@3poderes.com
00.944.944/0001-17	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	R\$ 22,81
<b>Marca:</b> STARTCLOR <b>Fabricante:</b> STARTCLOR <b>Modelo:</b> DESINFETANTE <b>Descrição:</b> SANITIZANTE PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: SANITIZANTE EM PÓ PARA DESINFECÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO ANVISA/MS.		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Sete Lagoas	<b>Endereço:</b> R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 176
	<b>Telefone:</b> (31) 3771-7488	<b>Email:</b> licita.setelagoas@gmail.com
18.285.097/0001-91	BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA	R\$ 22,82
<b>Marca:</b> STARTCLOR <b>Fabricante:</b> LIMA <b>Modelo:</b> UND <b>Descrição:</b> Desinfetante Forma Física: Em Pó , Teor Ativo: Teor Mínimo De 6,5% De Cloro Ativo , Composição: À Base De Dicloisocianurato De Sódio		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Brumadinho	<b>Endereço:</b> R MARIA EMILIA ANDRADE, 31
	<b>Telefone:</b> (31) 3571-2496	<b>Email:</b> jrcontabilidadessecon@ig.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 26,92
<b>Marca:</b> CLOROSEG <b>Fabricante:</b> CLOROSEG <b>Modelo:</b> CLOROSEG <b>Descrição:</b> SANITIZANTE EM PO SANITIZANTE PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: SANITIZANTE EM PÓ PARA DESINFECÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO ANVISA/MS		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> R JACSON PASSOS, 88
<b>Telefone:</b> (31) 3786-7322/ (31) 9149-3305	<b>Email:</b> vendas@wtradebrasil.com	
08.821.528/0001-33	WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI	R\$ 30,00
<b>Marca:</b> KALYCLEAN S 313 <b>Fabricante:</b> KALYKIM IND. E COM. LTDA <b>Modelo:</b> S 313 <b>Descrição:</b> SANITIZANTE PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: SANITIZANTE EM PÓ PARA DESINFECÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO ANVISA/MS.		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> AV ORLEAES, 341
<b>Nome de Contato:</b> Pablo	<b>Telefone:</b> (51) 99659-2805	<b>Email:</b> andre@wcdistribuidora.com.br
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$ 59,97
<b>Marca:</b> AUDAX <b>Fabricante:</b> AUDAX <b>Modelo:</b> 1KG <b>Descrição:</b> SANITIZANTE EM PO		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Ouro Preto	<b>Endereço:</b> R JORGE CARAN, 521
<b>Nome de Contato:</b> Gabriel	<b>Telefone:</b> (31) 3552-3026	<b>Email:</b> comercial@grupotxv.com.br
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 60,00
<b>Marca:</b> START <b>Fabricante:</b> START <b>Modelo:</b> START <b>Descrição:</b> Desinfetante - Desinfetante Forma Física: Em Pó , Teor Ativo: Teor Mínimo De 6,5% De Cloro Ativo , Composição: À Base De Dicloisocianurato De Sódio.		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Lauro de Freitas	<b>Endereço:</b> R GILVAN FERNANDES, 290
<b>Nome de Contato:</b> Iago	<b>Telefone:</b> (71) 99381-4243	<b>Email:</b> luckpapelaria@hotmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sudeste

2ª Divisão de Exército

11ª Brigada de Infantaria Blindada

13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades do 13º RC Mec..**Descrição:** Desinfetante - Desinfetante Característica Adicional: Com Aroma , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Composição: À Base De Quaternário De Amônio**Data:** 07/12/2023 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:52023 / UASG:160478**Lote/Item:** /103**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 650**Unidade:** Litro**UF:** SP

Relatório gerado no dia 16/02/2024 18:50:17 (IP: 192.195.57.230)

Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgUbbztQkzA9n13dEyqf3O8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgUbbztQkzA9n13dEyqf3O8qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.456.074/0001-62 *VENCEDOR*	BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 21,37
<b>Marca:</b> fancy <b>Fabricante:</b> bravery <b>Modelo:</b> não se aplica <b>Descrição:</b> DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Guaratinguetá	<b>Endereço:</b> R CORONEL JOAO VIEIRA, 187
<b>Nome de Contato:</b> RONI	<b>Telefone:</b> (12) 3132-5656	<b>Email:</b> bravery@bravery.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DE GOIÁS	<b>Data:</b> 01/11/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Material de Limpeza para a CFGO.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNICO, EMULSSIFICANTE, ESSÊNCIA ,, APLICAÇÃO BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNICO, FORMA FÍSICASOLUÇÃO AQUOSAM AROMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM AROMAICIONADO	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 612086 - DESINFETANTE	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90/2023 / UASG: 787330
	<b>Lote/Item:</b> 4/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Litro
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.171.426/0001-22 *VENCEDOR*	STAR SHOP ATACADAO DA LIMPEZA LTDA	R\$ 24,50
<b>Marca:</b> azulim <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNICO, EMULSSIFICANTE, ESSÊNCIA ,, APLICAÇÃO BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNICO, FORMA FÍSICASOLUÇÃO AQUOSAM AROMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM AROMAICIONADO		
<b>Endereço:</b> ,		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 06/02/2024 14:48:39  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: PANO DE CHÃO

Pesquisa realizada entre 28/02/2024 16:34:52 e 28/02/2024 16:35:16

Relatório gerado no dia 28/02/2024 16:36:05 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: PANO DE CHÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 28	1	R\$ 5,71 (un)	-	R\$ 5,71	R\$ 5,71	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM			NºPregão:262023 UASG:980227	21/12/2023	R\$ 5,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES			NºPregão:212023 UASG:980749	14/12/2023	R\$ 6,07
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA			NºPregão:212023 UASG:983371	01/12/2023	R\$ 5,12
Valor Unitário						R\$ 5,71

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,71

Valor Global: R\$ 5,71

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: PANO DE CHÃO

Preço Estimado: R\$ 5,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PANO DE CHÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/02/2024 16:36:05 (IP: 192.195.57.230)  
Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgXjxdIAg8EabKjW11Sko9koqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgXjxdIAg8EabKjW11Sko9koqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM

Data: 21/12/2023 09:30

Objeto: Formação de Registro de preços para Fornecimento de Material de Limpeza, para atender aos Órgãos da Administração Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pano limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca

Identificação: NºPregão:262023 / UASG:980227

Lote/Item: /49

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.938.839/0001-76 *VENCEDOR*	L. C. M. DA SILVA LTDA  Marca: ALKLIN Fabricante: ALKLIN Modelo: ALKLIN Descrição: PANO LIMPEZA CHÃO REFORÇADO, Material: 100% algodão, Comprimento: 0,50x,070 cm	R\$ 3,00
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA ANTONIO LANDI, 1
Telefone: (92) 9283-2434 / (0000) 0000-0000	Email: eloaservicosecomercio@gmail.com	
04.543.094/0001-04	ALPHA SEVEN LTDA  Marca: J A Estamparia Fabricante: J A Estamparia Modelo: N/A Descrição: Descrição: Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca	R\$ 3,20
Endereço:		
24.361.223/0001-42	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO  Marca: LIMPOTEX Fabricante: LIMPOTEX/NACIONAL Modelo: PANO CHÃO/ algodão Descrição: PANO LIMPEZA CHÃO REFORÇADO, Material: 100% algodão, Comprimento:0,50x,070 cm	R\$ 4,00
Estado: AM	Cidade: Iranduba	Endereço: RAMAL SANTO ANTONIO, 17
Nome de Contato: FRANCISCO	Telefone: (92) 3012-7676	Email: fird-empredimento@hotmail.com
10.212.168/0001-14	M A MACIEL DE CASTRO EIRELI  Marca: ITATEX / Fabricante: ITATEX / Modelo: 0,50x,070 cm Descrição: PANO LIMPEZA CHÃO REFORÇADO, Material: 100% algodão, Comprimento: 0,50x,070 cm	R\$ 4,25
Estado: AM	Cidade: Coari	Endereço: R GONCALVES LEDO, 281
Telefone: (97) 9167-6038		
04.015.251/0001-09	TETHA LTDA  Marca: kamesa Fabricante: kamesa Modelo: nt Descrição: Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca	R\$ 5,00
Endereço:		
03.619.760/0001-70	R. A. A. FERREIRA  Marca: DANTEX Fabricante: DANTEX Modelo: DANTEX Descrição: "PANO LIMPEZA CHÃO REFORÇADO, Material: 100% algodão, Comprimento: 0,50x,070 cm"	R\$ 5,85
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV PROFESSOR NILTON LINS, 20
Telefone: (92) 3213-3175	Email: raimundoflavio2012@bol.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.279.550/0001-15	L J DE AQUINO SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 5,90
<p>Marca: VIMEX Fabricante: VIMEX Modelo: VIMEX Descrição: Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca</p> <p>Endereço: ,</p>		
84.509.264/0001-65	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R\$ 6,00
<p>Marca: união textil Fabricante: industria união textil Modelo: algodão Descrição: PANO LIMPEZA CHÃO REFORÇADO, Material: 100% algodão, Comprimento: 0,50x,070 cm</p> <p>Estado: AM      Cidade: Manaus      Endereço: R CARMEN MIRANDA, 428      Nome de Contato: José de Lima Felizzola      Telefone: (92) 3133-6200      Email: elias.vendas@hotmail.com</p>		
02.692.154/0001-17	JULYO COMERCIAL EIRELI	R\$ 6,40
<p>Marca: ITATEX Fabricante: ITATEX Modelo: PANO DE CHÃO 0,50 X 0,70 CM Descrição: PANO LIMPEZA CHÃO REFORÇADO, Material: 100% algodão, Comprimento: 0,50x,070 cm</p> <p>Estado: AM      Cidade: Manaus      Endereço: AVENIDA CONSTANTINOPLA, 9      Telefone: (92) 8422-9919      Email: julyocomercial@gmail.com</p>		
23.053.201/0002-33	A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 6,98
<p>Marca: TEXTIL Fabricante: TEXTIL Modelo: Algodão/ BRANCO Descrição: PANO LIMPEZA CHÃO REFORÇADO, Material: 100% algodão, Comprimento: 0,50x,070 cm</p> <p>Estado: AM      Cidade: Manacapuru      Endereço: AVENIDA CRISTO REI, 95      Telefone: (92) 9136-1830      Email: a.camaraoliveira33@gmail.com</p>		
15.649.986/0001-00	A B ROSA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	R\$ 7,50
<p>Marca: ITATEX Fabricante: ITATEX Modelo: REFORÇADO Descrição: Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca</p> <p>Endereço: ,</p>		
27.610.802/0001-70	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 8,40
<p>Marca: SG Fabricante: SG Modelo: SG Descrição: Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca</p> <p>Estado: AM      Cidade: Manaus      Endereço: RUA CINE ODEON, 2      Telefone: (92) 3233-5854      Email: wesley@eascontabilidade.com.br</p>		
11.588.333/0001-08	SALUTIS DA AMAZONIA LTDA	R\$ 11,00
<p>Marca: SANTA MARGARIDA Fabricante: SANTA MARGARIDA Modelo: PANO DE LIMPEZA Descrição: PANO LIMPEZA CHÃO REFORÇADO, Material: 100% algodão, Comprimento: 0,50x,070 cm</p> <p>Endereço: ,</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
44.650.853/0001-44	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 12,00		
Marca: CAEBI Fabricante: CAEBI Modelo: PANO LIMPEZA CHÃO REFORÇADO, Material: 100% algodã Descrição: PANO LIMPEZA CHÃO REFORÇADO, Material: 100% algodão, Comprimento: 0,50x,070 cm - CAEBI				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ANTONIO JOSE VAZ, 177	(11) 8101-0676 / (0000) 0000-0000	doalencar@gmail.com

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	<b>Data:</b> 14/12/2023 08:30
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para Futura e eventuais aquisições de materiais de expediente e limpeza para atender as demandas do Município de Cândido Mendes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Pano limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Chão , Tipo: Toalha	<b>Identificação:</b> N°Pregão:212023 / UASG:980749
	<b>Lote/Item:</b> /101
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 7.200
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
32.241.345/0001-23	CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,98	
*VENCEDOR*			
Marca: itatex Fabricante: itatex Modelo: itatex Descrição: Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Chão , Tipo: Toalha			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Turiaçãoçu	AVENIDA SANTOS DUMONT, 2027	(98) 8538-0314

32.441.928/0001-06	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	R\$ 5,01
Marca: limpanno Fabricante: limpanno Modelo: limpanno Descrição: Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Chão , Tipo: Toalha		
Endereço:		
,		

11.661.354/0001-01	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5,71			
Marca: MENEZES Fabricante: MENEZES Modelo: Unidade Descrição: Pano de LIMPEZA EM GERAL 100% ALGODÃO 80CM X 40 CM					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R QUARENTA E NOVE, 13	Wanderson	(98) 98712-7282	solucaoserv@outlook.com

49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,07
Marca: SÃO JOSÉ Fabricante: SÃO JOSÉ Modelo: PANO DE LIMPEZA GERAL Descrição: Pano limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Chão , Tipo: Toalha		
Endereço:	Telefone:	Email:
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	lr_distribuidora@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.430.463/0001-00	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	R\$ 6,50
<b>Marca:</b> ESPIRITO SANTO <b>Fabricante:</b> ESPIRITO SANTO <b>Modelo:</b> ESPIRITO SANTO <b>Descrição:</b> Pano de LIMPEZA EM GERAL 100% ALGODÃO 80CM X 40 CM		
<b>Estado:</b> MA	<b>Cidade:</b> São Luís	<b>Endereço:</b> R DO ARAME, 100
	<b>Telefone:</b> (98) 3238-2843	<b>Email:</b> horizonte.contabil@ig.com.br
19.281.348/0001-22	A F SANTIAGO FILHO	R\$ 7,00
<b>Marca:</b> diversos <b>Fabricante:</b> diversos <b>Modelo:</b> diversos <b>Descrição:</b> Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Chão , Tipo: Toalha		
<b>Endereço:</b> ,		
42.924.919/0001-11	MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 7,14
<b>Marca:</b> TEXTIL SOUZA <b>Fabricante:</b> TEXTIL SOUZA <b>Modelo:</b> PANO <b>Descrição:</b> Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Chão , Tipo: Toalha		
<b>Estado:</b> MA	<b>Cidade:</b> Caxias	<b>Endereço:</b> ROD MA-034, 125
	<b>Telefone:</b> (99) 8834-5777	<b>Email:</b> admmaxdistribuidoralda@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 5,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	<b>Data:</b> 01/12/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de limpeza, higiene e correlatos, para serem utilizados pelos Fundos e Secretarias do Município de Biritinga..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pano limpeza - Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão, Cor: Branca,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 396308 - PANO LIMPEZA	<b>Identificação:</b> N°Pregão:212023 / UASG:983371
	<b>Lote/Item:</b> 2/16
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.725.077/0001-61	MME COMERCIAL COUTINHO LTDA	R\$ 3,60
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> BRULIMP <b>Fabricante:</b> BRULIMP <b>Modelo:</b> PANO DE CHAO <b>Descrição:</b> Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão, Cor: Branca,		
<b>Endereço:</b> ,		
41.244.331/0001-54	GAWA LIMPEZA LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 4,00
<b>Marca:</b> CS <b>Fabricante:</b> CS <b>Modelo:</b> CS <b>Descrição:</b> PANO DE CHÃO - tipo saco, 100% Algodão, alvejado 70X50cmborda em acabamento em overlock, pso de 100g com variação de 5%.		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Feira de Santana	<b>Endereço:</b> R RIOLANDIA, S/N
	<b>Nome de Contato:</b> Gabriel	<b>Telefone:</b> (71) 98816-2631
		<b>Email:</b> gabriel.ferraz.dias@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,07			
<p>Marca: BRULIMP  Fabricante: BRULIMP  Modelo: BRULIMP  Descrição: Pano limpeza - Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão, Cor: Branca,.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R GILVAN FERNANDES, 290	lago	(71) 99381-4243	luckpapelaria@hotmail.com
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,12			
<p>Marca: SÃO JOSÉ  Fabricante: SÃO JOSÉ  Modelo: PANO DE CHÃO SACO 100%ALG  Descrição: Pano limpeza - Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão, Cor: Branca,</p>					
Endereço:	Telefone:	Email:			
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	lr_distribuidora@outlook.com			
045.299.035-16	MONICA CERQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 5,69			
<p>Marca: ALKLIN  Fabricante: ALKLIN  Modelo: ALKLIN  Descrição: PANO DE CHÃO - tipo saco, 100% Algodão, alvejado 70X50cmborda em acabamento em overloque, pso de 100g com variação de 5%.</p>					
Endereço:					
23.411.595/0001-73	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5,69			
<p>Marca: C.S  Fabricante: C.S  Modelo: PANO LIMPEZA  Descrição: PANO DE CHÃO - tipo saco, 100% Algodão, alvejado 70X50cmborda em acabamento em overlock, pso de 100g com variação de 5%.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R JUAZEIRO, 884	lany	(75) 3223-3691	isoempreendimentos@hotmail.com
08.954.535/0001-03	D.R.R. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.	R\$ 6,40			
<p>Marca: BRULIMP  Fabricante: BRULIMP  Modelo: UND  Descrição: PANO DE CHÃO - tipo saco, 100% Algodão, alvejado 70X50cmborda em acabamento em overlock, pso de 100g com variação de 5%.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Biritinga	PC DO IPIRANGA, 163	Jose	(75) 3267-2169	drroliveira@hotmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 02/02/2024 10:21:31  
Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 06/03/2024-14:42, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MAPA DE APURAÇÃO INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU QUADRO 4.3 RECURSOS HUMANOS - 6500.115791.2023.pdf  
MAPA DE APURAÇÃO INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU QUADRO 9.4 CUSTOS INDIRETOS - 6500.115791.2023.pdf  
MAPA DE APURAÇÃO INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU QUADRO 9.3 RECURSOS MATERIAIS - 6500.115791.2023.pdf  
MAPA DE APURAÇÃO INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU QUADRO CONSOLIDADE DE DESPESAS - 6500.115791.2023.pdf

Maceió/AL, 06 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZTX1157912023 e o Id do documento: 5452473



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 06 de março de 2024 às 14:42:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ	
Secretaria Municipal de Educação	
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000	
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras	

Nº. PROCESSO:	6500.115791.2023
INTERESSADO:	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ
OBJETO:	PLANO DE TRABALHO
DATA:	6/1/2024

**MAPA DE PREÇOS**

**QUADRO 4.3 - RECURSOS HUMANOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	H/SEMANA	PRAZO/VIGENCIA 12 MESES	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		BANCO DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ -VALORES		
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			SALÁRIO BASE	VALOR TOTAL ANUAL CORRETO	
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	12	1	RS 2.000,00	RS 24.000,00	RS 3.373,00	RS 40.476,00	RS 4.200,00	RS 50.400,00	RS 3.191,00	RS 38.292,00	RS 2.802,25	RS 33.627,00	
2	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	20	12	1	RS 3.069,00	RS 36.828,00	RS 2.947,75	RS 35.373,00	PESQUISA INFRUTÍFERA		RS 3.008,38	RS 36.100,50	RS 2.802,25	RS 33.627,00	
3	PROFESSOR DE REFORÇO	20	12	4	RS 2.682,91	RS 128.779,68	RS 3.350,06	RS 160.802,88			RS 12.065,94	RS 144.791,28	RS 11.209,00	RS 134.508,00	
4	ASSISTENTE SOCIAL	10	12	1	RS 3.450,00	RS 41.400,00	RS 4.270,00	RS 51.240,00			RS 3.860,00	RS 46.320,00	RS 4.000,00	RS 48.000,00	
5	SERVIÇOS GERAIS	20	12	1	RS 2.100,00	RS 25.200,00	RS 2.160,00	RS 25.920,00	RS 2.484,00	RS 29.808,00	RS 2.248,00	RS 26.976,00	RS 2.000,00	RS 24.000,00	
6	PEDAGOGA	20	12	1	RS 4.949,49	RS 59.393,88	RS 5.060,00	RS 60.720,00	-	-	RS 5.004,75	RS 60.056,94	RS 4.248,15	RS 50.977,80	
<b>VALOR TOTAL</b>												RS 29.378,06	RS 352.536,72	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	
<b>Média Valor Total: RS 352.536,72 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)</b>														RS 324.739,80	
<b>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</b>															

**VALORES ENCARGOS APRESENTADOS NO PLANO DE TRABALHO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	H/SEMANA	QUANT.	SALARIO / MEDIA VALORES UNIT COTADOS	INSALUBRIDADE	FGTS	PIS	FERIAS	1/3 FERIAS	13º SALARIO PROPORCIONAL	INSS	GRRF	VALE TRANSPORTE	VALOR TOTAL MENSAL	MESES	VALOR TOTAL ANUAL
1	DESPESAS COM PESSOAL - ENCARGOS	-	1	RS 29.378,06	-	RS 2.537,02	RS 634,28	RS 2.238,63	RS 746,23	RS 2.212,53	RS 7.769,66	-	-	RS 45.516,41	12	RS 546.196,92
<b>Média Valor Total MENSAL: RS 45.516,41 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Um Centavos)</b>																
<b>Média Valor Total ANUAL: RS 45.516,41 X 12 = RS 546.196,92 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)</b>																
<b>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</b>																

FÁBIO CALHEIROS FARIAS  
COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO  
matricula 965584-0



MAPA DE PREÇOS															
9.4 CUSTOS INDRETOS															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGENCIA 12 MESES	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		PAINEL DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ - VALORES			
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			SALÁRIO BASE	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL	
1	KIT DE LIMPEZA	12	1	R\$ 532,00	R\$ 532,00	-	-	-	-	<b>R\$ 532,00</b>	<b>R\$ 532,00</b>	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	
2	PAGAMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3	PAGAMENTOS DE CONTAS DE ENERGIA	12	1	PESQUISA INFRUTIFERA						-	-	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	
4	PAGAMENTOS DE CONTAS DE TELEFONE	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5	CONSULTORIA CONTÁBIL	12	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	<b>R\$ 7.400,00</b>	<b>R\$ 7.400,00</b>	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 7.932,00</b>	<b>VALOR TOTAL</b>			
<b>Média Valor Total: R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais)</b>													<b>R\$ 93.600,00</b>		
<i>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</i>															
FÁBIO CALHEIROS FARIAS COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0															



Secretaria Municipal de Educação

Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

<b>Nº. PROCESSO:</b>	6500.115791.2023
<b>INTERESSADO:</b>	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ
<b>OBJETO:</b>	PLANO DE TRABALHO
<b>DATA:</b>	6/1/2024

**MAPA DE PREÇOS**

**QUADRO 9.3 RECURSOS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	-	PRAZO/ VIGENCIA 12 MESES	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		PAINEL DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ - VALORES		
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			SALÁRIO BASE	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	FORNECIMENTO DE LANCHES	-	12	2.600	R\$ 7,50	R\$ 19.500,00	R\$ 7,00	R\$ 18.200,00	R\$ 6,48	R\$ 16.848,00	<b>R\$ 6,99</b>	<b>R\$ 18.182,67</b>	R\$ 6,20	R\$ 16.120,00	R\$ 193.440,00
2	ÁGUA	-	12	28	R\$ 12,00	R\$ 336,00	R\$ 11,99	R\$ 335,72	R\$ 11,89	R\$ 332,92	<b>R\$ 11,96</b>	<b>R\$ 334,88</b>	R\$ 10,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
3	GÁS DE COZINHA	-	12	3	R\$ 124,17	R\$ 372,51	R\$ 122,46	R\$ 367,38	R\$ 110,55	R\$ 331,65	<b>R\$ 119,06</b>	<b>R\$ 357,18</b>	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>												<b>R\$ 18.874,73</b>			
<b>Média Valor Total: R\$ 18.874,73 (dezoito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)</b>															
<b>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</b>															
<b>R\$ 200.400,00</b>															

FÁBIO CALHEIROS FARIAS  
COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO  
matrícula 965584-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ						
Secretaria Municipal de Educação						
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000						
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras						
<b>Nº. PROCESSO:</b>	6500.115791.2023					
<b>INTERESSADO:</b>	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ					
<b>OBJETO:</b>	PLANO DE TRABALHO					
<b>DATA:</b>	6/1/2024					
MAPA DE PREÇOS						
QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	MESES	VALOR COTAÇÃO		INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ - VALORES	
			PREÇO UNIT (MÊS)	PREÇO TOTAL (ANUAL)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	RECURSOS HUMANOS (REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS)	12	R\$ 45.516,41	R\$ 546.196,92	R\$ 43.200,00	R\$ 518.400,00
2	RECURSOS MATERIAIS	12	R\$ 18.874,73	R\$ 226.496,76	R\$ 16.700,00	R\$ 200.400,00
3	CUSTOS INDIRETOS	12	R\$ 7.932,00	R\$ 95.184,00	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 72.323,14</b>	<b>R\$ 867.877,68</b>	<b>R\$ 67.700,00</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 867.877,68 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos )</b>						
<i>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</i>						
FÁBIO CALHEIROS FARIAS COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0						



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

**DESPACHO**

**AO GABINETE**

1- Trata-se de processo administrativo objetivando celebração de parceria com o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 08.082.934/0001-21, devidamente credenciado nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, tendo como objetivo estabelecer uma parceria destinada a atividades educacionais. Contendo como objeto do Plano de Trabalho, executar atividades pedagógicas para crianças e adolescentes no contraturno escolar.

2- Vale ressaltar que, o Plano de Trabalho, está acobertado pela dotação orçamentária de nº 195/2023. INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, obteve certificado de credenciamento desta Secretaria com vigência até 20/10/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Maceió em 17/08/2023, o que habilita a referida entidade à apresentação de Plano de Trabalho visando a celebração de parceria nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, do decreto municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

3- Vale enfatizar que o referido plano obteve parecer técnico favorável da COMISSÃO DE SELEÇÃO, conforme (pág 212 a 214) ao aduzir;

**“A Comissão de Seleção foi instituída por meio da Portaria nº 270/2023, publicada no DOM de 17/08/2023, responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, e pelo Decreto Municipal nº. 9.121/2021.**

4- Pois bem, tendo em vista o despacho do COMISSÃO DE SELEÇÃO (pág. 212 a 214), ao qual aduz:

**“1. Considerando que a Gerência Técnica de Licitações Contratos e Convênios verificou a necessidade de acostar aos autos a previsão de receitas e despesas com demonstração da composição dos valores apresentados e da sua compatibilidade com os preços praticados no**



**mercado ou em outras parcerias da mesma natureza (cotações, tabelas oficiais de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou outras fontes públicas de informações), encaminhem-se os autos à Gerência Técnica de Suprimentos e Compras para adoção de providências.**

5- Urge destacar, que foram acostados aos autos pelo INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, atestados de capacidade técnica, Declarações, Certidões Negativas de Débitos, Plano de trabalho, planilhas orçamentárias objetivando a devida comprovação de preço, Nota Explicativa, Convenção Coletiva De Trabalho, referente a Empregados Em Instituicoes Beneficentes , Religiosas E Filantrópicas -Fenatibref e demais documentos.

6- Em cumprimento ao encaminhamento supracitado, esta Gerência Técnica de Suprimento e Compras comunica que realizou a pesquisa de preços a fim de verificar o valor concernente aos itens apresentados no referido Plano de implantação, notadamente às páginas (236 a 254), encontra-se dentro da realidade de mercado. Dessa forma, a referida pesquisa seguiu parâmetros estabelecidos no ART. 5º da Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021. 7-Os preços a comporem tal estimativa são aqueles obtidos por meio de pesquisa realizada nos moldes estabelecido no ART 5º da IN 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração municipal, priorizados os preços praticados nos órgãos e entidades da administração pública.

8 - Na elaboração da pesquisa de preços foram priorizados os incisos I e II do supramencionado artigo, a cotação foi realizada por esta Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, sendo consultada a seguinte fonte: Banco de preço.

9 - Diante do exposto foi confeccionado Mapa Comparativo de preço elaborado por meio de aplicação do método visando obtenção do preço estimado, realizado a partir do parâmetro “média” dos valores obtidos na pesquisa de preço, apresentando um montante geral de Média Valor : **R\$ 867.877,68 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

10- Levando em consideração, que o valor da proposta referente ao é de **R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)**, e o da pesquisa de preço correspondente ao supracitado lote é de **R\$ 867.877,68 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

11 - Comunicamos que os valores referentes aos profissioanais de educação física e professor de informática, conforme quadro 4.3 de Recursos humanos encontram-se com erro no valor total, informamos ainda que o valor usado para calcular a remuneração de pessoal os encargos, foi o mesmo do plano da referida OSC.

12 - Urge destacar que o referido plano foi aprovado pela Comissão de Seleção sem que tenha sido verificado tais divergências apontadas no parágrafo anterior, ficando a cargo da mesma solicitar quaisquer esclarecimentos e retificações.

13- Nesse sentido, o valor do referido plano de implantação deverá ser reservado para disponibilidade financeira por parte desse órgão, no montante de **R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais).**

14- Sendo assim, esta Gerência Técnica de suprimentos e Compras comunica que o referido Termo de parceria do INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, atende os termos conforme Edital SEMED nº 003-2023 (Credenciamento OSC) na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 9.121/2011.

15 -Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao **GABINETE**, para conhecimento e providências.

16 – Após em ato contínuo, remetam-se os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**,

## ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Maceió/AL, 07 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: XCM1157912023 e o Id do documento: 5461291



Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DE GOVERNANCA E ADMINISTRACAO - SEMED, matrícula 965584-0 em 07 de março de 2024 às 13:50:51



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

**DESPACHO**

**À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Tratam-se os autos acerca de solicitação oriunda do **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, a fim de que seja realizado análise do Plano de Trabalho para formalização de parceria, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 02-78 e 81-140;

Diante do exposto, e considerando o despacho oriundo da GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS, fls. 276-728, **RATIFICO** o **AUTORIZO** do prosseguimento do pleito, fl. 267 em tempo que encaminhem-se os autos à:

- 1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para que se manifeste acerca da disponibilidade orçamentária e financeira, em atenção ao valor total do objeto da parceria;
- 2. GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para elaboração da minuta do Termo de Colaboração;
- 3. ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação do presente processo.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 07 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KNR1157912023 e o Id do documento: 5462502



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 07 de março de 2024 às 15:49:45



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 09/03/2024-19:56, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DOTAÇÃO Nº 129\_2024.pdf

Maceió/AL, 09 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BOK1157912023 e o Id do documento: 5474198



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 09 de março de 2024 às 19:56:06



ID: 5474199

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 09/03/2024 às 20:54:05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
R. General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL

PROCESSO:6500.115791.2023
INTERESSADO:INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ
ASSUNTO:PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022

Esta Diretoria informa que existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 de acordo com o abaixo discriminado:

**ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 129/2024**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 120001	<b>UNIDADE GESTORA:</b> 12001
<b>CREADOR:</b> 08.082.934/0001-21 -INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ	
<b>AÇÃO:</b> 2276	<b>SUBAÇÃO:</b> 227609
<b>PLANO DE TRABALHO:</b> 12.368.0020.2276.0009 - IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
<b>FONTE:</b> 1.500.001001 - MDE	
<b>ELEMENTO:</b> 33.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	<b>SUBELEMENTO:</b> 33.50.43.01 INSTITUIÇÕES DE CARÁTER, ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
<b>VALOR:</b> R\$609.300,00 (SEISCENTOS E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)	
<b>MODALIDADE:</b> CREDENCIAMENTO	<b>GRUPO:</b> 003 - DESPESAS CORRENTES

Considerando a despesa para o ano de 2025, no valor de R\$203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais), esta Diretoria informa que está prevista no PPA 2022-2025, e será incluída na PLOA 2025.

Encaminhe-se à GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS para providências.

Maceió - Al, 09 de março de 2024

**RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO**  
Diretora Técnica  
966211-1-01



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 21/03/2024-11:19, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Consulta Regularidade do Empregador.pdf  
PORTARIA COMISSÃO DE SELEÇÃO.pdf  
EDITAL Nº. 003-2022 - CREDENCIAMENTO.pdf  
Plano de trabalho - Contraturno Inst. Cidadão Lagoa- 24.2\_compressed-1.pdf  
Proc 115791.2023- Lagoa Mundaú.pdf

Maceió/AL, 21 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EDI1157912023 e o Id do documento: 5564512



Documento assinado eletronicamente por ELIANE RAMOS DE MELO MONTENEGRO, PROFESSOR - IO AO 50 ANO - SEMED, matrícula 23145-2 em 21 de março de 2024 às 11:19:58



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**DESPACHO**

Trata-se de processo nº **6500/115791/2023**, fomentado pelo **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ**, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 03/2022, com objetivo promover a convivência social, atender em contraturno escolar, crianças e adolescentes de 06 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Aportaram os autos nesta **Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios** para atendimento ao despacho exarado pelo **GABINETE** às fls. 267 que solicita elaboração da minuta do Termo de Colaboração;

Desta feita, informamos que acostamos cópia da minuta do **Termo de Fomento, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, para apreciação de mérito.

Como forma de dar continuidade ao pleito, comunicamos que os presentes autos constam instruídos com cópias dos seguintes documentos:

- Novo Plano de trabalho ajustado, tendo em vista erro material apontado pela Gerência Técnica de Suprimentos e Compras às fls. 376-377;
- Regularidade Jurídica e fiscal da proponente: Instituto Cidadão Lagoa Mundaú – CNPJ de nº 08.082.934/0001-21;
- Cópia do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 003/2022, e respectiva portaria nomeando a comissão de seleção.

Considerando que a **COORDENADORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** às fls. 139-140 se manifestou favorável à formalização da parceria; Considerando que a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** às fls. 212-213 se manifestou favorável a aprovação do Plano de Trabalho e ratificou o novo termo à fl. 265, posteriormente acobertado pela **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 129/2024** à fl. 381.

Considerando o **AUTORIZO** da Secretária Municipal de Educação concordando com o prosseguimento do pleito, conforme à fl. 267, trazemos à baila a necessidade de acostar aos autos as seguintes informações do Gabinete da Secretária: Instituto Cidadão Lagoa Mundaú – CNPJ de nº 12.200.135/0001-80.

- Autorização motivada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99);
- Autorização do ordenador de despesas.

Posto os considerandos, ressaltamos a necessidade do presente processo **EVOLUIR** à **PGM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para análise e parecer, bem como **CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para ciência e manifestação, haja vista o que preconiza o §5º do Decreto nº 9.045 de 19 de Fevereiro de 2021.

Por oportuno, sugerimos evolução dos autos à **ALICC**, respeitando **INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº 001/2023, publicada em 17 de julho de 2023**, a qual exige expressamente o envio para apreciação:

§ 1º Qualquer aquisição ou serviço, mediante termo de contrato, necessitará de encaminhamento à ALICC para providências de numeração e publicação dos extratos dos instrumentos contratuais.

Isto posto, faz-se necessário o encaminhamento dos presentes autos à **ASSESSORIA TÉCNICA** para conhecimento e análise da minuta acostada aos autos e/ou demais atos que entender cabíveis.

**Maria Tatyenne Almeida**

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

Maceió/AL, 21 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QUE1157912023 e o Id do documento: 5566058



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 21 de março de 2024 às 14:31:21





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.200.135/0001-80

**Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

**Social:**

**Endereço:** R MELO MORAIS 63 / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2024 a 17/04/2024

**Certificação Número:** 2024031907451343151332

Informação obtida em 21/03/2024 11:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Art. 3º** - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Credenciamento, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DEB5D56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0270/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE  
2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR a COMISSÃO DE SELEÇÃO**, responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSC, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Credenciamento se reunirá periodicamente para análise e deliberação das pautas de sua competência.

**Art. 2º** – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Seleção** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ana Márcia Cardoso Ferreira
2. Pollyana de Araújo Sartório
3. Daniele Ruffo Pinheiro
4. Victória Regia Cavalcanti Calção
5. Eliane Ramos de Melo Montenegro
6. Maria das Graças de Jesus Cavalcante

**Art. 3º** - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Seleção, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**872AB124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0271/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE  
2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, responsável por analisar e validar os relatórios técnicos e prestação de contas das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, entidades e as Organizações da Sociedade Civil, bem como realizar visitas técnicas nos locais onde ocorrem as atividades, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121.

**Parágrafo único** – A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, Capítulo VI, do Decreto Municipal nº 9.121.

**Art. 2º** – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ângela Maria Nobre
2. Joseane Freitas da Silva
3. Natália Fernanda Fragoço Simplício
4. Maria Mariana Gomes Lima Tenório
5. Marineide Arsênio dos Santos
6. Maria das Graças De Jesus Cavalcante
7. Maria de Fátima Medeiros Rodrigues
8. Niérgida Lúcio Brito Serafim

**Art. 3º** - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.



A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semas.cga@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió-AL, 23 de Agosto de 2022.

**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**  
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMÁS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A9EC8B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE  
IMPLANTAÇÃO Nº. 075/2022. - PROCESSO DE Nº.  
03100.060364/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO Nº.075/2022, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa ASTISA AGROPECUÁRIA SANTA ISABEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.516.940/0001-40, para a atividade de GALERIA COMERCIAL, do seu empreendimento denominado ASTISA AGROPECUÁRIA SANTA ISABEL, localizado na Rua Sandoval Arroxelas, nº. 360, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2022.

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**40EB080C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
EDITAL Nº. 003/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
06500.0090345/2022.**

CRENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, no Decreto Municipal nº. 9.121/2021, torna público o CRENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

**1- JUSTIFICATIVA:**

**1.1.** A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

**1.2.** O presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil com atuação na área da Educação, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação.

**1.3.** Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como conferindo transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED torna público o presente Edital de credenciamento.

**2- DO OBJETO**

**2.1.** Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei nº 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área educacional. As OSC's credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

**2.2.** As organizações da sociedade civil e as demais hipóteses da Lei nº 13.019/2014, devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas a firmar possíveis parcerias com esta SEMED.

**3- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

Considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), as pessoas jurídicas enquadradas na definição do Art. 2º, inciso I da Lei nº 13.019/2014.

**4- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** Regem o presente procedimento: a Lei Federal nº 13.019/2014; o art. 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

**5- DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Secretário Municipal de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, pela internet, no site da SEMED, na aba CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, ou, no horário das 08h às 14h, no setor de protocolo da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió – AL.

**5.2.** Na hipótese de CRENCIAMENTO realizado no setor de protocolo da SEMED deverá ser observado o procedimento abaixo:

- a) o envelope contendo os documentos deverá registrar em sua face externa o endereço de destinação (Protocolo/SEMED), a identificação do edital de credenciamento, o objeto da parceria e o nome da organização da sociedade civil;
- b) após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento;
- c) os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil;
- d) a critério da Comissão de Credenciamento e Seleção da Parceria poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

**6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** A SEMED poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o

exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

**b)** comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

**c)** estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

**d)** possuir objetivos voltados à educação e/ou à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

**e)** transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**f)** estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**g)** possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

**6.2.** Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como as vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos de que trata o Decreto Municipal 9.121/2021;

**6.3.** A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;

**b)** comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil,

movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

**c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;

**d)** ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

**e)** relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

**f)** comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

**g)** certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;

**h)** declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

**i)** declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de educação;

**j)** declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;

**k)** declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;

**l)** declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;

**m)** declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;

**n)** declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;

## **8 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Credenciamento e Seleção.

**8.2.** A Comissão de Credenciamento e Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**8.3.** Após o credenciamento, a Comissão de Credenciamento e Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.

**8.4.** A Comissão de Credenciamento e Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

8.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

8.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Educação.

8.7. O recurso deverá ser protocolizado no setor de protocolo da SEMED, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Educação.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, a partir do dia \_\_\_\_\_, por meio do seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_.

9.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.

9.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

9.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração ou Fomento.

9.6. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

9.7. A Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Maceió/AL, 23 de Agosto de 2022.

**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**374DFCE8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 092/2020. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.056299/2022.

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.002.715/0001-58.

**DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 092/2020, que trata acerca de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**DA VIGÊNCIA** – O presente termo aditivo terá vigência de mais 12(doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos do Fundo, através das dotações orçamentárias de nº.

Função Programática	Natureza de Despesas	Fonte Recursos
12.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED	33.90.39.19.00 – MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0.1.02.100000 – MDE

**AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no **Contrato nº. 092/2020**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B6A450BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0272/2022, MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a Professora **RITA DE CÁSSIA TREVAS MELO**, matrícula nº 936467-6, da função de Vice-Direção da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA**, tendo o inteiro ter do **Processo Administrativo nº. 06500.088003/2022**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**EMÍLIA CALDAS FARIAS**

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**53E512F1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 001/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.049955/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, como **CONTRATANTE**

**INTERVENIÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário Sr. **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 98001027752 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº. 039.849.424-00, residente domiciliado na Rua Abdon Arroxelas, nº. 478 - Aptº. 601 - Bairro: Jatiuca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035755;

**CONTRATADA:** MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.391.836/0001-18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:Do objeto**



ID: 5564516

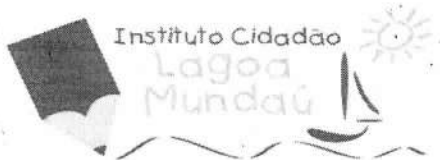
Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 21/03/2024 às 14:31:21.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

**PLANO DE TRABALHO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**  
**Portaria Nº 0285/2023 - SEMED**  
 (Publicada no Diário Oficial de 01 de Setembro de 2023)

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
Nome da Entidade: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ		CNPJ: 08.082.934/0001-21
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Telefone: (82) 3326-5152	Celular: (82)99634-8447	
E-mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	Site:	
Data Constituição da OSC: 07/03/2008		
Representante Legal: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA		CPF: 113.454.546-00
RG: 041867615	Órgão Expedidor: SSP/RJ	
Telefone: (82) 3326-5152	E-Mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Período de mandato diretoria Início: 18/03/2022	Fim:	



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto

CFP: 57017-325, Maceió/AL.

Fone: (82) 3326-5152

CGC: 08.082.934/0001-21

e-mail: icl@bol.com.br

## **1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)**

Desde o ano de 2006, O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, constitui uma Organização da Sociedade Civil - OSC, instituição sem fins lucrativos ou econômicos, que atende a crianças e adolescentes, assim como suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, localizada no Bom Parto, com abrangência, também, nos bairros de Vila Brejal e Cambona.

Sendo assim, a Instituição visa, por meio dos conjuntos de ações e estratégias brevemente elencados, oportunizar a autonomia e o protagonismo, sobretudo das crianças e adolescentes, possuindo como direcionamento atividades educacionais.

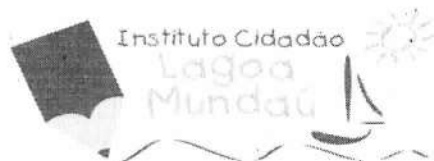
## **2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

### **2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.**

As ações ocorrem de forma educacional, integrada e continuada, junto as famílias e a comunidade, contribuindo na educação das crianças assistidas, prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescente, junto a família e a comunidade, garantindo espaços de convivência e formação para a participação cidadã.

O perfil do público-alvo são prioritariamente crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, em que as famílias estejam inseridas no Cadastro Único e recebendo benefícios socioassistenciais, o que caracteriza, para a instituição, usuários em situação de vulnerabilidade social. Diante do perfil elencado, a Instituição desenvolve ações socioeducacionais, contemplando as dimensões sociais, culturais e éticas das relações sociais, por meio de oficinas, rodas de conversas, grupos de convivência, palestra, escuta qualificada, dentre outras estratégias para as crianças e adolescentes, assim como as suas famílias e comunidade que residem na territorialidade. Acrescenta-se que a OSC possui como referencial o CRAS Bom Parto.

Nesse ínterim e sob a realidade empírica, no censo de 2019 (IBGE) o Brasil possuía aproximadamente 213 milhões de habitantes, sendo 38,3 milhões de crianças e adolescentes, considerável parcela da população brasileira e parte deste público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. De maneira mais específica, segundo dados do UNICEF 2011, do relatório da “situação da adolescência brasileira – o direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidade e superar desigualdades” o qual analisou a situação dos 21 milhões de meninas e meninos de 12 a 17



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 CEP: 57.017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (33) 3325-525 Maceió/AL.  
 CCG: 08.082.931/015-21  
 e-mail: icim-ala@hotmail.com

anos que vivem no Brasil, que é o equivalente a 11% da população brasileira e que tem alguns de seus direitos mais violados do que outros grupos etários da população, apontando um alto índice de pobreza e homicídios. Realidade presente na territorialidade de abrangência do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, qual seja, Vila Brejal, Bom Parto e Cambona.

### **2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:**

O Projeto desta instituição tem por objetivo desenvolver ações educacionais com crianças e adolescente, no ciclo de vida de 06 a 12 anos. A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Outro foco de grande importância para a escola é o padrão de alimentação.

### **2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto**

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia.

É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência deste educando na escola, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

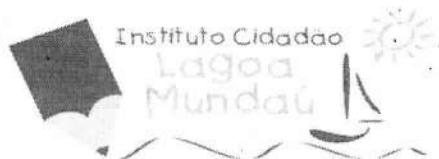
## **3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)**

**3.1 Nome do Projeto: Projeto Contraturno Lagoa Mundaú**

**3.2 Prazo de Execução: 12 meses após o recebimento do recurso**

**3.3 Público-alvo: 150 alunos**





**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

### 3.3 Objeto da Parceria

A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra-turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial.

### 3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

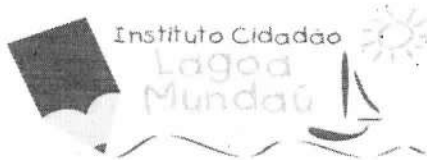
De acordo com a Lei nº 8.069/1990 (ECA) em alinhamento com a CF/88, elucida em seu dispositivo art. 4º que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”.

Logo, compreende-se que é inerente a criança e ao adolescente, de acordo com o ECA, a viabilidade dos direitos básicos, sendo dever do Estado e da sociedade a garantia dos mesmos, por meio do diagnóstico e da execução, proporcionando equidade frente as desigualdades históricas impostas ao presente público, em especial quando em situação de risco ou vulnerabilidade social.

### 3.5 Justificativa

Diante do exposto, informa-se que o perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade. Nesse aspecto, conceitualmente, entende-se que vulnerabilidade social implica uma situação de risco, ou seja, pessoas e/ou comunidades que estão numa situação de fragilidade - seja por motivos sociais, econômicos, ambientais ou outros - por isso estão mais vulneráveis ao que possa advir dessa exposição. (Raffaelli; Koller. 2012).

Diante do conceitual exposto, constata-se na territorialidade em que a OSC abrange (Vila Brejal, Bom Parto e Cambona), famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e risco social residentes nos territórios. Estas famílias residem em precárias condições de saneamento básico e outros serviços.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú aprimorará o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, torna-se imprescindível **gerar estratégias que gerem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas. Neste aspecto, emerge a intenção da proposta de parceria entre o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú e o Poder Público, que é de fundamental importância para que se possa manter e melhorar o trabalho que vem sendo desenvolvido com as crianças e adolescente da OSC, na perspectiva da transformação social, por meio das **atividades socioeducacionais, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo de 150 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos**, podendo expandir para os familiares e a comunidade, buscando, sensibilizá-los para o desenlace das problemáticas que afetam a comunidade por meio da participação cidadã, tornando-os atores principais de suas histórias de vida.

As ações e estratégias planejadas para serem desenvolvidas, a partir da presente OSC com o apoio da Secretária Municipal de Educação, visa minimizar os impactos diante do contexto da realidade exposta na territorialidade de abrangência. As ações e estratégias irão ser pautadas em discussões, debates e desvelamento da realidade por meio de **aulas de reforço, aulas de informática, aulas de educação física, palestras educativas sobre direitos humanos e realização de atividades culturais e projeto sobre o meio ambiente**. Contemplando os eixos orientadores do SCFV: “eu comigo”; “eu com os outros”; “eu com a cidade”. Logo, a diversidade de temas a serem trabalhados serão pautados na quebra do ciclo da pobreza, defasagem escolar, privação da convivência familiar e comunitária, violência, garantia de direitos, o uso de drogas, dentre outros.

O horário de **contraturno também contempla a realização das tarefas de casa na própria escola, há na carga horária momentos específicos para a realização das tarefas que são assistidas pelas monitoras**. O contraturno proporciona de forma integrada o bem-estar dos estudantes, enquanto são assistidos de maneira segura e em um ambiente harmônico e lúdico.

É fundamental que nossos alunos possam exercer sua liberdade plenamente, as oportunidades de expressar-se livremente e vivenciar integralmente a liberdade como valor e como prática social é



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

condição para sua realização como pessoa. Também é importante que essa liberdade possa ser confrontada pelo ambiente cultural em que ela se dá, isto é, a comunidade. O encontro de pessoas livres faz com que as pessoas individualmente e suas comunidades possam avançar sempre mais contra as opressões coletivas.

A escola é um espaço privilegiado entre os vários lugares que propiciam a prática da liberdade, provavelmente o mais privilegiado, posto que ela é por excelência o espaço destinado ao mais amplo aprendizado não só dos componentes curriculares, mas também dos processos vitais que constituem a humanidade. Nesse sentido, **na escola se aprende e se ensina sobretudo a conviver entre diferentes, o que, dialogicamente, leva à prática da liberdade.** A escola tem o papel ativo de ajudar a desvelar esse modo autoritário da sociedade funcionar. Portanto, há que se engajar efetivamente para que a liberdade seja de todas e todos, reconhecendo que a vida comunitária é plural.

Assim, **estratégias, metodologias e recursos didáticos da educação para os direitos humanos serão componentes dos nossos programas de formação para os alunos da rede.** Sobretudo, porque, no momento presente da história brasileira, marcada por tantos ataques aos direitos fundamentais, é imprescindível incluir os Direitos Humanos como pauta prioritária.

Com a implementação do contraturno, nossa instituição também **visa gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais.** Sabe-se que a sustentabilidade é a capacidade de utilizarmos os recursos do Planeta sem permitir que eles faltem às gerações do futuro. Acreditamos que discutir, informar e produzir conhecimento sobre sustentabilidade é essencial para informar e qualificar as ações que levarão à construção de um mundo melhor.

### 3.6 Público-alvo

**O perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade, 150 alunos.**

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Gerais



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

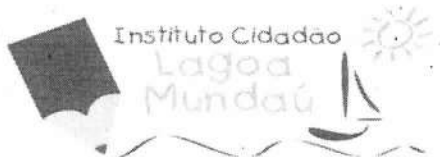
Promover o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, gerando **estratégias que proporcionem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas, oferecendo **atividades socioeducacionais de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo de 150 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.**

#### 4.2 Específicos

- Acompanhar a situação assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;
- Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;
- Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;
- Promover atividades culturais e de lazer;
- Promover aulas de informática;
- Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;

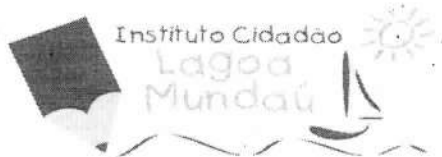
#### 4.3 RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Professor de Educação Física	01 (20H)	2.802,55 x12	33.630,60
Professor de Informática	01 (20H)	2.802,55 x12	33.630,60
Professor de Reforço	04(20H)	11.209,00 x12	134.508,00
Assistente Social	Consultoria (10H)	4.000,00 x12	48.000,00
Serviços Gerais	01(20H)	2.000,00x12	24.000,00
Pedagoga	01(20H)	4.248,15x12	50.977,80
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 27.061,65</b>	<b>RS 324.739,80</b>



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

<b>4.4 Recursos Humanos</b>		
NOME: HANDERSON PAIVA DE HOLANDA CAVALCANTI		
PROFISSÃO: Professor de Informática	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ISAAC FELIX ALVES ALVES DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Professor de Educação Física	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA GISELIA OLEGARIO PINTO		
PROFISSÃO: Pedagoga	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA LUCIENE RAMIRES LIMA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ROSELIN DE OLIVEIRA PEREIRA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SUELY SANTOS COSTA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Serviços Gerais	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SONIA MARIA ALVES DA SILVA		
PROFISSÃO: Assistente Social	CARGA HORÁRIA: -	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
<b>5. RESULTADOS ESPERADOS</b>		
<p>Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.</p> <p>Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e</p>		



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

autonomia. É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência do aluno no instituto, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

### 6. OBJETIVOS, METAS, ATIVIDADES DE EXECUÇÃO

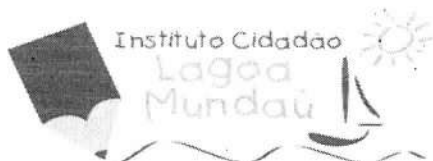
(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. "definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.")

#### PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos.	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e adolescentes;	Mapeamento da avaliação diagnóstico.
Desenvolver atividades físicas e esportivas os alunos do instituto;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Estimulação de atividades culturais e de lazer para as crianças e adolescente do instituto;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Promoção de aulas de informática para as crianças e alunos do instituto;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.

OBJETIVOS	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
Acompanhar a situação assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;	Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos para 100% dos alunos	Desenvolver palestras voltadas para área social de assistência social, exemplo: exploração sexual infanto-juvenil; violência contra criança e adolescente; violência doméstica; uso abusivo e

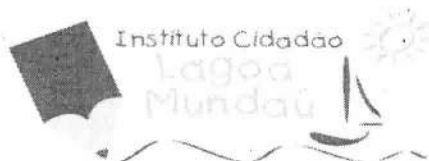


INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

	atendidos.	prejudicial de drogas, entre outras.
Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;	Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e adolescentes para 100% dos alunos atendidos;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas de reforços escolares;
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	Desenvolver atividades físicas e esportivas os alunos para 80% dos alunos atendidos;	Promoção de atividades de esporte para as crianças assistidas e promover jogos internos para nossos alunos.
Promover atividades culturais e de lazer;	Estimulação de atividades culturais e de lazer para as crianças e adolescentes para 100% dos alunos atendidos.	Buscar locais para aprimorar o acesso a cultura dos nossos alunos, através de visitas: feiras de exposição, cinema, parque municipal, entre outros.
Promover aulas de informática;	Promoção de aulas de informática para 50% dos alunos atendidos;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas de informática;
Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;	Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais para 100% dos alunos atendidos;	Desenvolver palestras para enriquecimento na área de meio ambiente; proporcionar debates entre os alunos para aprofundar os conhecimentos sobre sustentabilidade; elaborar projeto para a conservação de recursos materiais.

## 7. METODOLOGIA

O estado de Alagoas é apresentado com os piores indicadores social da região do nordeste em relação ao analfabetismo, distorção idade série e evasão escolar. Diante de tais indicadores, o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, não pode cruzar os braços. Mais do que nunca, é dever da instituição educacional, dos



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: ichm-al@hotmail.com

institutos de apoio social, padrinhos e voluntários oferecerem condições para que crianças e jovens alagoanos tenha oportunidade de aprender tanto quanto sua capacidade permitir, podendo perceber o quão importante é desvendar o mundo em que vivemos através do conhecimento.

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, sensibilizado e disposto a desenvolver ações educacionais, vem favorecer às crianças e jovens da comunidade da Vila Brejal (Bom Parto), integrantes de família de baixa renda, em idade escolar correspondente aos anos iniciais e ao ensino Fundamental (1ª ao 9ª Ano), um processo de desenvolvimento e aprendizagem que vise a formação da cidadania e autonomia das exigências da sociedade atual.

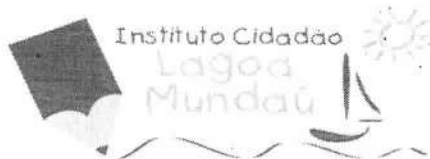
Formar cidadãos sujeitos socioculturais, de direito críticos e ativos buscando o direito constitucional de educação para todos, com a qualidade social, é exigência da escola no projeto político pedagógico que visa sintonizar a escola com a as demandas do mundo moderno.

Para que esses novos tempos se completem integralmente o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, é uma Escola de Ensino Fundamental, com sua sensibilidade política e social encaminha medidas capazes de assegurar o cumprimento da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, baseado no art.22 onde destaca que "a formação é indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores"**, que atende estudantes da rede municipal de ensino.

Acreditamos que o primeiro passo desejável e plenamente possível foi dado. A Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, além de oferecer um ensino de qualidade oferece, também, uma alimentação balanceada, atendimento médico e odontológico (semanalmente), como ainda, práticas culturais como aulas de capoeira, ensino religioso (aos alunos adeptos a religião católica), aulas de musicalização e passeios culturais. As datas cívicas são comemoradas com apresentação artística.

Da parte da sociedade como podemos ver, medidas urgentes foram tomada a fim de garantir o acesso, aos alunos da comunidade do Bom Parto à escola, com integral sucesso. Nasce, portanto, uma necessidade e exigência que é a construção da proposta pedagógica conforme o artigo 12 da LDBEN (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) Nº 9.394/96, onde prevê que os estabelecimentos de ensino - respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino- terão a incumbência de elaborar suas propostas pedagógicas.





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-ala@hotmail.com

Nos artigos 12 e 13, a LDBEN diz que a elaboração execução da proposta contará com a participação de profissionais da educação, que deverão ainda definir e cumprir o plano de trabalho para concretizá-lo. Com tais dispositivos a lei quer dar realce ao papel da escola e dos educadores, na construção de projetos educacionais levando-se em consideração a realidade específica da instituição de ensino.

De acordo com a exposição, podemos perceber o que estabelece a LDBEN, em seus artigos citados e transcritos.

Artigo 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitando as normas comuns e as do seu sistema de ensino terão a incumbência de:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II- administrar seu pessoal e seus materiais e financeiros;
- III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas - aula estabelecidas;
- IV- zelar pelo pleno cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V- prover metas para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII- informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Artigo 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

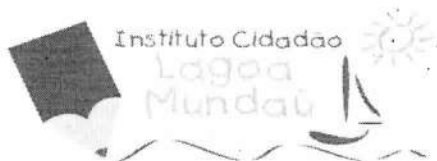
- I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II- elaborar e cumprir plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV- estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- V- ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e o desenvolvimento intelectual;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Como cada proposta ou projeto pedagógico retrata a identidade da escola. Escola

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, apresenta a sua quando garante que o aluno aprende

Apenas quando se torna sujeito de sua aprendizagem. E para se tornar sujeito da sua

Aprendizagem precisa participar das decisões que dizem respeito ao projeto de sua vida, que faz parte,



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-alg@hotmail.com

também, do projeto da escola.

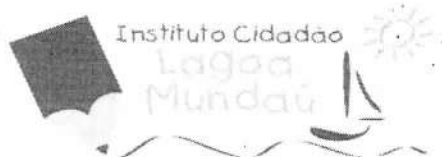
Partindo disso, elaboramos o projeto político pedagógico da escola Instituto Cidadão Lagoa Mundaú tendo como objetivo a formação do ser humano integral, englobando todas as dimensões de sua relação com o mundo. Assim, a participação e a autonomia, que são pressupostos do projeto político pedagógico da escola, não se limitam à mera declaração de princípios. Consignados em algum documento. Sua presença dá sentido ao planejamento do ensino; organização de eventos culturais; as atividades cívicas, esportivas e recreativas.

Vale ressaltar que o projeto foi construído através de vários momentos de estudos, questionamentos, debates, leituras de texto, discussões, reuniões, com professores, pais e diretoria da instituição mantenedora, visando sempre um ensino de qualidade para os alunos que estudam na escola. Após esse processo, concluímos que o corpo docente e demais funcionários estão consciente do comprometimento das ações educacionais, por terem sido participantes na construção da proposta pedagógica, para pôr em prática o que foi discutido e proposto para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, de forma que possam superar as dificuldades advindas do contato com o novo.

Outro destaque é que o processo é flexível, possível de modificações e discussões, pois como destaca Veigas (1995) elaborar um projeto e antever um futuro diferente do presente. O projeto não significa simplesmente agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. Mas algo que é construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos no processo educativo da escola.

O projeto pedagógico da escola, torna-se político por estar intimamente articulado ao compromisso sócio-político, aos interesses reais e coletivos da população. Torna-se político, também, devido ao compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade mais justa, como diz Saviani (1983, p.53): "A dimensão política se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto prática especificamente pedagógica"

Na dimensão pedagógica, destaca-se a possibilidade de efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, comprometido, crítico e criativo. Nessa perspectiva fortaleceremos as intenções da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, construindo novas alternativas de organização curricular, a luz dos referenciais teóricos



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

metodológicos e do pensamento de pesquisadores da área como Viegas (1995), Gadotti (1994), Savani (1993), Luckesi (1995), entre outros que visam a manutenção de estratégias e direcionar o processo de participação na escola dos profissionais, alunos e seus pais.

Conforme Gadotti (1994 p.37): "O projeto de uma escola depende sobre tudo da ousadia de seus agentes". Desse modo verifica-se que não podemos mais reproduzir a lógica hegemônica da humanidade, pois a mesma é excludente, privilegiando alguns e deixando a maioria sem acesso ao meio social aos serviços básicos e uma vida digna.

Faz-se necessário verificar as ações dentro da escola, transformando as sistematizações: forma de avaliar, de tratar os conteúdos, de planejar o trabalho e principalmente, a forma como a escola de adequar ao mundo, à vida e a comunidade na qual está inserida.

Outro elemento relevante na construção da proposta é a Avaliação que deve ser entendida e trabalhada como atividade contínua oferecendo elemento de análise tanto para o professor, quanto para o aluno.

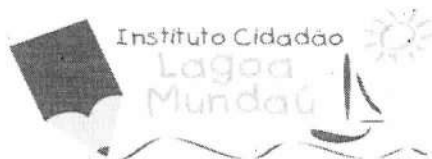
Luckesi (1995, p. 66 -80) destaca que avaliação é: "um juízo de qualidade sobre dados relevante, tendo em vista uma tomada de decisão" assim, a avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos deve estar em sintonia com o planejamento do professor. Ela é parte integrante do projeto educacional da escola, devendo partilhar de seus princípios fundamentais.

como: Esta relação entre currículos e avaliação é destacada por Cése Coll (1996,p.146-7)

Um conjunto de ações previstas no Projeto Curricular, mediante o qual é possível ajustar progressivamente a ajuda pedagógica às características e necessidades dos alunos e determinar se foram realizadas ou não, e até que ponto, as intenções educativas que estão na base de tal ajuda pedagógica. Assim a avaliação deve desempenhar duas dimensões: permitir ajustar a ajuda pedagógica, as características individuais dos alunos por meio de aproximações sucessivas; permitir determinar o grau em que foram conseguidas as intenções do projeto.

Abordadas essa questão, a avaliação que o Instituto pretende trabalhar é realizada em diferentes momentos, em situações variadas, respeitando a singularidade dos alunos. Levando-se em conta não apenas o que foi aprendido nas diversas instancias, mas o que foi aprendido a partir de outras mediações, que ao sejam somente aquelas realizadas pelo docente.

Como podemos ver, as ideias expressas pelos estudiosos mostram que definir proposta, Avaliação Currículo não é tarefa simples. Nos vários textos consultados fica evidente a preocupação com a



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

contextualização histórico-social dos elementos em discussão. Outra observação de consenso entre os especialistas refere-se à natureza dinâmica e aberta das concepções de Currículo, Proposta e Avaliação, em vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação, uma vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação de todos os sujeitos envolvidos: alunos, profissionais da escola, familiares e toda comunidade

A proposta pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú está pautada, também, nos princípios e fundamentos da Educação Básica, expressos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional da Educação através da Resolução Nº 2, de 07 de abril de 1998, onde institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental:

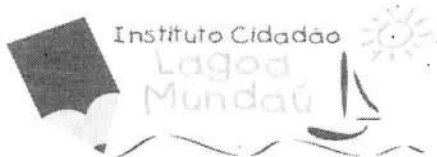
- a) Os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do bem comum;
- b) Os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criatividade e do respeito à ordem democrática;
- c) Os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nossa escola, ao elaborar o projeto pedagógico fundamental nos princípios da igualdade de todos os que a procuram, têm presente, também o princípio da qualidade quando tenta garantir as melhores condições de ensino.

A partir dos fundamentos teóricos aqui exposto, concluímos que na construção do projeto foi primordial desenvolver o princípio da interdisciplinaridade, para que assim a prática pedagógicas, possa caminhar naturalmente. Nessa perspectiva buscamos concretizar as intenções, visando à construção de conhecimento, a sistematização de experiências e a construção de novas alternativas curricular.

## **8. CRONOGRAMA**

### **8.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00

### 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Acompanhamento assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;			X		X			X			X	
Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover atividades culturais e de lazer;		X							X			
Promover aulas de informática;	X		X		X		X		X		X	
Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;				X					X			

### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

### 9.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Maceió	R\$ 812.400,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>

### 9.2 DESPESAS COM PESSOAL

(Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)

<b>1 – Discriminação por Trabalhador/Função.</b>			
1 Salário		27.061,65	27.061,65
2 Insalubridade		-	-
3 FGTS		2.537,02	2.537,02
4 PIS		634,28	634,28
5 Férias		2.238,63	2.238,63
6 1/3 Férias		746,23	746,23
7 13º Salário proporcional		2.212,53	2.212,53
8 INSS		7.769,66	7.769,66
9 GRRF		-	-
10 Vale transporte		-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>43.200,00</b>

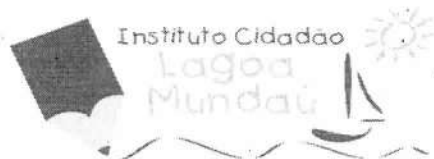
### 9.3 RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento de lanches	2.600	6,20	16.120,00
Água	28	10,00	280,00
Gás de Cozinha	03	100,00	300,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16.700,00</b>

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

### 9.4 CUSTOS INDIRETOS

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------	------------	----------------	-------------



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@ hotmail.com

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	01	500,00	500,00
PAGAMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA	-	-	-
PAGAMENTOS DE CONTAS DE ENERGIA	01	800,00	800,00
PAGAMENTOS DE CONTAS DE TELEFONE	-	-	-
PESSOA JURÍDICA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E PRETAÇÃO DE CONTAS	01	6.500,00	6.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.800,00</b>

#### 9.5 QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS

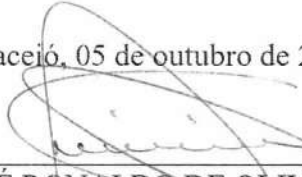
Especificação do item de despesa	Valor Unitário R\$ (mês)	Valor Unitário R\$ (ano)
Recursos Humanos (Remuneração de pessoal e encargos)	43.200,00	R\$ 518.400,00
Recursos Materiais	16.700,00	200.400,00
Custos Indiretos	7.800,00	93.600,00
	<b>R\$ 67.700,00</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>

#### 10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

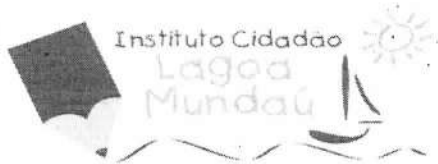
Pede deferimento.

Maceió, 05 de outubro de 2023

  
 JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA  
 Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
 José Ronaldo de Oliveira

#### 11. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Aprovado.

---

Secretária Municipal de Educação



**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO nº. \_\_\_\_/2024**

PROCESSO Nº 6500.115791/2023

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, e o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, credenciada para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº **03/2022**, publicado no DOM de **24/08/2022**, inscrita no CNPJ Nº: 12.200.135/0001-80, com sede na Travessa Francisco de Menezes, nº 50, Vila Brejal, Bom Parto, Maceió/AL, nesta, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por seu Presidente **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF de nº 113.454.546-00 e RG nº 041867615, órgão expedidor SSP/AL, doravante denominada **OSC**, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto **“CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”**, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de promover a convivência social, para **150 (cento e cinquenta)** crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a

jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico.

I- Integra este instrumento, independente de transcrição, o Termo de referência, Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **2.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:

2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

2.1.8. Caberá a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, que deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, **SERÁ NOTIFICADA A OSC** e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **ficarão retidas** até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

## **2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

222. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
223. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
224. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
225. dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
226. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
227. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
228. A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de Fomento, conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.
229. Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, **isenta de tarifa bancária na instituição financeira**, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.
2210. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz

respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.

2211. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, **excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque.**

2212. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

2213. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

2214. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

2215. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

**2.2.16 DIVULGAR À PREFEITURA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED** (em jornais, *sites* na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

**2.2.17** A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.

**2.2.18** A OSC será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)**.

3.2. A despesa decorrente da transferência acima indicado correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR:08.082.934/0001-21 -INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ AÇÃO: 2276 SUBAÇÃO: 227609 PLANO DE TRABALHO:12.368.0020.2276.0009 - IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FONTE: 1.500.001001 - MDE ELEMENTO: 33.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS SUBELEMENTO: 33.50.43.01 INSTITUIÇÕES DE CARÁTER, ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma:

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
<b>PARCELAS</b>					
<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00
<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>	<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00

4.2 - A transferência de recursos dar-se-á mediante a transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.3 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.4 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente;

III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

61 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações serão exigíveis.

62 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

63 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

64 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III- valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens público em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas dos recursos repassados obedecerá as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

8.2 – **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED, até o 30º dia posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Cláusula Quarta e o prazo de vigência, momento em que será atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.**

8.3 – Caberá ao Secretário Municipal de Educação certificar ou não a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da

prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4 – Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas à Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5 – A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, **DEVERÁ SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:**

851 - **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

**852 - Relatório de Execução do Objeto:** relativo à execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

**853 Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira,** com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

854 **Extrato bancário** da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

855 - **Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque,** ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.

856 - **Documentos comprobatórios das despesas,** devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel,

Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

857 - **Comprovantes de depósitos bancários** efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

8.6 – Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão sempre ser emitidos em nome da OSC**, devendo constar as seguintes informações e aspectos:

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da **OSC** como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;
- c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais **e, PRINCIPALMENTE, o NÚMERO do Termo de Fomento, quando possível;**
- d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
  - a) omissão no dever de prestar contas;
  - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### **CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

8.10 – A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.11 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de , sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

**I** - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

**II** - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, as dúvidas e outras questões decorrentes da execução deste instrumento.

15.2 - E, Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED**

**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 22/03/2024-19:19, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PLANO DE TRABALHO- DESPACHO- LAGOA MUNDAU- proc 6500.115791.2023.pdf  
Registro Conselho Municipal de Assistencia.pdf

Maceió/AL, 22 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RPY1157912023 e o Id do documento: 5581169



Documento assinado eletronicamente por ALICE BRITTO GAMA DE LIMA , ASSESSOR TECNICO II DA ASSESSORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966205-7 em 22 de março de 2024 às 19:19:26



PROCESSO Nº 6500/115791/2023

INTERESSADA: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ

ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022

DESTINO: GABINETE

### DESPACHO

Entidade: Instituto Cidadão Lagoa Mundaú

CNPJ da entidade nº 08.082.934/0001-21

Instrumento: **Termo de Fomento**

#### **Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público**

#### **I. DO BREVE RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com vistas à formalização de parceria a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a Organização da Sociedade Civil, denominada **Instituto Cidadão Lagoa Mundaú**, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21, consoante ao Plano de Trabalho apresentado (fls. 388/406) para realizar e executar a atividade educativa/preventiva intitulada “**PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ**”, com o objetivo de promover a convivência social, para 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, no contraturno escolar, tudo nos termos do **Edital de Credenciamento nº 003/2022 (fls. 385/387), publicado no DOM de 24/08/2022**, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021

Dentre as atividades dispostas na proposta, o Instituto indicou atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras



educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico.

## II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Como se sabe, as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como, no âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Observa-se que para a formalização do **termo de fomento** deverão ser observadas as disposições do art. 35 da Lei 13.019/2014:

**Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:**

- I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
- II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- IV – aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
- V – emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
  - a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
  - b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
  - c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
  - d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

### III. DO PRÉVIO CREDENCIAMENTO E DO REQUERIMENTO DA PARCERIA



Inicialmente, importa frisar que a denominado **Instituto Cidadão Lagoa Mundaú**, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21, foi fundado no dia 29 de março de 2006, sendo entidade com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com área de atuação na **educação**, assim como atividade precípua, conforme “Art. 2º: **V- Garantir os direitos constitucionais de acesso aos bens e serviços socialmente produzidos: educação, lazer, cultura e esporte; (...) VII -Promoção gratuita da educação e saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.709/99**”, fls. 172/183.

Nesse contexto, sabe-se que a Administração Pública pode dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil e entidades de atendimento em caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços da **educação**, saúde e assistencial, frente ao disposto no inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, cuja ementa passou a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 30.** A administração pública **poderá dispensar a realização do chamamento público:**

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Pois bem. O **Instituto Cidadão Lagoa Mundaú** já foi previamente credenciado nº **Edital SEMED nº 003/2022**, por meio do processo administrativo tombado sob o nº **6500.82517.2023**, conforme Certificado de Credenciamento Educacional assinado e Portaria de publicação às fls. 03 e 04 (PORTARIA Nº. 0285/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2023), o que atesta a aptidão da Organização para celebração da parceria em comento.

Posto isto, a referida OSC apresentou a proposta de parceria aqui analisada para promover o “**PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ**”, com base no **Edital nº 003/2022**, conforme define no **Plano de Trabalho**, devidamente rubricado pelo Diretor Presidente do Instituto, o Sr. José Ronaldo de Oliveira, **disposto às fls.**



388/406, o qual deve estar integrado e indissociável ao instrumento a ser celebrado, qual seja, o Termo de Fomento de fls. 409/422.

Prosseguindo, neste passo, o art. 32 da Lei 13.019/2014 assevera que:

**Art. 32.** Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (grifo nosso)

Por sua vez, o Decreto Municipal 9.121/2021, também prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público:

Art. 5º. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº. 13.019, de 2014.

§ 4º. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31, da Lei nº. 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei. (grifo nosso)

## II.II. DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA OSC – ART. 22 E 23 DO DECRETO Nº 9.121/2021.

Objetivando o atendimento aos artigos 22 e 23 do Decreto 9.121/2021, tendo em vista os requisitos de documentações a serem anexadas aos autos em acompanhamento à apresentação do Plano de Trabalho, demonstraremos a situação do suprimento das condicionantes a seguir:

Requisitos do Decreto Municipal nº 9.121/2021	Situação
Art. 22. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos	-



seguintes documentos:	
I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	ATENDIDO, fls. 172/183
II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;	ATENDIDO, fl. 153.
III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil	ATENDIDO, fls. 41/58, 61/73, 151.
IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; VII – Certidão negativa Estadual e Municipal;	ATENDIDO, fls. 256/260 e 385.
VIII – cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;	ATENDIDO, fl. 152.
IX – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;	ATENDIDO, fls. 25/26.
X – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	ATENDIDO, fl. 157.
XI – cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	ATENDIDO, fl. 23
XII – cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;	ATENDIDO, fls. 74/78.
XIII – documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação	Em anexo.



específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade

Registra-se, ainda, a juntada de documentação complementar, qual seja: Documento emitido pelo Conselho correspondente declarando a regularidade da entidade, atendendo assim mais uma exigência preconizada pela Lei 13.019/2014 e pelo Edital SEMED nº 003/2023.

Ademais, também se faz importante atenção ao disposto nos parágrafos do artigo 22 do referido Decreto:

**Art. 22.** Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 1º. A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI, do caput, deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

No mais, entende-se como suprida a declaração do artigo 23 do Decreto nº 9.121/2021, consoante Declaração de ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21 assinada pela Presidente da Associação e acostada às fls. 149/150.

### II.III. DO PLANO DE TRABALHO EM ANÁLISE E SUA APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO – PORTARIA Nº 0270/2023/SEMED





**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

Em atendimento ao inciso V do artigo 35 da Lei 13.019/2014, às fls. 139/140, a Coordenadoria Técnica De Educação Integral (CTINT) emitiu Parecer favorável à formalização da parceria aqui discutida, com a ressalva quanto ao cronograma de execução, o qual deverá ser adequado ao calendário letivo, devendo ser considerado o cronograma de desembolso e os aspectos de logística para atendimento dos estudantes.

Outrossim, a Comissão de Seleção desta SEMED (instituída pela portaria nº 0270/2023, publicada no DOM 17/08/2023) emitiu Parecer Técnico de nº 12/2023, assinado pela Sra. Ana Márcia Cardoso Ferreira, sendo favorável à celebração da Parceria, fls. 212/213.

Assim, considerando que a referida Comissão é a responsável por analisar a viabilidade e se foram atendidos todos os requisitos do art. 22 da MROSC, tendo então opinado favoravelmente à celebração da parceria, bem como mediante à ausência de conhecimentos técnicos por parte da Assessoria Técnica para tal finalidade, considera-se como superados os presentes requisitos.

**É preciso ressaltar, desde logo, que a Assessoria Técnica não emite opinião em relação às necessidades técnicas, tais aspectos fogem do campo de conhecimento do profissional de direito. Ademais, quantitativo e justificativa são de competência dos setores de planejamento desta Secretaria e de discricionariedade do gestor da pasta, sendo este parecer meramente opinativo. As decisões sobre a conveniência e da oportunidade da contratação cabem, sempre, ao gestor.**

Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei municipal no 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

No mais, consta no Plano de Trabalho a identificação da entidade proponente, os dados do projeto, o período de sua realização, a identificação do objeto, as etapas e fases de execução, o objetivo geral e específicos, o público-alvo e interesse público constante nas metas a serem atingidas, orçamento detalhado, plano de aplicação.



Por fim, importante ressaltar que, garantido o contraditório e a ampla defesa, a não observância do Plano de Trabalho poderá ensejar sanções à Organização da Sociedade Civil pela Administração Pública, de acordo com o artigo 73 da Lei 13.019/2014.

#### II.IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRAÇÃO DE VALORES E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor total de **R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)**, sendo 12 (doze) parcelas iguais respectivas ao repasse mensal de R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais), conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (quadro 8.1 do Plano de Trabalho de fls. 388/406), disposto no item 4.1 do Termo de Fomento.

Neste ínterim, a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/SEMED acostou aos autos a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 129/2024 disposta à fl. 381, por meio da qual atestou a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da parceria em tela no exercício de 2024. Assim, a transferência acima indicada correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 UNIDADE GESTORA: 12001**  
**CREDOR:08.082.934/0001- 21 -INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ AÇÃO: 2276**  
**SUBAÇÃO: 227609 PLANO DE TRABALHO:12.368.0020.2276.0009 - IMPLEMENTAR**  
**AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**FONTE: 1.500.001001 - MDE ELEMENTO: 33.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS**  
**SUBELEMENTO: 33.50.43.01 INSTITUIÇÕES DE CARÁTER, ASSISTENCIAL, CULTURAL**  
**E EDUCACIONAL.**

Ainda, ressalva-se que por meio da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 150/2024, a referida diretoria informou que existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 no montante de R\$609.300,00 (seiscentos e nove mil e trezentos reais).



Ainda, declararam que “a despesa para o ano de 2025, no valor de R\$ 203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais), esta Diretoria informa que está prevista no PPA 2022-2025, e será incluída na PLOA 2025. ”.

Assim, oportunamente, para viabilizar a transparência adequada das despesas previstas nos autos (Plano de Trabalho de fls. 388/406) e para a prestação de contas, é essencial que haja um orçamento detalhado, tendo em vista que a prestação de contas relativa à execução do pretenso Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho.

Nesse ínterim, vislumbra-se nos autos **Despacho da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras/SEMED disposto às fls. 376/378**, informando que o referido Termo de parceria do INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, atende os termos conforme Edital SEMED nº 003-2023 (Credenciamento OSC) na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 9.121/2021, obtendo baixa variação de valores, estando dessa forma **em compatibilidade com os preços praticados no mercado**.

Vale ressaltar que, havia erro material nos valores referentes aos profissionais de educação física e professor de informática, conforme quadro 4.3, o qual foi corrigido no Plano de Trabalho de fls. 388/406.

Ainda, por oportuno, assevera-se que, em caso de utilização de valores para fins de adequação do espaço físico ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes, deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade e a entidade deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme § 5º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

Outrossim, a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, conforme estabelece o art. 36 e parágrafo único da Lei nº 13.019/2014:

**Art. 36.** Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria. Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto



pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Assim sendo, fica evidente que consta ciência do instrumento que a OSC e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com viabilidade na execução da parceria em relação à capacidade técnica e valores estimados, bem como o valor definido conforme cronograma de desembolso está em conformidade com as metas e as etapas das atividades e ações estabelecidas no Plano de Trabalho, para fins de adequada fiscalização da parceria.

#### II.V. DO INSTRUMENTO DA PARCERIA – TERMO DE FOMENTO

A parceria firmada entre organizações da sociedade civil e a administração pública, sob a égide da Lei nº 13.019 de 2014, pode ocorrer por meio de três instrumentos: termo de colaboração, **termo de fomento** e acordo de cooperação. Estes três instrumentos estão previstos no art. 1º do diploma legal e têm seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A do art. 2º.

O primeiro filtro a ser adotado para identificar o instrumento a ser utilizado é o da identificação de se há (ou não) o repasse/transferência de recursos financeiros. Isto pois, se a parceria possuir viés econômico, deve-se excluir a possibilidade de acordo de cooperação.

No mais, o que diferencia o termo de fomento do termo de colaboração é quem propôs a parceria. É como disciplina didaticamente o art. 2º da Lei nº 13.019/2014:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII – termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII – **termo de fomento**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da



sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (grifo nosso)

Ainda, o Decreto Municipal nº 9.121/2021 preceitua:

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro;

II – acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º. O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º. O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal. § 3º. Caberá à AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER – a elaboração dos instrumentos de parceria que deverá ser aprovado pela PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

No presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o Termo De Fomento, considerando que se trata de parceria objetivando executar o projeto “**CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ**”, tudo nos termos do **Edital SEMED nº 003/2022**, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021, **envolvendo a transferência de recursos financeiros**.

Dessa forma, atenta-se que o objeto da parceria é beneficiar em torno de 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona.

### III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, bem como considerando as especificidades da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.121/2021, esta Assessoria se manifesta pelo



prosseguimento do feito, tendo em vista o processo estar apto o para celebração do Termo de Fomento, mediante dispensa de chamamento público.

Ainda, considerando as competências da Agência Municipal de Licitações Contratos e Convênios – ALICC, disciplinadas no Decreto 9.044 de 19 de fevereiro de 2021 e Decreto 9.121 de 26 de outubro de 2021, recomenda-se o **encaminhamento** dos autos à ALICC para que proceda com **AUTORIZAÇÃO** dos atos necessários a celebração da parceria em comento.

Por fim, sugere-se o envio dos autos à **PGM – Procuradoria-Geral do Município** para análise e parecer, conforme disciplina o art. 27 do Decreto nº 9.121 de 26 de outubro de 2021.

É o entendimento, **S.M.J.**

Maceió/AL, 22 de março de 2024.

**Natália Fernanda Fragoso Simplicio**  
**Assessoria Técnica/Gabinete**  
**Matrícula nº 966022-4**

**Alice Britto Gama de Lima**  
**Resp. pela Assessoria Técnica /Gabinete**  
**Matrícula nº 966205-7**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REGISTRO DE INSCRIÇÃO Nº 281/2021**

A entidade **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, CNPJ nº 08.082.934/0001-21, sediada na Travessa Francisco de Menezes nº 50 – Vila Brejal – Bom Parto - Maceió/AL, é inscrita neste Conselho, sob nº 281/2021, conforme Resolução nº 023/2022, de 18/04/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19/04/2022, em consonância com os parâmetros da Resolução 014/2014 do CNAS.

A entidade executa: Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Maceió-AL, 20 de abril de 2022.

*Fábio Rogério dos Santos Texeira*

\_\_\_\_\_  
Fábio Rogério dos Santos Texeira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 22/03/2024-20:15, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO LAGO MUNDAU.pdf

Maceió/AL, 22 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EOQ1157912023 e o Id do documento: 5581192



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 22 de março de 2024 às 20:15:20





PROCESSO Nº	6500/115791/2023	2023
INTERESSADO	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ	
ASSUNTO	PLANO DE TRABALHO – EDITAL 003/2022	
ÁREA DESTINATÁRIA	AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC	

### DESPACHO MOTIVADO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21, já credenciado por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do “**PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ**”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de desenvolver ações educacionais com crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 6 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade social residentes nos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, no **contraturno escolar**, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho (fls. 236/254), tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Destaca-se que, as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) são regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem



como, no âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Encontra-se em anexo o Certificado de Credenciamento Educacional fl. 03 e sua respectiva publicação no DOM do dia 01/09/2023, fl. 04, com vigência até 01/09/2024, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022 publicado no DOM de 24/08//2022, o que atesta a aptidão da Organização para celebração da parceria em comento.

Neste passo, a referida entidade seguiu então com a apresentação da presente proposta de parceria, com base no Edital nº 003/2022, conforme definido no Plano de Trabalho, devidamente rubricado pelo Representante Legal (presidente) do **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, Sr. José Ronaldo de Oliveira, disposto às fls. 388/406, o qual deve estar integrado e indissociável ao instrumento a ser celebrado, qual seja, o Termo de Fomento de fls. 408/423.

No presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o **Termo de Fomento**, conforme minuta elaborada pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/SEMED às fls. 408/423, considerando que se trata de parceria proposta pela referida Organização, objetivando executar o **“PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”**, tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021, **envolvendo a transferência de recursos financeiros**.

Assim, observa-se que, para a formalização do termo de fomento, deverão ser observadas as disposições do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

*Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:*

*I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;*

*II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;*

*III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*

*IV – aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;*

*V – emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:*

*a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*

*b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*

*c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;*

*f) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*g) da designação do gestor da parceria;*

*h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria; i) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Neste sentido, **ACATO** os posicionamentos emitidos pela Comissão de Seleção – Portaria nº 0270/2023/SEMED, através do PARECER TÉCNICO Nº 12/2023, fls. 212/213, sendo favorável a aprovação do Plano de Trabalho



apresentado pelo Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, bem como o posicionamento jurídico exarado pela Assessoria Técnica desta SEMED.

No mais, consta no Plano de Trabalho a identificação da entidade proponente, os dados do projeto, o período de sua realização, a identificação do objeto, as etapas e fases de execução, o objetivo geral e específicos, o público-alvo e interesse público constante nas metas a serem atingidas, orçamento detalhado e plano de aplicação.

Destarte, desde já, **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 388/406, o cronograma físico-financeiro de desembolso e seus respectivos anexos, bem como a Minuta do Termo de Fomento disposta às fls. 408/423.

Importante ressaltar que, garantido o contraditório e a ampla defesa, a não observância do Plano de Trabalho poderá ensejar sanções à Organização da Sociedade Civil pela Administração Pública, de acordo com o artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ainda, **ratifico** que a realização da parceria “**PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ**” tem um papel fundamental no desenvolvimento das atividades educacionais no contraturno escolar da rede municipal de ensino.

Ainda, o montante que a Administração Municipal transferirá para a OSC será de R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais), fls. 251/252. Desse modo, **APROVO** a ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 129/2024 disposta à fl. 381, confeccionada pelo Setor de Execução Orçamentária/SEMED, o qual informou que considerando a despesa para o ano de 2025, no valor de R\$ 203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais), está prevista no PPA 2022-2025, e será incluída na PLOA 2025.



Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei Municipal nº 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

Considerando, ainda, a competência da ALICC para elaboração dos instrumentos de parceria, a teor do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 9.121 de 26 de outubro de 2021, determino que os autos sejam encaminhados à **Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC**, a fim de que **AUTORIZE** esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED a proceder com os atos necessários e cabíveis à celebração da parceria em tela, notadamente a elaboração do respectivo instrumento de parceria, qual seja, a Minuta do Termo de Fomento, fls. 408/423.

Ademais, solicitamos a atribuição do **caráter de urgência** a essa análise, tendo em vista a necessidade de **adequação/acompanhamento da atividade** educacional a ser desenvolvida nesta pretensa parceria ao calendário letivo, considerando aspectos de logística da SEMED e cronograma de desembolso. Ainda, diante da impossibilidade de alteração no calendário letivo desta rede municipal de educação, bem como da importância desta parceria, a qual influenciará diretamente as matrículas do ano letivo de 2024.

Assim, em razão do início das aulas no calendário do ano letivo de 2024 e considerando o tempo necessário de organização de matrícula, no que cerne à logística de organização, bem como outras atividades dispostas no plano de trabalho, o processo deve ser encaminhado ao Gabinete do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 4º, da Lei Delegada 10, de 18 de abril de 2023,



notadamente ao inciso XXVI do artigo 21 da Lei Delegada Municipal no 2 de 26 de junho de 2014.

Portanto, para evitar prejuízo à celeridade do procedimento, e, conseqüentemente ao erário, que se pleiteia o envio direto ao **Gabinete do Procurador-Geral do Município**.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

*Assinado eletronicamente nesta data.*

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Educação**



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

**DESPACHO**

Versam os autos acerca da celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21, tendo como objetivo a realização e execução do projeto “CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”, conforme Plano de Trabalho (fls. 236/254), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Em atenção ao despacho proferido pela SEMED (pág. retro), remetam-se os autos à **Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas** para conhecimento e providências.

**Meiry Soares Porciúncula**

Diretora Presidente / ALICC

Maceió/AL, 25 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LYH1157912023 e o Id do documento: 5583642



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 25 de março de 2024 às 11:16:17





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	ALICC / DIVISÃO DE CONTRATOS - EMILIA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 01/04/2024-14:24, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO N°XXX INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ.pdf

Maceió/AL, 01 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FZK1157912023 e o Id do documento: 5627745



Documento assinado eletronicamente por EMILIA VENTURA PICANO E SILVA, ASSESSOR TECNICO I, DA ASSESSORIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - ALICC, matrícula 964995-6 em 01 de abril de 2024 às 14:24:36



**MINUTA DO TERMO DE FOMENTO n.º XXX/2024  
PROCESSO N.º 6500.115791/2023**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED E O INSTITUTO  
CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ.**

O Município de Maceió por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, n.º 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, e o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, credenciada para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento n.º 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, inscrita no CNPJ N.º: 12.200.135/0001-80, com sede na Travessa Francisco de Menezes, n.º 50, Vila Brejal, Bom Parto, Maceió/AL, nesta, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por seu Presidente **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF de n.º 113.454.546-00 e RG n.º 041867615, órgão expedidor SSP/AL, doravante denominada **OSC**, observadas as disposições da Lei federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal n.º 9.121, de 26 de outubro de 2021, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DOOBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”, em parceria com a Secretaria Municipal de



Educação - SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de promover a convivência social, para 150 (cento e cinquenta) crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico.

I- Integra este instrumento, independente de transcrição, o Termo de referência, Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:



2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

2.1.8. Caberá a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, que deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, **SERÁ NOTIFICADA A OSC** e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **FICARÃO RETIDAS** até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



## 2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

222 prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

223. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

224. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

225. dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

226. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

227. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

228. A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de Fomento, conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.

229. Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, **isenta de tarifa bancária na instituição financeira**, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

22.10. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.



22.11. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, **excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque.**

22.12. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

22.13. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

22.14. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

**22.15.** Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

**2.2.16** DIVULGAR À PREFEITURA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED (em jornais, sites na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

**2.2.17** A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.

**2.2.18** A OSC será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)**.

3.2. A despesa decorrente da transferência acima indicado correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:



**unidade orçamentária: 120001;unidade gestora: 12001; credor:08.082.934/0001-21 - instituto cidadão lagoa mundaú; ação: 2276; subação: 227609; plano de trabalho:12.368.0020.2276.0009 - implementar ações educacionais compartilhadas do sistema municipal de ensino; fonte: 1.500.001001 – mde; elemento: 33.50.43 subvenções sociais; subelemento: 33.50.43.01 instituições de caráter, assistencial, cultural e educacional;Grupo : 003**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1 – À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma:**

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
<b>PARCELAS</b>					
<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00
<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>	<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00

4.2 - A transferência de recursos dar-se-á mediante a transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.3 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.4 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.



4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente;





III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAVIGÊNCIA**

61 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data da assinatura, com eficácia na data da publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações serão exigíveis.

62 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

63 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

64 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:



- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2- Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens público em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas dos recursos repassados obedecerá as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**8.2 – A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED, até o 30º dia posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Cláusula Quarta e o prazo de vigência, momento em que será atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.**



8.3– Caberá ao Secretário Municipal de Educação certificar ou não a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4– Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas à Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5– A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, **DEVERÁ SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:**

851 - **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

852 - **Relatório de Execução do Objeto:** relativo à execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

853 **Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira**, com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

854 **Extrato bancário** da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

855 - **Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque**, ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.



856 - **Documentos comprobatórios das despesas**, devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boletão, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

857 - **Comprovantes de depósitos bancários** efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

8.6 – Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boletão, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão sempre ser emitidos em nome da OSC**, devendo constar as seguintes informações e aspectos:

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da **OSC** como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;
- c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais **e, PRINCIPALMENTE, o NÚMERO do Termo de Fomento, quando possível;**
- d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### **CLAUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1– A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2-É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DASSANÇÕES**

10.1- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.



11.5 –Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de , sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DARESCISÃO**

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

- I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
  - a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
  - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
  - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
  - d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAPUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando



enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, as dúvidas e outras questões decorrentes da execução deste instrumento.

15.2- E, Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Maceió/AL., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED**

**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	ALICC / DIVISÃO DE CONTRATOS - EMILIA		
Local de destino	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		

**DESPACHO**

Com o anexo da Minuta do Termo do Fomento, sugerimos a remessa dos autos à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, para análise e parecer jurídico.

Maceió/AL, 01 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZBD1157912023 e o Id do documento: 5627796



Documento assinado eletronicamente por EMILIA VENTURA PICANO E SILVA, ASSESSOR TECNICO I, DA ASSESSORIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - ALICC, matrícula 964995-6 em 01 de abril de 2024 às 14:30:03



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	PGM / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL		

**DESPACHO**

Em atenção ao despacho proferido pela Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas (pág. retro), remetam-se os autos à **Procuradoria-Geral do Município-PGM** para análise e emissão de parecer jurídico.

**Meiry Soares Porciúncula**

Diretora-Presidente / ALICC

Maceió/AL, 02 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RKN1157912023 e o Id do documento: 5640056



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 02 de abril de 2024 às 15:07:50



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Rua Doutor Pedro Monteiro, nº 291, CEP 57020-380, Centro, Maceió - AL  
Tel. 3327-4902, CNPJ 18.325.503/0001-00

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	PGM / GPG - ANDRÉ TENÓRIO DE HOLANDA LOPES		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 16/04/2024-12:18, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

135 - PARECER - 135-2024 - PROCESSO 6500.115791.2023 - SEMED - TERMO DE FOMENTO.pdf

Maceió/AL, 16 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JVH1157912023 e o Id do documento: 5742684



Documento assinado eletronicamente por ANDRE TENORIO DE HOLANDA LOPES, ASSESSOR TECNICO I - PGM, matrícula 966008-9 em 16 de abril de 2024 às 12:18:23



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO Nº:** 6500.115791.2023

**INTERESSADO(A):** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**TERCEIRO INTERESSADO(A):** INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ

**ASSUNTO:** PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022

**PARECER Nº 135/2024/GPG.**

EMENTA: SEMED. DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO DE FOMENTO. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. MROSC (LEI FEDERAL Nº 13.019/2014). DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021. ANÁLISE DE MINUTAS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. **APROVAÇÃO CONDICIONADA (ART. 69, §3º LOPGM).**

I – ATENDIMENTO EM CONTRA-TURNO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 12 ANOS, EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

II – COMPETÊNCIA DA PGM PARA A ANÁLISE DAS MINUTAS DE TERMO ADITIVOS E RESSALVAS QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS;

III – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. **APROVAÇÃO CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DOS TERMOS DESTE PARECER (ART. 69, §3º LOPGM).**

**I – DO RELATÓRIO**

Cuidam-se os autos ora analisados de procedimento administrativo, cujo objetivo é a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Maceió e o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ** no valor estimado de R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil, quatrocentos reais.), sob a interveniência do Secretaria Municipal de Educação.

O objeto do Termo de Fomento está relacionado à promoção da convivência social e ao atendimento em contra-turno escolar de crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, com intuito de prestar “(...) *atividades socioeducacionais de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizado os riscos, fortalecendo a autonomia e o protagonismo (...)*”

Analisados os autos, lista-se as principais ocorrências:

- Requerimento inaugural da OSC interessada, solicitando a realização da parceria em tela e com o plano de trabalho anexado – fls. 02-15
- Certificado de credenciamento – fl. 03;
- Portaria de credenciamento – fls. 04;
- Documentação da OSC – 05-32;
- Parecer Técnico – fls. 139-140;
- Plano de Trabalho – fls. 390-407;
- Pesquisa de preços e orçamentos – fls. 270-278 e 281-370;
- Mapa de preços – fls. 279 e 372-375
- Despacho do Setor de Suprimentos e Compras da SEMED, atestando a consonância do

ATHL

GPG/PGM

[assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br)

(82) 3312-5160



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

valor pretendido com a realidade do mercado – fls. 376-378;

- Dotação orçamentária – fl. 381;
- Edital de credenciamento – fls. 385-387;
- Portaria Comissão de Seleção – fl. 384;
- Despacho Motivado – fls. 441-447;
- Minuta Termo de Fomento – fls. 450-464;

Os autos aportaram diretamente neste Gabinete do Procurador Geral em virtude da solicitação de urgência constante no despacho motivado, por meio do qual a Secretária responsável demonstrou a necessidade de análise da demanda em caráter de urgência. Veja-se:

Ademais, solicitamos a atribuição do **caráter de urgência** a essa análise, tendo em vista a necessidade de **adequação/acompanhamento da atividade** educacional a ser desenvolvida nesta pretensa parceria ao calendário letivo, considerando os aspectos de logística da SEMED e cronograma de desembolso. Ainda, diante da impossibilidade de alteração no calendário letivo desta rede municipal de educação, bem como da importância desta parceria, a qual influenciará diretamente as matrículas do ano letivo de 2024.

Assim, em razão do calendário do ano letivo de 2024 e considerando o tempo necessário de organização de matrícula, no que cerne a logística de organização, bem como outras atividades dispostas no plano de trabalho, o processo deve ser encaminhado ao Gabinete do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 4º, da Lei Delegada 10, 18 de abril de 2023, notadamente ao inciso XXVI do artigo 21 da Lei Delegada Municipal nº 2 de 26 de junho de 2014.

Portanto, para evitar prejuízo à celeridade do procedimento, e, conseqüentemente ao erário, que se pleiteia o envio direto ao **Gabinete do Procurador Geral do Município**.

Assim sendo, após análise dos autos, a presente demanda será apreciada de forma excepcional por este Gabinete em razão da sua evidente **URGÊNCIA** e **RELEVÂNCIA** – *conforme devidamente demonstrado nos termos acima destacados* –, possibilidade permitida nos termos da redação dada ao inciso XXVI do art. 21 da Lei Delegada 02/2014, através do art. 4 da Lei Delegada nº 10/23.

Destaque-se que os autos vieram em um único volume via SUPE, com 469 (quatrocentos e sessenta e nove) páginas contendo diversos documentos descritos e numerados ao longo do parecer.

Eis o relatório, em síntese.

## II – DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

### II.I COMPETÊNCIA PARA A ANÁLISE E RESSALVA QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS.



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Premente forçoso esclarecer que a análise jurídica somente circunda sob o ponto de vista legal/formal, não cabendo a Consultoria Jurídica qualquer análise atinente ao **interesse** e **conveniência** da Administração Pública – *latu sensu*, sendo a decisão final cabe a **Autoridade competente**, eis que o presente é tão somente **instrumento opinativo** e **não vinculativo**.

Pois bem. Os autos foram enviados a esta Procuradoria para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/1993 e o art. 35, VI, da Lei nº 13.019/2014, incrementados pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Maceió (Lei Delegada nº 02/2014), **inclusive em casos de minutas de Termo de Fomento**.

Não é demais lembrar que, segundo o art. 1º da Lei Orgânica da PGM (Lei Delegada nº02/2014), esta Assessoria jurídica tem como finalidade “preservação dos interesses públicos, o resguardo e o controle da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e demais princípios da Administração Pública” no Município de Maceió.

Registre-se que as declarações nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei municipal n. 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

Outrossim, tendo em vista que a autoridade administrativa responsável detalhou o objeto do enlace jurídico, e em razão dos vetores que norteiam a Administração Pública, entre os quais a presunção da boa-fé, da veracidade das informações prestadas por seus agentes e a fé pública dos atos administrativos, esta Assessoria Jurídica vem se pronunciar amparada nestas informações e estimativas prestadas nos autos sob análise.

Feita tais ressalvas, passa-se à análise mais detalhada do procedimento.

## II.II DA NATUREZA JURÍDICA DO ACORDO PROPOSTO E DO INSTRUMENTO MATERIALIZADOR DA PARCERIA - TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO.

*In casu*, pretende-se celebrar parceria com o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ** visando o a promoção da convivência social e ao atendimento em contra-turno escolar de crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, com intuito de prestar “(...) *atividades socioeducacionais de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizado os riscos, fortalecendo a autonomia e o protagonismo (...)*”, a ser firmado através do Termo de Fomento derivado da dispensa de Chamamento Público.

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil são regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. No âmbito do



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Nos termos da referida Lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída entre a administração pública e a organização da sociedade civil. O inciso III do art. 2º prevê que o objetivo desta relação jurídica é a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme previsto do instrumento celebrado.

Assim, verifica-se que a natureza jurídica desta parceria é contratual, uma relação sinalagmática. Ainda que sob a égide de interesses públicos, o que indica um interesse comum entre ambos, a parceria envolve ainda finalidades recíprocas. Nos termos do parecer às fls. 212-213, tem-se que o interesse público se verifica porquanto executar *“no Plano Municipal de Educação Lei 6493/2015 na “META 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME” e na “META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.”*

Assim sendo, **tem-se que verificado o interesse público e recíproco necessário à formalização da parceria em tela.**

Continuando. A Lei nº 13.019, de 2014, define ainda no inciso I do art. 2º o que se considera como organização da sociedade civil, a qual firmará a parceria através dos três instrumentos constantes da norma, o termo de colaboração, termo de fomento e o acordo de cooperação. O inciso I, do art. 2º assim prevê:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;(grifo nosso)
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Por outro lado, a Administração Pública compreende a União, Estados, Distrito Federal,



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Municípios e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista prestadoras de serviço público, além de suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no parágrafo 9º do art. 37 da Constituição Federal.

Além das hipóteses de afastamento da aplicação da Lei nº 13.019, de 2014, constantes do art. 3º, o art. 41 do mesmo diploma legal ressalva também a aplicabilidade na hipótese do parágrafo único do art. 84. O art. 84 prevê que as regras dispostas no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não se aplicam às parcerias regidas pela Lei nº 13.019 de 2014. Dessa forma, o marco legal que regulamenta as parcerias firmadas entre organizações da sociedade civil e a administração pública afasta expressamente o regramento da Lei nº 8.666 de 1993.

O art. 28 da Lei Municipal nº 7.129, de 29 de dezembro de 2021, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, expressamente trata da necessidade de observância da Lei nº 13.019/2014 em caso de parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros<sup>1</sup>.

No caso concreto, verifica-se que as partes pactuantes se enquadram nas previsões do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, não estando presente qualquer hipótese que exclua a incidência da lei em apreço. Nesse contexto, vislumbra-se que o instrumento jurídico adequado à formalização da avença é o Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, VII, da Lei nº 13.019 de 2014.

Nos termos da Lei do MROSC, a regra para que sejam firmadas parcerias entre Organizações Sociais e o Poder Público é a prévia realização de chamamento público, na forma dos artigos 23 e 24 c/c art. 2º, inciso XII.

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Art. 2º, inciso XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Desta maneira, o chamamento público é, em regra, o instrumento de prospecção de mercado utilizado pela Administração – **não substituindo o procedimento licitatório quando necessário** –, para o qual será possível verificar todos os interessados possíveis, aptos a prestar os serviços objeto

---

<sup>1</sup> Art. 28 As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.





PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

pretendido de parceria, uma vez que a transferência de recursos públicos sem uma seleção prévia, pode transparecer o direcionamento indevido.

No entanto, como expressamente previsto no art. 24, há exceções definidas na própria lei, que comportam a **DISPENSA** ou **INEXIGIBILIDADE** de o chamamento público ser realizado, de acordo com os limites insertos nos artigos 30 e 31 da Lei do MROSC.

Neste contexto que surgem à dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, que se diferenciam, em síntese, pela viabilidade ou não de competição. São hipóteses, reitere-se, permitidas pelo texto constitucional, em que há a “contratação” direta pelo Estado-contratante com o particular-contratado. **Sinteticamente, a inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto, na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade legislativa dispensa o chamamento.**

No caso particular dos autos, a SEMED justifica que não haverá chamamento público, nos termos do despacho de fls. 426-438, aduzindo que a parceria em questão se enquadra como situação de **dispensa de chamamento público sob argumento de que o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ se encontra previamente credenciado àquela Secretaria, conforme certificado de credenciamento educacional e portaria de publicação às fls. 03 e 04.**

Compulsando-se os autos, percebe-se, de fato, que a OSC em tela foi previamente credenciada para a realização pela SEMED e possui certificado de credenciamento atualmente vigente, hipótese que autoriza a dispensa do chamamento público nos exatos termos do art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.

**Outrossim, na súmula para publicação de realização da parceria, deverá constar a expressa justificativa da inexigibilidade do chamamento, conforme a regra do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014; assim, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei (CONDICIONANTE).**

Ato contínuo, uma vez que estabelecida a possibilidade de ser realizada a parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, tem-se por definir qual será o instrumento jurídico que materializará a parceria, ou seja, **TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO ou ACORDO DE COOPERAÇÃO.**

Preliminarmente, diferenciam-se os termos de colaboração e de fomento do acordo de cooperação. Enquanto este deve ser utilizado para as parcerias em que não houver a transferência de recursos financeiros, os demais instrumentos possuem viés econômico. Dessa forma, alguns dispositivos relativos a recursos serão inaplicáveis nos casos em que o instrumento for acordo de cooperação.

**O TERMO DE COLABORAÇÃO (TC) é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias**



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

entre organizações da sociedade civil e administração pública cuja finalidade é a consecução de políticas públicas de autoria da própria Administração. Já o **TERMO DE FOMENTO (TF)** é indicado para a consecução de políticas públicas de autoria da sociedade civil, seja por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, instrumento instituído pela lei para propositura de políticas públicas pelas organizações da sociedade civil, ou por qualquer outro meio.

Tem-se que a diferenciação jurídica entre ambos os instrumentos (TC/TF) está lastreada essencialmente na autoria do projeto. Assim, os projetos desenvolvidos ou criados pela própria Organização da Sociedade Civil - OSC poderão ensejar a celebração de Termos de Fomento. Já os projetos parametrizados pela Administração Pública e executados pela Organização da Sociedade Civil em estrita conformidade àqueles parâmetros constituirão termo de colaboração.

Outra distinção que merece atenção é que a Lei determinou que as ATIVIDADES serão desenvolvidas por meio de TC, consoante definido nos incisos III-A e IIIB do art. 2º da Lei 13.019/2014:

III-A - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III-B - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Fundamentalmente, a **ATIVIDADE** distinguir-se-á do projeto pela sua permanência no tempo, e pela necessidade de sua consecução para a satisfação de interesses compartilhados entre administração pública e sociedade civil. Tratando-se de ação de execução obrigatória para satisfação de interesse público e social de natureza contínua ou permanente, sua execução dar-se-á por iniciativa da própria Administração Pública, cabendo à Organização da Sociedade Civil eleita para sua execução fazê-lo em estrita observância aos parâmetros pré-estabelecidos pelo ente. Nesse sentido, tratando-se de atividade, dúvida inexistente quanto ao instrumento a ser utilizado (**TERMO DE COLABORAÇÃO**), *excluindo expressamente a legislação a possibilidade de celebração de termo de fomento na hipótese.*

Tratando-se, por outro lado, de **PROJETO**, a diferenciação jurídica aludida apoia-se na autoria como forma de definir a espécie de instrumento a ser utilizado. Assim, havendo já definição clara da Administração quanto aos resultados que pretende alcançar, parâmetros consolidados, indicadores e formas de avaliação conhecidos - **em regra integrados em programas pré-estabelecidos** - o **TERMO DE COLABORAÇÃO** será o instrumento adequado. No caso, porém, de inexistir resultados ou parâmetros previamente ordenados, deixando-se à iniciativa das próprias organizações - **e à sua criatividade e capacidade de inovação** - a prerrogativa de apresentar a proposta de trabalho para avaliação da Administração (respeitado o objeto previamente estabelecido), o instrumento adequado é o **TERMO DE FOMENTO**.

No caso particular dos autos, a Secretaria interessada indicou que a parceria pretendida se



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

formalizaria por meio de **TERMO DE FOMENTO**, já que a proposição partiu da própria OSC, indicando o projeto a ser executado e suas particularidades, conforme plano de trabalho apresentado.

Assim, entende-se que houve o cumprimento dos requisitos legais quanto ao enquadramento da parceria e, bem como, utilizou-se o instrumento adequado para que ela seja formalizada, ou seja, **TERMO DE FOMENTO**, cuja minuta foi apresentada às fls. 450-464.

### II.III DO PLANO DE TRABALHO.

O fato de se pretender realizar a parceria através da MROSC não dispensa a Administração Pública de confeccionar um projeto básico, termo de referência ou plano de trabalho ou outro instrumento semelhante, mesmo porque inserem na **necessidade de planejamento - corolário do princípio da eficiência (art. 37, caput, CF), tencionado a substituir critérios individuais, improvisações e empirismos por métodos planejados e testados** - das ações administrativas.

O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

São cláusulas essenciais do plano de trabalho, na forma do art. 42 da Lei 13.019/2014.

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV - (revogado);

V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;

IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;

X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XI - (revogado);

XII - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XIII - (revogado);

XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51;

XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XVI - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XVII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XVIII - (revogado);

XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Nos casos em que a parceria se der por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, deve o plano de trabalho conter ainda as seguintes exigências contidas no art. 22 da Lei 13019/2014:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O plano de trabalho constitui importante documento para acompanhamento na formalização e execução da parceria, devendo apresentar informações suficientes para tanto. Deve apresentar de forma clara e objetiva as atividades, as metas, os objetivos, os recursos envolvidos na execução do objeto, bem como as demais informações necessárias à prestação de contas e monitoramento pela Administração Pública.

Cumpre destacar ainda que a não observância do plano de trabalho poderá ensejar, garantido o contraditório e a ampla defesa, sanções à organização da sociedade civil pela Administração Pública. São elas:

Art. 73. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1o As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado ou de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2o Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Às fls. 390-407 consta o plano de trabalho apresentado pela OSC interessada que, conforme atesta o parecer técnico às fls. 212-214, foram atendidos todos os requisitos do art. 22 da MROSC, posteriormente ratificado pelo gestor da pasta conforme fls. 441-447.

**Considerando a ausência de conhecimentos técnicos por parte desta Assessoria Jurídica, considera-se como superado o presente requisito, reiterando que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública, responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor**

#### II.IV DA ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO.

Quanto à minuta constante dos autos às fls. 450-464, passa-se à sua análise:

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS	SITUAÇÃO
O objeto e seus elementos característicos com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho	Atendido
As obrigações das partes	Atendido
Obrigações da OSC parceira de manter, durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.	Não atendido
A prerrogativa do órgão ou entidade transferidor dos recursos financeiros assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade	Não atendido
O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Atendido
O valor total e o cronograma de desembolso conforme Plano de Trabalho.	Atendido
A contrapartida quando for o caso, observado o disposto no §1º do art. 35 da Lei nº 13.019 de 2014.	Não se aplica
A vigência e as hipóteses de prorrogação.	Atendido
A obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos.	Atendido
A forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014	Atendido
A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014: I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública; II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convencionais básicas; III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos	Não atendido

ATHL

GPG/PGM

[assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br)

(82) 3312-5160



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.	
Quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014	<b>Atendido</b>
A definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.	<b>Atendido</b>
O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.	<b>Atendido</b>
A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.	<b>Atendido</b>
A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.	<b>Atendido em parte – indicar a necessidade de prévia tentativa de solução administrativa</b>
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.	<b>Atendido</b>
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.	<b>Atendido</b>
As penalidades cabíveis e os valores das multas.	<b>Atendido</b>
Anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável	<b>Não atendido – Anexar ao termo de Fomento.</b>

Observa-se que a minuta de termo de fomento necessita de complementação para que possa produzir os efeitos jurídicos desejados, trazendo maior segurança as partes envolvidas, assim, deverão ser ajustadas/inseridas os itens/cláusulas com a designação de “**não atendido**” ou “**atendido em parte**” (CONDICIONANTE).

## II.V - DOS REQUISITOS GERAIS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

O Decreto Municipal nº 9.121/2021 prevê que além do plano de trabalho, a organização da sociedade civil deve ainda comprovar no prazo de quinze dias a partir da sua convocação pela Administração Pública, o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34, todos da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei (CONDICIONANTE).

A forma pela qual deve ser comprovado o preenchimento dos referidos requisitos está disciplinada no art. 22 do Decreto 9.121/2021 que, para além do que já destacado alhures, também exige a documentação abaixo referenciada:

REQUISITOS	SITUAÇÃO
cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	<b>Atendido</b>
comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;	<b>Atendido</b>



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

comproventes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional;	<b>Atendido</b>
cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;	<b>Atendido</b>
declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	<b>Atendido</b>
cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	<b>Atendido</b>
cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;	<b>Atendido</b>
documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	<b>Atendido</b>

Ademais, o art. 23 do Decreto nº 9.121/2021, exige, ainda, a apresentação de documentos relacionados aos integrantes que compõem o quadro da organização da sociedade civil (fls. 60/66), nesse ponto, **importante atentar para a vedação descrita no inc. III, do art. 39, da Lei nº 13.019/2014.**

No que diz respeito à contrapartida, a Lei nº 13.019 de 2014 dispõe:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública: § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

O Decreto nº 9.121 de 2021 por sua vez prevê:

Art. 9º - Não será exigida contrapartida, salvo a referida no inciso VI, do art. 6º.

Da leitura da legislação acima colacionada resulta que a contrapartida financeira não é exigida, a não ser que, **em sendo o caso**, o edital de chamamento público assim disponha – *art. 6º, VI do Decreto Municipal*. Na hipótese destes autos, o Termo de Fomento acostado não prevê a contrapartida.

Imperioso, outrossim, a juntada aos autos, em cumprimento ao art. 167, I e II, da Constituição Federal e art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de declaração do Titular da Secretaria informando que a despesa se adéqua orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) **(CONDICIONANTE)**.

Continuando. Conforme determina o Decreto Municipal nº 9.121/2021, o Termo de Fomento depende de indicação expressa de prévia dotação orçamentária, nos termos do art. 20:

Art. 20. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Verifica-se a Autorização Motivada do gestor da pasta (fls. 441-447). Nada obstante, embora tenha devidamente aprovado o plano de trabalho, não cuidou de autorizar a celebração da parceria, mas apenas em solicitar a autorização da ALICC para que a SEMED proceda aos atos necessários e cabíveis à celebração da parceria. Assim, necessário que haja a autorização expressa do gestor da pasta. **(CONDICIONANTE)**

Por fim, deve-se ser procedida a publicação no DOM, no sítio eletrônico do Município, com ampla divulgação, o extrato da justificativa da dispensa/inexigibilidade, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.019/2014 (RECOMENDAÇÃO).

### III – DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta Procuradoria-Geral do Município, por seu signatário representante, levando em consideração a análise dos autos e restrito ao seu conteúdo, *não se imiscuindo em qualquer juízo de oportunidade e conveniência e ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros*, nos termos da fundamentação supra, **OPINA**, então, pela **LEGALIDADE e VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração de **TERMO DE FOMENTO com INSTITUTO DESEVOLV/AL**, cujo objetivo é a organização de dados e informações das escolas municipais para transformar a Educação em Maceió, por meio de inteligência de dados, nos termos que definidos neste procedimento, *desde que observadas e atendidas, no que couber, as recomendações/condicionantes adiante relacionadas*.

- **ATENTAR-SE A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DO §1º DO ART. 32 DA LEI 13.019/2014, NO SENTIDO DE CONSTAR EXPRESSAMENTE NA SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DA PARCERIA A JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, ALÉM DE DEVER SER PUBLICADO NO DOM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DANDO-SE MÁXIMA PUBLICIDADE.**

- **COMPLEMENTO DA MINUTA DO TERMO DE FOMENTO, NOS TERMOS DAS INDICAÇÕES POSTAS NO CHECK-LIST CONTIDO NO ITEM II.IV DESTE PARECER, A FIM DE ACRESCENTAR/SUPRIR OS PONTOS QUE FORAM “ATENDIDOS EM PARTE” OU “NÃO ATENDIDOS”.**

- **ATENTAR-SE A NECESSIDADE DE A OSC ATENDER AO QUE DISCIPLINADO NO INCISO I DO ART. 2º, NOS INCISOS I A V DO ART.33 E INCISOS II A VII DO ART. 34 E ART. 39, TODOS DA LEI 13.019/2014.**

- **COMPLEMENTO DA AUTORIZAÇÃO MOTIVADA, NO SENTIDO DE AUTORIZAR EXPRESSAMENTE A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.**

- **JUNTADA AOS AUTOS DA DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DE QUE O GASTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2023 E COMPATIBILIDADE COM O PPA.**

- **ATENTAR-SE, POR FIM, PARA A CONFERÊNCIA DA VALIDADE DAS CERTIDÕES POR OCASIÃO DA ASSINATURA DA PARCERIA, BEM COMO SE ESTÃO DEMONSTRADAS E ATENDIDAS AS REGULARIDADES JURÍDICA, FISCAL E AFINS, NOS TERMOS DO ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL 9.121/2021**

Registre-se que PGM emite pareceres condicionados com o único objetivo de imprimir uma





PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

maior celeridade nestes procedimentos, em obediência ao princípio da eficiência e com autorização no art. 69, §3º, da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Maceió (Lei Delegada nº 02/2014)<sup>2</sup>. Assim, compete exclusivamente à Secretaria interessada proceder com as correções, seguindo as orientações deste parecer e das minutas chanceladas, bem como o respeito à toda legislação e jurisprudência inerente à matéria e, **uma vez cumpridas as condicionantes ou justificando a impossibilidade de fazê-lo, o processo não precisa retornar a PGM.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

RETORNEM os autos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para conhecimento e providências pertinentes ao feito.

Maceió/AL, em 16 de abril de 2024.

**JOÃO LÔBO**

Procurador-Geral do Município  
Matrícula nº 964066-5 | OAB/AL 5.032

---

<sup>2</sup> Art. 69, §3º Os Pareceres emitidos, dependentes de posterior regularização formal do Processo Administrativo ou do cumprimento de novas diligências, são reputados não conclusivos ou condicionados, devendo as condicionantes constantes do Parecer ser cumpridas pelos órgãos e setores responsáveis; só havendo necessidade de novo pronunciamento da Procuradoria-Geral do Município caso haja pedido justificado do titular da pasta.

ATHL

GPG/PGM

[assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br)

(82) 3312-5160



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / CHEFIA DE GABINETE		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**DESPACHO**

**À COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21, já credenciado por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do “PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de desenvolver ações educacionais com crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 6 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade social residentes nos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, no contraturno escolar, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho (fls. 236/254), tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Diante do exposto, e considerando o PARECER Nº 135/2024/GPG, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, fls. 468-481, encaminhem-se os autos à:

- 1. COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para atendimento do **ponto 3**, das condicionantes do referido parecer, fl. 480.
- 2. GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para atendimento dos **pontos 2 e 6**, das condicionantes do referido parecer, fl. 480.
- 3. GABINETE**, para providências subsequentes.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 18 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RLM1157912023 e o Id do documento: 5761052



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 18 de abril de 2024 às 15:01:33



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 22/04/2024-16:19, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

certidao-negativa-debito - 08082934000121 em 22-04-2024\_16-00-05.pdf

certidao\_1826892478\_2024\_04\_22.pdf

Consulta Regularidade do Empregador (1).pdf

Maceió/AL, 22 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: SAP1157912023 e o Id do documento: 5785445



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 22 de abril de 2024 às 16:19:59



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



ID: 5785446

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 22/04/2024 às 16:19:59.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.082.934/0001-21

Nome/Contribuinte: INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/06/2024

Emitida às 16:00:05 do dia 22/04/2024

Código de controle da certidão: AB68-DBF6-4C82-426E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



ID: 5785447

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 22/04/2024 às 16:19:59.

	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b> NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.182.689/24-78
<b>Contribuinte</b> INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU	<b>CPF/CNPJ</b> 08082934000121
<b>Endereço</b> RUA FRANCISCO DE MENEZES, 50 - VILA BREJAL , BAIRRO BOM PARTO, MACEIO/AL - CEP: 57.017-325	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao <b>CONTRIBUINTE</b> , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 26 de Março de 2024</p> <p>Válida até: 24/06/2024</p> <p>Código de autenticidade: 64F9B000E31FFD4A</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p>	
<b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b>	



ID: 5785448

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 22/04/2024 às 16:19:59.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.082.934/0001-21  
**Razão Social:** INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU  
**Endereço:** TV FRANCISCO DE MENEZES 50 VILA BREJAL / BOM PARTO / MACEIO / AL / 57017-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2024 a 17/05/2024

**Certificação Número:** 2024041807002930129312

Informação obtida em 22/04/2024 15:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**DESPACHO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional com o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21, já credenciado por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do “PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de desenvolver ações educacionais com crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 6 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade social residentes nos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, no contraturno escolar, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho (pp. 236/254), tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Em atendimento ao Despacho oriundo do GABINETE (pp.482-483), o qual solicita resposta da COMISSÃO DE SELEÇÃO ante o PARECER nº 135/2024/GPG/PGM, oriundo da Procuradoria Geral do Município (pp. 468-481), a COMISSÃO DE SELEÇÃO instituída por meio da Portaria nº 0270/2023, de 17 de agosto de 2023, responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil – OSC, esclarece que no processo nº 6500.115791/2023, do INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, observou que, em relação à Lei nº 13,019/2014, a OSC:

- atende ao disposto na alínea ‘a’ do inciso I do artigo 2, conforme Estatuto pp. 172-183;
- atende aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração previstos nos incisos I ao V do art. 33, conforme documentos acostados ao processo (Estatuto pp. 172-183, CNPJ p.153, Declaração de Capacidade Técnica p. 151 e Declaração das Instalações e Condições Materiais p. 157).
- atende aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração previstos nos incisos II ao V do artigo 34, conforme documentos acostados ao processo (Ata pp. 74-78, Relação dos Dirigentes pp. 31-32, Certidões de Regularidade pp. 256, 259, 485, 486 e 487 e Comprovante de endereço p. 22);
- apresentou Declaração de não enquadramento no art. 39 (pp. 25-26).

Destaca-se que, constam nos autos (pp. 262-264) a relação das documentações analisadas com suas respectivas páginas.

Ante o exposto, encaminha-se os autos à Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios para as providências cabíveis, conforme Despacho do Gabinete (pp. 482-483).

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023



Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 22 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UBH1157912023 e o Id do documento: 5785532



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 22 de abril de 2024 às 16:32:24



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

**DESPACHO**

Trata-se de processo nº **6500/115791/2023**, Fomentado pelo **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ**, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 03/2022, com objetivo promover a convivência social, atender em contraturno escolar, crianças e adolescentes de 06 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Aportaram os autos nesta **Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios** para atendimento ao **PARECER Nº 135/2024/GPG**, conforme proposto pelo GABINETE da Sra. Secretária às fl. 482.

No que concerne as condicionantes, identificamos que compete a esta Gerência o atendimento do item "II.IV" – **ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO**, cujo foi integralmente respondido conforme detalhado a seguir:

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS	JUSTIFICATIVA
Obrigações da OSC parceira de manter, durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.	<b>ATENDIDO.</b> Cláusula 2.2.15, do Termo.
A prerrogativa do órgão ou entidade transferidor dos recursos financeiros assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade	<b>ATENDIDO.</b> Cláusula 2.1, " d "do Termo
A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:  I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública  II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não	<b>ATENDIDO.</b> Cláusula 4.6, 4.7 e 4.8 do Termo.

<p>justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;</p> <p>III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.</p>	
<p>A indicação do Foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.</p>	<p><b>ATENDIDO.</b> Cláusula 15.1 e 15.2 – DO FORO</p>
<p>Anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável</p>	<p><b>ATENDIDO.</b></p>

Como forma de dar continuidade ao pleito, comunicamos que os presentes autos constam instruídos com cópias dos seguintes documentos:

- Plano de trabalho, anexo ao Termo de Fomento;
- Regularidade Jurídica e fiscal da proponente: Instituto Cidadão Lagoa Mundaú – CNPJ de nº 08.082.934/0001-21 às fls. 256,259, 485, 486 e 487.

Desta feita, ressaltamos a necessidade de envio dos autos à **CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para ciência e manifestação, haja vista o que preconiza o §5º do Decreto nº 9.045 de 19 de Fevereiro de 2021.

Por oportuno, sugerimos evolução dos autos à ALICC, respeitando INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº 001/2023, publicada em 17 de julho de 2023, a qual exige expressamente o envio para apreciação:

*§ 1º Qualquer aquisição ou serviço, mediante termo de contrato, necessitará de encaminhamento à ALICC para providências de numeração e publicação dos extratos dos instrumentos contratuais.*

Sem mais, remetemos os autos ao **GABINETE** para conhecimento e providências.

**Maria Tatyane Almeida**

*Matrícula: 0966501-3*

*Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios*

Maceió/AL, 23 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JOI1157912023 e o Id do documento: 5793675



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 23 de abril de 2024 às 12:34:28



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 08/05/2024-18:30, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO GTLCC - Lagoa Mundaú - 6500.115791.2023.pdf  
Lagoa Mundaú - MINUTA E PLANO DE TRABALHO.pdf

Maceió/AL, 08 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GSU1157912023 e o Id do documento: 5902307



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 08 de maio de 2024 às 18:30:09



## DESPACHO RETIFICANDO

Trata-se de processo nº 6500/115791/2023, Fomentado pelo **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ**, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 03/2022, com objetivo promover a convivência social, atender em contraturno escolar, crianças e adolescentes de 06 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Aportaram os autos nesta **Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios** para atendimento ao **PARECER Nº 135/2024/GPG**, conforme proposto pelo GABINETE da Sra. Secretária às fl. 482.

No que concerne as condicionantes, identificamos que compete a esta Gerência o atendimento do item “II.IV” – **ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO**, cujo foi integralmente respondido conforme detalhado a seguir:

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS	JUSTIFICATIVA
Obrigaç�o da OSC parceira de manter, durante toda a execu�o do conv�nio, em compatibilidade com as obriga�es por ele assumidas, a regularidade jur�dica, fiscal e trabalhista.	<b>ATENDIDO.</b> Cl�usula 22.15, do Termo.
A prerrogativa do �rg�o ou entidade transferidor dos recursos financeiros assumir ou transferir a responsabilidade pela execu�o do objeto, no caso de paralisa�o ou da ocorr�ncia de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade	<b>ATENDIDO.</b> Cl�usula 2.1, “ d ”do Termo
A obrigatoriedade de restitu�o de recursos nos casos previstos na Lei n� 13.019 de 2014: I – quando n�o tiver havido comprova�o da boa e regular aplica�o da parcela anteriormente recebida, na forma da legisla�o aplic�vel, inclusive mediante procedimentos de fiscaliza�o local, realizados periodicamente pela entidade ou �rg�o descentralizador dos recursos ou pelo �rg�o competente do sistema de controle interno da Administra�o P�blica II – quando verificado desvio de finalidade na aplica�o dos recursos, atrasos n�o justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, pr�ticas atentat�rias aos princ�pios fundamentais de Administra�o P�blica nas contrata�es e demais atos praticados na execu�o do conv�nio, ou o inadimplemento do executor com rela�o a outras cl�usulas conveniais b�sicas; III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo part�cipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.	<b>ATENDIDO.</b> Cl�usula 2.2.17 do Termo.
A indica�o do Foro para dirimir as d�vidas	<b>ATENDIDO.</b> Cl�usula 15.1 e 15.2 – DO FORO

decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.	
Anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável	<b>ATENDIDO.</b>

Como forma de dar continuidade ao pleito, comunicamos que os presentes autos constam instruídos com cópias dos seguintes documentos:

- Plano de trabalho, anexo ao Termo de Fomento;
- Regularidade Jurídica e fiscal da proponente: Instituto Cidadão Lagoa Mundaú – CNPJ de nº 08.082.934/0001-21 às fls. 256,259, 485, 486 e 487.

Desta feita, informamos a necessidade de evolução dos autos à CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para ciência e manifestação, haja vista o que preconiza o §5º do Decreto nº 9.045 de 19 de Fevereiro de 2021. bem como à ALICC, respeitando INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº 001/2023, publicada em 17 de julho de 2023, a qual exige expressamente o envio para apreciação:

*§ 1º Qualquer aquisição ou serviço, mediante termo de contrato, necessitará de encaminhamento à ALICC para providências de numeração e publicação dos extratos dos instrumentos contratuais.*

Sem mais, remetemos os autos ao **GABINETE** para conhecimento e providências.

**Maria Tatyane Almeida**

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO nº. \_\_\_\_/2024****PROCESSO Nº 6500.115791/2023****TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, e o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, credenciada para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº **03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022**, inscrita no CNPJ Nº: 08.082.934/0001-21, com sede na Travessa Francisco de Menezes, nº 50, Vila Brejal, Bom Parto, Maceió/AL, nesta, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por seu Presidente **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF de nº 113.454.546-00 e RG nº 041867615, órgão expedidor SSP/AL, doravante denominada **OSC**, na modalidade **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto **“CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”**, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de promover a convivência social, para **150 (cento e cinquenta)** crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a



jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico.

I- Integra este instrumento, independente de transcrição, o Termo de referência, Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **2.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:

2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

2.1.8. Caberá a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, que deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, **SERÁ NOTIFICADA A OSC** e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **ficarão retidas** até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

2.1.12. Faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

## 2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

222 prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

223 divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

224 manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

225 dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

226 responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

227 responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

228 A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de Fomento, conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.

229 Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, **isenta de tarifa bancária na instituição financeira**, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

2210. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.

2211. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, **excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque.**

2212. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

2213. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

2214. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

2215. Manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de credenciamento e seleção exigidas, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

2216. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

2217. A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos

praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

**2.2.18 DIVULGAR À PREFEITURA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED** (em jornais, sites na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

**2.2.19** A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.

**2.2.20** A OSC será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)**.

3.2. A despesa decorrente da transferência acima indicado correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR:08.082.934/0001-21 -INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ AÇÃO: 2276 SUBAÇÃO: 227609 PLANO DE TRABALHO:12.368.0020.2276.0009 - IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FONTE: 1.500.001001 - MDE ELEMENTO: 33.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS SUBELEMENTO: 33.50.43.01 INSTITUIÇÕES DE CARÁTER, ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1** - À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma:

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
<b>PARCELAS</b>					
<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00

7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00

4.2 - A transferência de recursos dar-se-á mediante a transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.3 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.4 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

4.6- As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de

contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente;

III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

61 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações serão exigíveis.

62 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu

término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

63 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

64 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III- valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:



I - retomar os bens público em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas dos recursos repassados obedecerá as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**8.2 – A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED, até o 30º dia** posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Cláusula Quarta e o prazo de vigência, momento em que será atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.

8.3 – Caberá ao Secretário Municipal de Educação certificar ou não a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4 – Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas à Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5 – A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, **DEVERÁ SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:**

851 - **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

**852 - Relatório de Execução do Objeto:** relativo à execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e

metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

**853 Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira**, com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

854 **Extrato bancário** da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

**855 - Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque**, ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.

856 - **Documentos comprobatórios das despesas**, devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

857 - **Comprovantes de depósitos bancários** efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

8.6 – Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão sempre ser emitidos em nome da OSC**, devendo constar as seguintes informações e aspectos:

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da **OSC** como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;

c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais **e, PRINCIPALMENTE, o NÚMERO do Termo de Fomento, quando possível;**

d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

## **CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

8.10 – A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.11 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de , sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**



15.1 - É obrigatória, nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

15.2 - Não logrando êxito, as partes elegem o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Maceió/AL., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED**

**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



ID: 5564516

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 08/05/2024 às 18:30:09.

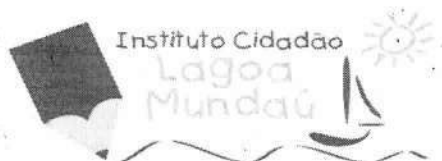


INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

**PLANO DE TRABALHO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**  
**Portaria Nº 0285/2023 - SEMED**  
 (Publicada no Diário Oficial de 01 de Setembro de 2023)

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
Nome da Entidade: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ		CNPJ: 08.082.934/0001-21
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Telefone: (82) 3326-5152	Celular: (82)99634-8447	
E-mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	Site:	
Data Constituição da OSC: 07/03/2008		
Representante Legal: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA		CPF: 113.454.546-00
RG: 041867615	Órgão Expedidor: SSP/RJ	
Telefone: (82) 3326-5152	E-Mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Período de mandato diretoria Início: 18/03/2022	Fim:	





**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto

CEP: 57017-325, Macelão/AL.

Fone: (82) 3326-5152

CGC: 08.082.934/0001-21

e-mail: [instituto@instituto.org.br](mailto:instituto@instituto.org.br)

## **1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)**

Desde o ano de 2006, O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, constitui uma Organização da Sociedade Civil - OSC, instituição sem fins lucrativos ou econômicos, que atende a crianças e adolescentes, assim como suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, localizada no Bom Parto, com abrangência, também, nos bairros de Vila Brejal e Cambona.

Sendo assim, a Instituição visa, por meio dos conjuntos de ações e estratégias brevemente elencados, oportunizar a autonomia e o protagonismo, sobretudo das crianças e adolescentes, possuindo como direcionamento atividades educacionais.

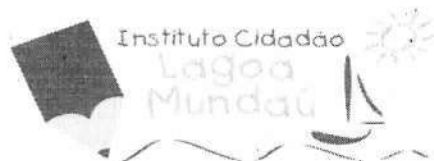
## **2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

### **2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.**

As ações ocorrem de forma educacional, integrada e continuada, junto as famílias e a comunidade, contribuindo na educação das crianças assistidas, prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescente, junto a família e a comunidade, garantindo espaços de convivência e formação para a participação cidadã.

O perfil do público-alvo são prioritariamente crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, em que as famílias estejam inseridas no Cadastro Único e recebendo benefícios socioassistenciais, o que caracteriza, para a instituição, usuários em situação de vulnerabilidade social. Diante do perfil elencado, a Instituição desenvolve ações socioeducacionais, contemplando as dimensões sociais, culturais e éticas das relações sociais, por meio de oficinas, rodas de conversas, grupos de convivência, palestra, escuta qualificada, dentre outras estratégias para as crianças e adolescentes, assim como as suas famílias e comunidade que residem na territorialidade. Acrescenta-se que a OSC possui como referencial o CRAS Bom Parto.

Nesse ínterim e sob a realidade empírica, no censo de 2019 (IBGE) o Brasil possuía aproximadamente 213 milhões de habitantes, sendo 38,3 milhões de crianças e adolescentes, considerável parcela da população brasileira e parte deste público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. De maneira mais específica, segundo dados do UNICEF 2011, do relatório da “situação da adolescência brasileira – o direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidade e superar desigualdades” o qual analisou a situação dos 21 milhões de meninas e meninos de 12 a 17



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 CEP: 57.017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (33) 325-525 Maceió/AL.  
 CCG: 08.082.931/015-21  
 e-mail: iclm-ala@hotmail.com

anos que vivem no Brasil, que é o equivalente a 11% da população brasileira e que tem alguns de seus direitos mais violados do que outros grupos etários da população, apontando um alto índice de pobreza e homicídios. Realidade presente na territorialidade de abrangência do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, qual seja, Vila Brejal, Bom Parto e Cambona.

### **2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:**

O Projeto desta instituição tem por objetivo desenvolver ações educacionais com crianças e adolescente, no ciclo de vida de 06 a 12 anos. A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Outro foco de grande importância para a escola é o padrão de alimentação.

### **2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto**

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia.

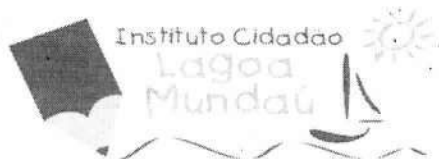
É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência deste educando na escola, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

### **3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)**

**3.1 Nome do Projeto: Projeto Contraturno Lagoa Mundaú**

**3.2 Prazo de Execução: 12 meses após o recebimento do recurso**

**3.3 Público-alvo: 150 alunos**



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

### 3.3 Objeto da Parceria

A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra-turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial.

### 3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

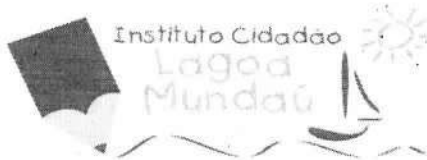
De acordo com a Lei nº 8.069/1990 (ECA) em alinhamento com a CF/88, elucida em seu dispositivo art. 4º que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”.

Logo, compreende-se que é inerente a criança e ao adolescente, de acordo com o ECA, a viabilidade dos direitos básicos, sendo dever do Estado e da sociedade a garantia dos mesmos, por meio do diagnóstico e da execução, proporcionando equidade frente as desigualdades históricas impostas ao presente público, em especial quando em situação de risco ou vulnerabilidade social.

### 3.5 Justificativa

Diante do exposto, informa-se que o perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade. Nesse aspecto, conceitualmente, entende-se que vulnerabilidade social implica uma situação de risco, ou seja, pessoas e/ou comunidades que estão numa situação de fragilidade - seja por motivos sociais, econômicos, ambientais ou outros - por isso estão mais vulneráveis ao que possa advir dessa exposição. (Raffaelli; Koller. 2012).

Diante do conceitual exposto, constata-se na territorialidade em que a OSC abrange (Vila Brejal, Bom Parto e Cambona), famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e risco social residentes nos territórios. Estas famílias residem em precárias condições de saneamento básico e outros serviços.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú aprimorará o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, torna-se imprescindível **gerar estratégias que gerem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas. Neste aspecto, emerge a intenção da proposta de parceria entre o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú e o Poder Público, que é de fundamental importância para que se possa manter e melhorar o trabalho que vem sendo desenvolvido com as crianças e adolescente da OSC, na perspectiva da transformação social, por meio das **atividades socioeducacionais, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo de 150 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos**, podendo expandir para os familiares e a comunidade, buscando, sensibilizá-los para o desenlace das problemáticas que afetam a comunidade por meio da participação cidadã, tornando-os atores principais de suas histórias de vida.

As ações e estratégias planejadas para serem desenvolvidas, a partir da presente OSC com o apoio da Secretária Municipal de Educação, visa minimizar os impactos diante do contexto da realidade exposta na territorialidade de abrangência. As ações e estratégias irão ser pautadas em discussões, debates e desvelamento da realidade por meio de **aulas de reforço, aulas de informática, aulas de educação física, palestras educativas sobre direitos humanos e realização de atividades culturais e projeto sobre o meio ambiente**. Contemplando os eixos orientadores do SCFV: “eu comigo”; “eu com os outros”; “eu com a cidade”. Logo, a diversidade de temas a serem trabalhados serão pautados na quebra do ciclo da pobreza, defasagem escolar, privação da convivência familiar e comunitária, violência, garantia de direitos, o uso de drogas, dentre outros.

O horário de **contraturno também contempla a realização das tarefas de casa na própria escola, há na carga horária momentos específicos para a realização das tarefas que são assistidas pelas monitoras**. O contraturno proporciona de forma integrada o bem-estar dos estudantes, enquanto são assistidos de maneira segura e em um ambiente harmônico e lúdico.

É fundamental que nossos alunos possam exercer sua liberdade plenamente, as oportunidades de expressar-se livremente e vivenciar integralmente a liberdade como valor e como prática social é



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

condição para sua realização como pessoa. Também é importante que essa liberdade possa ser confrontada pelo ambiente cultural em que ela se dá, isto é, a comunidade. O encontro de pessoas livres faz com que as pessoas individualmente e suas comunidades possam avançar sempre mais contra as opressões coletivas.

A escola é um espaço privilegiado entre os vários lugares que propiciam a prática da liberdade, provavelmente o mais privilegiado, posto que ela é por excelência o espaço destinado ao mais amplo aprendizado não só dos componentes curriculares, mas também dos processos vitais que constituem a humanidade. Nesse sentido, **na escola se aprende e se ensina sobretudo a conviver entre diferentes, o que, dialogicamente, leva à prática da liberdade.** A escola tem o papel ativo de ajudar a desvelar esse modo autoritário da sociedade funcionar. Portanto, há que se engajar efetivamente para que a liberdade seja de todas e todos, reconhecendo que a vida comunitária é plural.

Assim, **estratégias, metodologias e recursos didáticos da educação para os direitos humanos serão componentes dos nossos programas de formação para os alunos da rede.** Sobretudo, porque, no momento presente da história brasileira, marcada por tantos ataques aos direitos fundamentais, é imprescindível incluir os Direitos Humanos como pauta prioritária.

Com a implementação do contraturno, nossa instituição também **visa gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais.** Sabe-se que a sustentabilidade é a capacidade de utilizarmos os recursos do Planeta sem permitir que eles faltem às gerações do futuro. Acreditamos que discutir, informar e produzir conhecimento sobre sustentabilidade é essencial para informar e qualificar as ações que levarão à construção de um mundo melhor.

### 3.6 Público-alvo

**O perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade, 150 alunos.**

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Gerais



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL,  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

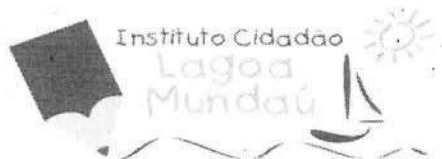
Promover o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, gerando **estratégias que proporcionem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas, oferecendo **atividades socioeducacionais de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo de 150 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.**

#### 4.2 Específicos

- Acompanhar a situação assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;
- Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;
- Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;
- Promover atividades culturais e de lazer;
- Promover aulas de informática;
- Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;

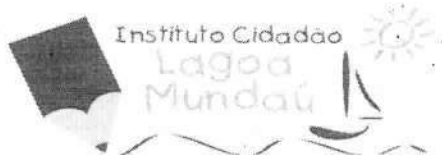
#### 4.3 RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Professor de Educação Física	01 (20H)	2.802,55 x12	33.630,60
Professor de Informática	01 (20H)	2.802,55 x12	33.630,60
Professor de Reforço	04(20H)	11.209,00 x12	134.508,00
Assistente Social	Consultoria (10H)	4.000,00 x12	48.000,00
Serviços Gerais	01(20H)	2.000,00x12	24.000,00
Pedagoga	01(20H)	4.248,15x12	50.977,80
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 27.061,65</b>	<b>RS 324.739,80</b>



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

<b>4.4 Recursos Humanos</b>		
NOME: HANDERSON PAIVA DE HOLANDA CAVALCANTI		
PROFISSÃO: Professor de Informática	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ISAAC FELIX ALVES ALVES DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Professor de Educação Física	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA GISELIA OLEGARIO PINTO		
PROFISSÃO: Pedagoga	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA LUCIENE RAMIRES LIMA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ROSELIN DE OLIVEIRA PEREIRA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SUELY SANTOS COSTA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Serviços Gerais	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SONIA MARIA ALVES DA SILVA		
PROFISSÃO: Assistente Social	CARGA HORÁRIA: -	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
<b>5. RESULTADOS ESPERADOS</b>		
<p>Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.</p> <p>Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e</p>		



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

autonomia. É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência do aluno no instituto, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

### 6. OBJETIVOS, METAS, ATIVIDADES DE EXECUÇÃO

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. "definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.")

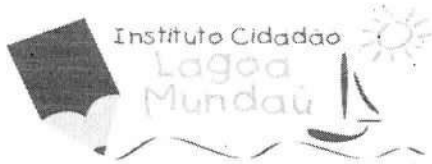
#### PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos.	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e adolescentes;	Mapeamento da avaliação diagnóstico.
Desenvolver atividades físicas e esportivas os alunos do instituto;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Estimulação de atividades culturais e de lazer para as crianças e adolescente do instituto;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Promoção de aulas de informática para as crianças e alunos do instituto;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.
Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais;	Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.

OBJETIVOS	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
Acompanhar a situação assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;	Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos para 100% dos alunos	Desenvolver palestras voltadas para área social de assistência social, exemplo: exploração sexual infanto-juvenil; violência contra criança e adolescente; violência doméstica; uso abusivo e





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclin-al@hotmail.com

	atendidos.	prejudicial de drogas, entre outras.
Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;	Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e adolescentes para 100% dos alunos atendidos;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas de reforços escolares;
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	Desenvolver atividades físicas e esportivas os alunos para 80% dos alunos atendidos;	Promoção de atividades de esporte para as crianças assistidas e promover jogos internos para nossos alunos.
Promover atividades culturais e de lazer;	Estimulação de atividades culturais e de lazer para as crianças e adolescentes para 100% dos alunos atendidos.	Buscar locais para aprimorar o acesso a cultura dos nossos alunos, através de visitas: feiras de exposição, cinema, parque municipal, entre outros.
Promover aulas de informática;	Promoção de aulas de informática para 50% dos alunos atendidos;	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas de informática;
Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;	Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais para 100% dos alunos atendidos;	Desenvolver palestras para enriquecimento na área de meio ambiente; proporcionar debates entre os alunos para aprofundar os conhecimentos sobre sustentabilidade; elaborar projeto para a conservação de recursos materiais.

## 7. METODOLOGIA

O estado de Alagoas é apresentado com os piores indicadores social da região do nordeste em relação ao analfabetismo, distorção idade série e evasão escolar. Diante de tais indicadores, o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, não pode cruzar os braços. Mais do que nunca, é dever da instituição educacional, dos



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: ichm-al@hotmail.com

institutos de apoio social, padrinhos e voluntários oferecerem condições para que crianças e jovens alagoanos tenha oportunidade de aprender tanto quanto sua capacidade permitir, podendo perceber o quão importante é desvendar o mundo em que vivemos através do conhecimento.

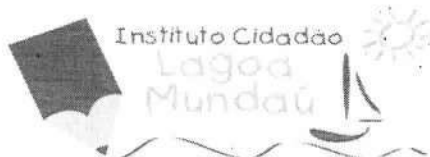
O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, sensibilizado e disposto a desenvolver ações educacionais, vem favorecer às crianças e jovens da comunidade da Vila Brejal (Bom Parto), integrantes de família de baixa renda, em idade escolar correspondente aos anos iniciais e ao ensino Fundamental (1ª ao 9ª Ano), um processo de desenvolvimento e aprendizagem que vise a formação da cidadania e autonomia das exigências da sociedade atual.

Formar cidadãos sujeitos socioculturais, de direito críticos e ativos buscando o direito constitucional de educação para todos, com a qualidade social, é exigência da escola no projeto político pedagógico que visa sintonizar a escola com a as demandas do mundo moderno.

Para que esses novos tempos se completem integralmente o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, é uma Escola de Ensino Fundamental, com sua sensibilidade política e social encaminha medidas capazes de assegurar o cumprimento da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, baseado no art.22 onde destaca que "a formação é indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores"**, que atende estudantes da rede municipal de ensino.

Acreditamos que o primeiro passo desejável e plenamente possível foi dado. A Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, além de oferecer um ensino de qualidade oferece, também, uma alimentação balanceada, atendimento médico e odontológico (semanalmente), como ainda, praticas culturais como aulas de capoeira, ensino religioso (aos alunos adeptos a religião católica), aulas de musicalização e passeios culturais. As datas cívicas são comemoradas com apresentação artística.

Da parte da sociedade como podemos ver, medidas urgentes foram tomada a fim de garantir o acesso, aos alunos da comunidade do Bom Parto à escola, com integral sucesso. Nasce, portanto, uma necessidade e exigência que é a construção da proposta pedagógica conforme o artigo 12 da LDBEN (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) Nº 9.394/96, onde prevê que os estabelecimentos de ensino - respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino- terão a incumbência de elaborar suas propostas pedagógicas.



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-ala@hotmail.com

Nos artigos 12 e 13, a LDBEN diz que a elaboração execução da proposta contará com a participação de profissionais da educação, que deverão ainda definir e cumprir o plano de trabalho para concretizá-lo. Com tais dispositivos a lei quer dar realce ao papel da escola e dos educadores, na construção de projetos educacionais levando-se em consideração a realidade específica da instituição de ensino.

De acordo com a exposição, podemos perceber o que estabelece a LDBEN, em seus artigos citados e transcritos.

Artigo 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitando as normas comuns e as do seu sistema de ensino terão a incumbência de:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II - administrar seu pessoal e seus materiais e financeiros;
- III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas - aula estabelecidas;
- IV - zelar pelo pleno cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V - prover metas para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII - informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Artigo 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

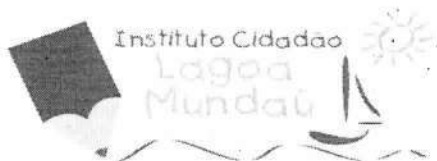
- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e o desenvolvimento intelectual;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Como cada proposta ou projeto pedagógico retrata a identidade da escola. Escola

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, apresenta a sua quando garante que o aluno aprende

Apenas quando se torna sujeito de sua aprendizagem. E para se tornar sujeito da sua

Aprendizagem precisa participar das decisões que dizem respeito ao projeto de sua vida, que faz parte,



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Porto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

também, do projeto da escola.

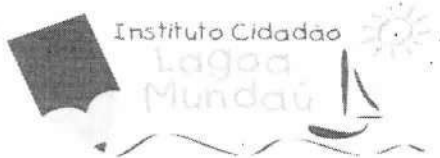
Partindo disso, elaboramos o projeto político pedagógico da escola Instituto Cidadão Lagoa Mundaú tendo como objetivo a formação do ser humano integral, englobando todas as dimensões de sua relação com o mundo. Assim, a participação e a autonomia, que são pressupostos do projeto político pedagógico da escola, não se limitam à mera declaração de princípios. Consignados em algum documento. Sua presença dá sentido ao planejamento do ensino; organização de eventos culturais; as atividades cívicas, esportivas e recreativas.

Vale ressaltar que o projeto foi construído através de vários momentos de estudos, questionamentos, debates, leituras de texto, discussões, reuniões, com professores, pais e diretoria da instituição mantenedora, visando sempre um ensino de qualidade para os alunos que estudam na escola. Após esse processo, concluímos que o corpo docente e demais funcionários estão consciente do comprometimento das ações educacionais, por terem sido participantes na construção da proposta pedagógica, para pôr em prática o que foi discutido e proposto para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, de forma que possam superar as dificuldades advindas do contato com o novo.

Outro destaque é que o processo é flexível, possível de modificações e discussões, pois como destaca Veigas (1995) elaborar um projeto e antever um futuro diferente do presente. O projeto não significa simplesmente agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. Mas algo que é construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos no processo educativo da escola.

O projeto pedagógico da escola, torna-se político por estar intimamente articulado ao compromisso sócio-político, aos interesses reais e coletivos da população. Torna-se político, também, devido ao compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade mais justa, como diz Saviani (1983, p.53): "A dimensão política se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto prática especificamente pedagógica"

Na dimensão pedagógica, destaca-se a possibilidade de efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, comprometido, crítico e criativo. Nessa perspectiva fortaleceremos as intenções da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, construindo novas alternativas de organização curricular, a luz dos referenciais teóricos



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

metodológicos e do pensamento de pesquisadores da área como Viegas (1995), Gadotti (1994), Savani (1993), Luckesi (1995), entre outros que visam a manutenção de estratégias e direcionar o processo de participação na escola dos profissionais, alunos e seus pais.

Conforme Gadotti (1994 p.37): "O projeto de uma escola depende sobre tudo da ousadia de seus agentes". Desse modo verifica-se que não podemos mais reproduzir a lógica hegemônica da humanidade, pois a mesma é excludente, privilegiando alguns e deixando a maioria sem acesso ao meio social aos serviços básicos e uma vida digna.

Faz-se necessário verificar as ações dentro da escola, transformando as sistematizações: forma de avaliar, de tratar os conteúdos, de planejar o trabalho e principalmente, a forma como a escola de adequar ao mundo, à vida e a comunidade na qual está inserida.

Outro elemento relevante na construção da proposta é a Avaliação que deve ser entendida e trabalhada como atividade contínua oferecendo elemento de análise tanto para o professor, quanto para o aluno.

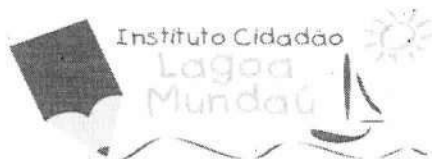
Luckesi (1995, p. 66 -80) destaca que avaliação é: "um juízo de qualidade sobre dados relevante, tendo em vista uma tomada de decisão" assim, a avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos deve estar em sintonia com o planejamento do professor. Ela é parte integrante do projeto educacional da escola, devendo partilhar de seus princípios fundamentais.

como: Esta relação entre currículos e avaliação é destacada por Cése Coll (1996,p.146-7)

Um conjunto de ações previstas no Projeto Curricular, mediante o qual é possível ajustar progressivamente a ajuda pedagógica às características e necessidades dos alunos e determinar se foram realizadas ou não, e até que ponto, as intenções educativas que estão na base de tal ajuda pedagógica. Assim a avaliação deve desempenhar duas dimensões: permitir ajustar a ajuda pedagógica, às características individuais dos alunos por meio de aproximações sucessivas; permitir determinar o grau em que foram conseguidas as intenções do projeto.

Abordadas essa questão, a avaliação que o Instituto pretende trabalhar é realizada em diferentes momentos, em situações variadas, respeitando a singularidade dos alunos. Levando-se em conta não apenas o que foi aprendido nas diversas instancias, mas o que foi aprendido a partir de outras mediações, que ao sejam somente aquelas realizadas pelo docente.

Como podemos ver, as ideias expressas pelos estudiosos mostram que definir proposta, Avaliação Currículo não é tarefa simples. Nos vários textos consultados fica evidente a preocupação com a



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

contextualização histórico-social dos elementos em discussão. Outra observação de consenso entre os especialistas refere-se à natureza dinâmica e aberta das concepções de Currículo, Proposta e Avaliação, em vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação, uma vez que visam a necessidade de que, em sua elaboração e implementação, haja uma efetiva participação de todos os sujeitos envolvidos: alunos, profissionais da escola, familiares e toda comunidade

A proposta pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú está pautada, também, nos princípios e fundamentos da Educação Básica, expressos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional da Educação através da Resolução Nº 2, de 07 de abril de 1998, onde institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental:

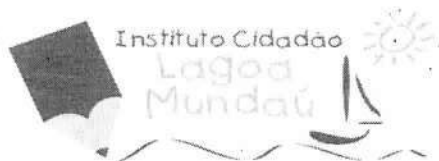
- a) Os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do bem comum;
- b) Os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criatividade e do respeito à ordem democrática;
- c) Os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nossa escola, ao elaborar o projeto pedagógico fundamental nos princípios da igualdade de todos os que a procuram, têm presente, também o princípio da qualidade quando tenta garantir as melhores condições de ensino.

A partir dos fundamentos teóricos aqui exposto, concluímos que na construção do projeto foi primordial desenvolver o princípio da interdisciplinaridade, para que assim a prática pedagógicas, possa caminhar naturalmente. Nessa perspectiva buscamos concretizar as intenções, visando à construção de conhecimento, a sistematização de experiências e a construção de novas alternativas curricular.

## 8. CRONOGRAMA

### 8.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)



## INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ

Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto

CEP: 57017-325, Maceió/AL.

Fone: (82) 3326-5152

CGC: 08.082.934/0001-21

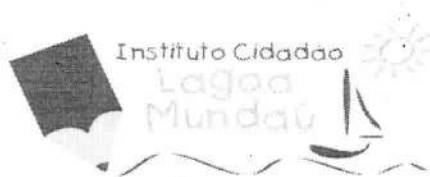
e-mail: icln-al@hotmail.com

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00

**8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Acompanhamento assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;			X		X			X			X	
Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover atividades culturais e de lazer;		X							X			
Promover aulas de informática;	X		X		X		X		X		X	
Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;				X					X			

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

### 9.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Maceió	R\$ 812.400,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>

### 9.2 DESPESAS COM PESSOAL

(Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)

<b>1 – Discriminação por Trabalhador/Função.</b>			
1 Salário		27.061,65	27.061,65
2 Insalubridade		-	-
3 FGTS		2.537,02	2.537,02
4 PIS		634,28	634,28
5 Férias		2.238,63	2.238,63
6 1/3 Férias		746,23	746,23
7 13º Salário proporcional		2.212,53	2.212,53
8 INSS		7.769,66	7.769,66
9 GRRF		-	-
10 Vale transporte		-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>43.200,00</b>

### 9.3 RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)

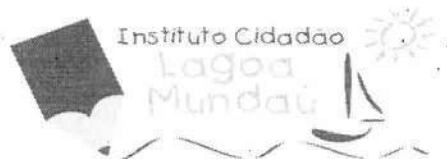
NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento de lanches	2.600	6,20	16.120,00
Água	28	10,00	280,00
Gás de Cozinha	03	100,00	300,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16.700,00</b>

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

### 9.4 CUSTOS INDIRETOS

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------	------------	----------------	-------------





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	01	500,00	500,00
PAGAMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA	-	-	-
PAGAMENTOS DE CONTAS DE ENERGIA	01	800,00	800,00
PAGAMENTOS DE CONTAS DE TELEFONE	-	-	-
PESSOA JURÍDICA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E PRETAÇÃO DE CONTAS	01	6.500,00	6.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.800,00</b>

#### 9.5 QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS

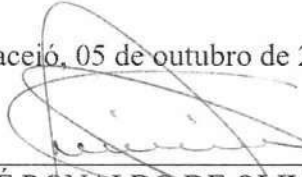
Especificação do item de despesa	Valor Unitário R\$ (mês)	Valor Unitário R\$ (ano)
Recursos Humanos (Remuneração de pessoal e encargos)	43.200,00	R\$ 518.400,00
Recursos Materiais	16.700,00	200.400,00
Custos Indiretos	7.800,00	93.600,00
	R\$ 67.700,00	R\$ 812.400,00

#### 10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

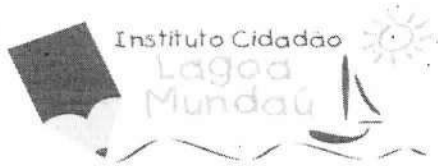
Pede deferimento.

Maceió, 05 de outubro de 2023

  
 JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA  
 Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
 José Ronaldo de Oliveira

#### 11. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Aprovado.

---

Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 09/05/2024-09:10, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Quadro de dirigentes \_Atualizado 08 05 2024.pdf  
Declaração Lei 13.019.pdf  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL\_ 01 04 2024 ate 31 03 2026.PDF

Maceió/AL, 09 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: HWP1157912023 e o Id do documento: 5903694



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 09 de maio de 2024 às 09:10:36



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
 CEP: 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

NOME: <b>JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA</b>		
CPF: <b>113.454.546-00</b>	ESTADO CIVIL: <b>CASADO</b>	RG: <b>041.867615 SSP/RJ</b>
PROFISSÃO: <b>EMPRESÁRIO</b>	ENDEREÇO: <b>RESIDENTE À AV. COMENDADOR LEÃO, Nº 1346 BAIRRO: POÇO CEP:57.025-000 MACEIÓ/AL</b>	

NOME: <b>ABEL GALINDO MARQUES</b>		
CPF: <b>049.542.704-72</b>	ESTADO CIVIL: <b>CASADO</b>	RG: <b>131.090 SSP/AL</b>
PROFISSÃO: <b>ENGENHEIRO</b>	ENDEREÇO: <b>RESIDENTE À AV. ÁLVARO OTACÍLIO, Nº 2.865 – APT 603 ,BAIRRO: PONTA VERDE CEP: 57.035-180 MACEIÓ/AL</b>	

NOME: <b>EDSON VISGUEIRO PEREIRA</b>		
CPF: <b>384.116.874-49</b>	ESTADO CIVIL: <b>CASADO</b>	RG: <b>CY131670 DPF/AL</b>
PROFISSÃO: <b>EMPRESÁRIO</b>	ENDEREÇO: <b>RESIDENTE À RUA SEM FIRMINO DE VASCONCELOS Nº 720, BAIRRO: PONTA DA TERRA, CEP: 57.030.680 MACEIÓ/AL</b>	

NOME: <b>ANTONIO FLÁVIO MARROQUIM GALVÃO</b>		
CPF: <b>177.742.844-00</b>	ESTADO CIVIL: <b>CASADO</b>	RG: <b>260103 SSP/AL</b>
PROFISSÃO: <b>ENGENHEIRO</b>	ENDEREÇO: <b>RESIDENTE À AV. DOUTOR ANTÔNIO GOMES DE BARROS, Nº 123 ED. POSITANO, AP 702, BAIRRO: JATIÚCA, CEP: 57.036-000 MACEIÓ/AL</b>	

NOME: <b>MARCOS JADSON DE OMENA TAVARES</b>		
CPF: <b>926.554.324-87</b>	ESTADO CIVIL: <b>DIVORCIADO</b>	RG: <b>1218537 SSP/AL</b>
PROFISSÃO: <b>EMPRESÁRIO</b>	ENDEREÇO: <b>RESIDENTE À RUA GASPAR FERRARI, Nº 45 ED. BARCELONA – APT 402, BAIRRO: PONTA VERDE, CEP: 57.035-100 MACEIÓ/AL</b>	



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

NOME: <b>JOSÉ OLINDINO MATOS FILHO</b>		
CPF: <b>027.720.944-72</b>	ESTADO CIVIL: <b>CASADO</b>	RG: <b>109.388.SSP/AL,</b>
PROFISSÃO: <b>EMPRESÁRIO</b>	ENDEREÇO: <b>RESIDENTE À RUA JOSE PONTES DE MAGALHÃES, Nº 276, APT 1104 ED PORTOFINO, BAIRRO: JATIÚCA, CEP: 57.036-250 MACEIÓ/AL</b>	



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## **DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS** **Art. 39 da Lei nº 13.019/14**

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, DECLARA para os devidos fins que o instituto e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Maceió, 08 de Maio de 2024.

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
**José Ronaldo de Oliveira**  
Presidente



# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

## INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ

Às nove horas do dia 18 de março de 2024, na sede da entidade Instituto Cidadão Lagoa Mundaú. CNPJ de nº 08.082.934/0001-21 sita à Travessa Francisco de Menezes, nº 50 – Vila Brejal – Bairro Bom Parto, nesta cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, reuniram-se, em Assembleia Geral, os cidadãos a seguir relacionados, com a seguinte pauta: proceder a eleição para os cargos dos componentes do conselho Diretor e, ato contínuo, dar posse à nova diretoria. Assumiu a direção dos trabalhos, por indicação dos presentes, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA que designou o Sr. ABEL GALINDO MARQUES para secretariar os trabalhos. Ficando assim devidamente constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a presente Assembleia. Logo a seguir o Presidente colocou em discussão o assunto da pauta. Dando sequência aos trabalhos, foi realizada a votação em que, por aclamação dos presentes, reconduziram-se todos os membros aos cargos ocupados. Nas considerações finais, o Presidente agradeceu o empenho pessoal de todos na gestão que ora finda e empossando a nova diretoria, conclamou a todos a continuidade dos trabalhos para o engrandecimento da instituição na gestão do biênio, de **01 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026.** Participaram dos trabalhos os seguintes sócios, já devidamente empossados: **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA – Presidente; ABEL GALINDO MARQUES – Vice Presidente; EDSON VISGUEIRO PEREIRA – 1º Diretor Financeiro; ANTONIO FLÁVIO MARROQUIM GALVÃO – 2º Diretor Financeiro; MARCOS JADSON DE OMENA TAVARES – Diretor Administrativo; JOSE OLINDINO MATOS FILHO – Diretor Social; 1º Conselheiro; JOÃO DE LIMA – 2º Conselheiro; PEDRO HENRIQUE HOSS – 3º Conselheiro; JOSE LEONES SOARES.** Esgotados os assuntos em pauta e não havendo manifestação por parte dos presentes, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos para leitura em voz alta, a presente ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente encerrou a Assembleia Geral às nove horas e trinta minutos, cuja ata vai assinada por todos os sócios fundadores presentes.

2º DISTRITO  
2º DISTRITO

*[Handwritten Signature]*

**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

1º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*

**ABEL GALINDO MARQUES**  
Vice-Presidente

1º OFÍCIO  
1º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*

**MARCOS JADSON DE OMENA TAVARES**  
Diretor Administrativo

*[Handwritten Signature]*

**JOSE OLINDINO MATOS FILHO**  
Diretor Social

*[Handwritten Signature]*

**EDSON VISGUEIRO PEREIRA**  
1º Diretor Financeiro

1º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*

**ANTONIO FLÁVIO MARROQUIM GALVÃO**  
2º Diretor Financeiro

1º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*

**JOÃO DE LIMA**  
1º Conselheiro

*[Handwritten Signature]*

**PEDRO HENRIQUE HOSS**  
2º Conselheiro

1º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*

**JOSE LEONES SOARES**  
3º Conselheiro

02 ABR. 2024



2º DISTRITO

*[Handwritten Signature]*



FIRMA(S) RETRO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ**  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**  
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
 CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
 Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

**REC. DE FIRMA Nº 2024 - 027409**

Reconheço por semelhança as firmas de:  
 MARCOS JADSON DE OMENA TAVARES  
 JOAO DE LIMA

Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 21/03/2024 14:42:06  
 SELO DIGITAL: AEO77088-DB5N, AEO77089-EVUM  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



FIRMA(S) RETRO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ**  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**  
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
 CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
 Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

**REC. DE FIRMA Nº 2024 - 027411**

Reconheço por semelhança as firmas de:  
 JOSE LEONES SOARES  
 ABEL GALINDO MARQUES

Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 21/03/2024 14:42:09  
 SELO DIGITAL: AEO77092-49QV, AEO77093-2NSV  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ**  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**  
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
 CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
 Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

**REC. DE FIRMA Nº 2024 - 027413**

Reconheço por semelhança as firmas de:  
 JOSE OLINDINO MATOS FILHO  
 PEDRO HENRIQUE HOSS

Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 21/03/2024 14:42:13  
 SELO DIGITAL: AEO77096-WBZ1, AEO77097-W5NW  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



02 ABR. 2024

**2º Registro**  
**DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**PESSOA JURÍDICA E NOTAS**  
 Rua Jangadeiros Alagoanos, 447  
 Pajuçara - CEP 57030-000  
 Tel: 85 82 | Tel 3326-1212




FIRMA(S) RETRO

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO**  
 Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel: 3327-5269

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: EDSON VÍS GUEIRO PEREIRA, ANTONIO FLAVIO MARROQUIM GALVAO

Em Maceió, 22/03/2024 12:28:17  
 testemunho da verdade  
 Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial: Roberto de Melo Falcão e Roberto Wagner S. Falcão - Substitutos; Karla Roberta S. F. Medeiros - Escrevente - Doc. Solicitante: \*\*\*.275.774.\*\*

Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br>  
 Selo Digital de Autenticação, Rec. de Firma e Distribuição: AER43378-C56J e AER43379-1YQJ




FIRMA(S) RETRO

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO**  
 Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel: 3327-5269

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: JOSE RONALDO DE OLIVEIRA

Em Maceió, 22/03/2024 10:52:31  
 testemunho da verdade  
 Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial: Roberto de Melo Falcão e Roberto Wagner S. Falcão - Substitutos; Karla Roberta S. F. Medeiros - Escrevente - Doc. Solicitante: \*\*\*.275.774.\*\*

Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br>  
 Selo Digital de Autenticação, Rec. de Firma e Distribuição: AER43372-BX5U



Participaram também desta Assembleia Geral e foram empossados os seguinte suplentes:

*Maria Bernadete Ferreira de Araújo*  
MARIA BERNADETE FERREIRA DE ARAÚJO  
1º Suplente



*Sônia Maria Alves da Silva*  
SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA  
2º Suplente

*Fernando Antonio da Silva Pinto Filho*  
FERNANDO ANTONIO DA SILVA PINTO FILHO  
3º Suplente



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2024-027422

Reconheço por semelhança as firmas de:  
MARIA BERNADETE FERREIRA DE ARAÚJO  
SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ de verdade. MACEIÓ - AL - 21/03/2024 14:46:36  
SELO DIGITAL: AEO77708-OR5B, AEO77709-SDPE  
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2024-027424

Reconheço por semelhança a firma de:  
FERNANDO ANTONIO DA SILVA PINTO FILHO  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ de verdade. MACEIÓ - AL - 21/03/2024 14:46:39  
SELO DIGITAL: AEO777111-HSMX  
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO em 09/05/2024 às 09:10:36.

**QUALIFICAÇÃO PESSOAL DA DIRETORIA**

**PRESIDENTE** – **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente à Av. Comendador Leão, 1346, poço, CEP 57025-000, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 041867615 SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00.

**VICE - PRESIDENTE** – **ABEL GALINDO MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente à Av Álvaro Otacílio, nº 2.865 – Apto. 603, Bairro Ponta Verde, CEP: 57.035-180, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 131.090 SSP/AL e do CPF nº 049.542.704-72.

**1º DIRETOR FINANCEIRO** – **EDSON VISGUEIRO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente à rua Sem Firmino De Vasconcelos, nº 720, Bairro: Ponta Da Terra, CEP: 57.030-680, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº CY131670 DPF/AL e do CPF nº 384.116.874-49.

**2º DIRETOR FINANCEIRO** – **ANTONIO FLÁVIO MARROQUIM GALVÃO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros nº 123 Ed. Positano, Ap 702, Bairro: Jatiúca, CEP: 57.036-000, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 260103 SSP/AL e do CPF nº 177.742.844-00.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO** – **MARCOS JADSON DE OMENA TAVARES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Rua Gaspar Ferrari, nº45 ED BARCELONA – APTº 402, Bairro: Ponta Verde, CEP 57.035-100, Maceió/AL, portadora da Cédula de Identidade nº 1218537 SSP/AL, CPF 926.554.324.87.

**DIRETOR SOCIAL** – **JOSÉ OLINDINO MATOS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Jose Pontes de Magalhães; nº 276, APT 1104, ED PORTOFINO, Bairro: Jatiúca, CEP 57.036-250, Maceió/AL, portadora da Cédula de Identidade nº 109.388 SSP/AL, CPF 027.720.944-72.

**1º CONSELHEIRO**: **JOÃO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente à Avenida Prof. Sandoval Arroxelas, 230 Apartamento 0101, ED.Donatello- Bairro: Ponta Verde, CEP: 57.035-230, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade 4146443-5 SSP/RS e do CPF 203.356.010-49.

**2º CONSELHEIRO** – **PEDRO HENRIQUE HOSS**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à CD Laguna AL 101 SUL KM 3,6, QD P LOT 06 CD RD Laguna, Bairro: Barra Nova-Marechal Deodoro - AL, CEP: 57.160-000, portador da Cédula de Identidade nº 1074673136 SJS/RS e do CPF nº 007.350.640-08

**3º CONSELHEIRO**– **JOSE LEONES SOARES**, brasileiro, separado, engenheiro, residente à Rua Dr Zeferino Rodrigues 350, apt. 1005 Pier 750– Bairro: Poço, CEP: 57.030.081, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 133731 SSP/AL e do CPF nº 045.321.394-49.

**1º SUPLENTE**: **MARIA BERNADETE FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, empresária, residente à Rua Aurélio Lages, nº 97 Bairro: Ponta Grossa, CEP: 57.014-700, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 4195253-7 SSP/AL e do CPF nº 007.706.054-78.

**2º SUPLENTE SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Drº Benon Maia Gomes, nº 35, CEP: 57.014. -730, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 2000001095379 SSP/AL e do CPF nº 478.630.304-63. **3º SUPLENTE** – **CARLOS HERNAN RISCO BERT**, Peruano, casado, economista, residente à Rua Guarabu, nº 0121 – Qd 47, Bairro Gruta de Lourdes,

**3º SUPLENTE** – **FERNANDO ANTONIO DA SILVA PINTO FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à Rua Professor Teonilo Gama, nº 38 – Bairro: Trapiche da Barra, CFP: 57.010-384, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 1586335 SSP/AL e do CPF nº 047.307.934-80.

Maceió (AL), 18 de março 2024

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

2º DISTRITO

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ABEL GALINDO MARQUES**  
Secretário de Mesa

1º OFÍCIO

SERVÍÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel:3327-5269  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA  
Maceió, 22/03/2024 10:52:31  
Em *[Handwritten Signature]*  
testemunho da verdade  
Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e  
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto; Karla Roberta S. F.  
Médicos - Escrivente - Doc. Solicitante: \*\*\*275.774.\*\*  
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Com. de Selos Digitais em: <http://selodigital.tjal.jus.br>  
Selo Digital de Autenticação, Rec. de Firma e Distribuição: AER43313-4YQB



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3326-5000 / 3326-5001

1º Ofício de Notas e Protestos  
R. Dr. Pontes  
de Miranda, 42  
Centro  
Edilma A. R. Araújo  
Fone (82) 3326-5000  
Maceió - Alagoas

REC. DE FIRMA Nº 2024-027426

Reconheço por semelhança a firma de:

**ABEL GALINDO MARQUES**\*\*\*\*\*

Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade. MACEIÓ - AL - 21/03/2024 14:48:09

SELO DIGITAL: AEO77113 - RXRM

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

**2º CARTÓRIO**  
RTDPIE NOTAS DE MACEIÓ  
Dados do Registro  
Protocolo: 7273 - Registro de Pessoa Jurídica  
Registro: / 4202  
Data: 02/04/2024 12:11:26  
Apresentante: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAU  
Selo Digital de AEO60221-CXFM.RegistralVermelho.  
Alessandro Wesley Bezerra da Silva  
Substituto

Rainey Barbosa Alves Marinho  
Oficial / Tabelião  
Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL  
Fone/Fax: 32 3326.1212 - [www.2oia.al.com.br](http://www.2oia.al.com.br) - CEP: 57080-000  
ano Documento  
Selo: 26.64  
Emolumentos: 37.09

02 ABR. 2024  
2º Registro  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA E NOTAS  
Rua Jangadeiros Alagoanos, 447  
Pajuçara - CEP 57030-000  
Tel: 55 82 3326-1212



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## ASSEMBLEIA GERAL EM 18/03/2024

### LISTA DE PRESENCAS

**PRESIDENTE** – JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente à Av. Comendador Leão, 1346, Bairro: Poço, CEP 57025-000, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 04186761-5 SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00.

2º DISTRITO

Assinatura: \_\_\_\_\_

**VICE - PRESIDENTE** – ABEL GALINDO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, residente à Av. Álvaro Otacílio, nº 2.865 – Apto. 603, Bairro: Ponta Verde, CEP: 57.035-180, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 131.090 SSP/AL e do CPF nº 049.542.704-72.

1º OFÍCIO

Assinatura: \_\_\_\_\_

**1º DIRETOR FINANCEIRO** – EDSON VISGUEIRO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente à rua Sem Firmino De Vasconcelos, nº 720, Bairro: Ponta Da Terra, CEP: 57.030-680, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº CY131670 DPF/AL e do CPF nº 384.116.874-49.

1º OFÍCIO

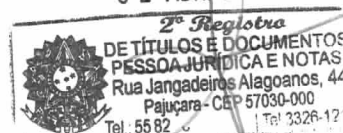
Assinatura: \_\_\_\_\_

**2º DIRETOR FINANCEIRO** – ANTONIO FLÁVIO MARROQUIM GALVÃO, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros nº 123 Ed. Positano, Ap 702, Bairro: Jatiúca, CEP: 57.036-000, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 260103 SSP/AL e do CPF nº 177.742.844-00.

2º DISTRITO

Assinatura: \_\_\_\_\_

02 ABR/2024



FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2024 - 027431



Reconheço por semelhança as firmas de:  
ABEL GALINDO MARQUES  
EDSON VISGUEIRO PEREIRA  
Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 21/03/2024 14:49:55  
SELO DIGITAL: AEO77119 - IJH1, AEO77120 - OTTH  
Confira os dados do selo em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



FIRMA(S) RETRO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO

Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel:3327-5269

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: JOSE RONALDO DE  
OLIVEIRA, ANTONIO ELAVIO MARROQUIM GALVAO

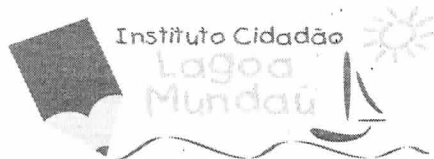
Em Maceió, 22/03/2024 10:50:04  
testemunho de verdade

Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial, Roberto de Melo Falcão e  
Roberto Wagner S. Falcão - Substitutos; Maria Roberta S. F.  
Medeiros - Escrevente - Doc. Solicitante: \*\*\*.275.774.\*\*

Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do selo em <http://selo.tjal.jus.br>  
Selo Digital de Autenticação, Rec. de Firma e Distribuição: AER43305-UJYO e  
AER43307-8NDM

02 ABR. 2024




**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

**DIRETOR ADMINISTRATIVO – MARCOS JÁDSON DE OMENA TAVARES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Rua Gaspar Ferrari, nº45 ED BARCELONA – APTº 402, Bairro: Ponta Verde, CEP 57.035-100, Maceió/AL, portadora da Cédula de Identidade nº 1218537 SSP/AL, CPF 926.554.324.87.

Assinatura: \_\_\_\_\_

1º OFÍCIO

**DIRETOR SOCIAL – JOSÉ OLINDINO MATOS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Jose Pontes de Magalhães, nº 276, APT 1104, ED PORTOFINO, Bairro: Jatiúca, CEP 57.036-250, Maceió/AL, portadora da Cédula de Identidade nº 109.388 SSP/AL, CPF 027.720.944-72.

Assinatura: \_\_\_\_\_

1º OFÍCIO

**1º CONSELHEIRO – JOÃO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente à Avenida Prof. Sandoval Arroxelas, 230 Apartamento 0101, ED. Donatello- Bairro: Ponta Verde, CEP: 57.035-230, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade 4146443-5 SSP/RS e do CPF 203.356.010-49.

Assinatura: \_\_\_\_\_

1º OFÍCIO

**2º CONSELHEIRO – PEDRO HENRIQUE HOSS**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à CD Laguna AL 101 SUL KM 3,6, QD P LOT 06 CD RD Laguna, Bairro: Barra Nova-Marechal Deodoro - AL, CEP: 57.160-000, portador da Cédula de Identidade nº 1074673136 SJS/RS e do CPF nº 007.350.640-08

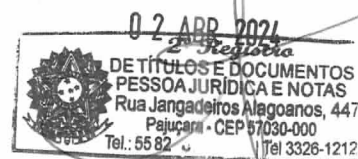
Assinatura: \_\_\_\_\_

1º OFÍCIO

**3º CONSELHEIRO – JOSE LEONES SOARES**, brasileiro, separado, engenheiro, residente à Rua Dr Zeferino Rodrigues 350, apt. 1005 Pier 750– Bairro: Poço, CEP: 57.030.081, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 133731 SSP/AL e do CPF nº 045.321.394-49.

Assinatura: \_\_\_\_\_

1º OFÍCIO



FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2024 - 027435

Reconheço por semelhança as firmas de:

MARCOS JADSON DE OMENA TAVARES  
JOSE OLINDINO MATOS FILHO

Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 21/03/2024 14:53:45

SELO DIGITAL: AEO77124-0067, AEO77125-NQEU

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2024 - 027437

Reconheço por semelhança as firmas de:

JOAO DE LIMA  
PEDRO HENRIQUE HOSS

Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 21/03/2024 14:53:49

SELO DIGITAL: AEO77128-789C, AEO77129-VUWI

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2024 - 027439

Reconheço por semelhança a firma de:

JOSE LEONES SOARES

Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 21/03/2024 14:53:52

SELO DIGITAL: AEO77132 - Z695

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

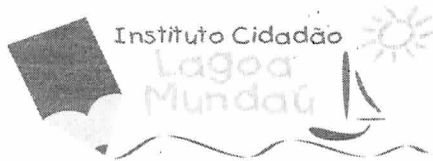
MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



02 ABR. 2024







INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

1º SUPLENTE: MARIA BERNADETE FERREIRA DE ARAÚJO, brasileira, viúva, empresária, residente à Rua Aurélio Lages, nº 97 Bairro: Ponta Grossa, CEP: 57.014-700, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 4195253-7 SSP/AL e do CPF nº 007.706.054-78.

Assinatura: Maria Bernadete Ferreira de Araújo



2º SUPLENTE: SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Dr Benon Maia Gomes, nº 35, CEP: 57.014. -730, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 2000001095379 SSP/AL e do CPF nº 478.630.304-63.

Assinatura: Sônia Maria Alves da Silva



3º SUPLENTE - FERNANDO ANTONIO DA SILVA PINTO FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à Rua Professor Teonilo Gama, nº 38 - Bairro: Trapiche da Barra, CEP: 57.010-384, Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 1586335 SSP/AL e do CPF nº 047.307.934-80.

Assinatura: Fernando Antonio da Silva Pinto Filho



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
REC. DE FIRMA Nº 2024 - 027447
Reconheço por semelhança as firmas de: MARIA BERNADETE FERREIRA DE ARAUJO, SONIA MARIA ALVES DA SILVA
Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 21/03/2024 14:57:48
SELO DIGITAL: AEO77140-VHFO, AEO77141-4LVQ
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjaj.jus.br/ Total: R\$ 4,39
MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

Maceió (AL), 18 de Março de 2024.



JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
REC. DE FIRMA Nº 2024 - 027449
Reconheço por semelhança as firmas de: FERNANDO ANTONIO DA SILVA PINTO FILHO, ABEL GALINDO MARQUES
Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 21/03/2024 14:57:51
SELO DIGITAL: AEO77144-GSCI, AEO77145-7NTR
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjaj.jus.br/ Total: R\$ 4,39
MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

ABEL GALINDO MARQUES
Secretário de Mesa



02 ABR. 2024

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel:3327-5269
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Em Maceio, 22/03/2024 10:57:05
da verdade
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial, Roberto de Melo Falcão e Roberto Wagner S. Falcão - Substitutos, Karla Roberta S. F. Medeiros - Escrevente - Doc. Solicitante: \*\*\* 275.774.\*\*
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjaj.jus.br
Selo Digital de Autenticação, Rec. de Firma e Registro em: AER/3317.T3UA

2º Registro DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA E NOTAS
Rua Jangadeiros Alagoanos, 44
Pajuçara - CEP 57030-000
Tel.: 55 82 - Tel 3326-121



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 09/05/2024-16:42, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO LAGOA MUNDAU - CGM.pdf

Maceió/AL, 09 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CXL1157912023 e o Id do documento: 5912355



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 09 de maio de 2024 às 16:42:03



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>6500/115791</b>	<b>2023</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>PLANO DE TRABALHO – EDITAL 003/2022</b>	
<b>ÁREA DESTINATÁRIA</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM</b>	

### DESPACHO MOTIVADO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21, já credenciado por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução da atividade “CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de Termo de Fomento, com o objetivo de desenvolver ações educacionais com crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 6 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade social residentes nos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, no contraturno escolar, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho (às páginas 548/566), tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei Municipal nº 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.



Destaca-se que, as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) são regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como, no âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Após o devido trâmite processual, os autos foram remetidos para análise da Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o PARECER Nº 135/2024/GPG, fls. 468/481, favorável à contratação, desde que cumprida as seguintes diligências:

1. **Atentar-se** a necessidade de atendimento do §1º do art. 32 da Lei 13.019/2014, no sentido de **constar expressamente na súmula de publicação da parceria a justificativa da dispensa do chamamento público**, além de dever ser publicado no DOM e no site oficial do município, dando-se máxima publicidade;
2. Complemento **da minuta do termo de fomento**, nos termos das indicações postas no *check-list* contido no **item II.IV deste parecer**, a fim de acrescentar/suprir os pontos que foram “**atendidos em parte**” ou “**não atendidos**”;
3. Atentar-se a necessidade de a OSC atender ao que disciplinado no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e incisos II a VII do art. 34 e art. 39, todos da Lei nº 13.019/2014;
4. **Complemento** da autorização motivada, no sentido de autorizar expressamente a celebração da parceria;
5. Juntada aos autos da **declaração do ordenador de despesa de que o gasto** tem adequação orçamentária e financeira com a LOA 2023 e compatibilidade com o PPA;
6. Atentar-se, por fim, **para a conferência da validade das certidões por ocasião da assinatura da parceria, bem**



**como se estão demonstradas e atendidas as regularidades jurídica, fiscal e afins, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal 9.121/2021.**

A fim de cumprir as referidas condicionantes, este Gabinete proferiu despacho de fls. 482/483 para complementação da instrução processual.

Desse modo, *a priori*, o processo tramitou pela Comissão de Seleção, desta SEMED, a qual acostou o despacho de fls. 488/489, no qual atestou que o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ atende o disciplinado no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e incisos II a VII do art. 34 e art. 39, todos da Lei nº 13.019/2014 – estando atendida a condicionante disposta no ponto 3 no Parecer retro citado. Assim, ratifico o referido despacho, ao tempo em que a juntada das seguintes documentações de forma complementar: cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual do INSTITUTO LAGOA MUNDAÚ; relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade atualizada; e, diante disso, nova declaração de não enquadramento nas vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014.

Posteriormente, os autos seguiram à Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ SEMED para o atendimento das condicionantes do referido Parecer dispostas nos pontos 2 e 6 supra destacados – respectivo ao item “II.IV DA ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO”, tendo a Gerência atestado a resposta integral conforme detalhado no Despacho retificado às fls. 530/531:

- A. Obrigação da OSC parceira de manter, durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista: ATENDIDO. Cláusula 2.2.15, da minuta do Termo (fls. 532/547);**



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

- B.** *A prerrogativa do órgão ou entidade transferidor dos recursos financeiros assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade: **ATENDIDO. Cláusula 2.1.12., da minuta do Termo (fls. 532/547);***
- C.** *A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:*
- I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública*
- II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;*
- III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno. **ATENDIDO. Cláusula 2.2.17 da minuta do Termo (fls. 532/547);***
- D.** *A indicação do Foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **ATENDIDO. Cláusula 15.1 e 15.2 – DO FORO;***
- E.** *Anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável. **ATENDIDO.***



À vista disso, comunicou-se ainda que os presentes autos constam instruídos com cópias do Plano de trabalho, anexo ao Termo de Fomento; Regularidade Jurídica e fiscal da proponente: Instituto Cidadão Lagoa Mundaú – CNPJ de nº 08.082.934/0001-21 às fls. 256,259, 485, 486 e 487.

Pois bem. No presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o Termo de Fomento, conforme minuta elaborada pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/SEMED às fls. 532/547, considerando que se trata de parceria proposta pela referida Organização, objetivando executar atividades educacionais no contraturno escolar, tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021, envolvendo a transferência de recursos financeiros.

Ante o exposto, **RATIFICO** o Despacho Motivado exarado às fls. 441/447, e **ACATO** os posicionamentos emitidos pela Comissão de Seleção – Portaria nº 0270/2023/SEMED, através do Parecer Técnico nº 12/2023, fls. 212/214 e do **DESPACHO** de fls. 488/489, sendo favorável a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21.

Destarte, desde já, **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 548/566, o cronograma físico-financeiro de desembolso e seus respectivos anexos, bem como a Minuta do Termo de Fomento disposta às fls. 532/547, **destacando ainda que, tanto o Plano de Trabalho, quanto a Minuta do Termo de Fomento, necessitam tramitar juntos no momento da assinatura da celebração.**

Encontra-se em anexo a Atualização da Dotação Orçamentária nº 129/2024, fl. 381, emitida pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças,



informando que há disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa requisitada para a presente contratação, no valor total R\$ 609.300,00 (seiscentos e nove mil e trezentos reais), e, ainda, informou que considerando a despesa para o ano de 2025, no valor de R\$ 203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais), está prevista no PPA 2022-2025, e será incluída na PLOA 2025.

Assim, aqui ratifico a referida declaração, ao tempo em que **DECLARO** que o referido gasto tem adequação orçamentária e financeira com a LOA 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Neste seguimento, **AUTORIZO** a celebração da parceria com o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21, consoante ao Plano de Trabalho apresentado, às fls. 548/566.

Diante do exposto, foram atendidas e justificadas as diligências de competência desta Secretaria, dispostas nos itens 2, 3, 4 e 5 acima assinalados. No mais, os pontos 1 e 6 das recomendações são de competência da Agência de Licitações Contratos e Convênio/ALICC, a qual se manifestará após a análise da Controladoria Geral do Município/CGM.

Logo, considerando o art. 25 do Decreto nº 9.121/2021, de 26 de outubro de 2021, o qual aduz que, no momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, através da Controladoria Geral do Município (antiga Secretaria Municipal de Controle Interno), a Administração Pública Municipal expedirá declaração do nada consta, o que possibilita a celebração da parceria.

Ainda, considerando a competência da Controladoria do Município – CGM, instada a se manifestar nos processos de contratação, convênio e outros





ajustes, antes da homologação ou ato administrativo correspondente, sob pena de nulidade do processo, conforme o Decreto Municipal nº 9.045/2021.

Assim, determino o envio dos autos à **Controladoria Geral do Município – CGM** para análise e prosseguimento do presente feito, além de informar os atos necessários e cabíveis à celebração da parceria em tela.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

*Assinado eletronicamente nesta data.*

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Educação**



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 08.596.390/0001-16

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	CGM / SUBCONTROLADORIA GERAL		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 10/05/2024-13:31, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ACI N° 24.2024 CGM 6500.115791.2023 - TERMO DE FOMENTO.SEMED - INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ.pdf

Maceió/AL, 10 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JVR1157912023 e o Id do documento: 5918287



Documento assinado eletronicamente por ALINE DE BRITO SOUSA, ASSESSOR TECNICO II - SEMGE, matrícula 964074-6 em 10 de maio de 2024 às 13:31:17



## AVALIAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº 24/SUB-CGM/2024

Em cumprimento aos posicionamentos do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), em observância aos pressupostos do controle interno municipal e Decreto Municipal n.º 9.045/2021, emitimos esta Avaliação, que visa expressamente assistir a autoridade administrativa, apontando possíveis riscos do ponto de vista de controle e recomendando providências.

<b>Nº do Processo:</b>	<b>6500.115791.2023</b>
<b>UG responsável:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
<b>Objeto:</b>	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022

## 1. PRELIMINAR:

Antes de adentrarmos ao mérito da presente Avaliação, há de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

**“Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.” **(grifo nosso)**

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno.

Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e dela **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas, nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados e recebidos pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor do órgão ou ao servidor por ele indicado.

## 2. ANÁLISE:

Os documentos em questão referem-se a um processo administrativo, cujo objetivo é a celebração de **Termo de Fomento** entre o Município de Maceió e o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ** no valor estimado de **R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil, quatrocentos reais.)**, sob a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação- SEMED**.

A dicção do Decreto Municipal n.º 9.045/2021 determina que a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM será instada a se manifestar nos processos de contratação, convênio e outros ajustes, antes da homologação ou ato administrativo correspondente, sob pena de nulidade do processo, razão pela qual os autos foram encaminhados a este Setor.

Neste esteio, cabe a CGM, tão somente, assistir a autoridade da Administração no controle interno da legalidade administrativa destes atos efetivados, com o exame conclusivo.

A função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista de controle e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos aspectos desta CGM, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente

processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da parceria, suas características, e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, ressaltando que todo o processo foi alvo de análise conjunta da Procuradoria Geral do Município de Maceió (fls. 468/481) **cuja condicionantes, em tese, não foram totalmente atendidas pela SEMED.**

Importante salientar que as declarações oriundas de servidores públicos possuem fé pública, responsabilizando-se por elas o emissor – conforme interpretação extraída do art. 19, II, CF e art. 147, III, da lei municipal 4973/2000.

Adentrando no aspecto processual, é válido salientar que as parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil são regidas pela Lei nº 13.019/2014 - alterada pela Lei nº 13.204/2015 -, norma conhecida no universo jurídico como "Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC".

Nos termos da referida lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída entre a administração pública e a organização da sociedade civil. Neste espeque, em seu inciso III, do art. 2º, é previsto que o objetivo desta relação jurídica é a consecução das finalidades de interesse público e recíproco, conforme consignado no instrumento a ser celebrado.

Assim, é importante ressaltar a natureza jurídica desta parceria é contratual, isto é, uma relação sinalagmática de modo que, ainda, sob a égide de interesses públicos - o que indica um interesse comum entre ambos - a parceria envolve finalidades recíprocas e devem ser estabelecidas com as seguintes sociedades/entidades:

*Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:*

*I - organização da sociedade civil:*

**A) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;**

B) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

C) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; **(grifo nosso)**

Neste contexto, a Lei nº 13.019/2014, define no art. 1º, que a parceria será firmada através dos três instrumentos constantes da norma, a saber: o termo de colaboração, termo de fomento e o acordo de cooperação. Os três instrumentos têm seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A, do art. 2º:

“ ...

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)...” **(grifo nosso)**

No âmbito do município de Maceió, há o Decreto nº. 9.121, 26 de outubro de 2021, que regulamenta no município de Maceió a Lei Federal nº 13.019/14, dispendo sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, seguindo

basicamente as mesmas regras da legislação federal.

Assim, importa dizer sobre a necessidade de implementação de uma boa governança pública, em obediência ao princípio da publicidade e ao dever de transparência **recomenda-se a publicação no Portal da Transparência do Município de Maceió** de todos os atos relativos ao procedimento em licitas e eventuais contratações/parcerias decorrentes, disponibilizando todos os documentos necessários ao acompanhamento da sua formalização e execução, ressalvados aqueles que devam ser mantidos em sigilo de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

No caso ora em estudo, esta CGM não se vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, sendo necessário, contudo, o juízo de oportunidade e conveniência da autoridade da SEMED, vez que existem alguns pontos que precisam ser esclarecidos, corrigidos e/ou complementados, para que haja a correta adequação as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 9.121/2021, com as seguintes recomendações:

### RECOMENDAÇÕES EM CONDICIONANTES

- **Atualização de documentação no que diz respeito ao art. 22 do decreto 9.121/23.**
- **Anexar o Plano de Trabalho à minuta do Termo de Fomento;**
- **Designar e acostar portaria do fiscal/gestor da parceria e sua devida publicação em diário;**
- **Informar sobre o nada consta da instituição sobre termos de fomento firmados anteriormente, se houver, citando os processos de prestações de contas parciais e final, com a referida aprovação das contas;**
- **Certificar de que a conta bancária a ser utilizada é para uso específico da parceria a ser firmada;**
- **Publicação resumida do Termo de Fomento, na imprensa oficial, como condição indispensável para a sua eficácia, em atendimento ao que reza o art. 38, da Lei Federal n.º 13.019/2014;**
- **Que as prestações de contas parciais, se apresentadas, e a final, sejam encaminhadas, após análise técnica da SEMED, à CGM para fins de verificação e regularidade da aplicação dos recursos;**
- **atentar aos comandos dos art. 67 a 69, do Decreto Municipal n.º 9121/221, naquilo que for aplicado para o caso;**
- **publicação no Portal da Transparência do Município de Maceió de todos os atos relativos ao procedimento em exame e à conseqüente execução da parceria em questão.**

### 3. CONCLUSÃO

Sem mais, observado o juízo de oportunidade e conveniência da Autoridade requisitante, não há óbices legais ao prosseguimento do presente processo, ressaltando a necessidade do **acatamento das recomendações e condicionantes** emitidas ao longo desta Avaliação, bem como a necessidade de afastamento, de forma motivada, caso não haja observância.

Por fim, encaminho os autos à Unidade Orçamentária responsável para conhecimento e demais providências necessárias.

Local e data:	Maceió (AL 10/05/2024)
<p style="text-align: center;">Servidor Responsável:</p> <p style="text-align: center;">((Assinado eletronicamente nesta data) <b>JEFFERSON TADEU PEREIRA</b> Analista de Controle Interno Matrícula: 950463-0</p> <p><b>ACOLHO e APROVO a ACI de n.º24/SUB CGM/2024, remetendo os autos para prosseguimento do feito.</b></p> <p style="text-align: center;">(Assinado eletronicamente nesta data) <b>JOSÉ DE BARROS LIMA NETO</b> Controlador Geral do Município de Maceió Matrícula n.º 0963806-7-01</p>	





MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / CHEFIA DE GABINETE		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**DESPACHO**

**À COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21, já credenciado por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do “PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de desenvolver ações educacionais com crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 6 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade social residentes nos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, no contraturno escolar, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho (fls. 236/254), tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Diante do exposto, e considerando a Avaliação de Controle Interno nº 24/SUB-CGM/2024, oriundo da Controladoria-Geral do Município, fls. 591-596, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para atendimento dos **itens 1, 4 e 5**, das recomendações em condicionantes, fl. 595.

Após, evoluam-se os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para atendimento do **item 2**, das recomendações em condicionantes, fl. 595.

Após, retornem-se os autos a este **GABINETE**, para providências subsequentes.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 13 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LSE1157912023 e o Id do documento: 5925277



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 13 de maio de 2024 às 11:28:14



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 14/05/2024-10:08, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 09.05.24.pdf

Maceió/AL, 14 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BPQ1157912023 e o Id do documento: 5933592



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 14 de maio de 2024 às 10:08:55



**DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6B67B9D0

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1102 MACEIÓ/AL, 08 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **AURELIA VIANA LIMA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria de Apoio**, símbolo **DAS-2**, CPF nº. **485.237.043-53**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, **ficar à disposição do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT**, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D72B7C38

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1103 MACEIÓ/AL, 08 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **GUSTAVO PAULO GOUVEIA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria de Apoio**, símbolo **DAS-2**, CPF nº. **099.648.614-35**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, **ficar à disposição do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FB28372E

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1104 MACEIÓ/AL, 08 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANA NEIRES MENDES DE LIMA**, para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **508.692.304-25**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**ID: 5933593**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**29D017FF

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1105 MACEIÓ/AL, 08 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **PRISCILA DOMINGOS DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **104.252.644-32**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FFE1F2D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 093/2024 MACEIÓ/AL, 08 DE MAIO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o art. 2º, da Portaria nº. 0271, 17 de agosto de 2023, publicada Edição Extraordinária do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 17 de Agosto de 2023, que instituiu a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:**

1. ÂNGELA MARIA NOBRE
2. JOSEANE FREITAS DA SILVA
3. NATÁLIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLÍCIO
4. MARINEIDE ARSÊNIO DOS SANTOS
5. MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS CAVALCANTE
6. MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS RODRIGUES
7. NIÉRGIDA LÚCIA BRITO SERAFIM
8. DERIVALDO TARGINO BARRETO JUNIOR
9. JUAREZ BUIQUE

**Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº. 0271, de 17 de agosto de 2023.**

**Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.**

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 14/05/2024-11:24, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DECLARAÇÃO NADA CONSTA - LAGOA MUNDAU.pdf  
DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA.pdf

Maceió/AL, 14 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: IUJ1157912023 e o Id do documento: 5935466



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 14 de maio de 2024 às 11:24:26



PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Portaria nº 271/2023 publicada no DOM de 17/08/2023, responsável por analisar e validar os relatórios técnicos e prestação de contas das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED, entidades e as Organizações da Sociedade Civil, bem como realizar visitas técnicas nos locais aonde ocorrem as atividades, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei 13.204/14, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121/21, representada pela presidente Ângela Maria Nobre, Matrícula nº 9357882:

DECLARA que NADA CONSTA sobre Termos de Fomento firmados anteriormente com o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ nº 08.082.934/0001-21, com sede nesta capital, na Travessa Francisco de Menezes, nº 50, Vila Brejal, Bom Parto, Maceió – AL.

Maceió, 14 de maio de 2024.

Assinatura da Presidente  
Comissão de Monitoramento e Avaliação



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto,  
CEP. 57017-325, Maceió/AL, Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21 e-mail: iclm-al@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ 08.082.934/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 041867615 - SSP/RJ e do CPF nº 113.454.546-00, venho, respeitosamente, por meio deste, **DECLARAR** que a conta bancária será de uso exclusivo da parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, referente ao Termo de Fomento que tem como escopo a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ, com o objetivo de promover a convivência social, para 150 (cento e cinquenta) crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió.

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na conta bancária, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

Maceió-AL, 14 de Maio de 2024.

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 14/05/2024-11:57, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

RELAÇÃO DOCUMENTOS PLANO DE TRABALHO - LAGOA MUNDAÚ.pdf

Maceió/AL, 14 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FNU1157912023 e o Id do documento: 5936428



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 14 de maio de 2024 às 11:57:01





## RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO – OSCS

### EDITAL SEMED 003/2022

### INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ

DOCUMENTOS	CONFERÊNCIA/ PÁGINA
1. Requerimento de solicitação de Parceria, deverá ser dirigido à Secretária Municipal de Educação;	2
2. Certificado de Credenciamento Educacional;	3
3. Portaria de credenciamento publicado no DOM;	4
4. Plano de Trabalho;	388-406
5. Orçamentos anexos ao Plano de Trabalho	-
6. Cópia do Estatuto da organização da sociedade civil vigente e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	172-183
7. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:	
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	184-185
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	41-58/61-73
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	-
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	-
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	151
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil.	-
8. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (ano) ano com cadastro ativo;	153
9. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;	536-545
10. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de	539-540

identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	
11. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil;	152
12. Comprovantes de endereço dos integrantes do seu quadro dirigente;	33-39
13. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil:	
a) Certidão Negativa Federal – Dívida Ativa da União ( Ministério da Fazenda);	259
b) Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas);	485
c) Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal);	486
d) Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa);	487
e) Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário).	256
14. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	27
15. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil de que possui capacidade técnica e operacional para a execução e realização das atividades propostas no Plano de Trabalho;	30/40/60
16. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	157
17. Cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	23
18. Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	-
19. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;	28/59
20. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;	25-26
21. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos, conforme previsto no art. 23, as quais deverão estar descritas no documento;	29/149-150
22. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	22
23. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	158-159
24. Comissão de Monitoramento e Avaliação	564
25. Declaração Nada Consta	566
26. Declaração Conta Bancária específica	567

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**DESPACHO**

**DESPACHO 032/2024 - INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

Tratam-se os autos de processo administrativo, nº 6500.115791/2023, fomentado pelo INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 03/2022, (fls. 208-210), com objetivo promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 06 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social, conforme Plano de Trabalho (páginas 390-406), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de Termo de Fomento.

Esta COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída por meio da Portaria nº 0270/2023, de 17 de agosto de 2023, (página 211), responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil – OSC, RATIFICA o Parecer Técnico exarado por esta Comissão (páginas 212-213), em atendimento a AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO Nº 24/SUB-CGM/2024, oriundo da Controladoria Geral do Município (páginas 591-596), em relação ao:

Item 1: Atualização de documentação no que diz respeito ao art. 22 do decreto 9.121/23.

- Foi acostada uma nova Relação de Documentos (páginas 569-571);

Item 4. Informar sobre o nada consta da instituição sobre termos de fomento firmados anteriormente, se houver, citando os processos de prestações de contas parciais e final, com a referida aprovação das contas;

- Foi acostada a Declaração Nada Consta (página 566);

Item 5. Certificar de que a conta bancária a ser utilizada é para uso específico da parceria a ser firmada;

- Foi acostada a Declaração da Conta Bancária (página 567);
- Acostamos aos autos à Portaria da Comissão de Monitoramento e Avaliação (página 564.)

Ante o exposto, evoluam-se os autos à GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, para as providências subsequentes.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira - Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório - Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro - Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção - Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro - Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 14 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FIU1157912023 e o Id do documento: 5936793



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 14 de maio de 2024 às 12:12:01



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

Trata-se de processo nº **6500/115791/2023**, Fomentado pelo **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ**, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 03/2022, com objetivo promover a convivência social, atender em contraturno escolar, crianças e adolescentes de 06 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Breal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social.

Aportaram os autos nesta **Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios** para atendimento do item 2, das recomendações em condicionantes da **AValiação de Controle Interno Nº 24/SUB-CGM/2024**, oriundo da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, conforme proposto pelo GABINETE da Sra. Secretária às fl. 597.

No que concerne a condicionante referida, esta Gerência informa que o **Plano de Trabalho encontra-se anexado à minuta do termo de Fomento às fls. 532- 566.**

Como forma de dar continuidade ao pleito, comunicamos que os presentes autos constam instruídos com cópias dos seguintes documentos:

- Plano de trabalho, anexo ao Termo de Fomento às fls 532-566.
- Regularidade Jurídica e fiscal da proponente: Instituto Cidadão Lagoa Mundaú – CNPJ de nº 08.082.934/0001-21.

Desta feita, informamos a necessidade de evolução dos autos à ALICC, respeitando **INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº 001/2023**, publicada em 17 de julho de 2023, a qual exige expressamente o envio para apreciação:

*§ 1º Qualquer aquisição ou serviço, mediante termo de contrato, necessitará de encaminhamento à ALICC para providências de numeração e publicação dos extratos dos instrumentos contratuais.*

Sem mais, remetemos os autos ao **GABINETE** para conhecimento e providências.

**Maria Tatyane Almeida**

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

Maceió/AL, 14 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ADT1157912023 e o Id do documento: 5937148



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 14 de maio de 2024 às 12:32:02



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

**DESPACHO**

**À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21, já credenciado por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do “PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de desenvolver ações educacionais com crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 6 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade social residentes nos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, no contraturno escolar, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho (fls. 236/254), tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, com **AUTORIZO** para empenho no valor total de **R\$ 609.300,00 (seiscentos e nove mil e trezentos reais)**.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 15 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: AXK1157912023 e o Id do documento: 5942714



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 15 de maio de 2024 às 09:48:25





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 15/05/2024-23:06, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

certidao\_1826892478\_2024\_05\_15.pdf

certidao-negativa-debito - 08082934000121 em 15-05-2024\_23-03-34.pdf

certidao\_08082934000121.pdf

Certidao-08082934000121.pdf

Consulta Regularidade do Empregador.pdf

Maceió/AL, 15 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TAC1157912023 e o Id do documento: 5951675



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 15 de maio de 2024 às 23:06:55



	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b> NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.182.689/24-78
<b>Contribuinte</b> INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU	<b>CPF/CNPJ</b> 08082934000121
<b>Endereço</b> RUA FRANCISCO DE MENEZES, 50 - VILA BREJAL , BAIRRO BOM PARTO, MACEIO/AL - CEP: 57.017-325	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao <b>CONTRIBUINTE</b> , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 26 de Março de 2024</p> <p>Válida até: 24/06/2024</p> <p>Código de autenticidade: 64F9B000E31FFD4A</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p>	
<b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b>	



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



ID: 5951677

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO Mat. 17332-0 em 15/05/2024 às 23:06:55.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.082.934/0001-21

Nome/Contribuinte: INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/06/2024

Emitida às 16:00:05 do dia 22/04/2024

Código de controle da certidão: AB68-DBF6-4C82-426E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.082.934/0001-21

Certidão nº: 33950838/2024

Expedição: 15/05/2024, às 23:04:59

Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.082.934/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU**  
**CNPJ: 08.082.934/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:32 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **0EBE.71B9.5545.0D62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ID: 5951680

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.082.934/0001-21  
**Razão Social:** INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU  
**Endereço:** TV FRANCISCO DE MENEZES 50 VILA BREJAL / BOM PARTO / MACEIO / AL / 57017-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2024 a 06/06/2024

**Certificação Número:** 2024050801351410946700

Informação obtida em 15/05/2024 23:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO Mat. 17332-0 em 15/05/2024 às 23:06:55.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 16/05/2024-16:35, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PRÉ EMPENHO 2024PE000796.pdf

Maceió/AL, 16 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: YFF1157912023 e o Id do documento: 5960988



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 16 de maio de 2024 às 16:35:45



**Número**

2024PE000796

**Data Referência**

16/05/2024

**Data Lançamento**

16/05/2024

**Unidade Gestora**

120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Gestão**

12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor**

609.300,00

**Evento**

400001 RC08-Emissão de Pré-Empenho da Despesa

**Pré-Empenho Original**

**N Descentralização Crédito**

**Unidade Orçamentária**

12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Subação**

227609 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

**Fonte Recurso**

1.5.00.001001 Impostos - MDE

**Natureza Despesa**

33.50.43.01 INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL

**Instrumento**

**Grupo Programação Financeira**

003 Outras Despesa Correntes

**Processo**

02100.0037365.2024

**Data Previsão**

31/12/2024

**Observação**

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO CONTRATURNO ESCOLAR

**Transação**

0541 Pré-Empenho

**Usuário**

Lançado em 16/05/2024 às 11:36 por Maria Edvany Santos de Araújo

**Lançamento Contábil**

UG / Gestão Favorecido	Evento	Conta Contábil	Conta Corrente	Valor	
120001 / 12001	201003	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 227609 1.5.00.000000 33.50.43	609.300,00	D
120001 / 12001	201004	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 227609 1.5.00.001001 33.50.43	609.300,00	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 227609 1.5.00.001001 33.50.43	609.300,00	D
120001 / 12001	400001	6.2.2.1.2.02.00.00	12001 227609 1.5.00.001001 33.50.43	609.300,00	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.11.00.00	120001-12001 003 1.5.00.001001	609.300,00	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.9.1.01.00.00	2024PE000796	609.300,00	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.3.1.01.01.00	1.5.00	609.300,00	D
120001 / 12001	400001	6.2.2.3.1.01.05.00	1.5.00	609.300,00	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.09.00.00	120001-12001 003 1.5.00.001001	609.300,00	D
120001 / 12001	400001	5.2.2.9.1.01.00.00	2024PE000796	609.300,00	D





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 16/05/2024-16:36, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NOTA EMPENHO 2024NE001107.pdf

Maceió/AL, 16 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PIZ1157912023 e o Id do documento: 5960992



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 16 de maio de 2024 às 16:36:23



<b>Unidade Gestora</b> 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Número</b> 2024NE001107	<b>Data Referência</b> 16/05/2024
<b>Gestão</b> 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Processo</b> 02100.0037365.2024	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> Lei 8666/93 art.22	<b>Pré-Empenho</b> 2024PE000796
<b>Credor</b> 08.082.934/0001-21 INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ	<b>Modalidade Empenho</b> Global	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, 50 VILA BREJAL - BOM PARTO - MACEIÓ-AL - SC - 57017325	<b>Valor</b> 609.300,00 (Seiscentos e Nove Mil Trezentos Reais)	
<b>Grupo Programação Financeira</b> 003 Outras Despesa Correntes	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b> Outros
<b>Modalidade Licitação</b> 15 Chamamento Público	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Nota Descentralização Crédito</b>	

**Gestão Nota Descentralização Crédito**

**Contrato**

#### Histórico

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO CONTRATURNO ESCOLAR

#### Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

#### Classificação Orçamentária

<b>Esfera</b> Fiscal	<b>Unidade Orçamentária</b> 12001	<b>Programa Trabalho</b> 12 368 0020 2276 227609
<b>Função</b> 12 Educação		<b>Subfunção</b> 368 Educação Básica
<b>Programa</b> 0020 OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO		<b>Ação</b> 2276 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
<b>Subação</b> 227609 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		<b>Fonte Recurso</b> 1.5.00.001001 Impostos - MDE
<b>Natureza Despesa</b> 33.50.43.01 INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL		

#### Cronograma Desembolso

<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>
<b>Abril</b>	<b>Maió</b> 609.300,00	<b>Junho</b>
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>

#### Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 16/05/2024 às 16:43:51 e JOSIRENE SOARES PEREIRA DE MELO FETOSA Mat. 963985-3 em 16/05/2024 às 16:51:15.



Ano Base: 2024

<b>Unidade Gestora</b> 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Número</b> 2024NE001107	<b>Data Referência</b> 16/05/2024
<b>Gestão</b> 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Processo</b> 02100.0037365.2024	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> Lei 8666/93 art.22	<b>Pré-Empenho</b> 2024PE000796
<b>Credor</b> 08.082.934/0001-21 INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ	<b>Modalidade Empenho</b> Global	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, 50 VILA BREJAL - BOM PARTO - MACEIÓ-AL - SC - 57017325	<b>Valor</b> 609.300,00 (Seiscentos e Nove Mil Trezentos Reais)	

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA

Ordenador Primário

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO

Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 16/05/2024 às 16:43:51 e JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA Mat. 963985-3 em 16/05/2024 às 16:51:15.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 17/05/2024-12:12, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

TERM DE RAT. E EXTRATO DE JSTF. - INST. LAGOA MUNDAU.pdf

Maceió/AL, 17 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JDK1157912023 e o Id do documento: 5966220



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 17 de maio de 2024 às 12:12:01



**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 6500.115791.2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**BENEFICIÁRIO: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

**ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor do **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.082.934/0001-21**, com sede na Travessa Francisco de Menezes, nº 50, Vila Brejal, Bom Parto, Maceió, Alagoas, perfazendo o valor total de **R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para a realização e execução do projeto **“CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”**, conforme processo administrativo nº **6500.115791.2023**, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Maceió, 17 de Maio de 2024.

JOSIRLENE  
SOARES  
PEREIRA DE  
MELLO FEITOSA  
92558305468

Assinado digitalmente  
por JOSIRLENE  
SOARES PEREIRA DE  
MELLO FEITOSA:  
.92558305468  
Data: 2024.05.17 11:53:  
51-03'00'

**PUBLICADO NO D.O.M.ED. EXTRAORDINÁRIA**  
EM: 17/05/24  
Gabinete / SEMED

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 6500.115791.2023.**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração de Termo de Fomento entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, tendo por objeto a **realização e execução do projeto “CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”**, visando promover a convivência social, para 150 (cento e cinquenta) crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico, tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, no valor total de **R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil, credenciada pela SEMED, voltada aos serviços de educação, ofertando o atendimento a Rede Municipal de Ensino de Maceió, apresentando comprovada condição de atingir as metas estipuladas.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 30, VI, da Lei 13.019/14 e no artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA  
Assinado digitalmente por  
JOSIRLENE SOARES  
PEREIRA DE MELLO  
FEITOSA:92558305468  
Data: 2024.05.17 11:53:  
25-03'00'

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO NO D.O.M. ED. EXTRAORDINÁRIA  
EM: 17 / 05 / 24  
Gabinete / SEMED



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	ALICC / PROTOCOLO SETORIAL		

**DESPACHO**

**À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21, já credenciado por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do “PROJETO CONTRATURO LAGOA MUNDAÚ”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de desenvolver ações educacionais com crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 6 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade social residentes nos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, no contraturo escolar, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho (fls. 236/254), tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, para providências no que diz respeito a publicação do extrato do **Termo de Fomento** no Diário Oficial do Município, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº. 001/2023 e Decreto Municipal nº 9.045/2021.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 17 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PCC1157912023 e o Id do documento: 5966412



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 17 de maio de 2024 às 13:49:14





MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

**DESPACHO**

Em atenção ao despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED (pág. retro), encaminham-se os autos à **DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E ATAS** para conhecimento e providências.

**Meiry Soares Porciúncula**

Diretora-Presidente / ALICC

Maceió/AL, 20 de maio de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZFS1157912023 e o Id do documento: 5974499



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 20 de maio de 2024 às 11:09:56



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	ALICC / DIVISÃO DE ATAS E CONTRATOS - VINICIUS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 07/06/2024-10:42, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Termo de Formento Nº 17.2024 - assinado-1-15\_compressed (1).pdf  
Termo de Formento Nº 17.2024 - assinado-16-33\_compressed.pdf

Maceió/AL, 07 de junho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: IXP1157912023 e o Id do documento: 6097654



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA, Estagiário(a) - ALICC, matrícula 964199-8 em 07 de junho de 2024 às 10:42:50



**TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ.**

O Município de Maceió por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceió/AL, CEP 57017-000, neste ato representada pelo Secretária, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1122592 SSP/AL e do CPF nº 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA** e;

**O INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, credenciada para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, inscrita no CNPJ nº 08.082.934/0001-21, com sede na Travessa Francisco de Menezes, nº 50, Vila Brejal, Bom Parto, Maceió/AL, nesta, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por seu Presidente **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF de nº 113.454.546-00 e RG nº 041867615, órgão expedidor SSP/RJ, doravante denominada **OSC**, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “CONTRATURN O LAGOA MUNDAÚ”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de promover a convivência social, para 130 (cento e trinta) crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico.

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050 CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



I- Integra este instrumento, independente de transcrição, o Termo de referência, Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica de dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:

2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

2.1.8. Caberá a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, que deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, **SERÁ NOTIFICADA A OSC** e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **FICARÃO RÉTIDAS** até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

## 2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

2.2.2. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

2.2.3. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.4. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.5. dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

2.2.6. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de

pessoal;

  
Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente





2.2.7. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.2.8. A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de Fomento, conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.

2.2.9. Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, **isentadetarifabancárianainstituiçãofinanceira**, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

2.2.10. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.

2.2.11. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, **excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque.**

2.2.12. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

2.2.13. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

2.2.14. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

**2.2.15.** Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

**2.2.16** DIVULGAR, À PREFEITURA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED (em jornais, sites na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

**2.2.17** A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.



**2.2.18** A OSC será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

**2.2.19.** Obrigação da OSC de manter, durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)**.

3.2. A despesa decorrente da transferência acima indicado correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

**unidade orçamentária: 120001; unidade gestora: 12001; credor: 08.082.934/0001-21 - instituto cidadão lagoa mundaú; ação: 2276; subação: 227609; plano de trabalho: 12.368.0020.2276.0009 - implementar ações educacionais compartilhadas do sistema municipal de ensino; fonte: 1.500.001001 - mde; elemento: 33.50.43 subvenções sociais; subelemento: 33.50.43.01 instituições de caráter, assistencial, cultural e educacional; Grupo : 003**

### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
PARCELAS					
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00

4.2 - A transferência de recursos dar-se-á mediante a transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.3 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050  
CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente





for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.4 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

4.8 - A prerrogativa do órgão ou entidade transferidor dos recursos financeiros assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

4.9 - A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução



do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente;

III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data da assinatura, com eficácia na data da publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações serão exigíveis.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050  
CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2- Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.



## CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas dos recursos repassados obedecerá as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**8.2– A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED, até o 30º dia posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Cláusula Quarta e o prazo de vigência, momento em que será atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.**

8.3– Caberá ao Secretário Municipal de Educação certificar ou não a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4– Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas à Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5– A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, **DEVERÁ SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:**

8.5.1: **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

8.5.2. **Relatório de Execução do Objeto:** relativo à execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

8.5.3. **Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira**, com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

8.5.4. **Extrato bancário** da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-  
050 CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

*[Handwritten Signature]*  
Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

*[Large handwritten scribble]*

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA Mat. 964199-8 em 07/06/2024 às 10:45:16.



8.5.6. **Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque**, ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.

8.5.7. **Documentos comprobatórios das despesas**, devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boletim, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

8.5.8. **Comprovantes de depósitos bancários** efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

8.6. Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boletim, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão** sempre ser emitidos em nome da **OSC**, devendo constar as seguintes informações e aspectos:

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da **OSC** como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;
- c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais e, **PRINCIPALMENTE**, o número do Termo de Fomento, quando possível;
- d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

8.7. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-  
050 CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-

*Instituto Cidadão Laço Mundaú*  
**José Ronaldo de Oliveira**  
Presidente

trabalho;

  
Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



**ALICC**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050  
CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-



c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8.O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9.Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### CLAUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1– A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2-É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no





respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1- Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2- Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3- Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4- Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5- Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de , sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050  
CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-

  
Instituto Cidadão Lapa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1- Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3- É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



15.2. E, Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Maceió/AL., 05 de JUNHO de 2024

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO  
FEITOSA:92558305468  
5468

Assinado digitalmente  
por JOSIRLENE  
SOARES PEREIRA DE  
MELLO  
FEITOSA:92558305468  
Data: 2024.06.05  
14:17:53-03'00'

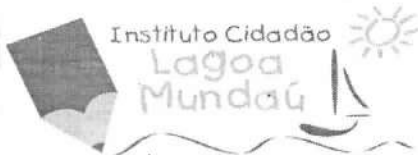
**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED**

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA**

**MUNDAÚ** Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



ID: 4997455



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP. 57017-325, Maceió/AL,  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA Mat. 964199-8 em 07/06/2024 às 10:45:16.  
Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO HERRERA Mat. 13130-0 em 20/12/2023 às 16:45:43.

**PLANO DE TRABALHO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**  
**Portaria Nº 0285/2023 - SEMED**  
**(Publicada no Diário Oficial de 01 de Setembro de 2023)**

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
Nome da Entidade: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ		CNPJ: 08.082.934/0001-21
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Telefone: (82) 3326-5152	Celular: (82)99634-8447	
E-mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	Site:	
Data Constituição da OSC: 07/03/2008		
Representante Legal: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA		CPF: 113.454.546-00
RG: 041867615	Órgão Expedidor: SSP/RJ	
Telefone: (82) 3326-5152	E-Mail: <a href="mailto:iclm-al@hotmail.com">iclm-al@hotmail.com</a>	
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO DE MENEZES, Nº.50, VILA BREJAL		
Cidade/UF: Maceió/AL	Bairro: Bom parto	CEP: 57017-325
Período de mandato diretoria Início: 18/03/2022		Fim:

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

## 1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

Desde o ano de 2006, O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, constitui uma Organização da Sociedade Civil - OSC, instituição sem fins lucrativos ou econômicos, que atende a crianças e adolescentes, assim como suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, localizada no Bom Parto, com abrangência, também, nos bairros de Vila Brejal e Cambona. Sendo assim, a Instituição visa, por meio dos conjuntos de ações e estratégias brevemente elencados, oportunizar a autonomia e o protagonismo, sobretudo das crianças e adolescentes, possuindo como direcionamento atividades educacionais.

## 2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

### 2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

As ações ocorrem de forma educacional, integrada e continuada, junto as famílias e a comunidade, contribuindo na educação das crianças assistidas, prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescente, junto a família e a comunidade, garantindo espaços de convivência e formação para a participação cidadã.

O perfil do público-alvo são prioritariamente crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 06 a 12 anos, em que as famílias estejam inseridas no Cadastro Único e recebendo benefícios socioassistenciais, o que caracteriza, para a instituição, usuários em situação de vulnerabilidade social. Diante do perfil elencado, a Instituição desenvolve ações socioeducacionais, contemplando as dimensões sociais, culturais e éticas das relações sociais, por meio de oficinas, rodas de conversas, grupos de convivência, palestra, escuta qualificada, dentre outras estratégias para as crianças e adolescentes, assim como as suas famílias e comunidade que residem na territorialidade. Acrescenta-se que a OSC possui como referencial o CRAS Bom Parto.

Nesse íterim e sob a realidade empírica, no censo de 2019 (IBGE) o Brasil possuía aproximadamente 213 milhões de habitantes, sendo 38,3 milhões de crianças e adolescentes, considerável parcela da população brasileira e parte deste público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. De maneira mais específica, segundo dados do UNICEF 2011, do relatório da “situação da adolescência brasileira – o direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidade e superar desigualdades” o qual analisou a situação dos 21 milhões de

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA Mat. 964199-8 em 07/06/2024 às 10:45:16.  
Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 20/12/2023 às 16:03:43.

meninas e meninos de 12 a 17 anos que vivem no Brasil, que é o equivalente a 11% da população brasileira e que tem alguns de seus direitos mais violados do que outros grupos etários da população, apontando um alto índice de pobreza e homicídios. Realidade presente na territorialidade de abrangência do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, qual seja, Vila Brejal, Bom Parto e Cambona.

### 2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

O Projeto desta instituição tem por objetivo desenvolver ações educacionais com crianças e adolescente, no ciclo de vida de 06 a 12 anos. A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial, assim como contribuir para o fortalecimento da articulação com a rede de apoio e proteção social. Outro foco de grande importância para a escola é o padrão de alimentação.

### 2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia.

É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência deste educando na escola, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

## 3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Projeto Contraturno Lagoa Mundaú

3.2 Prazo de Execução: 12 meses após o recebimento do recurso

3.3 Público-alvo: 130 alunos

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA Mat. 964199-8 em 07/06/2024 às 10:45:16.  
Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 20/12/2024 às 16:03:43

### 3.3 Objeto da Parceria

A Instituição Cidadão Lagoa Mundaú compreende a necessidade de fortalecer as ações e atividades já desenvolvidas pelo Instituto, tais como: promover a convivência social, atender em contra-turno escolar, crianças e adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, fomentar atividades reflexivas, prestar atendimento e encaminhamento psicossocial.

### 3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

De acordo com a Lei nº 8.069/1990 (ECA) em alinhamento com a CF/88, elucida em seu dispositivo art. 4º que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”.

Logo, compreende-se que é inerente a criança e ao adolescente, de acordo com o ECA, a viabilidade dos direitos básicos, sendo dever do Estado e da sociedade a garantia dos mesmos, por meio do diagnóstico e da execução, proporcionando equidade frente às desigualdades históricas impostas ao presente público, em especial quando em situação de risco ou vulnerabilidade social.

### 3.5 Justificativa

Diante do exposto, informa-se que o perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade. Nesse aspecto, conceitualmente, entende-se que vulnerabilidade social implica uma situação de risco, ou seja, pessoas e/ou comunidades que estão numa situação de fragilidade - seja por motivos sociais, econômicos, ambientais ou outros - por isso estão mais vulneráveis ao que possa advir dessa exposição. (Raffaelli; Koller. 2012).

Diante do conceitual exposto, constata-se na territorialidade em que a OSC abrange (Vila Brejal, Bom Parto e Cambona), famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e risco social residentes nos territórios. Estas famílias residem em precárias condições de saneamento básico e outros serviços.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú aprimorará o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, torna-se imprescindível **gerar estratégias que gerem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas. Neste aspecto, emerge a intenção da proposta de parceria entre o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú e o Poder Público, que é de fundamental importância para que se possa manter e melhorar o trabalho que vem sendo desenvolvido com as crianças e adolescente da OSC, na perspectiva da transformação social, por meio das **atividades socioeducacionais, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo de 130 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos**, podendo expandir para os familiares e a comunidade, buscando, sensibilizá-los para o desenlace das problemáticas que afetam a comunidade por meio da participação cidadã, tornando-os atores principais de suas histórias de vida.

As ações e estratégias planejadas para serem desenvolvidas, a partir da presente OSC com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, visa minimizar os impactos diante do contexto da realidade **exposta na territorialidade de abrangência. As ações e estratégias irão ser pautadas em discussões;** debates e desvelamento da realidade por meio de **aulas de reforço, aulas de informática, aulas de educação física, palestras educativas sobre direitos humanos e realização de atividades culturais e projeto sobre o meio ambiente.** Contemplando os eixos orientadores do SCFV: “eu comigo”; “eu com os outros”; “eu com a cidade”. Logo, a diversidade de temas a serem trabalhados serão pautados na quebra do ciclo da pobreza, defasagem escolar, privação da convivência familiar e comunitária, violência, garantia de direitos, o uso de drogas, dentre outros. **O horário de contraturno também contempla a realização das tarefas de casa na própria escola, há na carga horária momentos específicos para a realização das tarefas que são assistidas pelas monitoras.** O contraturno proporciona de forma integrada o bem-estar dos estudantes, enquanto são assistidos de maneira segura e em um ambiente harmônico e lúdico. É fundamental que nossos alunos possam exercer sua liberdade plenamente, as oportunidades de expressar-se livremente e vivenciar integralmente a liberdade como valor e como prática social é condição para sua realização como pessoa. Também é importante que essa liberdade possa ser

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente





INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA Mat. 964199-8 em 07/06/2024 às 10:45:16.  
Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15139-0 em 20/12/2023 às 16:02:41

confrontada pelo ambiente cultural em que ela se dá, isto é, a comunidade. O encontro de pessoas livres faz com que as pessoas individualmente e suas comunidades possam avançar sempre mais contra as opressões coletivas.

A escola é um espaço privilegiado entre os vários lugares que propiciam a prática da liberdade, provavelmente o mais privilegiado, posto que ela é por excelência o espaço destinado ao mais amplo aprendizado não só dos componentes curriculares, mas também dos processos vitais que constituem a humanidade. Nesse sentido, **na escola se aprende e se ensina sobretudo a conviver entre diferentes, o que, dialogicamente, leva à prática da liberdade**. A escola tem o papel ativo de ajudar a desvelar esse modo autoritário da sociedade funcionar. Portanto, há que se engajar efetivamente para que a liberdade seja de todas e todos, reconhecendo que a vida comunitária é plural.

Assim, **estratégias, metodologias e recursos didáticos da educação para os direitos humanos serão componentes dos nossos programas de formação para os alunos da rede**. Sobretudo, porque, no momento presente da história brasileira, marcada por tantos ataques aos direitos fundamentais, **é imprescindível incluir os Direitos Humanos como pauta prioritária**.

Com a implementação do contraturno, nossa instituição também **visa gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais**. Sabe-se que a sustentabilidade é a capacidade de utilizarmos os recursos do Planeta sem permitir que eles faltem às gerações do futuro. Acreditamos que discutir, informar e produzir conhecimento sobre sustentabilidade é essencial para informar e qualificar as ações que levarão à construção de um mundo melhor.

### 3.6 Público-alvo

**O perfil do público-alvo atendido pela OSC são crianças e adolescente no ciclo de vida de 06 a 12 anos, bem como as suas famílias em conjunto com a comunidade, em que estejam em situação de vulnerabilidade, 130 alunos.**

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Gerais

Promover o serviço educacional e fortalecimento de vínculos acompanhado pela Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga, assim como demais profissionais, gerando **estratégias que proporcionem educação e combata a violência, a ameaça de violação de direito e o**

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por VINÍCIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA Mat. 964199-8 em 07/06/2024 às 10:45:16.  
Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-9 em 20/12/2023 às 16:03:43.

**fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** que atingem as crianças e adolescentes que vivem nas comunidades assistidas, oferecendo **atividades socioeducacionais de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários minimizando os riscos sociais, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos nossos estudantes, que se constitui no quantitativo de 130 alunos, sendo crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.**

#### 4.2 Específicos

- Acompanhar a situação assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;
- Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;
- Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;
- Promover atividades culturais e de lazer;
- Promover aulas de informática;
- Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;

#### 4.3 RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Professor de Educação Física	01 (20H)	2.802,25 x12	33.630,6
Professor de Informática	01 (20H)	2.802,25 x12	33.630,6
Professor de Reforço	04(20H)	11.209,00 x12	134.508
Assistente Social	Consultoria (10H)	4.000,00	4.000,00
Serviços Gerais	01(20H)	2.000,00	2.000,00
Pedagoga	01(20H)	4.248,15	4.248,15

#### 4.4 Recursos Humanos

NOME: HANDERSON PAIVA DE HOLANDA CAVALCANTI

PROFISSÃO: Professor de Informática	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
--	--------------------	---

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por VINÍCIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA Mat. 964199-8 em 07/06/2024 às 10:45:16.  
Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 20/12/2023 às 16:05:41

NOME: ISAAC FELIX ALVES ALVES DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Professor de Educação Física	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA GISELIA OLEGARIO PINTO		
PROFISSÃO: Pedagoga	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: MARIA LUCIENE RAMIRES LIMA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: ROSELIN DE OLIVEIRA PEREIRA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SUELY SANTOS COSTA		
PROFISSÃO: Professora	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS		
PROFISSÃO: Serviços Gerais	CARGA HORÁRIA: 20H	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso
NOME: SONIA MARIA ALVES DA SILVA		
PROFISSÃO: Assistente Social	CARGA HORÁRIA: -	INÍCIO DA FUNÇÃO: A partir do recebimento do recurso

### 5. RESULTADOS ESPERADOS

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando o desenvolvimento pleno através de novas habilidades e conhecimentos. Oportunizar aos alunos momentos extensivos de suas vivências escolares através da socialização do grupo, atividades lúdicas e pedagógicas e, ainda, brincadeiras que desenvolvem habilidades motoras, intelectuais e artísticas.

Isto baseado em uma rotina planejada e dinâmica em ambiente acolhedor, de tal forma que o aluno que dele faça parte desenvolva uma rotina de estudos que gere responsabilidade, organização e autonomia. É de fundamental importância que, durante o tempo de permanência do aluno no instituto, o mesmo se sinta seguro e à vontade, sempre bem alimentado, com tempo de descanso e/ou atividades livres que otimizarão seu rendimento escolar.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA Mat. 964199-8 em 07/06/2024 às 10:45:16.  
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:47:21 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

**6. OBJETIVOS, METAS, ATIVIDADES DE EXECUÇÃO**  
*(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. "definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.")*

**PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

*Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.*

<b>METAS</b>	<b>PARÂMETROS</b>
Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos para 100% dos alunos atendidos.	<i>Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.</i>
Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e adolescentes para 100% dos alunos atendidos	<i>Mapeamento da avaliação diagnóstica/formativa. Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.</i>
Desenvolver atividades físicas e esportivas para 80% dos alunos atendidos	<i>Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.</i>
Estimulação de atividades culturais e de lazer para 100% das crianças e adolescentes	<i>Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.</i>
Promoção de aulas de informática para 50% dos alunos atendidos	<i>Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.</i>
Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais para 100% dos alunos atendidos;	<i>Relatórios, fotos, reuniões, listas de frequência, pesquisa de satisfação.</i>

<b>OBJETIVOS</b>	<b>METAS</b>	<b>ATIVIDADES DE EXECUÇÃO</b>
Acompanhar a situação assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;	Promoção de ações de orientação e conhecimento em Direitos Humanos para 100% dos alunos atendidos.	Desenvolver palestras voltadas para área social de assistência social, exemplo: exploração sexual infanto-juvenil; violência contra criança e adolescente; violência doméstica; uso abusivo e prejudicial de drogas, entre outras.
Complementar as ações da sala de aula com reforços	Estimular o aprimoramento dos estudos das crianças e	Orientar diariamente grupos de estudos das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo para aulas de

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP: 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por VINÍCIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA Mat. 964199-8 em 14/11/2024 às 10:45:16.

escolares no contraturno;	adolescentes para 100% dos alunos atendidos;	reforços escolares;
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	Desenvolver atividades físicas e esportivas para 80% dos alunos atendidos;	Promoção de atividades de esporte para as crianças assistidas e promover jogos internos para nossos alunos.
Promover atividades culturais e de lazer;	Estimulação de atividades culturais e de lazer para 100% das crianças e adolescentes	Buscar locais para aprimorar o acesso à cultura dos alunos, através de visitas: feiras de exposição, cinema, parque municipal, entre outros.
Promover aulas de informática;	Promoção de aulas de informática para 50% dos alunos atendidos;	Orientar diariamente grupos de estudos para aulas de informática das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo
Desenvolver projetos abrangendo a preservação do meio ambiente;	Gerar conhecimento e discussão em torno da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais para 100% dos alunos atendidos;	Desenvolver palestras para enriquecimento na área de meio ambiente; proporcionar debates entre os alunos para aprofundar os conhecimentos sobre sustentabilidade; elaborar projeto para a conservação de recursos materiais.

### 7. METODOLOGIA

O estado de Alagoas é apresentado com os piores indicadores social da região do nordeste em relação ao analfabetismo, distorção idade série e evasão escolar. Diante de tais indicadores, o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, não pode cruzar os braços. Mais do que nunca, é dever da instituição educacional, dos institutos de apoio social, padrinhos e voluntários oferecerem condições para que crianças e jovens alagoanos tenha oportunidade de aprender tanto quanto sua capacidade permitir, podendo perceber o quão importante é desvendar o mundo em que vivemos através do conhecimento.

O Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, sensibilizado e disposto a desenvolver ações educacionais, vem favorecer as crianças e os jovens da comunidade da Vila Brejal (Bom Parto), integrantes de família de baixa renda, em idade escolar correspondente aos anos iniciais e ao ensino Fundamental (1º ao 9º

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

ano), um processo de desenvolvimento e aprendizagem que vise a formação da cidadania e autonomia das exigências da sociedade atual.

Formar cidadãos sujeitos socioculturais, de direito, críticos e ativos, buscando o direito constitucional de educação para todos, com a qualidade social, é exigência da escola no projeto político pedagógico que visa sintonizar a escola com as demandas do mundo moderno.

Para que esses novos tempos se completem integralmente o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, que é uma Escola de Ensino Fundamental, com sua sensibilidade política e social encaminha medidas capazes de assegurar o cumprimento da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, baseado no art.22 onde destaca que "a formação é indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores"**, que atende estudantes da rede municipal de ensino.

Acreditamos que o primeiro passo desejável e plenamente possível foi dado. A Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, além de oferecer um ensino de qualidade oferece, também, uma alimentação balanceada, atendimento médico e odontológico (semanalmente), como ainda, práticas culturais como aulas de capoeira, aulas de musicalização e passeios culturais. As datas cívicas são comemoradas com apresentação artística.

Da parte da sociedade, medidas urgentes foram tomadas a fim de garantir o acesso aos alunos da comunidade do Bom Parto à escola, com integral sucesso.

Nos artigos 12 e 13, a LDB diz que a elaboração e execução da proposta contará com a participação de profissionais da educação, que deverão ainda definir e cumprir o plano de trabalho para concretizá-lo. Com tais dispositivos a lei quer dar realce ao papel da escola e dos educadores, na construção de projetos educacionais levando-se em consideração a realidade específica da instituição de ensino.

Como cada proposta ou projeto pedagógico retrata a identidade da escola, a Escola Instituto Cidadão Lagoa Mundaú apresenta a sua quando garante que o aluno aprenda, sendo sujeito de sua aprendizagem. E para se tornar sujeito da sua Aprendizagem precisa participar das decisões que dizem respeito ao projeto de sua vida, que faz parte, também, do projeto da escola.

Partindo disso, elaboramos o projeto político pedagógico da escola Instituto Cidadão Lagoa Mundaú tendo como objetivo a formação do ser humano integral, englobando todas as dimensões de sua relação com o mundo. Assim, a participação e a autonomia, que são pressupostos do projeto político

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

pedagógico da escola, não se limitam à mera declaração de princípios. Consignados em algum documento. Sua presença dá sentido ao planejamento do ensino; organização de eventos culturais; as atividades cívicas, esportivas e recreativas.

Vale ressaltar que o projeto foi construído através de vários momentos de estudos, questionamentos, debates, leituras de texto, discussões, reuniões, com professores, pais e diretoria da instituição mantenedora, visando sempre um ensino de qualidade para os alunos que estudam na escola. Após esse processo, concluímos que o corpo docente e demais funcionários estão consciente do comprometimento das ações educacionais, por terem sido participantes na construção da proposta pedagógica, para pôr em prática o que foi discutido e proposto para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, de forma que possam superar as dificuldades advindas do contato com o novo.

Faz-se necessário verificar as ações dentro da escola, transformando as sistematizações: forma de avaliar, de tratar os conteúdos, de planejar o trabalho e principalmente, a forma como a escola de adequar ao mundo, à vida e a comunidade na qual está inserida.

A proposta pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Instituto Cidadão Lagoa Mundaú está pautada, também, nos princípios e fundamentos da Educação Básica, expressos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional da Educação através da Resolução N° 2, de 07 de abril de 1998, onde institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental:

- a) Os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do bem comum;
- b) Os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criatividade e do respeito à ordem democrática;
- c) Os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nossa escola, ao elaborar o projeto pedagógico fundamental nos princípios da igualdade de todos os que a procuram, têm presente, também o princípio da qualidade quando tenta garantir as melhores condições de ensino.

A partir dos fundamentos teóricos aqui exposto, concluímos que na construção do projeto foi primordial desenvolver o princípio da interdisciplinaridade, para que assim a prática pedagógica, possa caminhar naturalmente. Nessa perspectiva buscamos concretizar as intenções, visando à construção de conhecimento, a sistematização de experiências e a construção de novas alternativas

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



**INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**  
 Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
 CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
 Fone: (82) 3326-5152  
 CGC: 08.082.934/0001-21  
 e-mail: iclm-al@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por VINÍCIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA Matr. 964199-8 em 07/06/2024 às 10:45:16. Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CAMPOS FERREIRA Matr. 964199-8 em 07/06/2024 às 10:45:16.

curricular.

**8. CRONOGRAMA**

**8.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00

**8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Acompanhamento assistencial das crianças e adolescentes no contraturno do ano letivo;			X		X			X			X	
Complementar as ações da sala de aula com reforços escolares no contraturno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover atividades físicas e esportivas no contraturno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover atividades culturais e de lazer;		X							X			
Promover aulas de informática;	X		X		X		X		X		X	
Desenvolver projetos abrangendo a preservação do				X					X			

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
 José Ronaldo de Oliveira  
 Presidente







INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por VINÍCIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA Mat. 964199-8 em 07/06/2024 às 10:45:16.  
Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 20/12/2023 às 16:03:43.

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

#### 9.4 CUSTOS INDIRETOS

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	01	500,00	500,00
PAGAMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA	-	-	-
PAGAMENTOS DE CONTAS DE ENERGIA	01	800,00	800,00
PAGAMENTOS DE CONTAS DE TELEFONE	-	-	-
PESSOA JURÍDICA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	6.500,00	6.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.800,00</b>

#### 9.5 QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS

Especificação do item de despesa	Valor Unitário R\$ (mês)	Valor Unitário R\$ (ano)
Recursos Humanos (Remuneração de pessoal e encargos)	43.200,00	518.400,00
Recursos Materiais	16.700,00	200.400,00
Custos Indiretos	7.800,00	93.600,00
	<b>R\$ 67.700,00</b>	<b>R\$ 812.400,00</b>

#### 10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Mundaú.

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
José Ronaldo de Oliveira  
Presidente



INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
Trav. Francisco de Menezes, nº 50, Bom Parto  
CEP. 57017-325, Maceió/AL.  
Fone: (82) 3326-5152  
CGC: 08.082.934/0001-21  
e-mail: iclm-al@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por VINÍCIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA Mat. 964199-8 em 07/06/2024 às 10:45:16.  
Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 20/12/2023 às 16:03:43.

Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.  
Pede deferimento.

Maceió, 05 de outubro de 2023

  
**JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Instituto Cidadão Lagoa Mundaú  
**José Ronaldo de Oliveira**  
Presidente

#### 11. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado.

Assinado digitalmente por  
JOSIRENE SOARES PEREIRA  
PEREIRA DE MELLO  
FEITOSA:925583054  
Data: 2024.06.05  
14:18:42  
-03'00"  
68

Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	ALICC / DIVISÃO DE ATAS E CONTRATOS - VINICIUS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 07/06/2024-10:44, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N°17.2024.pdf

Maceió/AL, 07 de junho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EVS1157912023 e o Id do documento: 6097734



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA, Estagiário(a) - ALICC, matrícula 964199-8 em 07 de junho de 2024 às 10:44:52



ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de junho de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AAE24251

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**  
**PORTARIA Nº. 031/2024/GAB/IPLAN, MACEIÓ/AL, 06 DE JUNHO DE 2024.**

**CONSIDERANDO** que o Edital IPLAN Nº 002, de 15 de maio de 2024, teve como objetivo realizar o cadastro de interessados em participar da Feira de Empreendedores das Grotas e Regiões Vulneráveis – Negócio da Grota 2024, visando à divulgação e comercialização de produtos e serviços produzidos em comunidades urbanas e favelas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros da Comissão Curadora da Feira “Negócios da Grota”, estabelecida no item 2.5 do Edital IPLAN Nº 002, de 15 de maio de 2024;

**O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN**, torna pública a formação da Comissão Curadora da Feira “Negócios da Grota”:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Curadora da Feira “Negócios da Grota” os membros abaixo relacionados:

- I - THAÍS DE OLIVEIRA GODINHO**, CPF: 095.008.336-46
- II - JOSI CORREIA MENDES**, CPF: 007.802.124-36
- III - NINA RENTEL SCHELIGA**, CPF: 389.643.638-41
- IV - ADRIANA CHALUPPE DOS SANTOS ARAÚJO**, CPF: 757.769.524-68
- V - ANNA JULIA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE**, CPF: 120.290.824-14

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

Secretário-Presidente/IPLAN

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D0CA2D3D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 017/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500/115791/2023.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.082.934/0001-21.

**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “CONTRATURN0 LAGOA MUNDAÚ”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de promover a convivência social, para 130 (cento e trinta) crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom

Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas comple esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativ direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizaçã ID: 6097735 contrato escolar, complementando a jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico.

**DO VALOR:** R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** unidade orçamentária: 120001;unidade gestora: 12001; credor:08.082.934/0001-21 - instituto cidadão lagoa mundaú; ação: 2276; subação: 227609; plano de trabalho:12.368.0020.2276.0009 - implementar ações educacionais compartilhadas do sistema municipal de ensino; fonte: 1.500.001001 – mde; elemento: 33.50.43 subvenções sociais; subelemento: 33.50.43.01 instituições de caráter, assistencial, cultural e educacional;Grupo : 003

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 05 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 06 de Junho de 2024.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Mat. nº. 964688-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1FE1CFC4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC NOTIFICAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

**PROCESSO:** 5800.23001.2022

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**ASSUNTO:** APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Fica a empresa **WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.841.982/0001-11, notificada, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/99 para tomar conhecimento acerca da decisão proferida sobre: o descumprimento do contrato 077/2021: “**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE:** aplicação de sanção em desfavor da empresa: **WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.841.982/0001-11 aplicando uma multa no valor de R\$ 66.363,758 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setecentos e cinquenta e oito centavos). Assim, concedo o prazo de 10(dez) dias úteis para manifestação, apresentando as razões que julgar cabíveis, contados da cientificação oficial deste termo. A manifestação deverá ser dirigida ao e-mail: [cpasa@alicc.maceio.al.gov.br](mailto:cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V.Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador, constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia à sua expensa.

Para constar, Sthefanny Braz de Almeida, Secretária, Matrícula nº 965255-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 06 de Junho de 2024.

**STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA**  
Secretária CPASA/ALICC



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	ALICC / DIVISÃO DE ATAS E CONTRATOS - VINICIUS		
Local de destino	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		

**DESPACHO**

Trata-se de Processo Administrativo vinda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, com vistas a celebração do Termo de Fomento com **O INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, que tem por O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de promover a convivência social, para 130 (cento e trinta) crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico.

Ressalte-se que a competência para formalização, gestão e fiscalização dos contratos, convênios, aditivos no âmbito do Poder Executivo Municipal é de competência desta ALICC, por força do Decreto nº 9.045/2021, e que este deve ser respeitado para o bom desempenho da Diretoria Técnica de Gestão de Contratos.

Em ato contínuo, esta Diretoria procedeu com a formalização e publicação da Súmula do Termo de Fomento nº 17/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município. (Pág.629)

Posto isso, sugiro a devolução dos autos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED** para conhecimento, processamento e finalização, recomendando o envio da cópia dos autos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas onde o anexo da cópia do protocolo ou certificado de envio deve ser inserido nos autos processuais, sendo este ato de responsabilidade do órgão interessado contratante, sob pena de infração constitucional.

Maceió/AL, 07 de junho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UPV1157912023 e o Id do documento: 6098613



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTTA, Estagiário(a) - ALICC, matrícula 964199-8 em 07 de junho de 2024 às 11:17:44



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA DE AZEVEDOU BARREIROS SILVA, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESORIA TECNICA - ALICC, matrícula 964688-4 em 07 de junho de 2024 às 11:29:53



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	SEMED / PROTOCOLO SETORIAL - SEMED		

**DESPACHO**

Em atenção ao despacho proferido pela Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas (pág. retro), encaminham-se os autos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED** para conhecimento e providências.

**Meiry Soares Porciúncula**

Diretora-Presidente / ALICC

Maceió/AL, 07 de junho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EIP1157912023 e o Id do documento: 6101689



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 07 de junho de 2024 às 13:58:46





MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 10/06/2024-08:42, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.pdf  
TERMO DE RATIFICAÇÃO.pdf

Maceió/AL, 10 de junho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: SYS1157912023 e o Id do documento: 6106057



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 10 de junho de 2024 às 08:42:51



**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**09C3AE54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N°. 6500.115791.2023.**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração de **TERMO DE FOMENTO** entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, tendo por objeto a **realização e execução do projeto "CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ"**, visando promover a convivência social, para 150 (cento e cinquenta) crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico, tudo nos termos do Edital SEMED n°. 003/2022, no valor total de **R\$ 812.400,00 (Oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 30, inciso VI, da Lei n°. 13.019/2014 e artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal n°. 9.121/2021.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil, credenciada pela SEMED, voltada aos serviços de educação, ofertando o atendimento a Rede Municipal de Ensino de Maceió, apresentando comprovada condição de atingir as metas estipuladas.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 30, VI, da Lei n°. 13.019/14 e no artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal n°. 9.121/2021.

Maceió/AL, 17 de Maio de 2024.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7CCEF9C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N°. 6500.115791.2023.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO N° 6500.115791.2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**BENEFICIÁRIO: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

**ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO - EDITAL N°. 003/2022.**

**RATIFICA** a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor do **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **08.082.934/0001-21**, com sede na Travessa Francisco de Menezes, n°. 50 - Vila Brejal - Bairro: Bom Parto, Maceió/AL, perfazendo o valor total de **R\$ 812.400,00 (Oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para a realização e execução do projeto **"CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ"**, conforme **Processo Administrativo n°. 6500.115791.2023**, com fulcro na Leifederal n°. 13.019, de 31 de

Julho de 2014, alterada pela Lei federal n°. 13.204, de Dezembro de 2015.

Maceió/AL, 17 de Maio de 2024.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DFC1B814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA N°. 0103/2024 MACEIÓ/AL, 17 DE MAIO DE 2024.**

ESTABELECE A FORMA DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO OS VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (PAE) NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL GERIDOS PELA REDE PARCEIRA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO:**

- A Portaria n° 286, de 04 de setembro de 2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, que estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de Termos de Colaboração entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, prevê no seu art. 5º, §2º:

Art. 5º. Aos CMEIs da Rede Parceira aplicam-se os Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, conforme definidos pela legislação de regência e destinam-se ao atendimento, totalmente gratuito e conforme as regras e diretrizes estabelecidas pela SEMED, de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade. (...)

§2º - Os CMEIs/RP deverão garantir a inclusão, orientação, acompanhamento e atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, nos termos da Resolução COMED N°.01/2016 ou a que vier substituí-la, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes

- O Edital de Credenciamento n° 002, de 29 de setembro de 2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, que estabelece normas para o credenciamento de habilitação para futura celebração de termos de colaboração entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com a finalidade de prestar serviços educacionais na área de Educação Infantil;

- A Lei Federal n° 13.005/14, que aprovou o Plano Nacional de Educação, estabelecendo a meta 01, estratégia 11, a qual dispõe:

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

- A Lei Municipal n° 6.493 de 23 de novembro de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação-PME Maceió, estabelecendo a meta 01, estratégia 26:

1.26) Garantir a oferta dos Serviços Educacionais Especializados e de serviços multidisciplinares às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de educação bilíngue para crianças surdas (Libras) e cegas (Braille), o apoio de fisioterapia, fonoaudiologia, entre outras especialidades, bem como transporte e alimentação, e ainda a abordagem da transversalidade para educação especial na educação infantil, em conformidade com a legislação vigente, por



**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**09C3AE54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº. 6500.115791.2023.**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração de **TERMO DE FOMENTO** entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, tendo por objeto a **realização e execução do projeto “CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”**, visando promover a convivência social, para 150 (cento e cinquenta) crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico, tudo nos termos do Edital SEMED nº. 003/2022, no valor total de **R\$ 812.400,00 (Oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 30, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº. 9.121/2021.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil, credenciada pela SEMED, voltada aos serviços de educação, ofertando o atendimento a Rede Municipal de Ensino de Maceió, apresentando comprovada condição de atingir as metas estipuladas.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 30, VI, da Lei nº. 13.019/14 e no artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº. 9.121/2021.

Maceió/AL, 17 de Maio de 2024.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7CCEF9C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.115791.2023.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 6500.115791.2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**BENEFICIÁRIO: INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**

**ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº. 003/2022.**

**RATIFICA** a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor do **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.082.934/0001-21**, com sede na Travessa Francisco de Menezes, nº. 50 - Vila Brejal - Bairro: Bom Parto, Maceió/AL, perfazendo o valor total de **R\$ 812.400,00 (Oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para a realização e execução do projeto **“CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”**, conforme **Processo Administrativo nº. 6500.115791.2023**, com fulcro na Lei federal nº. 13.019, de 31 de

Julho de 2014, alterada pela Lei federal nº. 13.204, de Dezembro de 2015.

Maceió/AL, 17 de Maio de 2024.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DFC1B814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0103/2024 MACEIÓ/AL, 17 DE MAIO DE 2024.**

ESTABELECE A FORMA DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO OS VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (PAE) NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL GERIDOS PELA REDE PARCEIRA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO:**

- A Portaria nº 286, de 04 de setembro de 2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, que estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de Termos de Colaboração entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, prevê no seu art. 5º, §2º:

Art. 5º. Aos CMEIs da Rede Parceira aplicam-se os Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, conforme definidos pela legislação de regência e destinam-se ao atendimento, totalmente gratuito e conforme as regras e diretrizes estabelecidas pela SEMED, de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade. (...)

§2º - Os CMEIs/RP deverão garantir a inclusão, orientação, acompanhamento e atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, nos termos da Resolução COMED Nº.01/2016 ou a que vier substituí-la, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes

- O Edital de Credenciamento nº 002, de 29 de setembro de 2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, que estabelece normas para o credenciamento de habilitação para futura celebração de termos de colaboração entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com a finalidade de prestar serviços educacionais na área de Educação Infantil;

- A Lei Federal nº 13.005/14, que aprovou o Plano Nacional de Educação, estabelecendo a meta 01, estratégia 11, a qual dispõe:

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

- A Lei Municipal nº 6.493 de 23 de novembro de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação-PME Maceió, estabelecendo a meta 01, estratégia 26:

1.26) Garantir a oferta dos Serviços Educacionais Especializados e de serviços multidisciplinares às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de educação bilíngue para crianças surdas (Libras) e cegas (Braille), o apoio de fisioterapia, fonoaudiologia, entre outras especialidades, bem como transporte e alimentação, e ainda a abordagem da transversalidade para educação especial na educação infantil, em conformidade com a legislação vigente, por



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 21/06/2024-10:45, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Portaria n. - Gestor e Fiscal - LAGOA MUNDAÚ - TERMO DE FOMENTO Nº 017.2024.pdf

Maceió/AL, 21 de junho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: WMO1157912023 e o Id do documento: 6199661



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 21 de junho de 2024 às 10:45:08



**PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, DE JUNHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CLAUDIANE OLIVEIRA PIMENTEL FABRÍCIO**, matrícula nº 15230-7, como **GESTORA**, e a servidora **ANA PAULA SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 926912-6, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024**, que têm por objeto firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto **“CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”**, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de promover a convivência social, para 130 (cento e trinta) crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, e o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, referente ao Processo Administrativo nº 6500.115791.2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR SOARES BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação de Maceió



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 26/06/2024-15:51, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA N°. 0134-2024.pdf

Maceió/AL, 26 de junho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZSH1157912023 e o Id do documento: 6225370



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 26 de junho de 2024 às 15:51:57



	Nº dos autos	Servidora	Matrícula	Secretaria	Turma
1	5800.27852/2020	Ana Paula Santos Lins	924684-3	SMS	5ª Turma da CDP

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 21 de Junho 2024.

**ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA**

Procurador do Município de Maceió  
Presidente da CDP  
Matrícula nº. 942830-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**83DE3875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0134/2024 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora pública municipal **CLAUDIANE OLIVEIRA PIMENTEL FABRÍCIO**, matrícula nº 15230-7, como **GESTORA**, e a servidora pública municipal **ANA PAULA SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 926912-6, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE FOMENTO Nº. 017/2024**, que têm por objeto firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta **SEMED**, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “**CONTRATURNAL LAGOA MUNDAÚ**”, em parceria com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de promover a convivência social, para 130 (cento e trinta) crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, por meio atividades pedagógicas complementares esportivas, culturais, aulas de reforço, palestras educativas sobre direitos humanos, projetos sobre o meio ambiente, realizadas no contraturno escolar, complementando a jornada escolar dos estudantes da rede de ensino de Maceió, bem como promover o bem-estar das crianças enquanto são assistidos em um ambiente seguro, harmônico e lúdico, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, e o **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, referente ao Processo Administrativo nº. 6500.115791.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR SOARES BRAGA**

Secretário Municipal de Educação de Maceió/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5E7AB4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE**  
**PORTARIA Nº. 011/2024 MACEIÓ/AL, 20 DE JUNHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 004 de 18 de abril de 2023 e Decreto Municipal nº 9.437 de 19 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização dos procedimentos.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o caput do artigo 7º, Municipal nº 7.370/2023;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o caput do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 9.478/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO - CAP** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE**, com os seguintes membros:

**JORGE RICARDO CAMILO DOS SANTOS**  
Diretor de Cultura  
Matrícula nº 970892-8

**CARLOS FREDERICO CORREIA SILVA**  
Coordenador Geral de Cultura  
Matrícula nº 966408-4

**ISYS LEYLANNE DA SILVIA GONDIM**  
Assessora Técnica I  
Matrícula nº 0965474-7-01

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa - SEMCE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**20E3A489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**RENOVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE Nº. 010459/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.053594/2022.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO - DFUS**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, situado: **RUA ENG. AGR PAULO CHRISTIANE PEIXOTO MARQUES, Nº. 239**, bairro: **JACARECICA**, inscrição imobiliária: **215823**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária **MARGARIDA NÚBIA MATOS FIGUEIREDO**, CPF/CNPJ: 133.903.414-04, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - **SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 010459/2022** de 20 de maio de 2022, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de junho de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**  
Diretora da DFALF/SEMURB  
Mat.939.925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B4ADFD4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.076808/2022.**

**AUTUADO: ADRIANA CICERA RAMOS DOS SANTOS**  
**CPF/CNPJ: 009.306.324-51**



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**DESPACHO**

**À GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, CNPJ de nº 08.082.934/0001-21, já credenciado por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do “PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de desenvolver ações educacionais com crianças e adolescentes, no ciclo de vida de 6 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade social residentes nos bairros da Vila Brejal, Bom Parto e Cambona, no contraturno escolar, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho (fls. 236/254), tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Diante do exposto, e considerando a publicação da **SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 017/2024**, fl. 665, encaminhem-se os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para conhecimento e providências de registro.

Ato contínuo, sigam-se os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, com o **AUTORIZO** para pagamento da **1º parcela** no valor total de **R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais)**.

**VICTOR SOARES BRAGA**

Secretário Municipal de Educação

Maceió/AL, 27 de junho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZTF1157912023 e o Id do documento: 6226238





Documento assinado eletronicamente por VICTOR SOARES BRAGA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 970491-4 em 27 de junho de 2024 às 09:07:48



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Informamos que esta Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios tomou ciência do feito, bem como providenciou o arquivamento da cópia do **TERMO DE FOMENTO** DE Nº. 017/2024, publicada no **DOM** em **17 de maio de 2024**.

Comunicamos ainda, que o referido processo foi digitalizado para fim de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, conforme e-mail acostado.

Sendo assim, evoluímos os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** para pagamento, conforme **AUTORIZO** à fl. **676**.

**Maria Tatyane Almeida**

*Matrícula: 0966501-3*

***Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios***

Maceió/AL, 28 de junho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: YEZ1157912023 e o Id do documento: 6242480



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 28 de junho de 2024 às 15:46:57



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 28/06/2024-14:55, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - CÓPIA DIGITALIZADA - 6500.115791.2023 - Instituto Cidadão Lagoa Mundaú.pdf

Maceió/AL, 28 de junho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GYJ1157912023 e o Id do documento: 6242484



Documento assinado eletronicamente por ELIANE RAMOS DE MELO MONTENEGRO, PROFESSOR - 10 AO 50 ANO - SEMED, matrícula 23145-2 em 28 de junho de 2024 às 14:55:35



contratos convenios <contratoseconvenios@semed.maceio.al.gov.br> ID: 6242485

---

## CÓPIA DIGITALIZADA - 6500.115791.2023 - Instituto Cidadão Lagoa Mundaú

1 mensagem

---

contratos convenios <contratoseconvenios@semed.maceio.al.gov.br>

27 de junho de 2024 às  
16:48

Para: Gsemedmaceio@gmail.com, isabellalcsarmento@gmail.com

Sigam os autos do processo de nº 6500.115791.2023, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº. 17/2024, publicado no **DOM em 17 de maio de 2024**, enviado enviado via link, qual seja: [https://drive.google.com/file/d/1zXGk\\_\\_D5ojmP0WFZN4zUeB\\_gK\\_Ozff31/view](https://drive.google.com/file/d/1zXGk__D5ojmP0WFZN4zUeB_gK_Ozff31/view) para que seja enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em cumprimento a Resolução nº 02/2003.

Em referência ao processo em comento, solicitamos, gentilmente, que nos forneça o comprovante de protocolo junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Maria Tatyane Almeida**

Matrícula: 0966501-3

**Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios**

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/06/2024 às 15:46:57.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 28/06/2024-15:46, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Ofício nº 802 envio de cópia integral do processo nº 6500.115791.2023 - assinado.pdf  
GetReciboProcolo - 6500.115791.2023.pdf

Maceió/AL, 28 de junho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LNP1157912023 e o Id do documento: 6242806



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 28 de junho de 2024 às 15:46:19



**Ofício N° 802/GABSEMED/2024**

Maceió, 28 de Junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor  
**FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Nesta.

**Assunto:** Envio de cópia integral do Processo Administrativo n° **6500.115791.2023**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando V. Exa., vimos encaminhar cópia integral do Processo Administrativo n° **6500.115791.2023**, cuja SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE N°. 017/2024, fora publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de Junho de 2024 - N° 6941, tendo por objeto firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROC. N°	CONTRATO	PUBLICAÇÃO
<b>6500.115791.2023</b>	SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE N°. 017/2024	07 de Junho de 2024 - N° 6941

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

**VICTOR SOARES BRAGA**  
Assinado digitalmente por  
VICTOR SOARES BRAGA  
Data: 2024.06.28  
10:48:11-03'00'

**VICTOR SOARES BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação



## TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Sexta, 28 de Junho de 2024

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Maceió  
Orgão de Origem:

Cadastrante: VICTOR SOARES BRAGA

A Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Maceió CNPJ 19406627000175, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OUTROS INSTRUMENTOS de número 010754/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) VICTOR SOARES BRAGA, CPF 05156611478, no dia 28/06/2024 às 11:58 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- Outros

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - LIQUIDAÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 08/07/2024-09:06, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CND ESTADUAL.pdf  
CND FGTS.pdf

Maceió/AL, 08 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CEA1157912023 e o Id do documento: 6296540



Documento assinado eletronicamente por PITAGORAS SILVA DE JESUS, CPF 052.325.514-42 em 08 de julho de 2024 às 09:06:49





**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



ID: 6296541

Documento assinado eletronicamente por PITAGORAS SILVA DE JESUS em 08/07/2024 às 09:06:49.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.082.934/0001-21

Nome/Contribuinte: INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 06/09/2024

Emitida às 08:46:07 do dia 08/07/2024

Código de controle da certidão: 95F3-5C4D-8499-4077

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



ID: 6296542

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.082.934/0001-21  
**Razão Social:** INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU  
**Endereço:** TV FRANCISCO DE MENEZES 50 VILA BREJAL / BOM PARTO / MACEIO / AL / 57017-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2024 a 02/08/2024

**Certificação Número:** 2024070418451410946741

Informação obtida em 08/07/2024 08:48:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - LIQUIDAÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 08/07/2024-09:30, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CND MUNICIPAL.pdf

Maceió/AL, 08 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: VBW1157912023 e o Id do documento: 6297071



Documento assinado eletronicamente por PITAGORAS SILVA DE JESUS, CPF 052.325.514-42 em 08 de julho de 2024 às 09:30:52



ID: 6297072

Documento assinado eletronicamente por PITAGORAS SILVA DE JESUS em 08/07/2024 às 09:30:52.

	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b> NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.325.564/24-85
<b>Contribuinte</b> INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU	<b>CPF/CNPJ</b> 08082934000121
<b>Endereço</b> RUA FRANCISCO DE MENEZES, 50 - VILA BREJAL , BAIRRO BOM PARTO, MACEIO/AL - CEP: 57.017-325	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao <b>CONTRIBUINTE</b> , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 21 de Junho de 2024</p> <p>Válida até: 19/09/2024</p> <p>Código de autenticidade: 57C9158891CF73B2</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p> <p style="text-align: center;"><b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b></p>	



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - LIQUIDAÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 08/07/2024-14:28, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

2024NL006495.pdf

Maceió/AL, 08 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BPB1157912023 e o Id do documento: 6304667



Documento assinado eletronicamente por PITAGORAS SILVA DE JESUS, CPF 052.325.514-42 em 08 de julho de 2024 às 14:28:05



**Unidade Gestora**  
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Número**  
2024NL006495

**Data Referência**  
08/07/2024

**Gestão**  
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Favorecido**  
08.082.934/0001-21 INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ

**Despesa Certificada**  
2024CE001684

**Nota Empenho**  
2024NE001107

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	115791.2023	1	1	U	11/10/2023	67.700,00

**Observação**

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. PROC: 6500.115791/2024

**Certificador**

052.325.514-42 PITAGORAS SILVA DE JESUS

**Liquidante**

052.325.514-42 PITAGORAS SILVA DE JESUS

**Retenções Sugeridas**

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	--------------------	------------	--------------

**Retenções Realizadas**

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	------------	--------------------	------------	--------------

**Lançamentos**

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2024NE001107			67.700,00
02	521001	2024NL006495			67.700,00
03	511007	33504301	1.1.3.1.1.03.02.00	1.5.00.001001	67.700,00
04	511006	005678	2.1.8.9.1.12.01.00	1.5.00.001001	67.700,00
05	541003	003		1.5.00.001001	67.700,00
06	511001	2024NL006495		1.5.00.001001	67.700,00



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PAGAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 10/07/2024-15:49, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

2024OB21010.pdf  
2024PP3403.pdf

Maceió/AL, 10 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: AHS1157912023 e o Id do documento: 6323784



Documento assinado eletronicamente por EDLEUZA DA SILVA ROMAO, TECNICO - ADMINISTRADOR - SEMED, matrícula 956312-1 em 10 de julho de 2024 às 15:49:56



Unidade Gestora 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data Referência 10/07/2024

Ordem Bancária Número 2024OB021010

Domicílio Bancário Origem 001 03557-2 000008597-9

Fica esta Agência autorizada a creditar aos abaixo relacionados, contra Banco: BANCO DO BRASIL

De Conformidade com os documentos comprobatórios em nosso poder

OR	Favorecido	Domicílio Bancário Destino	PP	Subação	ND	Fonte Recurso	NE	UG / Gestão	NL	Retenção	Valor
01	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ 08.082.934/0001-21 Crédito conta-corrente	104 01106-1 000005220-9	2024PP003403	227609	33.50.43.01	1.5.00.001001	2024NE001107	120001 - 12001	2024NL006495		67.700,00

Valor desta Nota

Sessenta e Sete Mil Setecentos Reais

67.700,00

Ordenador Primário

Ordenador Secundário

Assinatura

Assinatura







**Ordem Bancária** 2024OB021010 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada  
**Número** 2024PP003403 **Data Lançamento** 10/07/2024  
**Data Referência** 10/07/2024  
**Unidade Gestora** 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Gestão** 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Nota Lançamento** 2024NL006495 **Despesa Certificada** 2024CE001684  
**Favorecido** 08.082.934/0001-21 INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
**Procurador / Cessionário** 08.082.934/0001-21 INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
**Nota Empenho Original** 2024NE001107 **Natureza Despesa** 33.50.43.01  
**Domicílio Bancário Destino** 104 01106-1 000005220-9 **Fonte Recurso** 1.5.00.001001  
**Valor** 67.700,00 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente  
**Vencimento Código Barras**  
**Código de Barras**  
**Observação** VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. PROC: 6500.115791/2023  
**Situação** Não está cancelada **Data**  
**Número Autenticação**  
**Domicílio Destino Retorno**  
**Repasse Recursos Federais** Não  
**Código Finalidade**  
**Transação Origem** 0250 PP Despesa Empenhada  
**Usuário** Lançado em 10/07/2024 às 15:43 por EDLEUZA DA SILVA ROMÃO

**Lançamentos**

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2024NL006495		1.5.00.001001	67.700,00
02	541006			1.5.00.001001	67.700,00
03	541017	003		1.5.00.001001	67.700,00



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.115791.2023	Data de abertura	11/10/2023
Interessado	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003/2022		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - AGUARDANDO COMPROVANTE BANCÁRIO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 13/08/2024-09:25, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

2024PP3403 CONF. BANCO.pdf  
2024OB21010 CONF. BANCO.pdf

Maceió/AL, 13 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UTN1157912023 e o Id do documento: 6552509



Documento assinado eletronicamente por EDLEUZA DA SILVA ROMAO, TECNICO - ADMINISTRADOR - SEMED, matrícula 956312-1 em 13 de agosto de 2024 às 09:25:49



**Ordem Bancária** 2024OB021010 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada  
**Número** 2024PP003403 **Data Lançamento** 10/07/2024  
**Data Referência** 10/07/2024  
**Unidade Gestora** 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Gestão** 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Nota Lançamento** 2024NL006495 **Despesa Certificada** 2024CE001684  
**Favorecido** 08.082.934/0001-21 INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
**Procurador/Cessionário** 08.082.934/0001-21 INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ  
**Nota Empenho Original** 2024NE001107 **Natureza Despesa** 33.50.43.01  
**Domicílio Bancário Destino** 104 01106-1 000005220-9 **Fonte Recurso** 1.5.00.001001  
**Valor** 67.700,00 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente  
**Vencimento Código Barras**  
**Código Barras**  
**Observação** VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CONTRATURNO LAGOA MUNDAÚ EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. PROC: 6500.115791/2023  
**Situação** Confirmada Pagamento Banco **Data** 11/07/2024  
**Número Autenticação**  
**Domicílio Destino Retorno** 104 01106-1 000005220-9  
**Repasse Recursos Federais** Não  
**Código Finalidade**  
**Transação Origem** 0250 PP Despesa Empenhada  
**Usuário** Lançado em 10/07/2024 às 15:43 por EDLEUZA DA SILVA ROMÃO

## Retenções Sugeridas

Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	-------------	--------------------	------------	--------------

## Retenções Realizadas

Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	-------------	-----------------	--------------------	------------	--------------

## Retenções IRRF

Credor	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido	Valor Estornado
--------	--------------------	------------	--------------	-----------------

## Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2024NL006495		1.5.00.001001	67.700,00
02	541006			1.5.00.001001	67.700,00
03	541017	003		1.5.00.001001	67.700,00



Unidade Gestora 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data Referência 10/07/2024

Ordem Bancária Número 2024OB021010

Domicílio Bancário Origem 001 03557-2 000008597-9

Fica esta Agência autorizada a creditar aos abaixo relacionados, contra Banco: BANCO DO BRASIL

De Conformidade com os documentos comprobatórios em nosso poder

OR	Favorecido	Domicílio Bancário Destino	PP	Subação	ND	Fonte Recurso	NE	UG / Gestão	NL	Retenção	Valor
01	INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ 08.082.934/0001-21 Crédito conta-corrente	104 01106-1 000005220-9	2024PP003403	227609	33.50.43.01	1.5.00.001001	2024NE001107	120001 - 12001	2024NL006495		67.700,00

Valor desta Nota

Sessenta e Sete Mil Setecentos Reais

67.700,00

Ordenador Primário VICTOR SOARES BRAGA

Ordenador Secundário RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO

Assinatura

Assinatura



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Desenvolvido por INDRA

# Sumário

4556863 - CapaProcesso .....	1
4556864 - INSTITUTO LAGOA 1_112883 .....	2
4556865 - INSTITUTO LAGOA 2_112925 .....	44
4585246 - Despacho - SGP .....	79
4738839 - termoJuntada-09/11/2023-18:13 .....	80
4738840 - plano mundau24_merged .....	81
4738842 - L MUNDAU_PPP_Part_01 .....	96
4738843 - L_UNDAU_PPP_Part_02 .....	106
4738844 - L MUNDAU-PPP_Part_03 .....	116
4783840 - termoJuntada-16/11/2023-19:12 .....	122
4783841 - Plano_de_trabalho_-_Contraturno_Inst._Cidadão_Lagoa_Reajustado_10_11_2023[1].docx .....	123
4783842 - PC _OSC LAGOA MUNDAU.docx .....	139
4783897 - Despacho Parecer Técnico .....	141
4787920 - Despacho- SGP .....	142
4846018 - termoJuntada-27/11/2023-13:34 .....	143
4846019 - E-mail de Semed - Condicionantes Processo 6500.0115791_2023 .....	144
4997401 - termoJuntada-20/12/2023-16:55 .....	147
4997402 - certidao-negativa-debito - 08082934000121 em 23-11-2023_11-59-48 .....	148
4997403 - 7.1.L - Declarac_a_o_9121.2021 .....	149
4997404 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (1) .....	151
4997405 - Comprovante de residencia_ ICLM-1 .....	152
4997406 - cnpj .....	153
4997407 - escola-alunos-por-turma EXTENSÃO HIGINO BELO .....	154
4997408 - Consulta Regularidade do Empregador .....	156
4997409 - Declaracao lagoa condições materiais .....	157
4997410 - Declaração lgpd (2) .....	158
4997411 - escola-alunos-por-turma-todas EXTENSÃO HIGINO BELO-1 .....	160
4997412 - ICLM-AL_Estatuto social.PDF .....	172
4997413 - Termo de Cessão de Uso - ICLM e SEMED .....	184
4997454 - termoJuntada-20/12/2023-17:03 .....	186
4997455 - Plano de trabalho - Contraturno Inst. Cidadao Lagoa .....	187
4997553 - termoJuntada-20/12/2023-17:18 .....	203
4997554 - 6500.0115791.2023 - Inst. Cidadão Lagoa do Mundaú.docx .....	204
4997587 - termoJuntada-20/12/2023-17:26 .....	207
4997588 - EDITAL Nº. 003-2022 - CREDENCIAMENTO .....	208

4997589 - Portaria 270.2023_Comissão de Seleção .....	211
4997679 - Parecer nº 12/2023 - Comissão de Seleção .....	212
5128720 - termoJuntada-16/01/2024-23:30 .....	215
5128721 - Plano de trabalho Lagoa Mundaú .....	216
5128737 - Despacho nº 03/2024 - Comissão de Seleção .....	231
5166635 - DESPACHO AO GABINETE .....	233
5339440 - Despacho GABINETE - À Comissão de Seleção .....	234
5368197 - termoJuntada-23/02/2024-20:03 .....	235
5368198 - Plano de Trabalho atualizado_compressed .....	236
5377288 - termoJuntada-26/02/2024-13:45 .....	255
5377289 - Certidao de Débitos Trabalhistas .....	256
5377290 - Certidao Negativa de Débitos Municipais .....	257
5377291 - Certidão Negativa Estadual .....	258
5377292 - Certidao Negativa Federal .....	259
5377293 - Certificado Regularidade - FGTS .....	260
5380441 - termoJuntada-27/02/2024-08:57 .....	261
5380442 - Relação de documentos atualizada em 27.02.24 .....	262
5380811 - DESPACHO .....	265
5382620 - GABINETE - À GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC .....	267
5386295 - termoJuntada-27/02/2024-12:38 .....	269
5386296 - 3. Reforço Escolar .....	270
5386297 - 1. Professor de Educação Fisica .....	272
5386298 - 4. Assistente Social .....	275
5386299 - 6. Pedagogo .....	277
5386300 - MAPA DE APURAÇÃO INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU - 6500.115791.2023 .....	279
5410192 - termoJuntada-29/02/2024-16:31 .....	280
5410193 - COTAÇÃO FORNECIMENTO DE LANCHES (1) (1) .....	281
5410194 - COTAÇÃO CONSULTORIA CONTABIL (1) (1) .....	286
5410195 - COTAÇÃO BOTIJÃO DE ÁGUA (1) (1) .....	290
5410196 - Gás de cozinha_ Saiba para quanto vai o preço após alta do ICMS _ Brasil _ Valor Econômico .....	294
5410427 - termoJuntada-29/02/2024-17:52 .....	305
5410428 - COTAÇÃO RODO (1) .....	306
5410429 - COTAÇÃO ÁGUA SANITÁRIA 1 .....	311
5410430 - COTAÇÃO BALDE (1) .....	324
5410431 - COTAÇÃO VASSOURA (1) .....	330
5410432 - COTAÇÃO SACO DE LIXO .....	336
5410433 - COTAÇÃO PÁ DE LIXO (1) .....	346

5410434 - COTAÇÃO SABÃO EM PO .....	352
5410435 - COTAÇÃO DESINFETANTE .....	359
5410436 - COTAÇÃO PANO DE CHÃO (1) .....	364
5452473 - termoJuntada-06/03/2024-14:42 .....	371
5452474 - MAPA DE APURAÇÃO INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU QUADRO 4.3 RECURSOS HUMANOS - 6500.115791.2023 ...	372
5452475 - MAPA DE APURAÇÃO INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU QUADRO 9.4 CUSTOS INDIRETOS - 6500.115791.2023 .....	373
5452476 - MAPA DE APURAÇÃO INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU QUADRO 9.3 RECURSOS MATERIAIS - 6500.115791.2023 ...	374
5452477 - MAPA DE APURAÇÃO INSTITUTO CIDADAO LAGOA MUNDAU QUADRO CONSOLIDADE DE DESPESAS - 6500.115791.2023 375	
5461291 - DESPACHO AO GABINETE .....	376
5462502 - GABINETE - À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS .....	379
5474198 - termoJuntada-09/03/2024-19:56 .....	380
5474199 - DOTAÇÃO Nº 129_2024 .....	381
5564512 - termoJuntada-21/03/2024-11:19 .....	382
5566058 - DESPACHO GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	383
5564513 - Consulta Regularidade do Empregador .....	385
5564514 - PORTARIA COMISSÃO DE SELEÇÃO .....	386
5564515 - EDITAL Nº. 003-2022 - CREDENCIAMENTO .....	387
5564516 - Plano de trabalho - Contraturno Inst. Cidadão Lagoa- 24.2_compressed-1 .....	390
5564518 - Proc 115791.2023- Lagoa Mundaú .....	409
5581169 - termoJuntada-22/03/2024-19:19 .....	425
5581170 - PLANO DE TRABALHO- DESPACHO- LAGOA MUNDAU- proc 6500.115791.2023 .....	426
5581171 - Registro Conselho Municipal de Assistencia .....	439
5581192 - termoJuntada-22/03/2024-20:15 .....	440
5581193 - MOTIVADO LAGO MUNDAU .....	441
5583642 - Despacho Gab Alicc .....	448
5627745 - termoJuntada-01/04/2024-14:24 .....	449
5627746 - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO NºXXX INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ .....	450
5627796 - DESPACHO .....	465
5640056 - Despacho Gabinete ALICC .....	466
5742684 - termoJuntada-16/04/2024-12:18 .....	467
5742685 - 135 - PARECER - 135-2024 - PROCESSO 6500.115791.2023 - SEMED - TERMO DE FOMENTO .....	468
5761052 - GABINETE - À COMISSÃO DE SELEÇÃO .....	482
5785445 - termoJuntada-22/04/2024-16:19 .....	484
5785446 - certidao-negativa-debito - 08082934000121 em 22-04-2024_16-00-05 .....	485
5785447 - certidao_1826892478_2024_04_22 .....	486
5785448 - Consulta Regularidade do Empregador (1) .....	487
5785532 - Despacho nº 25/2024 - Comissão de Seleção .....	488

5793675 - DESPACHO GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	490
5902307 - termoJuntada-08/05/2024-18:30 .....	493
5902308 - DESPACHO GTLCC - Lagoa Mundaú - 6500.115791.2023 .....	494
5902309 - Lagoa Mundaú - MINUTA E PLANO DE TRABALHO .....	496
5903694 - termoJuntada-09/05/2024-09:10 .....	531
5903695 - Quadro de dirigentes _Atualizado 08 05 2024 .....	532
5903696 - Declaração Lei 13.019 .....	534
5903698 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL_ 01 04 2024 ate 31 03 2026.PDF .....	536
5912355 - termoJuntada-09/05/2024-16:42 .....	546
5912356 - MOTIVADO LAGOA MUNDAU - CGM .....	547
5918287 - termoJuntada-10/05/2024-13:31 .....	554
5918288 - ACI Nº 24.2024 CGM 6500.115791.2023 - TERMO DE FOMENTO.SEMED - INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ .....	555
5925277 - GABINETE - À COMISSÃO DE SELEÇÃO .....	561
5933592 - termoJuntada-14/05/2024-10:08 .....	563
5933593 - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 09.05.24 .....	564
5935466 - termoJuntada-14/05/2024-11:24 .....	565
5935467 - DECLARAÇÃO NADA CONSTA - LAGOA MUNDAU .....	566
5935468 - DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA .....	567
5936428 - termoJuntada-14/05/2024-11:57 .....	568
5936429 - RELAÇÃO DOCUMENTOS PLANO DE TRABALHO - LAGOA MUNDAÚ .....	569
5936793 - DESPACHO 032/2024 .....	572
5937148 - DESPACHO GTLCC .....	574
5942714 - GABINETE - À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS .....	576
5951675 - termoJuntada-15/05/2024-23:06 .....	577
5951676 - certidao_1826892478_2024_05_15 .....	578
5951677 - certidao-negativa-debito - 08082934000121 em 15-05-2024_23-03-34 .....	579
5951678 - certidao_08082934000121 .....	580
5951679 - Certidao-08082934000121 .....	581
5951680 - Consulta Regularidade do Empregador .....	582
5960988 - termoJuntada-16/05/2024-16:35 .....	583
5960989 - PRÉ EMPENHO 2024PE000796 .....	584
5960992 - termoJuntada-16/05/2024-16:36 .....	585
5960993 - NOTA EMPENHO 2024NE001107 .....	586
5966220 - termoJuntada-17/05/2024-12:12 .....	588
5966221 - TERM DE RAT. E EXTRATO DE JSTF. - INST. LAGOA MUNDAU .....	589
5966412 - GABINETE - À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC .....	591
5974499 - Despacho Gabinete ALICC .....	593



6097654 - termoJuntada-07/06/2024-10:42 .....	594
6097655 - Termo de Formento Nº 17.2024 - assinado-1-15_compressed (1) .....	595
6097656 - Termo de Formento Nº 17.2024 - assinado-16-33_compressed .....	610
6097734 - termoJuntada-07/06/2024-10:44 .....	628
6097735 - PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº17.2024 .....	629
6098613 - DESPACHO Nº 1504/2024 .....	630
6101689 - Despacho Gabinete ALICC .....	632
6106057 - termoJuntada-10/06/2024-08:42 .....	633
6106058 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO .....	634
6106059 - TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	635
6199661 - termoJuntada-21/06/2024-10:45 .....	636
6199662 - Portaria n. - Gestor e Fiscal - LAGOA MUNDAÚ - TERMO DE FOMENTO Nº 017.2024 .....	637
6225370 - termoJuntada-26/06/2024-15:51 .....	638
6225371 - PORTARIA Nº. 0134-2024 .....	639
6226238 - GABINETE - À GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	640
6242480 - DESPACHO GTLCC .....	642
6242484 - termoJuntada-28/06/2024-14:55 .....	643
6242485 - E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - CÓPIA DIGITALIZADA - 6500.115791.2023 - Instituto Cidadão Lagoa Mundaú 644	
6242806 - termoJuntada-28/06/2024-15:46 .....	645
6242807 - Ofício nº 802 envio de cópia integral do processo nº 6500.115791.2023 - assinado .....	646
6242808 - GetReciboProcolo - 6500.115791.2023 .....	647
6296540 - termoJuntada-08/07/2024-09:06 .....	648
6296541 - CND ESTADUAL .....	649
6296542 - CND FGTS .....	650
6297071 - termoJuntada-08/07/2024-09:30 .....	651
6297072 - CND MUNICIPAL .....	652
6304667 - termoJuntada-08/07/2024-14:28 .....	653
6304668 - 2024NL006495 .....	654
6323784 - termoJuntada-10/07/2024-15:49 .....	655
6323785 - 2024OB21010 .....	656
6323786 - 2024PP3403 .....	657
6552509 - termoJuntada-13/08/2024-09:25 .....	658
6552511 - 2024PP3403 CONF. BANCO .....	659
6552513 - 2024OB21010 CONF. BANCO .....	660